ASSINADO DIGITALMENTE POR
ELTON DESCARTES BRAGA VIANA
CPF: ***.037.424-19 DATA: 30/06/2023 23:31
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 44c8e1de-8201-4f5d-8358-237ff78d97de
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, SÁBADO 01 DE JULHO DE 2023 ANO LII - Nº 084 PREFEITURA DO RECIFE

Recife recebe primeiro desembolso de R$ 126 milhões do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

Recursos da Operação de Crédito Internacional serão utilizados para obras infraestrutura, urbanização e proteção de encostas na Vila dos Milagres e Jardim Monte Verde, priorizando áreas de vulnerabilidade socioambiental mais atingidas pelas chuvas do ano passado

A Prefeitura do Recife recebeu na quinta-feira (29), o primeiro desembolso da Operação de Crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de R$ 126 milhões, para obras de infraestrutura na cidade por meio do programa ProMorar. O anúncio foi feito pelo Prefeito João Campos durante reunião de monitoramento na sede do executivo municipal. Ele também adiantou que os recursos serão utilizados integralmente para obras de urbanização e contenção de encostas na Vila dos Milagres e Jardim Monte Verde, na Zona Sul, priorizando as áreas de vulnerabilidade socioambiental mais atingidas pelas chuvas do ano passado.

"Hoje recebemos o primeiro depósito da Operação de Crédito do BID, são R$ 126 milhões que já estão na conta da Prefeitura do Recife e vão ser utilizados em obras de infraestrutura. Os primeiros pagamentos a serem realizados são em Jardim Monte Verde e Milagres, que foram as duas áreas mais atingidas nas chuvas do ano passado e que terão suas intervenções completamente realizadas. Hoje é um dia histórico para a cidade, nós desenhamos e fizemos tudo isso em menos de 12 meses", disse o prefeito João Campos.

O contrato assinado com o BID é o maior já realizado pela instituição financeira internacional com um município. Os repasses serão distribuídos de acordo com o plano de gastos, que inclui investimentos em contenção de encostas, projetos de urbanização e estudos para intervenção de macrodrenagem na bacia do rio Tejipió. Após a utilização de 80% dos recursos creditados hoje, será realizada a prestação de contas junto ao Banco e solicitados novos desembolsos. No total, a Prefeitura do Recife conseguiu a aprovação de R$ 2 bilhões para promover obras de infraestrutura, redução de riscos de desastres e resiliência urbana na cidade.

Nas áreas mais atingidas pelas chuvas do ano passado, a Prefeitura já vinha executando ações para garantir mais segurança e conforto para a população. Na comunidade Vila dos Milagres, são duas grandes obras de contenção de encostas nas ruas Milagres com Paralela (Vila dos Milagres) e ruas Mauricea Dias com Maracanazinho/1 de Maio (Pantanal). Também estão sendo elaborados projetos que contemplam as ruas Cantor Tom Jobim; São Marcos; Afonso Pena e Fernando César de Andrade, além da avenida Dom Pedro I. A obra de contenção prevista para a Rua Padre Henrique está em licitação.

Já para a comunidade de Jardim Monte Verde, as obras de contenção de barreira são realizadas nas ruas Pico da Bandeira, Monte Pascoal, 135 e Morro do Pilar. Na localidade, já foi concluída a encosta na 4ª Travessa da Chapada do Araripe, por trás da escola Jardim Monte Verde.

Iggor Gomes/Arquivo PCR



O contrato assinado com o BID é o maior já realizado pela instituição financeira internacional com um município

PCR oferece 2,2 mil exames gratuitos no mamógrafo móvel em julho

Ao longo do mês de julho, a Prefeitura do Recife dará continuidade à ação de prevenção do câncer de mama. Serão ofertadas 2.200 vagas para realização de mamografias gratuitas, em 29 pontos espalhados nos oito Distritos Sanitários da cidade. Os exames serão feitos por demanda espontânea, das 8h às 12h e das 13h às 17h, sem necessidade de agendamento, e são voltados para mulheres entre 50 e 69 anos. A programação completa pode ser conferida neste link: https://bit.ly/MamografoJulho2023.

Em cada local, serão oferecidas 80 vagas (metade pela manhã e outra metade à tarde), exceto nas ações realizadas no Detran, no dia 1º de julho, das 8h às 12h; no Habitacional Henock Coutinho, no dia 15 de julho, das 8h às 12h; e no Viva Recife Nos Bairros, no dia 23 de julho, das 13h às 17h - quando serão disponibilizadas 40 vagas. No dia do exame, é necessário levar documento de identificação, cartão do Sistema Único de Saúde (SUS), CPF e comprovante de residência. No espaço onde é realizado o procedimento, continua sendo obrigatório o uso de máscara e o respeito ao distanciamento físico, seguindo os protocolos sanitários vigentes.

O resultado da mamografia sai em até 30 dias, na própria unidade em que o caminhão permaneceu – ou na mais próxima do ponto da ação. Quem está fora da faixa etária dos 50 aos 69 anos, que é preconizada pelo Ministério da Saúde, e precisa fazer o procedimento, deve procurar a unidade de saúde de referência e solicitar um encaminhamento.

A mamografia é o único exame cuja aplicação em programas de rastreamento apresenta eficácia comprovada na redução da mortalidade por câncer de mama. Conforme preconizado pelo Instituto Nacional de Câncer (INCA), é recomendado que mulheres de 50 a 69 façam o procedimento a cada dois anos.

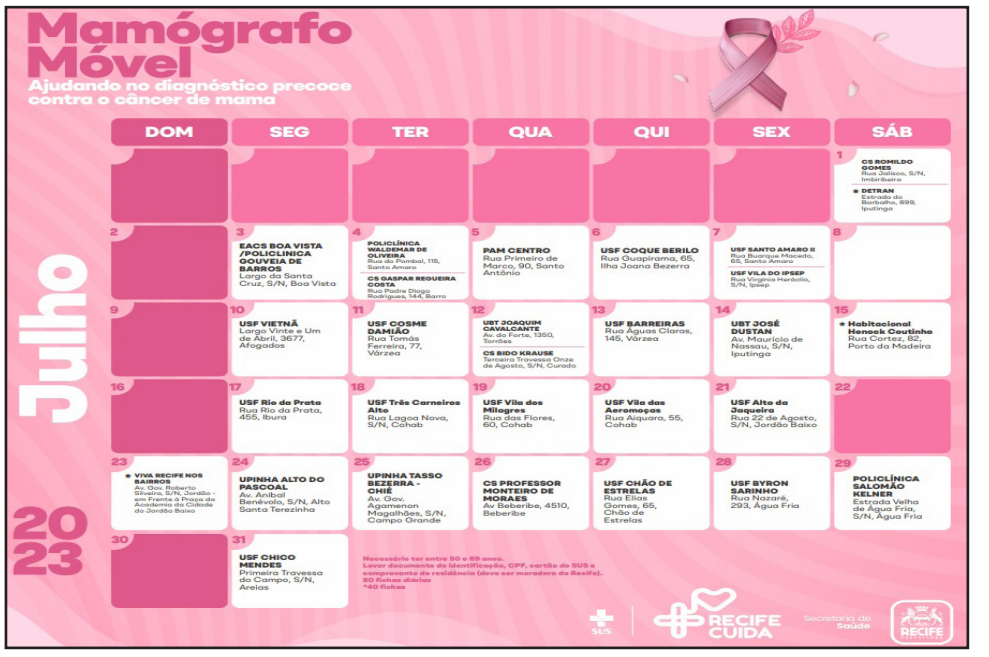
COMO IDENTIFICAR - As mulheres devem estar atentas às mamas, no dia a dia, para que possam reconhecer suas variações naturais e identificar as alterações suspeitas. Alguns sintomas podem ser nódulo (caroço) fixo, geralmente indolor; pele da mama avermelhada ou parecida com casca de laranja; mudanças no bico do peito (mamilo); saída espontânea de líquido de um dos mamilos e pequenos nódulos no pescoço ou na região das axilas.

Além de realizar periodicamente o exame clínico e a mamografia, alguns hábitos saudáveis ajudam. Manter o peso corporal adequado, praticar atividade física e evitar o consumo de bebidas alcoólicas auxiliam na redução do risco de ter a doença. Amamentar também é um fator de proteção.

Ikamahã/Sesau PCR



Em julho, 29 pontos da capital pernambucana terão a presença da ação, que é voltada para mulheres entre 50 e 69 anos



PREFEITURA DO
RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D"ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretária MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA

Secretaria de Esportes
Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretaria de Cultura
Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / LUDMYLLA BELCHIOR / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Inscrições para o Bolsa Atleta Recife 2023 são prorrogadas

Maurício Ferry



Novo prazo vai dos dias 3 a 10 de julho; no total, 153 atletas e paratletas que se enquadram no programa da Prefeitura do Recife receberão, por um ano, parcelas mensais que giram entre R$300 e R$500

A Secretaria de Esportes, prorrogou o processo seletivo para o Bolsa Atleta Recife 2023 – dos dias 3 a 10 de julho. São 153 vagas nesta edição. A iniciativa conta com remuneração mensal, por um período de doze meses, para atletas e paratletas que se enquadram nos requisitos do projeto. As parcelas variam entre R$300 e R$500, a depender da categoria. As inscrições podem ser feitas das 9h às 17h, na Secretaria de Esportes, localizada no sétimo andar do edifício-sede da PCR.

As premiações dos Jogos Escolares do Recife vão além das medalhas e troféus habituais para os vencedores de cada modalidade. Os vitoriosos também podem concorrer ao programa Bolsa Atleta Recife nas categorias Estudantil Municipal, Estudantil Estadual e Atleta Recife – com parcelas entre R$ 300 e R$ 500.

A categoria Estudantil Municipal destina-se ao atleta e paratleta que tenha obtido o ouro nos Jogos Escolares do Recife. Nela, o valor mensal é de R$300,00. Na Estudantil Estadual, recebe quem conquistou medalha de ouro ou prata nos Jogos Escolares de Pernambuco. A bolsa é de R$400. A Bolsa Atleta Recife fica com os integrantes da Rede Municipal do Ensino Público que conquistaram medalha de ouro em competições estaduais, nacionais ou internacionais do calendário oficial da respectiva modalidade. Além disso, vale destacar que é necessário ser atleta ou paratleta dos Programas de Rendimento da Secretaria de Esportes e ser aluno da rede municipal de ensino no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2022. A bolsa é de R$ 500. Todos os pagamentos são válidos por um período de doze meses.

Informações referentes ao processo seletivo de 2023 estão disponíveis no edital, no site oficial da Prefeitura da Cidade do Recife www.recife.pe.gov.br , na aba de Editais. A divulgação do resultado está prevista para o dia 18 de julho.

SELEÇÃO – As inscrições do Bolsa Atleta Recife devem ser feitas de forma presencial, das 9h às 17h, até dia 10 de julho, na Secretaria de Esportes, localizada no sétimo andar do edifício-sede da Prefeitura da Cidade do Recife – Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife.

É necessário preencher a ficha de inscrição e anexar a documentação exigida no edital. Inclui: comprovante de residência no Recife, declarações das escolas e entidades esportivas, boletim comprovando o resultado na competição e declaração do treinador atestando a assiduidade nos treinamentos. Também é preciso possuir idade mínima de 12 (doze) e máxima de 17 (dezessete) anos, à época da competição que gerou o direito.

Maiores esclarecimentos e informações poderão ser obtidos nos telefones (81) 3355.8356 ou (81) 3355.8761, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

Recife ganha mais dois dias de festa no ciclo junino

Para conferir todas as atrações e não perder a prorrogação junina, basta acessar o portal de serviços Conecta Recife (https://conectarecife.recife.pe.gov.br) e seguir o Instagram @saojoaodorecife

Toda enfeitada, colorida e cheia de programação, a Rio Branco, a grande novidade dos festejos do Recife neste ano, virou uma cidade chamada São João. A festa está tão animada, que nem quer mais acabar. Por isso a Prefeitura do Recife decidiu esticar a vigência dos festejos juninos mais autênticos do Nordeste. O balancê vai invadir o calendário de julho na cidade da música e os sanfoneiros estão proibidos de cochilar nestes sábado (1º) e domingo (2), que serão de muito forró no Arraial Novo da Rio Branco. Para conferir todas as atrações e não perder a prorrogação junina, basta acessar o portal de serviços Conecta Recife (https://conectarecife.recife.pe.gov.br) e seguir o Instagram @saojoaodorecife.

"Atendendo aos pedidos, vamos esticar o polo da Rio Branco até o domingo. Então, sábado e domingo tem festa e a gente só desmonta na segunda-feira. O Recife Junino foi o maior sucesso, com a cultura da cidade e de Pernambuco, o autêntico forró e a valorização da nossa gente. Convidamos todo mundo a vir participar e, nesse domingo, também temos o Viva Guararapes, na Avenida Guararapes. Vamos todos curtir o ciclo junino, nossa cultura e o nosso Centro", declarou o prefeito João Campos.

Hoje (1º), o arrasta-pé começa às 16h e amanhã (2), às 14h30, com atrações para todo gosto e toda idade. As quadrilhas campeãs desfilarão seus coloridos enredos para quem quiser apreciar um dos mais bonitos espetáculos juninos. Para quem preferir lustrar a fivela do cinto, artistas como Laís Senna, Baila Rabeca, Juba, Poli e Forró Escaletado irão garantir o forró do fim de semana dedicado a quem arrasta, mas não arreda pé da festa.

Edson Holanda



Hoje (1º) e amanhã (2), o Arraial Novo da Rio Branco vai oferecer programação para todas as idades, esticando a vigência dos festejos mais autênticos e animados do Nordeste

Atração para a criançada, também não vai faltar. Para curar os pequenos corações que já sofrem de saudade junina, os Doutores da Alegria apresentam neste domingo, a partir das 16h, o espetáculo Presepadas de São João. Pode vir de mala e cuia, que o São João do Recife está sem pressa para acabar.

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI MUNICIPAL nº 19.085, DE 30 DE JUNHO DE 2023.
Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento à Constituição Federal, à Constituição do Estado de Pernambuco, à Lei Orgânica do Município do Recife e ao Plano Plurianual em vigor, sem prejuízo da incidência de demais normas pertinentes, as diretrizes orçamentárias de política fiscal e respectivas metas para o exercício de 2024, em consonância com a trajetória sustentável da dívida pública, compreendendo:

I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Fundacional e dos demais entes supervisionados, bem como as do Poder Legislativo Municipal;

II - a estrutura e a organização do orçamento do Município;

III - as diretrizes para a elaboração, execução e alterações do orçamento do Município;

IV - as disposições sobre a destinação de recursos públicos para o setor privado;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VII - o Anexo de Metas Fiscais;

VIII - o Anexo de Riscos Fiscais;

IX - outras disposições.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS

Seção I
Das Prioridades e Metas do Poder Legislativo

Art. 2º Constituem prioridades e metas do Poder Legislativo:

I - organização da estrutura física da Câmara Municipal e dos seus anexos para a promoção da acessibilidade às pessoas com mobilidade reduzida e/ou com deficiência e/ou com doenças raras, observando as normas de acessibilidade arquitetônica, comunicacional, atitudinal, programática e natural;

II - consolidar a produção de conteúdos e os meios de comunicação legislativos, em todas as plataformas necessárias para a exposição dos atos do Poder Legislativo Municipal e ampliar os canais de comunicação, acessíveis às pessoas com deficiência e/ou doenças raras, com a população por meio de aplicativos e a implantação da TV Câmara;

III - implementar o Observatório do Legislativo do Recife, com o objetivo de monitorar as atividades legislativas por demonstrativo de votação, presença e proposição de cada vereador, auxiliando os parlamentares e disponibilizando informações relevantes para as organizações da sociedade civil e cidadãos sobre a tramitação e aprovação de políticas públicas, fortalecendo a transparência das ações legislativas, por meio de link específico no site da Câmara Municipal do Recife;

IV - dotar a Câmara de um sistema próprio, permitindo a tramitação de expedientes e formulários específicos para diversas proposituras, bem como o histórico completo que permita o acompanhamento dessas matérias;

V – implementar e consolidar a Escola do Legislativo do Recife, com o objetivo de oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades legislativas e afins e contribuir para a formação e capacitação de servidores do Legislativo Municipal, agentes públicos e sociedade em geral;

VI - instituir Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos servidores públicos ocupantes dos cargos que integram o Quadro de Pessoal Efetivo – QPE e reestruturar o Quadro de Pessoal Comissionado - QPC da Câmara Municipal do Recife;

VII - implementar o sistema de certificação digital, com o objetivo de permitir a assinatura eletrônica das proposituras legislativas e acompanhar com mais agilidade e precisão o andamento dos processos internos, tornando-os mais céleres;

VIII - consolidar a Tribuna Popular e o Parlamento Jovem, com o objetivo de expandir a participação da sociedade civil organizada no processo legislativo;

IX - implementar um sistema informático inteligente e com tutorial que permita a apresentação de projetos de lei de iniciativa popular por meio do site oficial da Câmara Municipal do Recife ou de outro meio digital seguro;

X - incluir estudos sobre as origens históricas do comércio e segmento de comerciantes e suas peculiaridades, a exemplo da origem dos Mascates e Camelôs, no intento de:

a) viabilizar a produção do Dicionário Histórico e Cultural do Recife, devendo ser realizados pesquisas e estudos levando em conta a relevância cultural dos logradouros, patrimônio cultural, material e imaterial e questões relativas à origem e desenvolvimento dos bairros e relação com os mercados e o comércio formal e informal;

b) criar a medalha (comenda) do mérito da revolução praieira e dos mascates, cuja indicação poderá ser feita por qualquer membro da Casa, respeitado o Regimento Interno, ofertada às pessoas comprometidas com a luta pelas diversas classes e segmentos do Recife e do Estado, que contribuem de forma incisiva para a melhoria da qualidade de vida da população recifense no âmbito artístico, histórico e cultural;

XI - instituir, no sítio eletrônico da Câmara Municipal do Recife, programas e instrumentos que tenham por objetivo estimular e possibilitar a maior participação popular nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação popular e comunitária, por meio de audiências públicas presenciais e virtuais, bem como do uso de tecnologias da informação e comunicação, visando a promover a transparência e o acesso às informações e viabilizar a colaboração e avaliação dos projetos legislativos por parte da população;

XII - fomentar a aplicabilidade e orientação das Leis nº 8.069, de 13 de julho de 1990, do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência, e Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 - Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, para os docentes da rede municipal, estadual e particular de ensino no Recife e em Pernambuco, e, também, para os servidores do Legislativo Municipal em todos os cargos;

XIII - elaborar projeto e edital para oferecer prioridade nos estágios citados para os estudantes de baixa renda, população negra, parda, quilombolas, indígenas, com deficiência e/ou doenças raras, e em consonância com o sistema da Lei de cotas, levando em consideração a questão do gênero;

XIV – implementar, no sítio eletrônico da Câmara Municipal do Recife, ferramenta para participação interativa da população nas audiências e reuniões públicas;

XV – disponibilizar, no sítio eletrônico da Câmara Municipal do Recife, os textos integrais das normas jurídicas municipais, incluindo o histórico de alteração das normas e da articulação dos textos alterados por emendas, para fins de aplicação da Lei no tempo, com indicação clara das datas de vigência, revogação e correlação com outras normas;

XVI – estabelecer canal transparente de informações entre as comissões permanentes, temporárias e especiais da Câmara Municipal do Recife e as secretarias e órgãos do Poder Executivo Municipal, por meio de ferramentas eletrônicas que possibilitem o acompanhamento quanto à execução das proposições aprovadas;

XVII - legislar para a promoção de políticas de ação afirmativa para a população negra, inclusive nos concursos públicos para cargos efetivos e empregos públicos, seleções e contratações por tempo determinado, nomeações para cargos em comissão e funções de confiança, e demais seleções de trabalhadores no Município;

XVIII - legislar para a promoção de políticas de ação afirmativa nos concursos públicos e de seleção de trabalhadores no Município com ênfase para:

a) pessoas negras;

b) indígenas;

c) pessoas com deficiência;

d) pessoas trans; e

e) demais grupos em situação de vulnerabilidade social;

XIX - promover a regulamentação do inciso XXI do Art. 63 da Lei Orgânica do Recife, que estabelece reserva de percentual dos cargos e empregos públicos para pessoas negras;

XX - consolidar a Ouvidoria da Câmara Municipal do Recife, com o objetivo de fortalecer o canal de interlocução com a sociedade, para recebimento de solicitações, reclamações, sugestões, críticas, denúncias, entre outros encaminhamentos relativos às atribuições do Poder Legislativo, fortalecendo os mecanismos de publicidade e transparência pública, bem como os pedidos de acesso à informação e a divulgação de informações de interesse público, fomentando o desenvolvimento da cultura de transparência;

XXI - incentivar e implementar a utilização do Manual de Boas Práticas Ambientais, aderindo à Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) adequando-a à Câmara Municipal do Recife, com objetivo de:

a) racionalizar despesas; e

b) reduzir a emissão de Gases do Efeito Estufa (GEE);

XXII - implementar Comissão Permanente de Revisão e Atualização da Legislação Municipal do Recife;

XXIII - realizar inventário dos Gases do Efeito Estufa (GEE) da Câmara Municipal do Recife;

XXIV - legislar e promover debate público sobre políticas públicas para a integralização dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS);

XXV - legislar e promover participação popular para o enfrentamento da emergência climática e promoção de resiliência ambiental;

XXVI - legislar e promover participação popular para o enfrentamento:

a) do racismo estrutural;

b) da desigualdade de gênero;

c) da exposição ao discurso de ódio, especial na comunidade escolar;

d) da gordofobia;

e) da LGBTQIA+fobia; e

f) outras formas de violência e desigualdade;

XXVII - criar a Biblioteca Legislativa, com acervo físico e digital, disponível para vereadores, servidores e população em geral, com publicações referentes ao Estatuto da Criança e Adolescente, Estatuto da Juventude, Estatuto do Idoso e o Estatuto da Pessoa com Deficiência;

XXVIII - criar o programa Cultura na Câmara com o objetivo de promover e disponibilizar os espaços de uso coletivo para a realização de mostras, exposições e ações culturais;

XXIX - legislar, promover debate público e propor políticas públicas para o enfrentamento ao etarismo;

XXX - criar a Comissão Permanente de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa;

XXXI - instalar Unidade de Memória e Patrimônio da Casa José Mariano para visitação, divulgação e reafirmação da História e Tradição da Casa Legislativa do Recife e seu legado sociocultural representativo da população do Recife;

XXXII - legislar para a promoção da educação ambiental e o aperfeiçoamento, fortalecimento e promoção de políticas públicas de combate aos efeitos das mudanças climáticas e do racismo ambiental no município;

XXXIII - legislar para o aperfeiçoamento, fortalecimento e promoção de políticas públicas para pessoas com deficiência e/ou doenças raras e seus cuidadores e de combate à violência racial e de gênero no Município;

XXXIV - incentivar e implementar políticas de juventude com a finalidade de assegurar os direitos da juventude através do apoio a entidades que realizem ações voltadas para esse público e ao Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife, entre outras atividades de suporte;

XXXV - incentivar e implementar políticas públicas para doação de sangue, medula óssea e seus elementos;

XXXVI - fortalecer a Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal do Recife, objetivando a defesa de direitos, bem como o enfrentamento a todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres e o fortalecimento da participação efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal do Recife;

XXXVII - implementar, na Comissão de Meio Ambiente, mecanismos de fiscalização, informação, contingência e combate às mudanças climáticas, à degradação ambiental e às situações de emergência ou calamidade públicas advindas de desastres climáticos como chuvas, inundações e deslizamentos de terra;

XXXVIII - implementar, na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, mecanismos de fiscalização, estímulo, apoio e desenvolvimento de programas, projetos, ações e canais de diálogos para garantia dos direitos e liberdades das mulheres.

Seção II
Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 3º A Administração Municipal, assim entendidos os órgãos que integram o Poder Executivo e respectiva Administração Indireta, inclusive a Fundacional, estabelece para 2024 as seguintes prioridades e metas, por eixo de atuação:

I - Dimensão “Viver Bem”: voltada para a garantia de direitos fundamentais à dignidade humana, redução das desigualdades e promoção do bem-estar social, com os seguintes objetivos estratégicos:

a) Eixo Segurança Cidadã: prevenir a violência com a promoção da cultura de paz;

b) Eixo Educação: ampliar o acesso e promover a melhoria da qualidade da educação;

c) Eixo Saúde: assegurar a atenção humanizada, a qualidade e a expansão dos serviços de saúde;

d) Eixo Desenvolvimento Social: enfrentar desigualdades com geração de oportunidades, garantia de direitos e proteção social;

II - Dimensão “Viver as Oportunidades”: voltada para o desenvolvimento econômico sustentável, à preservação do meio ambiente e à proteção animal, com os seguintes objetivos estratégicos:

a) Eixo Meio Ambiente e Sustentabilidade: fomentar o desenvolvimento sustentável aliado à preservação natural e à proteção animal;

b) Eixo Desenvolvimento Econômico: gerar oportunidades com estímulo ao ambiente de negócios e à qualificação profissional.

III - Dimensão “Viver a Cidade”: voltada ao planejamento e desenvolvimento da cidade para as pessoas, com os seguintes objetivos estratégicos:

a) Eixo Desenvolvimento Urbano: melhorar a infraestrutura urbana, priorizando a mobilidade ativa e as condições de habitabilidade;

b) Eixo Cultura e Bem-estar: descentralizar e democratizar os acessos à cultura, ao lazer e aos esportes;

IV - Dimensão “Gestão Integrada e Digital”: voltada à criação das bases e das capacidades necessárias para entrega de serviços efetivos e de qualidade à população, com os seguintes objetivos estratégicos:

a) Eixo Gestão e Governança: ampliar a capacidade de entregas e a qualidade dos serviços com modelo de gestão integrado e digital;

b) Eixo Capital Humano: potencializar o ambiente organizacional com a valorização e qualificação do servidor;

c) Eixo Transformação Digital: agilizar serviços públicos com governança digital para dar maior foco no atendimento ao cidadão;

d) Eixo Participação Cidadã: promover cidadania ativa estimulando o diálogo, a transparência e o engajamento da sociedade.

Parágrafo único. As prioridades de que trata este artigo levarão em conta as diretrizes de ação intergovernamental metropolitana para atendimento às determinações do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Recife - CONDERM.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 4º Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I - órgão orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

II - unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

III - programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

IV - projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

V - atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VII - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

VIII - subfunção: representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

IX - ação orçamentária: entendida como atividade, projeto ou operação especial, deve identificar a função e a subfunção às quais se vincula;

X - localização: localização espacial da ação, utilizado especialmente para localização física dos objetos contidos na ação;

XI - produto: bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;

XII - unidade de medida: utilizada para quantificar e expressar as características do produto;

XIII - meta física: quantidade estimada para o produto no exercício financeiro.

Parágrafo único. A meta física deve ser indicada e agregada segundo a ação orçamentária, devendo ser estabelecida em função do custo e do montante de recursos alocados, de forma regionalizada.

Art. 5º A Lei Orçamentária Anual compreenderá, conforme determina o art. 95, §1º da Lei Orgânica do Município do Recife, o art. 125, §4º da Constituição Estadual de Pernambuco e o art. 165, §5º, da Constituição Federal:

I - o orçamento fiscal referente aos poderes municipais, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimentos de empresas independentes em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo único. As empresas públicas e sociedades de economia mista dependentes, isto é, que recebam transferências à conta do Tesouro, serão abrangidas pelo orçamento fiscal.

Art. 6º A programação de cada órgão apresentará, por programa, as intervenções necessárias para atingir os seus objetivos sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, com os respectivos valores, não podendo haver alterações que modifiquem as finalidades estabelecidas.

§1º Cada ação orçamentária deve identificar a função e a subfunção às quais se vinculam e apresentará as dotações orçamentárias, por fontes de recursos, modalidades de aplicação e por grupos de natureza da despesa, conforme classificações da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, em redação atualizada.

§2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais (grupo 1);

II - juros e encargos da dívida (grupo 2);

III - outras despesas correntes (grupo 3);

IV - investimentos (grupo 4);

V - inversões financeiras (grupo 5);

VI - amortização da dívida (grupo 6).

§3º A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS e a Reserva de Contingência, prevista no art. 5º, inciso III da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, serão identificadas, quanto ao grupo de natureza de despesa, pelo código 9, conforme previsto no art. 8º, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 7º A Lei Orçamentária será apresentada com a forma e o detalhamento estabelecidos na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais disposições legais e constitucionais sobre a matéria, adotando, na sua estrutura, a classificação da receita e da despesa quanto a sua natureza e à classificação funcional da despesa orçamentária atualizadas, de acordo com as disposições técnico-legais contidas na legislação em vigor.

Art. 8º A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal do Recife, no prazo previsto na Lei Orgânica do Município do Recife e na Constituição do Estado de Pernambuco será constituída de:

I - mensagem;

II - projeto de Lei Orçamentária Anual, com a seguinte composição:

a) texto da lei;

b) demonstrativos consolidados, referentes ao orçamento fiscal, com informações relativas a:

1. receita geral, por fonte de recursos e categorias econômicas;

2. receitas dos órgãos e entidades supervisionadas, por fonte de recursos e categorias econômicas;

3. evolução da receita e da despesa do tesouro no período 2020/2024;

4. despesa por fonte de recursos e por órgãos;

5. despesa por fonte de recursos, segundo as classificações orçamentárias vigentes;

6. demonstrativos dos cálculos das despesas decorrentes de determinações constitucionais.

c) discriminação da legislação da receita referente ao orçamento fiscal;

d) orçamento fiscal e seguridade social;

e) orçamento de investimentos;

f) detalhamento da programação até o nível de grupo de despesa, referente ao orçamento fiscal;

g) informações complementares.

Art. 9º A Lei Orçamentária de 2024 conterá Reserva de Contingência, constituída exclusivamente com recursos do Tesouro – Recursos Ordinários, em montante equivalente a, no mínimo, 0,4% (quatro décimos por cento) da receita corrente líquida, estimada nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, destinada a atender a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme preconizado na alínea "b", no inciso III do art. 5º do acima referenciado diploma legal.

Parágrafo único. Na hipótese de não utilização da Reserva de Contingência nos fins previstos no caput até 30 de setembro do exercício vigente desta lei, os recursos correspondentes poderão ser destinados à cobertura de créditos suplementares e especiais que necessitem ser abertos para reforço ou inclusão de dotações orçamentárias ou, a qualquer tempo, em caráter emergencial ou em caso de calamidade pública.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Seção I
Diretrizes Gerais

Art. 10. A proposta orçamentária do Poder Legislativo para o exercício de 2024 será elaborada de acordo com os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta lei e em consonância com os limites fixados no art. 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 109/2021, e deverá ser encaminhada ao Poder Executivo, para consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual até 01 de agosto de 2023, conforme preceituado pelo art. 101 da Lei Orgânica do Município do Recife, para fins de cumprimento do prazo contido no art. 4° dos Atos das Disposições Transitórias, da referida lei.

Parágrafo único. A despesa autorizada para o Poder Legislativo no Projeto de Lei Orçamentária de 2024 terá a sua execução condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada até o final do exercício de 2023, conforme limite determinado pelo caput do artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 11. A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária à Câmara Municipal do Recife evidenciará a situação observada em relação aos limites a que se referem o art. 19, inciso III e art. 20, inciso III da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 12. As etapas de elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2024 serão realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal e estarão em consonância com o art. 44, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e com o art. 2º, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 02, de 23 de abril de 2021, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 13. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução.

Art. 14. Desde que observadas as vedações contidas no art. 128, inciso I, da Constituição do Estado de Pernambuco, fica facultada a descentralização de créditos orçamentários para execução de operações de responsabilidade da unidade descentralizadora, observando as normas vigentes para padronização dos procedimentos contábeis.

Parágrafo único. Quando da utilização da descentralização de crédito orçamentário, o Poder Executivo expedirá, mediante decreto, se necessário, normas complementares.

Art. 15. A alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2024 e em créditos adicionais e a respectiva execução deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Seção II
Das Alterações

Art. 16. As alterações na Lei Orçamentária poderão ser realizadas de acordo com as necessidades de execução, observadas as condições de que tratam este artigo.

I - as alterações que visem à inclusão de autorização para despesa inicialmente não computada na Lei Orçamentária, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão autorizadas pelo Poder Legislativo por intermédio de crédito especial, que será aberto por meio de ato próprio de cada Poder, quer seja decreto para o Poder Executivo ou portaria do Poder Legislativo;

II - as alterações que visem ao reforço de autorização para despesa inicialmente computada de forma insuficiente na Lei Orçamentária, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas mediante autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito suplementar, em conformidade os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os objetivos das referidas ações na forma do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, que será aberto por meio de ato próprio de cada poder, quer seja decreto para o Poder Executivo e portaria do Primeiro Secretário para o Poder Legislativo;

III - as alterações de fonte de recurso, modalidade de aplicação, categoria econômica e grupo de natureza da despesa que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias, inicialmente contempladas na Lei Orçamentária anual e em seus créditos adicionais, não constituem créditos orçamentários e serão realizadas mediante remanejamento diretamente no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOFIN e autorizadas pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD e, no caso do Poder Legislativo, pelo Primeiro Secretário;

IV - as alterações nos títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, e os ajustes na codificação orçamentária, decorrentes de necessidade de adequação à classificação vigente ou estrutura administrativa do Município, desde que não altere o valor e a finalidade da programação, serão realizadas por meio de decreto do Poder Executivo e, no caso do Poder Legislativo, por portaria do Primeiro Secretário, cujos limites de autorização serão fixados na Lei Orçamentária anual;

V - os créditos especiais e extraordinários promulgados nos últimos quatro meses de 2023 poderão ser incorporados ao orçamento de 2024, no limite dos seus saldos, mediante decreto do chefe do Poder Executivo, conforme art. 167, §2º, da Constituição Federal.

§1º. A Lei Orçamentária estabelecerá limite percentual sobre o total da despesa fixada para prévia autorização de abertura de crédito suplementar e contratação de operações de crédito, em conformidade com o art. 165, §8º, da Constituição Federal.

§2º. As alterações de que trata o inciso III, em caso de eventual inoperância do sistema mencionado, serão realizadas mediante portaria do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e, no caso do Poder Legislativo, por portaria do Primeiro Secretário.

Art. 17. Para abertura de créditos adicionais, além dos recursos indicados no art. 43, §1º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados à cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os valores resultantes de convênios, contratos ou acordos similares celebrados ou reativados durante o exercício de 2024, bem como de seus saldos financeiros do ano anterior e não computados na receita prevista na Lei Orçamentária.

Seção III
Da Execução

Art. 18. Na execução orçamentária, a discriminação e o remanejamento de elementos em cada grupo de despesa serão efetuados nas ações, mediante registros contábeis, diretamente no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOFIN, pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital.

Parágrafo único. Para efeito informativo, a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital disponibilizará a cada órgão titular de dotações orçamentárias o respectivo detalhamento da despesa por elemento.

Art. 19. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenhamento da despesa, observando os valores relativos às fontes de recursos, aos grupos de natureza da despesa, às modalidades de aplicação e aos elementos de despesa estabelecidos para cada ação.

Art. 20. Na execução orçamentária para 2024, a apuração dos custos dar-se-á por meio do Sistema de Mensuração de Custos Públicos - SMCP, conforme determina a alínea "e", do inciso I, art. 4º e o §3º do art. 50, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Seção IV
Das Limitações Orçamentárias e Financeiras

Art. 21. As despesas com publicidade e propaganda dos atos e ações da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024, obedecerão aos limites estabelecidos na Lei Municipal nº 18.004, de 23 de abril de 2014, no art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, com redação da Lei Federal nº 14.356, de 31 de maio de 2022, e nas demais disposições legais aplicáveis.

Art. 22. No caso do comprometimento das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da presente lei, por uma insuficiente realização da receita, os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, promoverão limitações ao empenhamento da despesa e movimentação financeira, por atos próprios e nos montantes necessários.

§1º As limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:

I - despesas com serviços de consultoria;

II - despesas com diárias e passagens aéreas;

III - despesas a título de ajuda de custo;

IV - despesas com locação de mão de obra;

V - despesas com locação de veículos;

VI - despesas com combustíveis;

VII - despesas com treinamento;

VIII - transferências voluntárias a instituições privadas;

IX - despesas com publicidade e propaganda;

X - despesas com investimentos, diretos e indiretos, observando-se o princípio da materialidade;

XI - outras despesas de custeio, nos patamares sucessivos de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento) e 15% (quinze por cento), calculados sobre o montante atingido após a exclusão dos gastos relacionados nos incisos I a X, observando-se, também, o princípio referido no inciso X.

§2º Com o objetivo de dar suporte às medidas preconizadas no caput, o alcance das metas fiscais ali referidas deverá ser monitorado bimestralmente pelos Poderes Executivo e Legislativo.

§3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, nos termos dispostos nos §§3° e 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, relatório a ser apreciado pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal do Recife, contendo o montante que caberá ao Poder Legislativo na limitação do empenho e da movimentação financeira, calculado de forma proporcional à sua participação no total das dotações financeiras com recursos ordinários constantes da Lei Orçamentária de 2024.

§4º O Poder Legislativo, com base na análise do relatório de que trata o §3º, publicará ato até o décimo dia útil subsequente ao recebimento do mencionado relatório, estabelecendo o montante a ser objeto de limitação do seu empenhamento e movimentação financeira em tipos de gastos constantes de suas respectivas programações.

§5º Na hipótese de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição do nível de empenhamento das dotações será feita de forma proporcional às limitações efetivadas, em consonância com o §1° do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 23. As metas contidas no Anexo de Metas Fiscais da presente lei serão atualizadas na Lei Orçamentária de 2024, em decorrência da atualização da estimativa das receitas e, consequentemente, das despesas.

Art. 24. Na programação da despesa não poderão ser incluídos:

I - recursos para o pagamento, a qualquer título, a servidor da administração direta e supervisionada, por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos à conta do tesouro municipal ou decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

II - recursos destinados a clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

Parágrafo único. O disposto no inciso I deste artigo não se aplica a instrutores vinculados a programas de treinamento de recursos humanos.

Art. 25. As ações que integram a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, observando-se o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, deverão constar no Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 26. São vedadas quaisquer ações governamentais pelos ordenadores de despesa que autorizem a execução de despesas ou assunção de obrigação que não atendam ao disposto nos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput.

CAPÍTULO V
DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS PARA O SETOR PRIVADO

Art. 27. Observado o disposto no art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, é vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a pessoas físicas e entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, nas áreas de assistência social, saúde ou educação.

Parágrafo único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, o repasse de dotações orçamentárias seguirá, ainda, as normas fixadas pelo Poder Executivo para concessão dos benefícios previstos no caput.

Art. 28. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. É vedada a destinação de recursos públicos a entidades privadas que estejam com prestações de contas irregulares ou inadimplentes com o Município do Recife, além daquelas cujos sócios ou proprietário foram condenados em processos criminais transitados em julgado por:

I - corrupção ativa;

II - tráfico de influência;

III - impedimento, perturbação e fraude de concorrência;

IV - formação de quadrilha;

V - outros crimes tipificados como ilícitos de malversação de recursos públicos.

CAPÍTULO VI
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS

Art. 29. A política de pessoal, abrangendo servidores ativos e inativos do Município, será objeto de negociação com "as entidades classistas e sindicais", formalizada por atos e instrumentos normativos próprios, submetidos à deliberação da Câmara Municipal do Recife, nos termos da legislação vigente.

§1º A negociação de que trata o caput dar-se-á por meio de mesa permanente de negociação, composta por membros do Executivo Municipal e entidades representativas dos servidores, sendo garantidas todas as informações acerca das receitas, da folha de pagamento e demais despesas.

§2º Os reajustes de vencimentos e demais vantagens que venham beneficiar os servidores municipais serão concedidos de acordo com as determinações da política de pessoal e aprovados pela Câmara Municipal do Recife, por meio de instrumentos legais específicos, observando-se a data base de 1º de janeiro.

Art. 30. As despesas com pessoal ativo, inativo e pensionistas não poderão exceder os limites fixados nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, 04 de maio de 2000, e no §1º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 31. O Poder Executivo desenvolverá estudos para aprimorar o sistema de carreiras dos cargos efetivos, em consonância com as deliberações da mesa permanente de negociação.

Art. 32. O Poder Executivo poderá implementar medidas voltadas para o aperfeiçoamento da assistência médica aos servidores e seus dependentes.

Parágrafo único. A assistência médica, prevista no caput deste artigo, poderá ser prestada por intermédio de convênio, contrato, ou na forma de auxílio, com planos ou seguros privados de assistência à saúde credenciados por este Município, mediante ressarcimento parcial do valor despendido pelo servidor, ativo ou inativo, e seus dependentes.

Art. 33. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Lei Orçamentária de 2024 as dotações necessárias à realização de concursos públicos para provimentos dos cargos efetivos vagos existentes, que vierem a vagar ou que forem criados na vigência desta lei e a realizar contratação temporária por excepcional interesse público, no âmbito da Administração Direta e Indireta Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município do Recife e de lei ordinária pertinente.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIAS

Art. 34. As alterações na legislação tributária municipal terão os seguintes objetivos:

I - combater a sonegação e a elisão fiscal;

II - combater as iniciativas de favorecimentos fiscais, sem correspondentes contrapartidas;

III - incorporar na legislação o uso de tecnologias da informação como instrumento fiscal;

IV - adequar as bases de cálculo dos tributos à real capacidade contributiva e à promoção da justiça fiscal, desde que submetidas à aprovação do Poder Legislativo Municipal;

V - simplificar o cumprimento das obrigações tributárias por parte dos contribuintes;

VI - revisar a política setorial para as micros e pequenas empresas do Município;

VII - atualizar a Planta Genérica de Valores – PGV.

Art. 35. As alterações nas políticas de isenção, incentivo fiscal ou de outros benefícios serão objeto de apreciação legislativa, e terão como objetivos:

I - promover a justiça fiscal;

II - reconhecer uma reduzida capacidade contributiva;

III - promover a redistribuição da renda;

IV - incentivar o desenvolvimento de segmentos econômicos do Município.

§1º Para os efeitos deste artigo, o Poder Executivo encaminhará, à Câmara Municipal, projeto de lei específico dispondo sobre incentivo ou benefício fiscal.

§2º O demonstrativo da estimativa e compensação de renúncia de receita, de que trata o inciso V, do §2º, do artigo 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, está contido no Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado da presente lei.

Art. 36. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receita, deverá observar o disposto no art. 35 e atender às diretrizes de política fiscal do Município e às disposições contidas no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 37. As vinculações de receitas de impostos a fundos, órgãos ou despesas ficam vedadas, conforme o art. 167, inciso IV, da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 38. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, conforme art. 8° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso, ressalvadas normas constitucionais que autorizem a desvinculação.

CAPÍTULO IX
OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 39. Os valores referentes às receitas e às despesas constantes da presente lei foram estimados a preços correntes de março de 2023 e serão revistos quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 40. Todas as receitas realizadas pelos órgãos da Administração Direta, fundos e entidades supervisionadas que, conforme o disposto no art. 5º desta lei, integram a Lei Orçamentária Anual, serão devidamente classificadas e contabilizadas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 41. Integrarão a Lei Orçamentária Anual de 2024, as operações de crédito autorizadas pelas leis n° 16.940, de 29 de dezembro de 2003; n° 16.946, de 07 de janeiro de 2004; n° 17.163, de 28 de dezembro de 2005; n° 17.218, de 31 de maio de 2006; n° 17.267, de 25 de outubro de 2006; n° 17.312, de 29 de março de 2007; n° 17.396, de 26 de dezembro de 2007; n° 17.578, de 26 de novembro de 2009; n° 17.583, de 02 de dezembro de 2009; n° 17.649, de 19 de novembro de 2010; n° 17.723, de 01 de julho de 2011; n° 17.742, de 10 de outubro de 2011; nº 17.864 de 25 de abril de 2013, n° 17.878 de 19 de junho de 2013; n° 17.999, de 09 de abril de 2014; n° 18.026, de 06 de junho de 2014; n° 18.367, de 28 de agosto de 2017; n° 18.652, de 30 de outubro de 2019; n° 18.615, de 04 de setembro de 2019, alterada pela n° 18.688, de 16 de março de 2020; n° 18.661, de 13 de novembro de 2019, alterada pela n° 18.689, de 16 de março de 2020; n°18.661 de 13 de novembro de 2019; n° 18.692, de 24 de março de 2020, alterada pela n° 18.774, de 30 de dezembro de 2020; n° 18.812, de 07 de julho de 2021; n° 18.790, de 01 de abril de 2021; n°18.872, de 10 de dezembro de 2021; n° 18.875, de 15 de dezembro de 2021; nº 18.953, de 29 de junho de 2022; nº 18.954, de 29 de junho de 2022; nº 18.984, de 13 de setembro de 2022, alterada pela lei nº 19.004 de 08 de dezembro de 2022; nº 19.011 de 16 de dezembro de 2022 e outras que venham a ser autorizadas pelo Poder Legislativo.

Art. 42. Para cumprimento das determinações do §3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, são consideradas irrelevantes as despesas cujos valores sejam inferiores aos limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 43. A prestação de contas anual do Município, a ser enviada à Câmara Municipal do Recife e ao Tribunal de Contas do Estado, por determinação do disposto no artigo 54, inciso IX da Lei Orgânica do Município do Recife, conterá o balanço geral da administração direta e supervisionada e incluirá relatório de execução com a forma e o detalhamento apresentado na Lei Orçamentária.

Art. 44. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que a modifiquem, somente poderão ser aprovadas caso atendam às disposições contidas no art. 98, §2º, da Lei Orgânica do Município do Recife, combinado com o art. 127, §3º, da Constituição do Estado de Pernambuco.

§1º As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão conter a indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações e o montante das despesas que serão acrescidas e reduzidas.

§2º A inobservância de quaisquer dos requisitos referidos neste artigo determinará o arquivamento da emenda.

Art. 45. O Prefeito poderá enviar projeto de lei que venha a alterar a presente Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o disposto no art. 98, §§2º e 3°, da Lei Orgânica do Município de Recife.

Art. 46. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 30, de junho de 2023; 486 anos da fundação do Recife, 206 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 200 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI N°19/2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

ANEXO I - RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Tabela 1: ARF (LRF, art 4°, §3º) R$ Milhares

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	14.871	Suplementação Orçamentária, utilizando-se da Reserva de Contingência e de anulação de outras despesas discricionárias	14.871
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	14.871	SUBTOTAL	14.871
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	78.361	Limitação de Empenho	78.361
Restituição de Tributos a Maior	5.000	Limitação de Empenho	5.000
Discrepância de Projeções:	34.304	Limitação de Empenho	34.304
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	117.666	SUBTOTAL	117.666
TOTAL	117.666	TOTAL	117.666

Fonte: Procuradoria Geral do Município/PGM e Secretaria de Finanças/SEFIN.

Notas Explicativas:

Frustração de Arrecadação: Frustração entre o índice projetado do fator PIB para o exercício de 2024 na época da LDO e no período atual sobre as Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.

Restituição de Tributos a Maior: A média ponderada da série histórica de restituição dos diversos tributos (ITBI, IPTU e ISS) é da ordem de R$ 5.000.000,00.

Discrepâncias de Projeções: A média ponderada do erro entre a mediana das previsões do fator PIB+IPCA projetado pelo Boletim Focus no início de janeiro e o realizado do PIB e IPCA ao final do período.

Outros Riscos Fiscais: Não identificamos outros riscos fiscais significativos.

ANEXO II- METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS

Tabela 2: AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/ PIB) x 100	% RCL (a/ RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/ PIB) x 100	% RCL (b/ RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/ PIB) x 100	% RCL (c/ RCL) x 100
Receita Total	7.391.434	7.105.782	-	94,7%	7.878.777	7.297.005	-	94,9%	8.168.435	7.291.830	-	93,7%
Receitas Primárias (I)	6.589.723	6.335.053	-	84,5%	7.030.650	6.511.504	-	84,6%	7.374.123	6.582.760	-	84,6%
Receitas Primárias Correntes	6.501.072	6.249.829	-	83,3%	6.938.383	6.426.050	-	83,5%	7.278.118	6.497.059	-	83,5%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.606.439	2.505.709	-	33,4%	2.752.399	2.549.161	-	33,1%	2.910.662	2.598.301	-	33,4%
Transferências Correntes	3.475.206	3.340.902	-	44,5%	3.743.069	3.466.679	-	45,1%	3.899.073	3.480.640	-	44,7%
Demais Receitas Primárias Correntes	419.427	403.218	-	5,4%	442.915	410.210	-	5,3%	468.383	418.118	-	5,4%
Receitas Primárias de Capital	88.650	85.224	-	1,1%	92.267	85.454	-	1,1%	96.004	85.701	-	1,1%
Despesa Total	7.391.434	7.105.782	-	94,7%	7.878.777	7.297.005	-	94,9%	8.168.435	7.291.830	-	93,7%
Despesas Primárias (II)	6.501.558	6.250.296	-	83,3%	6.998.109	6.481.366	-	84,3%	7.374.156	6.582.791	-	84,6%
Despesas Primárias Correntes	5.837.177	5.611.591	-	74,8%	6.227.906	5.768.035	-	75,0%	6.649.560	5.935.955	-	76,3%
Pessoal e Encargos Sociais	3.139.065	3.017.751	-	40,2%	3.367.907	3.119.219	-	40,5%	3.603.660	3.216.930	-	41,3%
Outras Despesas Correntes	2.698.113	2.593.840	-	34,6%	2.859.999	2.648.816	-	34,4%	3.045.899	2.719.025	-	34,9%
Despesas Primárias de Capital	505.239	485.713	-	6,5%	606.287	561.518	-	7,3%	555.763	496.121	-	6,4%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	159.142	152.992	-	2,0%	163.916	151.813	-	2,0%	168.834	150.715	-	1,9%
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (III) = (I-II)	88.164	84.757	-	1,1%	32.541	30.138	-	0,4%	(34)	(30)	-	0,0%
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.658.905	2.556.148	-	34,1%	2.738.672	2.536.447	-	33,0%	2.779.752	2.481.440	-	31,9%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	2.356.301	2.265.238	-	30,2%	2.426.990	2.247.780	-	29,2%	2.354.180	2.101.539	-	27,0%
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da Linha	(182.592)	(175.535)	-	-2,3%	(70.689)	(65.469)	-	-0,9%	72.810	64.996	-	0,8%

Fonte: Secretaria de Finanças/SEFIN, Gabinete de Projetos Especiais/GABPE, Controladoria Geral do Município/CGM e Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital/SEPLAGTD.

ANEXO II - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS

Notas Explicativas com metodologia de cálculo:

Para elaboração das Metas Anuais, considerando as variáveis econômicas e a política fiscal do Município, foi analisado o estoque da dívida, estabelecendo-se um valor esperado para o exercício financeiro de 2024 e os dois seguintes. Em seguida foram definidas as metas de resultados primário, a projeção de receitas, a projeção das despesas obrigatórias e discricionárias, a projeção dos juros, para atender a meta definida, e, por fim, calculado o resultado nominal.

O cálculo dos valores foi realizado considerando as seguintes definições:

Receita Total: Para planejamento dos valores a serem arrecadados em determinado período foram analisadas as características peculiares de cada receita, utilizando-se a série histórica anual de arrecadação (base de cálculo), corrigida por parâmetros de preço (índice de preço), utilizando neste caso os indicadores econômicos PIB e/ou IPCA projetados pelo Banco Central do Brasil, publicados no relatório Focus de 24/02/2023, a depender do índice de maior correlação identificado para a natureza da receita.

Para alguns tributos foi considerado também o efeito denominado Esforço da Administração, como meta interna de incremento de arrecadação (índice de esforço da administração).

Também foram considerados possíveis efeitos advindos de legislações específicas (efeito legislação).

Para as Receitas de Operação de Crédito e Convênios foram considerados os contratos já firmados e os autorizados por lei, levando em conta a capacidade de execução dos pleitos pelo Município.

Assim sendo, em essência, as receitas foram projetadas considerando o seguinte modelo:

Projeção = (Base de Cálculo) x (índice de preço) x (índice de Esforço da Administração) x (efeito legislação)

Seguindo a orientação da 13ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, as receitas com fontes do RPPS não foram consideradas para a elaboração deste demonstrativo.

Receitas Primárias: calculadas deduzindo-se da Receita Total as estimativas de receita de alienação de investimentos temporários e de investimentos permanentes, amortizações de empréstimos, operações de crédito, outras receitas de capital não primárias, as aplicações financeiras, outras receitas correntes financeiras.

Despesa Total: inicialmente foram projetadas as despesas obrigatórias no montante que necessariamente têm prioridade em relação às demais despesas, tanto no momento de elaboração do orçamento quanto na sua execução, em seguida, projetadas as despesas com amortizações da dívida e pagamento de juros, para então fixar o gasto discricionário com investimentos e custeio, garantindo o resultado primário fixado como meta para o exercício da LDO e os dois seguintes.

Seguindo a orientação da 13ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, as despesas custeadas com fontes do RPPS não foram consideradas para a elaboração deste demonstrativo.

Despesas Primárias: calculadas deduzindo-se da Despesa Total a estimativa de pagamento de juros e encargos da dívida, de concessões de empréstimos e financiamentos, de aquisições de títulos de capital já integralizados, de aquisições de títulos de crédito e de amortizações da dívida.

Resultado Primário: calculado pela diferença entre as receitas primárias e despesas primárias.

Resultado Nominal: calculado pelo Método Abaixo da Linha, conforme preconiza a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais de 2023. Consiste na diferença entre o saldo da Dívida Consolidada Líquida (DCL) do exercício anterior em relação ao exercício de referência.

Dívida Pública Consolidada: Conforme disposto no art. 29 da LRF, a dívida pública consolidada ou fundada constitui-se no montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses. As operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento também integram a dívida pública consolidada. Não inclui as dívidas do RPPS do ente, cujo serviço (juros, encargos e amortização) seja custeado com recursos próprios do RPPS.

Dívida Consolidada Líquida: calculada deduzindo da Dívida Pública Consolidada o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados. Não inclui a disponibilidade de caixa e os demais haveres financeiros do RPPS do ente.

Vale destacar que não foram projetadas Receitas e Despesas advindas de PPP (Parcerias Público-Privado), pois não estão dentro da política do Município para o período referenciado.

Receita Corrente Líquida: projetada deduzindo da Receita Corrente estimada para o período, as Compensações Financeiras entre os Regimes Previdenciários, as Contribuições do Servidor para o Plano de Previdência, os Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários e a Dedução de Receita para Formação do FUNDEB.

Variável	2024	2025	2026
Receita Corrente Líquida - RCL - R$ Milhares	7.802.913	8.306.060	8.719.208

PIB: considerando que são informações opcionais para os municípios, conforme a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais/ STN, e considerando que não foram publicadas informações referentes às projeções do PIB para os períodos em tela pelo Governo do Estado de Pernambuco, nem pelo IBGE, esta variável não foi utilizada no demonstrativo.

Os valores foram apresentados em:

Valor Corrente: valor nominal das metas fiscais para o exercício financeiro a que se referem.

Valor Constante: metas fiscais em valores que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, aplicando o índice de deflação no valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano de referência da LDO (2024), obtido através da aplicação da seguinte fórmula:

Valor Constante = Valor Corrente / Índice de Deflação

Sendo, Índice para Deflação <AnoX> = [1+ (Taxa de Inflação de <AnoX>)/100]

Variável	2024	2025	2026
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,02%	3,80%	3,75%
Fonte: IPCA projetados pelo Banco Central do Brasil, publicados no relatório Focus de 24/02/2023.			

ANEXO II - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Tabela 3: AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, I) R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	6.219.745	-	117,2%	7.232.811	-	117,7%	1.013.066	16,3%
Receitas Primárias ((I)	5.541.242	-	104,4%	6.281.418	-	102,3%	740.176	13,4%
Despesa Total	6.219.745	-	117,2%	6.752.059	-	109,9%	532.314	8,6%
Despesas Primárias (II)	5.516.898	-	104,0%	6.069.377	-	98,8%	552.479	10,0%
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (III) = (I-II)(1)	24.344	-	0,5%	175.378	-	2,9%	151.034	620,4%
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.311.577	-	43,6%	1.967.059	-	32,0%	(344.518)	(14,9%)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	2.005.267	-	37,8%	1.129.022	-	18,4%	(876.245)	(43,7%)
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da Linha(1)	(46.289)	-	(0,9%)	33.357	-	0,5%	79.646	(172,1%)

Fonte: AMF – Demonstrativo da LDO 2022, Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO - 6° Bimestre/2022 e Relatório de Gestão Fiscal – RGF - 3° Quadrimestre/2022

Notas Explicativas:

PIB: Considerando que são informações opcionais para os municípios, conforme a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais/ STN, e considerando que não foram publicadas informações referentes às projeções do PIB para os períodos em tela pelo Governo do Estado de Pernambuco, nem pelo IBGE, esta variável não foi utilizada no demonstrativo.

RCL: A Receita Corrente Líquida – RCL para o ano de 2022 correspondeu a 6.142.682, conforme Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO - 6º Bimestre/2022.

(1): Segundo prescreve o 13º Manual de Demonstrativos Fiscais, publicado em 2023, este demonstrativo não deve mais contemplar as fontes de RPPS. Contudo, o formato dos relatórios nos quais este demonstrativo se baseia ainda considerou tais fontes.

ANEXO II - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Tabela 4: AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, II) R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	6.632.181	6.219.745	-6,2%	6.570.247	5,6%	7.391.434	12,5%	7.878.777	6,6%	8.168.435	3,7%
Receitas Primárias (I)	5.637.055	5.541.242	-1,7%	6.204.740	12,0%	6.589.723	6,2%	7.030.650	6,7%	7.374.123	4,9%
Despesa Total	6.632.181	6.219.745	-6,2%	6.570.247	5,6%	7.391.434	12,5%	7.878.777	6,6%	8.168.435	3,7%
Despesas Primárias (II)	5.877.782	5.516.898	-6,1%	5.865.490	6,3%	6.501.558	10,8%	6.998.109	7,6%	7.374.156	5,4%
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (III) = (I – II)	(240.727)	24.344	-110,1%	339.250	1293,6%	88.164	-74,0%	32.541	-63,1%	(34)	-100,1%
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.166.870	2.311.577	6,7%	2.480.322	7,3%	2.658.905	7,2%	2.738.672	3,0%	2.779.752	1,5%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	1.860.560	2.005.267	7,8%	2.173.709	8,4%	2.356.301	8,4%	2.426.990	3,0%	2.354.180	-3,0%
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da Linha	(292.579)	(46.289)	-84,2%	291.291	-729,3%	(182.592)	-162,7%	(70.689)	-61,3%	72.810	-203,0%

R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	7.430.139	6.586.710	-11,4%	6.570.247	-0,2%	7.105.782	8,2%	7.297.005	2,7%	7.291.830	-0,1%
Receitas Primárias (I)	6.315.283	5.868.175	-7,1%	6.204.740	5,7%	6.335.053	2,1%	6.511.504	2,8%	6.582.760	1,1%
Despesa Total	7.430.139	6.586.710	-11,4%	6.570.247	-0,2%	7.105.782	8,2%	7.297.005	2,7%	7.291.830	-0,1%
Despesas Primárias (II)	6.584.974	5.842.395	-11,3%	5.865.490	0,4%	6.250.296	6,6%	6.481.366	3,7%	6.582.791	1,6%
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (III) = (I – II)	(269.690)	25.780	-109,6%	339.250	1215,9%	84.757	-75,0%	30.138	-64,4%	(30.272)	-100,1%
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.427.579	2.447.960	0,8%	2.480.322	1,3%	2.556.148	3,1%	2.536.447	-0,8%	2.481.440	-2,2%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	2.084.415	2.123.578	1,9%	2.173.709	2,4%	2.265.238	4,2%	2.247.780	-0,8%	2.101.539	-6,5%
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da Linha	(327.781)	(49.020)	-85,0%	291.291	-694,2%	(175.535)	-160,3%	(65.469)	-62,7%	64.996	-199,3%

Fonte: Leis de Diretrizes Orçamentárias dos respectivos anos e projeções/estimativas constantes no Demonstrativo 1 – Metas Anuais deste anexo 1.

ANEXO II - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Notas Explicativas:

As fontes do RPPS não foram consideradas a partir do exercício de 2024, seguindo a prescrição do 13º Manual de Demonstrativos Fiscais.

Os valores foram apresentados em:

Valor Corrente: valor nominal das metas fiscais para o exercício financeiro a que se referem.

Valor Constante: metas fiscais em valores que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, aplicando o índice de deflação no valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano de referência da LDO (2024), obtido através da aplicação da seguinte fórmula:

Período	Fórmula
2021 e 2022	Valor Constante = Valor Corrente x Índice para Inflação
2023	Valor Constante = Valor Corrente
2024 a 2026	Valor Constante = Valor Corrente/ Índice para Deflação
Sendo, Índice para Inflação/Deflação <AnoX> = [1+ (Taxa de Inflação de <AnoX>/100)]	

Taxa de Inflação - IPCA*					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
10,06%	5,79%	5,90%	4,02%	3,80%	3,75%

* Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA; sendo o índice aprovado para os anos de 2021-2022 pelo IBGE e o índice estimado para os anos de 2023 a 2026 pelo Banco Central do Brasil, conforme relatório FOCUS de 24/02/2023.

Resultado Nominal:

Para os anos de 2021 a 2023 o Resultado Nominal foi calculado pelo método acima da linha, deduzindo do Resultado Primário, a estimativa de juros e encargos passivos (juros pagos) e somando a estimativa de juros e encargos ativos (juros recebidos).

Para os anos de 2024 a 2026 o Resultado Nominal foi calculado pela diferença entre o saldo da Dívida Consolidada Líquida de um período menos o ano anterior (Método Abaixo da Linha), conforme preconiza a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.

ANEXO II - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Tabela 5: AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, III) R$ Milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	598.291	33,83	598.291	57,59	598.291	13,37
Reservas	5.271	0,30	5.271	0,51	5.271	0,12
Resultado Acumulado	1.164.859	65,87	435.246	41,90	3.871.567	86,51
TOTAL	1.768.421	100,00	1.038.808	100,00	4.475.129	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2022**	**%**	**2021**	**%**	**2020**	**%**
Patrimônio	224.309	(1.607,00)	224.309	(975,00)	224.309	(290,37)
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados*	(238.267)	1.707,00	(247.315)	1.075,00	(301.557)	390,37
TOTAL	(13.958)	100,00	(23.006)	100,00	(77.248)	100,00

Fonte: Sistema SOFIN, Gerência Geral de Contabilidade do Município/GGCM da Secretaria de Finanças/SEFIN.

ANEXO II - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Tabela 6: AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, III) R$ Milhares

RECEITAS REALIZADAS	2022(a)	2021(b)	2020(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	4.876	6.177	580
Alienação de Bens Móveis	513	886	580
Alienação de Bens Imóveis	4.363	5.291	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	**2022(d)**	**2021(e)**	**2020(f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**10.081**	**1.157**	**396**
DESPESAS DE CAPITAL	**10.081**	**1.157**	**396**
Investimentos	10.081	1.157	396
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**-**	**-**	**-**
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	**2022(g) = ((Ia – IId) + IIIh)**	**2020(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)**	**2019(i) = (Ic – IIf)**
VALOR (III)	(1)	5.205	185

Fonte: Sistema SOFIN, Gerência Geral de Contabilidade do Município/GGCM da Secretaria de Finanças/SEFIN, 16/03/2023.

ANEXO II - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Tabela 6 - AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2020**	**2021**	**2022**
RECEITAS CORRENTES (I)	184.540.518,85	271.699.355,57	451.807.252,45
Receita de Contribuições dos Segurados	102.476.561,81	106.956.245,68	117.224.756,87
Ativo	97.917.384,56	102.247.444,53	111.200.280,70
Inativo	4.144.085,71	4.223.299,64	5.594.994,08
Pensionista	415.091,54	485.501,51	429.482,09
Receita de Contribuições Patronais	78.656.836,41	161.011.830,54	170.086.441,46
Ativo	70.262.642,36	138.601.490,01	140.190.458,68
Inativo	7.654.944,58	20.059.597,87	27.277.599,38
Pensionista	739.249,47	2.350.742,66	2.618.383,40
Receita Patrimonial	783.226,95	930.962,06	157.781.166,20
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	783.226,95	930.962,06	157.781.166,20
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	2.623.893,68	2.800.317,29	6.714.887,92
Compensação Financeira entre os Regimes	2.614.548,89	2.800.317,29	6.679.218,89
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	-	-	-
Demais Receitas Correntes	9.344,79	-	35.669,03
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	184.540.518,85	271.699.355,57	451.807.252,45
Benefícios	146.211.004,35	151.389.025,22	200.282.478,93
Aposentadorias	133.603.751,98	136.665.980,18	183.550.871,69
Pensões por Morte	12.607.252,37	14.723.045,04	16.731.607,24
Outras Despesas Previdenciárias	18.675.575,19	12.877.368,58	5.090.356,92
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	18.675.575,19	12.877.368,58	5.090.356,92
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	164.886.579,54	164.266.393,80	205.372.835,85
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	19.653.939,31	107.432.961,77	246.434.416,60
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR	237.788.872,84	185.632.000,00	149.223.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	1,00	367,60	4.075.037,68
Investimentos e Aplicações	2.485.833.038,48	2.590.996.757,69	2.795.799.867,48
Outro Bens e Direitos	54.966.850,45	43.973.480,20	32.980.110,16
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (VII)	210.568.117,60	210.431.699,67	222.830.877,95
Receita de Contribuições dos Segurados	43.436.566,42	41.633.976,98	42.647.404,26
Ativo	30.853.463,70	29.798.760,24	28.872.097,37
Inativo	10.586.831,87	9.760.103,50	11.797.998,78
Pensionista	1.996.270,85	2.075.113,24	1.977.308,11
Receita de Contribuições Patronais	161.700.984,53	163.360.516,36	160.597.220,94
Ativo	57.892.581,02	58.990.266,78	52.731.521,08
Inativo	85.636.720,74	85.828.660,04	89.078.975,29
Pensionista	18.171.682,77	18.541.589,54	18.786.724,57
Receita Patrimonial	117.683,49	271.898,89	1.012.450,18
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	117.683,49	271.898,89	1.012.450,18
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	5.312.883,16	5.165.307,44	18.573.802,57
Compensação Financeira entre os Regimes	5.312.517,44	5.165.307,44	18.539.842,31
Demais Receitas Correntes	365,72	-	33.960,26
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	210.568.117,60	210.431.699,67	222.830.877,95
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	415.884.760,15	408.651.839,66	451.758.131,67
Aposentadorias	340.601.819,16	333.054.685,16	375.410.423,07
Pensões por Morte	75.282.940,99	75.597.154,50	76.347.708,60
Outras Despesas Previdenciárias	3.389.715,71	4.437.791,70	3.921.219,74
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	3.389.715,71	4.437.791,70	3.921.219,74
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	419.274.475,86	413.089.631,36	455.679.351,41
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	(208.706.358,26)	(202.657.931,69)	(232.848.473,46)
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	172.304.187,43	204.362.518,77	233.586.110,06
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	449.640,19
Investimentos e Aplicações	-	-	1.413.454,26
Outros Bens e Direitos	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Receitas Correntes	7.323.827,47	8.004.407,98	9.248.710,32
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Despesas Correntes (XIII)	7.155.820,28	7.468.554,23	8.628.995,77
Pessoal e Encargos Sociais	-	1.590.781,75	2.783.872,27
Demais Despesas Correntes	-	5.877.772,48	5.845.123,50
Despesas de Capital (XIV)	10.500,00	120.860,74	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	7.166.320,28	7.589.414,97	8.628.995,77
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	157.507,19	414.993,01	619.714,55
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	1.350.246,25
Investimentos e Aplicações	-	-	1.654.193,91
Outros Bens e Direitos	-	-	2.028.691,95
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2020	2021	2022
Contribuições dos Servidores	-	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) - (XVII)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2020	2021	2022
Aposentadorias	-	-	-
Pensões	-	-	1.187.215,19
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	1.187.215,19
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII – XVIII)²	-	-	(1.187.215,19)

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2022	381.337.716,65	279.993.047,72	101.344.668,93	2.692.341.426,97
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2022	179.004.357,97	502.794.859,31	(323.790.501,34)	-

FONTE: Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores-Autarquia/Recifin/Reciprev - último bimestre de 2020, 2021 e 2022 e Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Recifin/Reciprev 2022.
NOTAS:
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

ANEXO II - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Projeção Atuarial - Plano Previdenciário

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
				R$ 1,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a-b)**	**Saldo Previdenciário (d) = (d Exercício Anterior) + (c)**
2023	456.272.842,59	305.990.730,65	150.282.111,94	2.946.081.979,44
2024	464.085.350,16	307.438.469,07	156.646.881,09	3.102.728.860,53
2025	471.283.583,55	314.017.440,96	157.266.142,59	3.259.995.003,12
2026	458.566.687,37	319.825.248,04	138.741.439,33	3.398.736.442,45
2027	463.467.498,78	323.327.084,36	140.140.414,42	3.538.876.856,87
2028	466.167.083,91	336.757.579,80	129.409.504,11	3.668.286.360,98
2029	469.161.220,15	343.894.721,15	125.266.499,00	3.793.552.859,98
2030	471.369.368,76	352.596.998,82	118.772.369,94	3.912.325.229,92
2031	473.643.504,04	358.091.373,39	115.552.130,65	4.027.877.360,57
2032	475.436.126,27	365.396.500,35	110.039.625,92	4.137.916.986,49
2033	476.143.328,92	376.613.588,38	99.529.740,54	4.237.446.727,03
2034	476.533.144,83	382.860.426,27	93.672.718,56	4.331.119.445,60
2035	476.373.924,62	389.483.861,83	86.890.062,79	4.418.009.508,38
2036	475.179.630,12	400.484.108,01	74.695.522,11	4.492.705.030,50
2037	473.124.316,61	409.555.993,55	63.568.323,06	4.556.273.353,56
2038	471.216.021,71	414.219.731,59	56.996.290,12	4.613.269.643,67
2039	468.133.749,44	422.488.488,89	45.645.260,55	4.658.914.904,22
2040	464.174.355,98	431.549.168,97	32.625.187,01	4.691.540.091,23
2041	458.958.357,43	443.393.226,77	15.565.130,66	4.707.105.221,89
2042	452.442.985,20	455.031.831,89	(2.588.846,69)	4.704.516.375,20
2043	445.040.947,72	465.077.881,20	(20.036.933,48)	4.684.479.441,72
2044	436.687.713,32	474.634.616,42	(37.946.903,10)	4.646.532.538,62
2045	427.595.991,90	483.036.298,87	(55.440.306,97)	4.591.092.231,65
2046	418.063.728,01	487.731.306,48	(69.667.578,47)	4.521.424.653,18
2047	407.970.906,06	490.651.438,00	(82.680.531,94)	4.438.744.121,24
2048	396.909.990,76	493.546.944,47	(96.636.953,71)	4.342.107.167,53
2049	385.260.026,42	494.365.394,04	(109.105.367,62)	4.233.001.799,91
2050	372.722.891,81	495.655.624,22	(122.932.732,41)	4.110.069.067,49
2051	359.673.847,93	494.143.622,55	(134.469.774,62)	3.975.599.292,87
2052	346.022.004,83	491.162.279,41	(145.140.274,58)	3.830.459.018,29
2053	331.986.129,20	486.333.750,28	(154.347.621,08)	3.676.111.397,21
2054	317.786.001,21	478.136.224,25	(160.350.223,04)	3.515.761.174,17
2055	303.304.988,95	468.466.724,78	(165.161.735,83)	3.350.599.438,34
2056	288.941.276,02	455.843.148,97	(166.901.872,95)	3.183.697.565,39
2057	274.678.591,16	441.260.245,14	(166.581.653,98)	3.017.115.911,41
2058	260.648.833,89	424.917.364,07	(164.268.530,18)	2.852.847.381,23
2059	246.747.069,86	407.717.654,37	(160.970.584,51)	2.691.876.796,72
2060	233.265.857,09	388.788.876,51	(155.523.019,42)	2.536.353.777,30
2061	220.132.821,72	369.187.622,66	(149.054.800,94)	2.387.298.976,37
2062	207.325.095,03	349.396.857,88	(142.071.762,85)	2.245.227.213,52
2063	194.944.813,89	329.268.290,39	(134.323.476,50)	2.110.903.737,01
2064	183.028.593,69	309.009.168,82	(125.980.575,13)	1.984.923.161,88
2065	171.594.159,66	288.858.532,44	(117.264.372,78)	1.867.658.789,10
2066	160.667.677,86	268.967.605,16	(108.299.927,30)	1.759.358.861,80
2067	150.318.477,88	249.291.230,61	(98.972.752,73)	1.660.386.109,07
2068	140.568.752,58	229.994.055,81	(89.425.303,23)	1.570.960.805,84
2069	131.438.057,53	211.209.371,31	(79.771.313,78)	1.491.189.492,06
2070	122.951.072,19	193.018.088,06	(70.067.015,87)	1.421.122.476,19
2071	115.128.121,88	175.495.162,38	(60.367.040,50)	1.360.755.435,69
2072	107.985.221,67	158.709.448,37	(50.724.226,70)	1.310.031.208,99
2073	101.534.139,24	142.723.342,11	(41.189.202,87)	1.268.842.006,12
2074	95.782.140,57	127.591.345,73	(31.809.205,16)	1.237.032.800,96
2075	90.732.002,08	113.359.484,25	(22.627.482,17)	1.214.405.318,79
2076	86.381.563,78	100.062.811,16	(13.681.247,38)	1.200.724.071,40
2077	82.723.833,95	87.724.226,91	(5.000.392,96)	1.195.723.678,44
2078	79.747.548,09	76.355.347,55	3.392.200,54	1.199.115.878,98
2079	77.437.662,50	65.956.839,70	11.480.822,80	1.210.596.701,78
2080	75.775.808,30	56.518.785,64	19.257.022,66	1.229.853.724,44
2081	74.740.777,01	48.021.243,64	26.719.533,37	1.256.573.257,81
2082	74.309.153,70	40.435.257,24	33.873.896,46	1.290.447.154,27
2083	74.455.695,81	33.723.124,92	40.732.570,89	1.331.179.725,16
2084	75.154.206,86	27.840.233,70	47.313.973,16	1.378.493.698,32
2085	76.377.834,41	22.735.390,07	53.642.444,34	1.432.136.142,66
2086	78.099.606,81	18.351.720,99	59.747.885,82	1.491.884.028,48
2087	80.293.320,48	14.628.728,57	65.664.591,91	1.557.548.620,38
2088	82.933.967,31	11.503.246,53	71.430.720,78	1.628.979.341,16
2089	85.998.368,14	8.911.278,73	77.087.089,41	1.706.066.430,57
2090	89.466.063,91	6.791.024,04	82.675.039,87	1.788.741.470,45
2091	93.319.493,84	5.083.588,41	88.235.905,43	1.876.977.375,88
2092	97.543.912,64	3.732.782,00	93.811.130,64	1.970.788.506,51
2093	102.127.435,97	2.685.357,83	99.442.078,14	2.070.230.584,65
2094	107.061.032,21	1.891.067,98	105.169.964,23	2.175.400.548,88
2095	112.338.331,26	1.302.102,81	111.036.228,45	2.286.436.777,33
2096	117.956.249,01	875.499,96	117.080.749,05	2.403.517.526,38
2097	123.915.131,89	574.183,74	123.340.948,15	2.526.858.474,53

Fonte: Relatório da Avaliação Atuarial - AMPASS (Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde); Ano Base: 2023; Data12/2022
Data Base; 31/12/2022
Nota: Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2022
Nº de Servidores Ativos	16.984
Folha Salarial Ativos	R$ 68.456.400,62
Idade Média de Ativos	45,1 anos
Nº de Servidores Inativos	3.238
Folha de Inativos	R$ 15.433.934,34
Idade Média de Inativos	75,2 anos
Crescimento Real de Remuneração de Ativos	1,22% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,22% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Capitalização
Taxa de Juros Real	5,15% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2020 separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

ANEXO II - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Projeção Atuarial - Plano Financeiro

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
				R$ 1,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a-b)**	**Saldo Previdenciário (d) = (d Exercício Anterior) + (c)**
2023	235.565.050,35	567.610.680,19	(332.045.629,84)	-
2024	232.868.406,36	570.588.100,53	(337.719.694,17)	-
2025	229.734.559,77	574.001.489,30	(344.266.929,53)	-
2026	226.555.002,43	574.449.427,38	(347.894.424,95)	-
2027	223.019.711,59	574.419.007,35	(351.399.295,76)	-
2028	219.156.744,03	572.101.898,80	(352.945.154,77)	-
2029	215.282.567,65	566.400.825,12	(351.118.257,47)	-
2030	210.949.834,89	560.385.005,90	(349.435.171,01)	-
2031	205.976.094,37	557.024.229,15	(351.048.134,78)	-
2032	200.928.496,99	546.359.477,74	(345.430.980,75)	-
2033	195.538.023,51	534.075.137,88	(338.537.114,37)	-
2034	189.787.803,87	521.424.097,14	(331.636.293,27)	-
2035	183.725.911,67	507.145.911,73	(323.420.000,06)	-
2036	177.315.482,52	491.405.503,07	(314.090.020,55)	-
2037	170.576.951,71	473.317.578,45	(302.740.626,74)	-
2038	163.563.868,64	453.837.106,83	(290.273.238,19)	-
2039	156.308.521,23	433.675.606,64	(277.367.085,41)	-
2040	148.865.253,68	413.013.378,92	(264.148.125,24)	-
2041	141.263.570,28	391.883.873,16	(250.620.302,88)	-
2042	133.541.322,60	370.416.081,64	(236.874.759,04)	-
2043	125.739.685,74	348.724.957,93	(222.985.272,19)	-
2044	117.900.787,99	326.928.393,37	(209.027.605,38)	-
2045	110.067.984,76	305.147.969,04	(195.079.984,28)	-
2046	102.285.276,02	283.507.145,35	(181.221.869,33)	-
2047	94.597.273,59	262.131.265,64	(167.533.992,05)	-
2048	87.049.044,99	241.146.597,67	(154.097.552,68)	-
2049	79.685.469,95	220.678.592,26	(140.993.122,31)	-
2050	72.550.176,75	200.849.116,59	(128.298.939,84)	-
2051	65.684.288,11	181.772.932,23	(116.088.644,12)	-
2052	59.124.540,10	163.552.830,10	(104.428.290,00)	-
2053	52.903.079,55	146.278.661,89	(93.375.582,34)	-
2054	47.045.533,11	130.021.774,38	(82.976.241,27)	-
2055	41.570.119,33	114.832.437,22	(73.262.317,89)	-
2056	36.488.042,47	100.741.222,23	(64.253.179,76)	-
2057	31.803.456,52	87.758.921,02	(55.955.464,50)	-
2058	27.514.777,78	75.880.199,87	(48.365.422,09)	-
2059	23.616.840,89	65.089.818,03	(41.472.977,14)	-

2060	20.101.036,62	55.363.270,94	(35.262.234,32)	-
2061	16.955.196,26	46.666.514,09	(29.711.317,83)	-
2062	14.163.901,80	38.956.493,40	(24.792.591,60)	-
2063	11.709.531,77	32.183.765,63	(20.474.233,86)	-
2064	9.573.144,21	26.294.693,15	(16.721.548,94)	-
2065	7.734.343,64	21.231.427,31	(13.497.083,67)	-
2066	6.170.865,77	16.931.118,05	(10.760.252,28)	-
2067	4.859.116,78	13.327.450,95	(8.468.334,17)	-
2068	3.774.470,45	10.351.394,74	(6.576.924,29)	-
2069	2.892.004,13	7.933.188,55	(5.041.184,42)	-
2070	2.186.648,29	6.002.771,12	(3.816.122,83)	-
2071	1.633.617,29	4.491.045,87	(2.857.428,58)	-
2072	1.208.818,98	3.331.021,26	(2.122.202,28)	-
2073	889.261,02	2.458.855,84	(1.569.594,82)	-
2074	653.817,83	1.816.224,10	(1.162.406,27)	-
2075	483.658,10	1.351.503,53	(867.845,43)	-
2076	362.351,71	1.019.804,37	(657.452,66)	-
2077	276.748,50	785.228,43	(508.479,93)	-
2078	217.129,18	621.193,26	(404.064,08)	-
2079	176.067,71	507.403,20	(331.335,49)	-
2080	147.645,78	427.763,07	(280.117,29)	-
2081	127.305,92	369.980,78	(242.674,86)	-
2082	111.904,14	325.645,72	(213.741,58)	-
2083	99.390,72	289.296,01	(189.905,29)	-
2084	88.557,68	257.689,37	(169.131,69)	-
2085	78.790,85	229.165,48	(150.374,63)	-
2086	69.808,09	202.963,77	(133.155,68)	-
2087	61.501,48	178.778,48	(117.277,00)	-
2088	53.816,69	156.438,89	(102.622,20)	-
2089	46.715,03	135.821,21	(89.106,18)	-
2090	40.170,67	116.839,44	(76.668,77)	-
2091	34.165,26	99.432,73	(65.267,47)	-
2092	28.690,41	83.571,19	(54.880,78)	-
2093	23.742,37	69.239,03	(45.496,66)	-
2094	19.314,64	56.413,35	(37.098,71)	-
2095	15.399,66	45.068,10	(29.668,44)	-
2096	11.992,10	35.185,08	(23.192,98)	-
2097	9.082,73	26.736,09	(17.653,36)	-

Fonte: Relatório da Avaliação Atuarial - AMPASS (Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde); Ano Base: 2023; Data12/2022
Data Base; 31/12/2022
Nota: Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2022
Nº de Servidores Ativos	3.027
Folha Salarial Ativos	R$ 15.858.725,09
Idade Média de Ativos	60,2 anos
Nº de Servidores Inativos	6.608
Folha de Inativos	R$ 35.321.905,90
Idade Média de Inativos	66,8 anos
Crescimento Real de Remuneração de Ativos	1,22% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,22% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Capitalização
Taxa de Juros Real	5,15% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2020 separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

ANEXO II - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Tabela 7: AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, V) R$ Milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO (*)
			2024	2025	2026	
IPTU	Incentivo Fiscal	PROGRAMA RECENTRO	1.040	1.080	1.120	
ITBI	Incentivo Fiscal	PROGRAMA RECENTRO	200	200	200	
IPTU	Incentivo Fiscal	PROGRAMA DATACENTER	291	302	314	
ITBI	Incentivo Fiscal	PROGRAMA DATACENTER	216	216	216	
IPTU	Incentivo Fiscal	PROGRAMA DE INCENTIVO À HABITAÇÃO POPULAR DE INTERESSE SOCIAL	1.229	1.276	1.324	
TRSD	Incentivo Fiscal	PROGRAMA DE INCENTIVO À HABITAÇÃO POPULAR DE INTERESSE SOCIAL	70,9	73,6	76,4	
ISS	Incentivo Fiscal	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	9.500	10.000	11.000	
IPTU	Incentivo Fiscal	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	3.000	3.114	3.231	
TRSD	Incentivo Fiscal	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.500	1.557	1.615	
ITBI	Incentivo Fiscal	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.500	1.750	2.000	
TGO	Incentivo Fiscal	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.560	1.620	1.680	
TOTAL	20.107	21.189	22.776			

Fonte: Secretaria de Finanças/SEFIN.
(*) Os incentivos fiscais previstos na forma deste anexo foram contemplados na estimativa da receita e, por consequência, na definição das metas fiscais fixadas para o período em consideração, prescindindo, portanto, de medidas de compensação a serem implementadas pelo município, nos termos disposto no inciso II, do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Na hipótese de concessão de benefícios fiscais ou ampliação de incentivos fiscais de natureza continuada que impliquem renúncia de receita, desde que a renúncia não tenha sido considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois anos seguintes, serão apresentadas medidas de compensação para o correspondente período, por aumento de receitas, decorrente da ampliação da base tributária por meio do aperfeiçoamento dos processos de fiscalização e acompanhamento dos contribuintes.

ANEXO II - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Tabela 8: AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, §2º, V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente de Receita	31.300.901
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	(1.841.510)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	29.459.391
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	29.459.391
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III – IV)	29.459.391

Fonte: Controladoria Geral do Município do Recife (CGM).

ANEXO III - DEMONSTRATIVOS ART. 45/LRF
DEMONSTRATIVO 1 – PROJETOS EM ANDAMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NOME DO PROJETO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.361.1207.1043	NOVA SEDE ESCOLA MUNICIPAL ABÍLIO GOMES
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.361.1207.1043	NOVA SEDE ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR ANTÔNIO CORREIA
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.361.1207.1043	NOVA SEDE ESCOLA MUNICIPAL DO DOM
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.361.1207.1043	REQUALIFICAÇÃO DE 200 UNIDADES ESCOLARES
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.365.1247.1036	CRECHE ESCOLA DA IMBIRIBEIRA (1º PAVIMENTO)
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.365.1247.1036	CRECHE ESCOLA DONA BERÓ (ILHA DE DEUS)
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.365.1247.1036	CRECHE AEROCLUBE
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.365.1247.1036	CRECHE ESCOLA CÓRREGO DO DEODATO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.365.1247.1036	CRECHE ESCOLA CSU MONTEIRO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.365.1247.1036	CRECHE ESCOLA MUSTARDINHA
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.365.1247.1036	CRECHE ESCOLA CAMPINA DO BARRETO
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	CENTRO BÁRBARA DE ALENCAR DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	CENTRO DE REFERÊNCIA DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO COMPAZ MIGUEL ARRAES
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	REQUALIFICAÇÃO DOS QUIOSQUES DA ORLA
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	RESTAURAÇÃO DAS OBRAS DO PARQUE DAS ESCULTURAS
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	COMPAZ PAULO FREIRE (IBURA)
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	CONSTRUÇÃO DA FEIRA DA MUSTARDINHA
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	COMPAZ AEROCLUBE
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	UPINHA BIDU KRAUSE
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4801.10.301.1236.1032	UPINHA DO BODE
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4801.10.301.1236.1032	UPA-E MUSTARDINHA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4801.10.302.1236.1658	CENTRO DE PARTOS NORMAIS ARNALDO MARQUES
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB	5010.15.451.1323.2566	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - AVENIDA AGAMENON MAGALHÃES
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB	5010.15.452.1323.2539	PRAÇAS DA INFÂNCIA
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB	5010.15.452.1323.2541	CICLOVIA DA AGAMENON MAGALHÃES
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB	5010.15.452.1323.2566	RECUPERAÇÃO DA PONTE GIRATÓRIA
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB	5010.15.452.1323.2566	RECUPERAÇÃO DA PONTE PRINCESA ISABEL
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB	5010.15.452.1323.2566	RECUPERAÇÃO DA PONTE VIADUTO JOAQUIM CARDOSO
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB	5011.15.451.1313.1577	CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DA UE-39
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB	5011.15.451.1304.1563	CONSTRUÇÃO DA PONTE ENGENHEIRO JAIME GUSMÃO
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB	5011.15.451.1219.1590	CONSTRUÇÃO DO HABITACIONAL NA COMUNIDADE DO PILAR QD 25, 46 E 55
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB	5011.15.451.1310.1028	CONSTRUÇÃO DO HABITACIONAL SÉRGIO LORETO
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB	5011.15.451.1303.1574	OBRA DE ENCOSTAS DO NOVO PROGRAMA MUNICIPAL
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB	5011.15.451.1310.1576	DIMENSIONAMENTO E REVESTIMENTO DO CANAL DE GUARULHOS, DO CANAL DO SANBRA E DO CANAL MAURICEA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB	5011.15.451.1310.1028	CONSTRUÇÃO DO HABITACIONAL VILA ESPERANÇA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB	5011.15.451.1310.1028	REQUALIFICAÇÃO DO CAIS DA AURORA - DEMAIS VARANDAS
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB	5011.15.451.1304.1563	REQUALIFICAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB	5011.15.451.1304.1563	PARQUE CAPIBARIBE
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB	5011.15.451.1310.1028	CONSTRUÇÃO DO HABITACIONAL SÍTIO SALAMANTA II
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB	5011.15.451.1304.1563	BINÁRIO DA AVENIDA JEAN EMILE FAVRE
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB	5011.15.451.1310.1603	REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO DE SÃO JOSÉ
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB	5011.15.451.1310.1576	REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO CANAL ABC E DO CANAL IBIPORÃ
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB	5011.15.451.1313.1577	URBANIZAÇÃO DAS COMUNIDADES DA UE-40

Fonte: Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital - SEPLAGTD

ANEXO III – DEMONSTRATIVOS ART. 45/LRF
DEMONSTRATIVO 2 – ALOCAÇÃO DAS AÇÕES DE CONSERVAÇAO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Em conformidade com o art. 45, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2024	2025	2026
1401 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	68.155.567	70.745.479	73.398.434
3101 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – SEPLAGTD	2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	6.258.085	6.495.892	6.739.488
3401 – SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO – SEPUL	2289 - GESTÃO DO CONTROLE URBANO	2.840.941	2.948.897	3.059.481
3801 – SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ – SESEC	2093 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ	53.169	55.189	57.259
4801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.193.977	15.771.348	16.362.773
	2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	2.371.812	2.461.941	2.554.264
5010 – AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB	2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	5.313.510	5.515.423	5.722.252
5011 – AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB	2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4.327.647	4.492.098	4.660.551
5901 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	721.457	748.872	776.955
	2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	305	316	328
6201 – FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE – FCCR	2309 - MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS	893.857	927.824	962.617
6409 – AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE – CTTU	2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	251.226	260.773	270.552
6410 – AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE – CSURB	2548 - GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	3.609.251	3.746.402	3.886.892
TOTAL		109.990.803	114.170.454	118.451.846

Fonte: Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital - SEPLAGTD

LEI MUNICIPAL nº 19.086, DE 30 DE JUNHO DE 2023.
Institui e disciplina o Programa Municipal Educação para Todos — NOVO PROUNI E PROTEC RECIFE.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PREMILINARES

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal Educação para Todos — NOVO PROUNI E PROTEC RECIFE, a ser executado pelo Município do Recife, sob a gestão da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, com a finalidade de conceder bolsas de estudos integrais para cursos de nível superior e técnico, nas modalidades presencial e de ensino à distância, autorizados pelo Ministério da Educação, participantes do Sistema Estadual de Educação ou ainda em funcionamento mediante regime de colaboração entre os estados da federação, conforme disposto no artigo 211 da Constituição Federal Brasileira e artigo 8º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, oferecidos por instituições de ensino estabelecidas no Município do Recife.

§1º Para fins da presente lei, consideram-se as seguintes definições:

I – Bolsa de estudo: os valores referentes às semestralidades ou anuidades escolares fixadas com base na Lei Federal nº 9.870, de 23 de novembro de 1999;

II – Curso de nível superior: os cursos de graduação conforme definido na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

III - Curso de nível técnico: educação profissional técnica de nível médio na forma de subsequente, conforme definido na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

IV - Bolsista: estudante que venha a ser beneficiado no âmbito do NOVO PROUNI E PROTEC RECIFE.

§2º Excluem-se do NOVO PROUNI E PROTEC RECIFE os cursos e programas de pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação.

Art. 2º As normas gerais de execução do NOVO PROUNI E PROTEC RECIFE serão disciplinadas em ato do Poder Executivo, que deverá prever:

I - Normas relativas ao atendimento ao estudante;

II - Obrigações dos estudantes e das instituições;
III - Regras para seleção de estudantes, inclusive a análise dos resultados e perfil socio econômico do ENEM, e de adesão das instituições mantenedoras;

IV - Formas e condições para a concessão das bolsas, comprovação da oferta pelas instituições e participação dos estudantes nos cursos;

V - Normas de transferência de curso ou instituição, suspensão temporária ou permanente da matrícula do estudante;

VI - Exigências de qualidade acadêmica das instituições de ensino, aferidas por sistema de avaliação nacional e indicadores específicos da educação profissional;

VII - Mecanismo de monitoramento e acompanhamento das bolsas contratadas junto às instituições, do atendimento dos beneficiários em relação ao seu desempenho acadêmico e outros requisitos; e

VIII - normas de transparência, acesso à informação, publicidade e divulgação relativas à concessão das bolsas de estudo.

CAPÍTULO II
DAS BOLSAS

Seção I
Dos requisitos para participação e seleção dos Bolsistas

Art. 3º As bolsas de estudos serão concedidas a estudantes que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral;

II - Ter realizado Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM no ano anterior ao do lançamento do Edital de Seleção do candidato;

III - Ser residente no Município do Recife por, no mínimo, 03 (três) anos, contados da data de inscrição do Programa, mediante comprovação;

IV - Não possuir diploma de graduação nem se encontrar matriculado em curso de ensino superior;

V – Não ter sido contemplado anteriormente por programas de concessão de bolsa ou financiamento estudantil nas esferas federal, estaduais ou municipais, incluindo PROUNI Recife.

Parágrafo único. Excepcionalmente, ficam dispensados do atendimento ao disposto neste artigo os professores da rede municipal de ensino, conforme o art. 4º desta Lei.

Art. 4º O Programa Municipal Educação para Todos - NOVO PROUNI E PROTEC RECIFE será estendido aos professores da rede pública de ensino do Município de Recife, para os cursos de licenciatura, normal superior e pedagogia, destinados à formação do magistério da educação básica, independentemente da renda familiar per capita, respeitando os seguintes requisitos:

I - O número de beneficiários professores da rede pública de ensino não excederá a 20% (vinte por cento) do total de beneficiários do NOVO PROUNI E PROTEC RECIFE;

II - Ter mais de cinco anos para adquirir o direito à aposentadoria.

Art. 5º O Poder Executivo disponibilizará, anualmente, o número total de bolsas integrais a serem ofertadas no NOVO PROUNI E PROTEC RECIFE, indicando os cursos e os valores das bolsas.

Art. 6º A quantidade de bolsas de estudos a serem concedidas no âmbito do NOVO PROUNI E PROTEC RECIFE estará limitada à disponibilidade de recursos constante nas ações orçamentárias designadas para o Programa, nos termos da Lei Orçamentária Anual - LOA.

Seção II
Requisitos de Priorização e Cotas

Art. 7º O Edital de seleção de bolsistas deverá priorizar os candidatos inscritos ou que comprovem ser membros de núcleo familiar que esteja inscrito no Cadastro Único do Governo Federal - CadÚnico, instituído pelo Art. 6º-F da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, com renda familiar de até 3 (três) salários mínimos ou até 0,5 (meio) salário mínimo per capita, obedecendo as regras a serem definidas em Edital.

§ 1º Na hipótese do não preenchimento do número total de bolsas de estudos disponibilizadas pelo Programa aos candidatos priorizados na forma do caput deste artigo, as vagas restantes poderão ser concedidas aos candidatos que comprovem renda familiar per capita de até 2 (dois) salários mínimos.

§ 2º Deverá ser considerada a nota do ENEM como critério de classificação dos candidatos, a ser regulamentado em edital.

Art. 8º Será reservado o total de 30% (trinta por cento) de todas as vagas por edital no âmbito do NOVO PROUNI E PROTEC RECIFE para os seguintes grupos, observados os percentuais a seguir:

I – 10% para pessoas com deficiência conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015);

II – 10% para pessoas pretas e pardas, observado o requisito de autodeclaração;

III – 10% para mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, a que se encontra em condição de fragilidade econômica e risco social, com pouco ou nenhum acesso aos direitos sociais à moradia, alimentação, saúde, educação, assistência social e ao trabalho, e ainda mulheres em situação de violência doméstica e familiar, ou seja, a que foi submetida a qualquer ação ou omissão baseada no gênero que possa lhe causar morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Parágrafo único. Para fins de comprovação das situações descritas no inciso I, II e III deste artigo, deverá ser apresentada pelo candidato prova documental que justifique o direito a cota.

Art. 9º Caberá à instituição de ensino garantir as condições de acessibilidade e participação plena no ambiente educacional, tais como adequação de equipamentos, de materiais pedagógicos, de currículos e de estrutura física, sendo essa condição imprescindível para sua continuidade no Programa.

Art. 10. A manutenção da bolsa pelo beneficiário dependerá do cumprimento de requisitos de desempenho acadêmico estabelecidos pelo Poder Executivo, observado o prazo máximo para a conclusão do curso de graduação, cursos tecnólogos de nível superior e cursos técnicos, nas modalidades presencial e de ensino à distância.

Seção III
Dos critérios de participação das instituições de ensino

Art. 11. Poderá aderir ao NOVO PROUNI E PROTEC RECIFE qualquer instituição de ensino desde que observados os seguintes requisitos:

I - Estar em dia com o recolhimento de todos os tributos municipais;

II - Ser devidamente credenciada pelo MEC, ou participante do Sistema Estadual de Educação ou ainda em funcionamento mediante regime de colaboração entre os estados da federação, conforme disposto no artigo 211 da Constituição Federal Brasileira e artigo 8º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

III - Atender a todas as exigências legais de funcionamento estabelecidas na legislação própria.

Art. 12. As instituições de ensino que desejarem ofertar vagas para o NOVO PROUNI E PROTEC RECIFE deverão participar de processo de chamamento público a ser lançado periodicamente.

§ 1º O perfil das vagas a serem ofertadas em processo de chamamento público será indicado de acordo com as áreas de conhecimento definidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

§ 2º A seleção das instituições de ensino e sua respectiva quantidade de vagas deverá considerar os critérios econômico e de qualidade do ensino, entre outros, nos termos do regulamento.

§ 3º As vagas deverão ser classificadas de acordo com a nota da qualidade de ensino, atribuída pelo Ministério da Educação – MEC aos cursos ofertados.

Art. 13. A adesão ao NOVO PROUNI E PROTEC RECIFE pelas instituições de ensino deverá observar os seguintes requisitos:

I - Assinatura de Termo de Adesão;

II - Habilitação perante a Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional;

III - Atendimento aos índices de qualidade acadêmica e a outros requisitos estabelecidos em ato da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional;

IV - Garantia do acesso a infraestrutura educativa, recreativa, esportiva e cultural aos bolsistas beneficiários do NOVO PROUNI E PROTEC RECIFE.

Art. 14. O Termo de Adesão do NOVO PROUNI E PROTEC RECIFE será disponibilizado pela Secretaria do Trabalho e Qualificação profissional, nos termos previstos no Edital de chamamento público.

§ 1º A vigência dos Termos de Adesão a serem celebrados entre o Poder Público e as instituições de ensino, estará atrelada a duração de cada curso a ser ofertado.

§ 2º A denúncia do Termo de Adesão, por iniciativa da instituição de ensino superior, não implicará ônus para o Poder Público nem prejuízo para o bolsista beneficiado pelo NOVO PROUNI E PROTEC RECIFE, que gozará do benefício concedido até a conclusão do curso.

Art. 15. O valor das bolsas do NOVO PROUNI E PROTEC RECIFE será transferido à instituição de ensino através da concessão de subsídio financeiro.

CAPÍTULO III
DO COMITÊ GESTOR DO NOVO PROUNI E PROTEC RECIFE

Art. 16. Fica instituído o Comitê Gestor do NOVO PROUNI E PROTEC RECIFE, com a atribuição de analisar preliminarmente as propostas de adesão ao NOVO PROUNI E PROTEC RECIFE e, se admissíveis, preparar o processo administrativo para decisão da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, bem como acompanhar o desenvolvimento do Programa.

Art. 17. O Comitê Gestor será composto por 05 (cinco) membros, assim designados:

I - 01 (um) representante da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional (presidente);

II - 01 (um) representante da Secretaria de Educação;

III - 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital;

IV - 01 (um) representante do Sindicato das Instituições Privadas de Ensino Superior do Estado de Pernambuco - SIESPE;

V - 01 (um) representante do movimento estudantil União Nacional dos Estudantes (UNE).

Art. 18. Compete também ao Comitê Gestor:

I - Verificar o cumprimento pela instituição de ensino de termo de adesão homologado, nos termos dispostos em Regulamento;

II - Acompanhar, em cada ano letivo, o credenciamento das instituições de ensino ao NOVO PROUNI E PROTEC RECIFE, assegurando a oferta de vagas estabelecida em edital;

III - Acompanhar, em cada ano letivo, a seleção dos candidatos no NOVO PROUNI E PROTEC RECIFE, assegurando o preenchimento das vagas estabelecida em edital;

IV - Propor à Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional a desvinculação da instituição ao NOVO PROUNI E PROTEC RECIFE, quando for o caso;

V - Outras atividades que venham a ser atribuída por regulamento.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. Os valores das bolsas de estudo concedidas correspondem ao custo total do curso por estudante, incluídos os valores das mensalidades e os encargos, bem como os descontos condicionais ou incondicionais, vedada a cobrança direta aos estudantes de taxas de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outro valor pela prestação do serviço.

§ 1º O Poder Executivo disporá sobre normas relativas ao atendimento ao aluno, às transferências e à prestação de contas no âmbito do NOVO PROUNI E PROTEC RECIFE.

§ 2º O custeio de material didático referido no caput é exclusivamente aquele incluído nas mensalidades do curso.

§ 3º A Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional avaliará a eficiência, eficácia e efetividade da aplicação de recursos voltados à concessão das bolsas de estudo.

§ 4º As mantenedoras das instituições de ensino disponibilizarão à Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional informações sobre os beneficiários da bolsa de estudo concedidas para fins da avaliação de que trata o §3º, nos termos da legislação vigente, observado o direito à intimidade e à vida privada do cidadão.

§ 5º Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá denunciar à Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e aos órgãos de controle interno do Poder Executivo irregularidades identificadas na execução do NOVO PROUNI E PROTEC RECIFE.

Art. 20. O descumprimento das obrigações assumidas no termo de adesão, sujeita a instituição de ensino às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Impossibilidade de nova adesão por até 05 (cinco) anos e, no caso de reincidência, impossibilidade permanente de adesão, sem prejuízo para os estudantes já beneficiados.

§ 1º As penalidades previstas no caput deste artigo serão aplicadas pela Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, nos termos do disposto em regulamento, após a instauração de procedimento administrativo, assegurados o contraditório e ampla defesa.

§ 2º As penalidades previstas no caput deste artigo não poderão ser aplicadas quando o descumprimento das obrigações assumidas se der em face de razões a que a instituição não deu causa.

Art. 21. O Programa Municipal Educação para Todos - NOVO PROUNI E PROTEC RECIFE estabelece novo formato de financiamento para a oferta de vagas pelas instituições de ensino, passando a considerar, a partir da vigência desta lei, a contratação da vaga através de subsídio financeiro, substituindo o método de incentivos fiscais previsto na Lei Municipal nº 18.113, de 12 de janeiro de 2015.

Art. 22. As instituições de ensino superior que gozam dos benefícios fiscais previstos na Lei Municipal nº 18.113, de 12 de janeiro de 2015, deverão migrar para o NOVO PROUNI E PROTEC RECIFE, sendo-lhes assegurada a manutenção dos benefícios fiscais dispostos no art. 8º da referida Lei, de acordo com as regras de transição contidas no Art. 23 desta Lei.

Art. 23. O incentivo fiscal do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente na prestação de serviços enquadrados no Art. 8º da Lei Municipal nº 18.113, de 12 janeiro de 2015, será encerrado de acordo com a seguinte regra de transição:

I – A partir de junho do ano 2023, a alíquota será de 2,375%;

II – A partir de dezembro do ano 2023, a alíquota será de 2,750%;

III – A partir de junho do ano 2024, a alíquota será de 3,125%;

IV – A partir de dezembro do ano 2024, a alíquota será de 3,500%;

V – A partir de junho do ano 2025, a alíquota será de 3,875%;

VI - A partir de dezembro do ano 2025, a alíquota será de 4,250%;

VII – A partir de junho do ano 2026, a alíquota será de 4,625%;

VIII – A partir de dezembro do ano 2026, a alíquota será de 5%.

Art. 24. Finda a vigência da regra de transição ou na hipótese de desvinculação da instituição do PROGRAMA MUNICIPAL UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI RECIFE (instituído pela Lei Municipal nº 18.113, de 12 janeiro de 2015) será restabelecida a alíquota de 5% (cinco) por cento, conforme disposto no Art. 116 da Lei Municipal nº 15.563, de dezembro de 1991, para a atividade.

§ 1º Na hipótese de desvinculação da instituição do PROGRAMA MUNICIPAL UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI RECIFE (instituído pela Lei Municipal nº 18.113, de 12 janeiro de 2015), ficam assegurado todos os direitos do estudante beneficiado até a conclusão do curso.

§ 2º Na hipótese de desvinculação antes do fim das regras de transição previstas nesta Lei, a instituição estará sujeita a restituir aos cofres públicos os valores recolhidos a menor a título de ISSQN, durante a vigência do termo de adesão.

Art. 25. O Poder Executivo dará, anualmente, ampla publicidade dos resultados do Programa.

Art. 26. Fica revogada a Lei Municipal nº 18.113, de 12 de janeiro de 2015, mantidas as bolsas até conclusão do curso dos estudantes já beneficiados.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 30, de junho de 2023; 486 anos da fundação do Recife, 206 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 200 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI N°20/2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

DECRETO Nº 36.729 DE 30 DE JUNHO DE 2023
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR o crédito suplementar de R$ 1.700.000,00 (um milhão, setecentos mil reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Tradicionais	
3.3.90.39 - 0500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.700.000,00
Total	**1.700.000,00**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
4.6.90.71 - 0500 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.700.000,00
Total	**1.700.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 30 de junho de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 36.730 DE 30 DE JUNHO DE 2023
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R$ 25.625.897,74 (vinte e cinco milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco	
4.4.90.51 - 0780 - Obras e Instalações	25.625.897,74
Total	**25.625.897,74**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2000.00.0.0 - RECEITAS DE CAPITAL	
2.1.2.2.01.0.1 - 0780 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	25.625.897,74
Total	**25.625.897,74**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 30 de junho de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 36.731 DE 30 DE JUNHO DE 2023
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para atender despesas operacionais e de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.365.1.247.1.036 - Expansão da Rede Física do Ensino Infantil	
4.4.90.51 - 0500 - Obras e Instalações	5.000.000,00
1401.12.361.1.207.1.043 - Expansão da Rede Física do Ensino Fundamental	
4.4.90.51 - 0500 - Obras e Instalações	5.000.000,00
1401.12.361.1.206.2.125 - Implantação e Manutenção do Quadro Tecnológico Nas Unidades Educacionais	
3.3.91.93 - 0500 - Indenizações e Restituições	3.000.000,00
1401.12.361.1.249.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.37 - 0500 - Locação de Mão-de-obra	2.000.000,00
1401.12.365.1.247.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.3.90.37 - 0500 - Locação de Mão-de-obra	5.000.000,00
Total	**20.000.000,00**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
4.6.90.71 - 0500 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	20.000.000,00
Total	**20.000.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 30 de junho de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 36.732 DE 30 DE JUNHO DE 2023
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R$ 8.304.000,00 (oito milhões, trezentos e quatro mil reais), para atender despesas operacionais e de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39 - 0500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.116.000,00
3400 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3401.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
4.4.90.52 - 0500 - Equipamentos e Material Permanente	58.000,00
6400 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6402 - FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO	
6402.15.451.1.310.2.841 - Gestão do Licenciamento e Controle Urbano	
3.3.90.39 - 0500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
Total	**8.304.000,00**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3400 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3401.15.451.1.310.2.289 - Gestão do Controle Urbano	
3.3.90.37 - 0500 - Locação de Mão-de-obra	130.000,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
4.6.90.71 - 0500 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	8.174.000,00
Total	**8.304.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 30 de junho de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 36.733 DE 30 DE JUNHO DE 2023
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R$ 7.627.032,65 (sete milhões, seiscentos e vinte e sete mil, trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), para atender despesas operacionais e de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.539 - Manutenção e Conservação de Áreas Verdes	
3.3.90.39 - 0500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000,00
5010.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	
4.4.90.39 - 0500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
5010.15.451.1.323.2.566 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
3.3.90.39 - 0500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.200.000,00
5010.15.452.1.323.2.582 - Administração e Fiscalização de Necrópoles	
3.3.90.39 - 0500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
4.4.90.39 - 0500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.127.032,65
Total	**7.627.032,65**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
9000.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - 0500 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	7.627.032,65
Total	**7.627.032,65**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 30 de junho de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 36.734 DE 30 DE JUNHO DE 2023
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	
4.4.90.39 - 0754 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000.000,00
Total	**45.000.000,00**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2000.00.0.0 - RECEITAS DE CAPITAL	
2.1.1.2.01.0.1 - 0754 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	45.000.000,00
Total	**45.000.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 30 de junho de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 36.735 DE 30 DE JUNHO DE 2023
Ementa: Altera o art. 5° do Decreto n° 36.272, de 13 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a retenção de Imposto de Renda no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, alínea "a", do art. 54, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A :
Art. 1° O art. 5° do Decreto n° 36.272, de 13 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5° Não se aplica o disposto neste Decreto ao pagamento de restos a pagar inscritos em exercícios anteriores a 2023, e ao pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) com os respectivos documentos fiscais emitidos em exercícios anteriores a 2023. (NR)"

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de junho de 2023.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

PORTARIA Nº 0924 DE 30 DE JUNHO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício nº 118/2023 – GAB/SEINFRA, SEI nº 20.002253/2023-84,

R E S O L V E :
Exonerar **ERIKA BARROS GOMES DA SILVA, CPF nº ***.590.914-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Engenharia e Obras, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Infraestrutura, a contar de 26 de junho de 2023.

Nomear **MARIA FERNANDA SOARES DOS SANTOS, CPF nº ***.988.344-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Obras e Engenharia, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Infraestrutura, a contar de 03 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 0925 DE 30 DE JUNHO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 324/2023 - DP/CTTU- SEI nº 14.000949/2023-55,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **LAIS DE SOUZA LUCENA, CPF nº ***. 076.254 -**, matrícula nº 10616-0,** do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Projetos Geométricos, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, a contar de 01 de julho de 2023.

Exonerar, a pedido, **MARIA JULIA LUNA VIEIRA DE MELO, CPF nº ***.761.824 -**, matrícula nº 10630-5,** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Projetos Viários, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife CTTU, a contar de 01 de julho de 2023.

Nomear **MARIA JULIA LUNA VIEIRA DE MELO, CPF nº ***.761.824 -**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Projetos Geométricos, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, a contar de 01 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 0926 DE 30 DE JUNHO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 338/2023- DP/CTTU – SEI nº 14.000949/2023-55,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **DOUGLAS FILIPE DE FRANÇA, CPF nº ***.735.404-**, matrícula nº 10617-8,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Estudos e Circulação, símbolo "CDA-5", da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, a contar de 01 de julho de 2023.

Nomear **FERNANDA ALEIXO ABDON, CPF nº ***.320.012-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Estudo e Circulação, símbolo "CDA-5", da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, a contar de 01 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 0927 DE 30 DE JUNHO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício n° 101/2023 - GAB/SESP – SEI nº 29.001035/2023-42,

R E S O L V E:
Exonerar **JAQUELINE SOARES DE VASCONCELOS, CPF nº ***.111.444-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Esportes, a contar de 03 de julho de 2023.

Nomear **ANDERSON CAVALCANTI SILVA, CPF nº ***.970.454-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Esportes, a contar de 03 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 0928 DE 30 DE JUNHO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 166/2023 – DPR/CONVIVA, SEI nº 13.000609/2023-34,

R E S O L V E:
Nomear **JANE FERREIRA DA SILVA, CPF nº ***.861.374-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Mercados e Feiras, símbolo "CAA-3", da CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal, a contar da data de publicação.

Exonerar **CLAUDEMIR PAULINO DIAS, CPF nº ***.837.804-**,** do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Mercados e Feiras, símbolo "CAA-3", da CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal, a contar da data de publicação.

PORTARIA Nº 0929 DE 30 DE JUNHO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 198/2023 -GABPE - SEI nº 08.000623/2023-15,

R E S O L V E:
Designar **WESLEY RODRIGO MORAIS, CPF nº ***.525.811-**, matrícula nº 115.244-0,** Secretário Executivo de Infraestrutura, símbolo "CDE-1", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete de Projetos Especiais, símbolo "GAB", durante o afastamento da titular **CÍNTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO, CPF nº ***.282.614-**, matrícula nº 114.885-0,** que estará em gozo de férias, no período de 12 à 30 de junho de 2023.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL TRIBUTÁRIA - GGT
UNIDADE DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS -UNTI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
Nos termos do art. 33, III da Lei 15.563/91, a UNIDADE DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS – UnTI NOTIFICA o contribuinte abaixo discriminado, bem como seu(s) sucessor(es) e representante(s) do(s) lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD, referente ao(s) exercício(s) de 2019 a 2023, abrangendo o período de 01.01.2019 a 31.12.2023, incidente sobre a unidade imobiliária constante do quadro abaixo, cujo procedimento administrativo tributário encontra-se vertido no processo nº 15.38650.9.23. Conforme dispõe o art. 181 c/c art. 191, ambos da Lei 15.563/91, poderá o sucessor ou representante do contribuinte apresentar Reclamação contra Lançamento, mediante petição escrita dirigida à Unidade de Tributos Imobiliários – UNTI, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Contribuinte	C.P.F./C.N.P.J.	Inscrição imobiliária
JOSEFA LUCAS GOMES	***.097.564-**	6.1800.010.03.0111.0211.6

Recife, 22/06/2023,

IVSON CALDAS DE ARAÚJO
GESTOR DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA CONJUNTA Nº 065 DE 29 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A SECRETÁRIA DA MULHER, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado homologado, no Diário Oficial do Município nº 07 de 18 de janeiro de 2020, referente à Seleção Simplificada para contratação temporária, de acordo com o Decreto nº 32.568 de 17 de junho de 2019, publicado no DOM nº 072 de 18 de junho de 2019, Edital nº 01/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 105 de 07 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO o Ofício nº 190/2023 - GAB/SEMUL SEI nº 26.000751/2023-32;

CONSIDERANDO o término do contrato .

R E S O L V E M:
Art. 1° Convocar a candidata abaixo relacionada da Seleção Pública Simplificada para contratação temporária abaixo relacionada da Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de Técnica de Promoção dos Direitos das Mulheres Nível Superior Área Psicologia

NÍVEL SUPERIOR – ÁREA DE PSICOLOGIA

CLASS	NOME	CPF
16	VANIA MARIA DE A. SOBRAL RODRIGUES	***.781.274-**

Em substituição a:
Emilianna Pita Dantas

Art. 2º Para iniciar as atividades, a convocada deverá encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico para o endereço de e-mail admissao@recife.pe.gov.br no prazo de 10 (dez) dias úteis, após publicação desta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FELIPE MARTINS MATOS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
SECRETÁRIA DA MULHER

PORTARIA N°. 47, DE 20 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista no inciso II, alínea "b" do art. 1º, da Portaria nº 1226 de 14/10/2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e considerando o disposto no Art 16 da Lei 17.772/2012, o Ofício nº 0678/2023- PJUD/PGM, Processo nº 0046377-89.2018.8.17.8201 e CI nº 27/2023- UNINF/GGAP,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder progressão funcional por qualificação aos servidores abaixo relacionados, integrantes do PCCDV Saúde 2012, de acordo com suas respectivas vigências.

Nº	MAT	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	754382	BERENICE MARIA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3A6	T3B6	02/12/2015
2	756916	ELIZABETE GOMES CUNHA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3A6	T3B6	01/12/2015
3	771058	ELIZANGELA RODRIGUES D DE LIMA	AG SAÚDE AMBIENTAL E COMB ÀS ENDEMIAS	T3A5	T3B5	08/12/2015
4	758809	IVANIA DOS SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3A5	T3B5	01/12/2015
5	758780	IVANEIDE ISABEL DE FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A5	T2B5	01/12/2015
6	762349	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3A6	T3B6	01/12/2015
7	774186	NATALIA BARBOSA XAVIER	AG SAÚDE AMBIENTAL E COMB ÀS ENDEMIAS	T3A5	T3B5	01/12/2015

Art. 2º Retificar os níveis vencimentais dos servidores, abaixo relacionados, por consequência das progressões de que trata o art. 1º.

MAT	NOME	PORTARIA A SER RETIFICADA	ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
754382	BERENICE MARIA DOS SANTOS	3856 DOM DE 18/05/2019	DE T3 A6 PARA T4 A6	DE T3 B6 PARA T4 B6
754382	BERENICE MARIA DOS SANTOS	4631 DOM DE 22/08/2019	DE T4 A6 PARA T4 A7	DE T4 B6 PARA T4 B7
754382	BERENICE MARIA DOS SANTOS	1172 DOM DE 16/06/2022	DE T4 A7 PARA T4 A8	DE T4 B7 PARA T4 B8
754382	BERENICE MARIA DOS SANTOS	0223 DOM DE 02/02/2023	DE T4 A8 PARA T5 A8	DE T4 B8 PARA T5 B8
756916	ELIZABETE GOMES CUNHA DA SILVA	3856 DOM DE 18/05/2019	DE T3 A6 PARA T4 A6	DE T3 B6 PARA T4 B6
756916	ELIZABETE GOMES CUNHA DA SILVA	4631 DOM DE 22/08/2019	DE T4 A6 PARA T4 A7	DE T4 B6 PARA T4 B7
756916	ELIZABETE GOMES CUNHA DA SILVA	0207 DOM DE 22/10/2022	DE T4 A7 PARA T4 B7	DE T4 B7 PARA T4 C7
756916	ELIZABETE GOMES CUNHA DA SILVA	1172 DOM DE 16/06/2022	DE T4 B7 PARA T4 B8	DE T4 C7 PARA T4 C8
756916	ELIZABETE GOMES CUNHA DA SILVA	1999 DOM DE 22/10/2022	DE T4 B8 PARA T5 B8	DE T4 C8 PARA T5 C8
771058	ELIZANGELA RODRIGUES D DE LIMA	3856 DOM DE 18/05/2019	DE T3 A5 PARA T4 A5	DE T3 B5 PARA T4 B5
771058	ELIZANGELA RODRIGUES D DE LIMA	4631 DOM DE 22/08/2019	DE T4 A5 PARA T4 A6	DE T4 B5 PARA T4 B6
771058	ELIZANGELA RODRIGUES D DE LIMA	0207 DOM DE 22/10/2022	DE T4 A6 PARA T4 B6	DE T4 B6 PARA T4 C6
771058	ELIZANGELA RODRIGUES D DE LIMA	1172 DOM DE 16/06/2022	DE T4 B6 PARA T4 B7	DE T4 C6 PARA T4 C7
771058	ELIZANGELA RODRIGUES D DE LIMA	1999 DOM DE 22/10/2022	DE T4 B7 PARA T5 B7	DE T4 C7 PARA T5 C7
758780	IVANEIDE ISABEL DE FREITAS	3856 DOM DE 18/05/2019	DE T2 A5 PARA T3 A5	DE T2 B5 PARA T3 B5
758780	IVANEIDE ISABEL DE FREITAS	4631 DOM DE 22/08/2019	DE T3 A5 PARA T3 A6	DE T3 B5 PARA T3 B6
758780	IVANEIDE ISABEL DE FREITAS	0207 DOM DE 22/10/2022	DE T3 A6 PARA T3 B6	DE T3 B6 PARA T3 C6
758780	IVANEIDE ISABEL DE FREITAS	1172 DOM DE 16/06/2022	DE T3 B6 PARA T3 B7	DE T3 C6 PARA T3 C7
758780	IVANEIDE ISABEL DE FREITAS	1999 DOM DE 22/10/2022	DE T3 B7 PARA T4 B7	DE T3 C7 PARA T4 C7
758809	IVANIA DOS SANTOS SILVA	3856 DOM DE 18/05/2019	DE T3 A5 PARA T4 A5	DE T3 B5 PARA T4 B5
758809	IVANIA DOS SANTOS SILVA	4631 DOM DE 22/08/2019	DE T4 A5 PARA T4 A6	DE T4 B5 PARA T4 B6
758809	IVANIA DOS SANTOS SILVA	0207 DOM DE 22/10/2022	DE T4 A6 PARA T4 B6	DE T4 B6 PARA T4 C6
758809	IVANIA DOS SANTOS SILVA	1172 DOM DE 16/06/2022	DE T4 B6 PARA T4 B7	DE T4 C6 PARA T4 C7
758809	IVANIA DOS SANTOS SILVA	1999 DOM DE 22/10/2022	DE T4 B7 PARA T5 B7	DE T4 C7 PARA T5 C7
762349	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	3856 DOM DE 18/05/2019	DE T3 A6 PARA T4 A6	DE T3 B6 PARA T4 B6
762349	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	4631 DOM DE 22/08/2019	DE T4 A6 PARA T4 A7	DE T4 B6 PARA T4 B7
762349	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	0207 DOM DE 22/10/2022	DE T4 A7 PARA T4 B7	DE T4 B7 PARA T4 C7
762349	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	1172 DOM DE 16/06/2022	DE T4 B7 PARA T4 B8	DE T4 C7 PARA T4 C8
762349	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	1999 DOM DE 22/10/2022	DE T4 B8 PARA T5 B8	DE T4 C8 PARA T5 C8
774186	NATALIA BARBOSA XAVIER	3856 DOM DE 18/05/2019	DE T3 A5 PARA T4 A5	DE T3 B5 PARA T4 B5
774186	NATALIA BARBOSA XAVIER	4631 DOM DE 22/08/2019	DE T4 A5 PARA T4 A6	DE T4 B5 PARA T4 B6
774186	NATALIA BARBOSA XAVIER	0207 DOM DE 22/10/2022	DE T4 A6 PARA T4 B6	DE T4 B6 PARA T4 C6
774186	NATALIA BARBOSA XAVIER	1172 DOM DE 16/06/2022	DE T4 B6 PARA T4 B7	DE T4 C6 PARA T4 C7
774186	NATALIA BARBOSA XAVIER	1999 DOM DE 22/10/2022	DE T4 B7 PARA T5 B7	DE T4 C7 PARA T5 C7

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 644 DE 03 DE ABRIL DE 2023.
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido nos artigos 33 e 168 da Lei Municipal nº 14.728/85 c/c os Arts. 2º, 3º e Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº. 30.360, de 22 de março de 2017, bem como solicitação do(a) servidor(a) através Processo SEI nº 32.002179/2023-67,

R E S O L V E:
Conceder à servidora **CARLA CRISTINA DE MOURA CABRAL, matrícula nº 102.497-3,** ocupante do cargo efetivo de Professor I, afastamento para estudo, com vencimentos, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 727 DE 19 DE ABRIL DE 2023
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso II, alínea c, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.016363/2023-84, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, ex officio, em 17/04/2023, a servidora **LORENA DE FREITAS COELHO, CPF: ***.255.994-**,** ocupante do cargo efetivo de Médico 20h.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1037 DE 20 DE JUNHO DE 2023.
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.022775/2023-53

R E S O L V E:
Conceder Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, à servidora **TACIANA MARIA DINIZ DA CUNHA, matrícula 64.456-9,** ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro 30H, no período de 02 anos, a contar de 01/08/2023.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1046 DE 21 DE JUNHO DE 2023
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.025556/2023-26, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 12/06/2023, a servidora **EMÍLIA KARINE BARROS NOGUEIRA CARNEIRO, matrícula 121.119-6,** ocupante do cargo efetivo de Médico 20h.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1047 DE 21 DE JUNHO DE 2023
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.025878/2023-75, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 06/06/2023, a servidora **IZABELA QUEIROZ MARANHÃO DE ANDRADE, matrícula 121.515-9,** ocupante do cargo efetivo de Psicólogo 40h.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1052 DE 22 DE JUNHO DE 2023
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 32.011424/2023-27, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 16/06/2023, o servidor **RAFAEL ARRUDA SILVA, matrícula 110.711-9,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Escolar.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1053 DE 22 DE JUNHO DE 2023
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 25.001359/2023-11, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 20/06/2023, o servidor **RODRIGO AQUINO DA SILVA, matrícula 104.352-8,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Municipal.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1054 DE 22 DE JUNHO DE 2023
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 02.007646/2023-01, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 26/06/2023, o servidor **ANDRÉ SPENCER DE SOUZA HOLANDA, matrícula 118.073-8,** ocupante do cargo efetivo de Gestor Governamental - Área Gestão Administrativa.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1055 DE 22 DE JUNHO DE 2023
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 02.007796/2023-14, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 21/06/2023, o servidor **ALDEY FERREIRA DE SOUSA, matrícula 121.526-4,** ocupante do cargo efetivo de Assistente de Gestão Pública.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1056 DE 27 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Administração e Transforamação Digital, tendo em vista o art. 2º, inciso VII da Lei Municipal nº. 18.125/15, bem como o contido no SEI nº 28.000516/2023-41 e Ofício nº 138/2023 – SECULT/SEG/GGGPE/UA, da Gestora da Unidade Administrativa,

R E S O L V E:
Conceder ao servidor **ADMÁRIO VIEIRA DA SILVA, matrícula funcional nº 32.586-2,** ocupante do cargo efetivo de Músico da Banda Sinfônica do Recife, migração do nível médio para o nível superior, a contar de 02/08/2022.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1057 DE 28 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 635/2023- SESAU/GAB, SEI nº 33.024011/2023-01, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :
Considerar dispensado o servidor **FAGNER DE MELO SOARES, matricula nº 71.731-0,** da função gratificada de Supervisor 1, Administrativo e de Gestão de Pessoas, símbolo FG-1, lotado no Centro de Reabilitação Fisioterapêutica Antônio Nogueira de Amorim, da Secretaria de Saúde, a contar de 23 de março de 2023.

Considerar designada a servidora **FLÁVIA MARIA ALVES GAMA JARDIM, matricula nº 66.618-3,** para exercer a função gratificada de Supervisor 1, Administrativo e de Gestão de Pessoas, símbolo FG-1, lotada no Centro de Reabilitação Fisioterapêutica Antônio Nogueira de Amorim, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de junho de 2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1058 DE 28 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 609/2023- SESAU/GAB, SEI nº 33.016626/2023-55, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :
Considerar dispensada a servidora **MARIA ELISABETE LEAO BURLE, matricula nº 35.912-3,** da função gratificada de Supervisor 1, Atenção à Saúde, símbolo FG-1, lotado no Centro de Reabilitação Fisioterapêutica Antônio Nogueira de Amorim, da Secretaria de Saúde, a contar de 23 de março de 2023.

Considerar designada a servidora **CLAUDIA BANDEIRA RIBEIRO, matricula nº 35.917-6,** para exercer a função gratificada de Supervisor 1, Atenção à Saúde, símbolo, símbolo FG-1, lotada no Centro de Reabilitação Fisioterapêutica Antônio Nogueira de Amorim, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de junho de 2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1059 DE 28 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no SEI nº 32.000476/2023-88 e Ofício nº 811/2023-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

R E S O L V E :
Dispensar da função gratificada de Dirigente, à servidora abaixo relacionada, conforme especificado, a contar da data da publicação.

Nome	Matrícula	Unidade	RPA
ELIZABETH SALET AGUIAR	61.553-0	Centro de Qualificação Profissional São José	01

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1060 DE 29 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.011040/2023-12 e Ofício nº 796/2023 – GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

R E S O L V E:
Considerar designada para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, à servidora abaixo relacionada, da Secretaria de Educação, conforme especificado, a contar de 28 de abril de 2023.

Nome	Matrícula	Unidade	RPA
JANAINA MILLENY RIBEIRO RAMOS	111.614-2	Escola Municipal Santa Luzia	05

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1061 DE 28 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições tendo em vista o contido no OFÍCIO EMLURB/DPR/DAF Nº 67/202 do Diretor Administrativo e Financeiro da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife, Despacho GAB/SEFIN Nº 369/2023 da Chefe de Gabinete da Secretaria de Finanças do Recife, Processo SEI nº 15.004885/2023-51.

R E S O L V E
Colocar à disposição da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife, a servidora **MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO MOURA PESSOA, Gestor Governamental - Área de Gestão Contábil, matrícula nº 73213-1, CPF nº ***.544.884-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Finanças, a contar de 12 de junho de 2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1063 DE 28 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 147/2023-DPR/CONVIVA do Diretor Presidente da Autarquia Mercados e Feiras do Recife, OFÍCIO Nº 141/2023-DPR/EMPREL do Diretor Presidente da Empresa Municipal de Informática do Recife, Processo SEI nº 13.000545/2023-71.

R E S O L V E
Colocar à disposição da CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal, o empregado público **ARMINDO MACIEL FERREIRA, Assistente de Desenvolvimento III Financeiro e Contabilidade, matrícula nº 354-9, CPF nº ***.232.124-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Municipal de Informática, a contar de 1º de junho de 2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1066 DE 28 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no SEI nº 32.010548/2023-95 e Ofício nº 783/2023-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

R E S O L V E :
Dispensar da função gratificada de Vice-Dirigente, à servidora abaixo relacionada, conforme especificado, a contar de 04 de junho de 2023.

Nome	Matrícula	Unidade	RPA
VANANCY NASCIMENTO DA SILVA	41.568-1	Escola Municipal Santo Antônio do Caçote	05

Designar para exercer a função gratificada de Dirigente, à servidora abaixo relacionada, conforme especificado, a contar de 04 junho de 2023.

Nome	Matrícula	Unidade	RPA
VANANCY NASCIMENTO DA SILVA	41.568-1	Escola Municipal Santo Antônio do Caçote	05

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1071 DE 29 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Portaria Nº 1622 da Secretaria de Educação, de 06 de dezembro de 2021 DOM Nº 164 que constitui a Comissão de Efetivação dos Servidores da Secretaria de Educação, tendo em vista o contido no SEI nº 32.011129/2023 e Ofício nº 825/2023 -GAB /SE, do Secretário de Educação.

R E S O L V E :
Efetivar no cargo de Agente Administrativo Escolar os servidores abaixo relacionados:

ITEM Nº	NOME	MAT	CARGO	A CONTAR DE
01	RENATO ANDRE DE LIMA DUARTE	112565-6	AAE	16/04/2023
02	WANESSA PAES OLIVEIRA DE ASSIS SILVA	111404-2	AAE	08/04/2023

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1072 DE 29 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no SEI nº 32.010780/2023-23 e Ofício nº 786/2023-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

R E S O L V E :
Considerar dispensada da função gratificada de Vice-Dirigente, à servidora abaixo relacionada, conforme especificado, a contar de 03 de junho de 2023.

Nome	Matrícula	Unidade	RPA
IRACEMA PORTO VALENCA DOS SANTOS	39.247-7	Escola Municipal dos Remédios	04

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1074 DE 29 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no SEI nº 32.011048/2023-71 e Ofício nº 794/2023-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

R E S O L V E :
Considerar designada para exerxer a função gratificada de Secretária Escolar, à servidora abaixo relacionada, conforme especificado, a contar de 03 março de 2023.

Nome	Matrícula	Unidade	RPA
POLIMNIA MARIA TORRES RAMIRES	99.600-8	Escola Municipal Escritor Josué de Castro	06

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1075 DE 29 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no SEI nº 32.011047/2023-26 e Ofício nº 795/2023-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

R E S O L V E :
Designar para exerxer a função gratificada de Secretária Escolar, à servidora abaixo relacionada, conforme especificado, a contar de 05 junho de 2023.

Nome	Matrícula	Unidade	RPA
NATALIA DOMINGUES AMORIM	110.681-3	Escola Municipal Poeta Jonatas Braga	02

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1076 DE 29 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no SEI nº 32.011138/2023-61 e Ofício nº 801/2023-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

R E S O L V E:
Designar, **RENATA ROBERTA DE ALBUQUERQUE CUNHA PESSOA, matrícula nº 105.256-0,** para responder cumulativamente pela função gratificada de Chefe de Divisão de Gestão da Rede, Regional Centro-Norte, Símbolo "FDA-2", da Secretaria de Educação, durante o afastamento do titular, FABIANA FREITAS DE MEDEIROS SANTOS, matrícula nº 88.427-2, por motivo de Licença Prêmio, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1077 DE 29 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o contido no SEI nº 33.018823/2023-17 e Ofício nº 492/2023 – GAB/SESAU, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :
Considerar dispensado o servidor **CLÁUDIO VICENTE FERREIRA, matricula nº 101.366-1,** da função gratificada de Supervisor 1, símbolo "FG-1", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de junho de 2023.

Considerar designada a servidora **ALBANIA MARIA CLAUDINO DE OLIVEIRA, matricula nº 86.283-0,** para exercer a função gratificada de Supervisor 1, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de junho de 2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1078 DE 29 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o contido no SEI nº 33.022302/2023-56 e Ofício nº 622/2023 – GAB/SESAU, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :
Considerar designado o servidor **ADRIAO FILHO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, matricula nº 97.142-2,** para exercer a função gratificada de Supervisor 1, promoção à saúde, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de junho de 2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1079 DE 29 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o contido no SEI nº 33.020516/2023-98 e Ofício nº 538/2023 – GAB/SESAU, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :
Considerar dispensada a servidora **DÉBORAH RODRIGUES GONÇALO, matricula nº 89.603-3,** da função gratificada de Supervisor 2, Técnico Financeiro, símbolo "FG-2", Distrito Sanitário V, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de junho de 2023.

Considerar designada a servidora **FLÁVIA ALVES DA SILVA, matricula nº 77.149-8,** para exercer a função gratificada de Supervisor 2, Técnico Financeiro, símbolo "FG-2", Distrito Sanitário V, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de junho de 2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1080 DE 29 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o contido no SEI nº 33.023288/2023-16 e Ofício nº 607/2023 – GAB/SESAU, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :
Dispensar a servidora **VIVIANE CLARA DA SILVA, matricula nº 90.683-0,** da função gratificada de Supervisor 2, símbolo "FG-2", Distrito Sanitário IV, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2023.

Designar a servidora **CAROLINE BATISTA DE QUEIROZ AQUINO, matricula nº 113.541-4,** para exercer a função gratificada de Supervisor 2, símbolo "FG-2", Distrito Sanitário IV, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1082 DE 30 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021, considerando a Portaria nº 1622 da Secretaria de Educação, de 06 de dezembro de 2021, DOM nº 164 que constitui a Comissão de Efetivação dos Servidores da Secretaria de Educação, tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.011126/2023-37 e Ofício nº 823/2023 – SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

R E S O L V E:
Efetivar no cargo de Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial, os servidores abaixo relacionados:

ITEM Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	A CONTAR
01	112117-0	ARTHUR MOTA ALVES	AADEE	15/03/2023
02	111845-5	CLARISSA GONÇALVES DE LIRA	AADEE	23/12/2022
03	111711-4	FELIPE SILVA DE AGUIAR	AADEE	24/12/2022
04	112046-8	GISELI MARIA DE SALES	AADEE	30/04/2023
05	112055-7	GLEISE KELLY DA SILVA	AADEE	09/05/2023
06	112109-0	JACKSON LIRA DE BARROS	AADEE	03/02/2023
07	112057-3	JULIANA CRISTINA OLIVEIRA LIMA	AADEE	21/03/2023
08	112127-8	LARISSA SANTOS PEREIRA	AADEE	03/05/2023
09	112111-0	MARIA PATRICIA FELICIANO DE ALMEIDA BATISTA DOS ANJOS	AADEE	12/04/2023
10	112139-1	PAMELA NAYARA BAHIA CAVALCANTI	AADEE	16/04/2023
11	112042-5	TACIANA GOMES DE SOUZA	AADEE	30/04/2023
12	112132-4	WESLEY DE CARVALHO MONTEIRO	AADEE	25/03/2023

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1083 DE 29 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no SEI nº 33.021015/2023-29 e Ofício nº 656/2023 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E:
Designar **DONIZETE MATIAS DA CRUZ, matricula nº 75.000-4,** para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de Chefe de Setor de Atenção à Saúde (Policlínica Amaury Coutinho), "símbolo CAA-3", durante o afastamento da titular **NAIARA DE SOUZA MELO, matricula nº 113.869-3,** por motivo de licença maternidade, no período de 04/05/2023 a 30/10/2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1085 DE 29 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido art. 14, inciso II, da Lei Municipal nº. 18.122/15.

R E S O L V E:
Rescindir, a pedido, os Contratos por Tempo Determinado dos servidores abaixo relacionados, nas funções e datas indicadas:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	DATA	PROCESSO SEI
109.175-1	DILMA DO CARMO GOMES DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	02/06/2023	27.006947/2023-21
119.619-7	CAMILA RITO GOMES	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	31/05/2023	32.010874/2023-01
109.165-4	JODSON LAURENTINO BEZERRA	EDUCADOR SOCIAL	02/06/2023	27.007415/2023-19
109.534-0	FERNANDA MARIA RAMOS DE ALMEIDA	PROFESSOR II	13/03/2023	32.010795/2023-91
116.910-6	TERCIA CISNEIRO SOUSA DA SILVA	PROFESSOR II	09/06/2023	32.011051/2023-94
109.740-7	MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA ALMEIDA	PROFESSOR I	08/05/2023	32.009999/2023-80
109.179-4	LEONORA FÉLIX DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	02/06/2023	27.006977/2023-37
116.506-2	CLAUDIA RENATA ANDRADE DA SILVA	PSICÓLOGO	05/06/2023	27.007047/2023-09
111.700-9	WELLINGTON DA SILVA LIMA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	30/05/2023	29.000972/2023-81
118.991-3	LUZENI OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR I	17/05/2023	32.011279/2023-84
121.032-7	NAEVELY SABRINA CASSIANO DE AGUIAR	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	10/05/2023	32.011258/2023-69
120.442-4	ALISSON BRAULIO DE AGUIAR AZEVEDO	OBOÉ/CORNE INGLÊS	15/05/2023	28.000492/2023-20
119.584-0	RENILDES DE JESUS SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/06/2023	32.010421/2023-76
121.066-1	ARABELLA ALBUQUERQUE NUNES MONTEIRO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	10/05/2023	32.009963/2023-0
119.585-9	RHAYSSA MUNIQUE VIEIRA DE SENA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	28/06/2023	32.011877/2023-53
119.676-6	LORENA CORREIA DA SILVA	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	12/06/2023	32.011606/2023-06
119.474-7	BÁRBARA LARISSA BRAZ DE MELO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30/05/2023	32.011883/2023-19
117.407-0	ANA RAPHAELA DE MELO FLORÊNCIO	ESPECIALISTA JÚNIOR	23/06/2023	03.000261/2023-02

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1086 DE 29 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o contido no SEI nº 33.022711/2023 e Ofício nº 551/2023 – GAB/SESAU, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :
Considerar designado o servidor **ALBERTO LUIZ ALVES DE LIMA, matricula nº 64.672-4,** para exercer a função gratificada de Supervisor 1, símbolo "FG-1", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de junho de 2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1087 DE 29 DE JUNHO 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, tendo tomado conhecimento dos fatos relatados na CI nº 31/2023 – CPAAP, que alega supostas irregularidades perpetradas pela empresa ACESSE COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.787.852/0001-03, no bojo do contrato nº 4801.4003/2023, com fundamento no art. 26, do Decreto Municipal nº 22.592/2007, bem como no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, consoante o art. 13, da Lei Municipal nº 18.663/2019 e Portaria nº 063, de 16 de fevereiro de 2021;

R E S O L V E:
Art. 1° - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurações de conjecturadas irregularidades praticadas pela empresa ACESSE COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO EIRELI ME.

Art. 2° - Determinar que a Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades - CPAAP proceda com a notificação à empresa mencionada no art. 1º deste ato, na pessoa de seu representante legal para, querendo, apresentar manifestação de defesa quanto às condutas imputadas segundo a CI nº 31/2023 – CPAAP.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA
Secretário Executivo de Administração e Licitações

PORTARIA Nº 1088 DE 29 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o contido no SEI nº 33.022311/2023-47 e Ofício nº 643/2023 – GAB/SESAU, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :
Considerar designada a servidora **JAQUELINE NIPO DA SILVA ALVES BEZERRA, matricula nº 88.103-4,** para exercer a função gratificada de Supervisor 1, símbolo "FG-1", Vigilância Ambiental, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de junho de 2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Diretor-Presidente

ANNA PAULA ALMEIDA NUNES E SILVA
Gerente de Previdência

R E T I F I C A Ç Ã O

PORTARIA Nº 123 DE 18 DE JANEIRO DE 2023, publicada no DOM n° 016 de 04 de fevereiro de 2023, referente à efetivação de Agentes de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Infantil:

ONDE SE LÊ: "Crislaini da Silva Heleno ".

LEIA-SE: "Crislani da Silva Heleno".

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

R E T I F I C A Ç Ã O

Na Portaria 1032, de 16 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 080, de 22 de junho de 2023.

ONDE SE LÊ: "Matrícula 950220 - Mayra Sediciais de Andrade - Especialização - SEI 32.009648/2023-79 - Vigência 16/05/2023".

LEIA-SE: "Matrícula 950220 - Mayra Sediciais de Andrade - Graduação - SEI 32.011930/2023-16 - Vigência 16/05/2023".

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

R E T I F I C A Ç Ã O

PORTARIA Nº 614 DE 30 DE MARÇO DE 2023, publicada no DOM n° 042 de 01 de abril de 2023, referente à dispensa do servidor **EMERSON DA SILVA PEREIRA, Matrícula nº 87.117-0:**

ONDE SE LÊ: "a contar de 08 de fevereiro de 2023".

LEIA-SE: "a contar de 02 de fevereiro de 2023".

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): José Pereira
Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº. 328/2023
SEI nº 33.007382/2022-39

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **José Pereira** do débito existente no valor de R$ 3.195,39 (três mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos), atualizado até 12/04/2023, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Devolução de previdência, referente ao pagamento de 05/12 avos de 13º salário nas verbas rescisórias; Devolução do valor líquido referente ao mês de setembro/2022; Devolução de faltas referentes aos meses de setembro e outubro/2022, pago e não laborado; e Devolução de vale refeição referente aos meses de julho a outubro/2022, pago e não laborado), na matrícula nº. 114.837-0, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº. 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 29 de junho de 2023.

ÍTALA ALBUQUERQUE
Gerente Jurídica em Exercício

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Fernanda Kelly do Nascimento Câmara Faustino
Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº. 353/2023
SEI nº 32.005074/2023-60

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Fernanda Kelly do Nascimento Câmara Faustino** do débito existente no valor de R$ 3.234,80 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), atualizado até 17/04/2023, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2023, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto de 44 vales refeição pagos nas folhas de janeiro, fevereiro e março/2023, pagos antecipadamente, para o período de fevereiro, março e abril/2023 não laborado; Devolução de pagamento de salário referente a 43 dias posteriores ao desligamento pagos na(s) folha(s) de fevereiro e março/2023; Desconto previdenciário sobre 2/12 avos do 13º salário proporcional lançado na rescisão, referente ao período de 01/01 a 17/02/2023; e Devolução de vale transportes pagos antecipadamente para o período fevereiro, março e abril/2023 não laborado), na matrícula nº. 119.504-2, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Na hipótese de V.S.a Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº. 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 29 de junho de 2023.

ÍTALA ALBUQUERQUE
Gerente Jurídica em Exercício

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Alberto Vicente Mesquita
Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº. 207/2023
SEI nº 02.002142/2023-96

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Alberto Vicente Mesquita** do débito existente no valor de R$ 91,97 (noventa e um reais e noventa e sete centavos), atualizado até 12/03/2023, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2023, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto previdenciário do saldo de 01/12 avos do 13º salário pago, referente ao período de 01/01/2023 a 31/01/2023; e Devolução do Vale Refeição para uso no mês de fevereiro/2023, pagos na folha de janeiro/2023), na matrícula nº. 24.188-2, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Na hipótese de V.S.a Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº. 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 29 de junho de 2023.

ÍTALA ALBUQUERQUE
Gerente Jurídica em Exercício

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Isis Sobreira Campos
Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº. 340/2023
SEI nº 02.004859/2023-72

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Isis Sobreira Campos** do débito existente no valor de R$ 4.660,83 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e três centavos), atualizado até 23/01/2023, referente ao recebimento indevido de vencimentos nos exercícios financeiros de 2020, 2021 e 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Devolução de produtividade SUS, referente aos meses de janeiro e dezembro/2020, janeiro, fevereiro, abril, julho, outubro, novembro e dezembro/2021, e janeiro a abril/2022, pago e não laborado), na matrícula nº. 35.429-9, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Na hipótese de V.S.a Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº. 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 29 de junho de 2023.

ÍTALA ALBUQUERQUE
Gerente Jurídica em Exercício

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Pedro Pastor de Lima
Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº. 397/2023
SEI nº 02.005483/2023-13

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Pedro Pastor de Lima** do débito existente no valor de R$ 653,11 (seiscentos e cinquenta e três reais e onze centavos), atualizado até 04/04/2023, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2021, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto de contribuição Recifin, referente ao pagamento de 07/12 avos de 13° salário; e Devolução de produtividade SUS referente aos meses de setembro a dezembro/2021), na matrícula nº. 15.047-9, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº. 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 29 de junho de 2023.

ÍTALA ALBUQUERQUE
Gerente Jurídica em Exercício

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SEI nº 02.007291/2023-41
Requerente: Igor de Freitas Macêdo Herculano
Assunto: Prorrogação de Posse

DESPACHO FINAL

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pelo requerente I**gor de Freitas Macêdo Herculano, inscrito no CPF/MF sob o nº. xxx.600.864-xx,** nomeado para o cargo de Gestor Governamental - Área Contábil, mediante Portaria nº. 0817, de 26 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial em 27 de maio de 2023, considerando a justificativa apresentada pelo candidato, nos termos do opinativo do Secretário Executivo do Tesouro/SEFIN, em despacho registrado no SEI em 22/06/2023.

Assim, deve o requerente tomar posse até o dia 25/07/2023.

Recife, 29 de junho de 2023.

ÍTALA ALBUQUERQUE
Gerente Jurídica em Exercício

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES - AMPASS

PORTARIA Nº 284 DE 28 DE JUNHO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

Art 1º Enquadrar os ex-servidores aposentados e os pensionistas, abaixo relacionados, na tabela de vencimentos do anexo IX da Lei nº 19.060, de 10 de maio de 2023, nas referências especificadas, a partir de 1º de março de 2023.

Artº 2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matrícula	Nome	Situação Funcional	Fundos Financeiro e Previdenciário	Desc. Cargo	Nova Ref. Salarial	Vantagem Pessoal
218115	ABELARDO JOSE COELHO NEVES	Aposentado	FUN. RECIFIN	AGRONOMO	EFEPRVEAA 9	
150574	FERNANDO R DE LUCENA	Aposentado	FUN. RECIFIN	ENGENHEIRO	EFEPRVEAA 9	
135419	JOSEFA AMELIA DE LUCENA	Aposentado	FUN. RECIFIN	ENGENHEIRO	EFEPRVEAA 9	
68885	GEOVANI RODRIGUES SILVA	Aposentado	FUN. RECIPREV	ENGENHEIRO	EFEPRVEAA 9	
185669	MAURICEIA MARIA D M CAVALCANTI	Aposentado	FUN. RECIPREV	ARQUITETO	EFEPRVEAA 5	
32259	PEDRO DE A MONTENEGRO FILHO	Aposentado	FUN. RECIPREV	ARQUITETO	EFEPRVEAA 9	

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 285 DE 01 DE JULHO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **ADILZA REGINA DE LIMA SILVA, que ocupou cargo Professor I, PR1-CLC-GM-15, Matrícula nº 37.488-1,** lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 20, c/c § 1º e § 2º, I, da Emenda Constitucional n° 103/2019. Emenda à Lei Orgânica do Recife n° 34/2021, Lei Complementar n° 03/2021 e Lei Municipal n° 18.809/2021, conforme o Parecer nº 0769/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.15637.5.21, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 286 DE 01 DE JULHO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ALICE DA SILVA MENDONÇA que ocupou cargo, Assistente de Administração, EFE-PRV-NF8-12, Matrícula nº 51.839-7,** lotada na Secretaria de Finanças, nos termos do Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c o Artigo 7° da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 0235/2022 e Encaminhamento nº 0115/2022 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 15.48607.6.16, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 287 DE 01 DE JULHO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **ALZIRA MARIA BANDEIRA BARBOSA, que ocupou cargo Professor I, PR1-CLB-GM-14, Matrícula nº 33.066-7,** lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 20, c/c §2º, I da Emenda Constitucional n° 103/2019. Emenda à Lei Orgânica do Recife n° 34/2021, Lei Complementar n° 03/2021 e Lei Municipal n° 18.809/2021, conforme o Parecer nº 0678/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 32.002297/2023-75 SEI, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 288 DE 01 DE JULHO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a **ANA ELIZABETH VIEIRA DE MELLO, que ocupou cargo de Enfermeiro, SSX-G10-T3B-4, Matrícula nº 96.284-2,** lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, c/c §§ 3°, 8° e 17 da Constituição Federal de 1988, e, ainda, Art. 39, Inciso I, § 5º, da Lei Municipal nº 17.142/2005 c/c Art. 151 da Lei Federal 8213/91, conforme Parecer nº 0196/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.52106.8.19, com proventos mensais integrais e sem paridade.

PORTARIA Nº 289 DE 01 DE JULHO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ANA MARIA DE ARAÚJO RÊGO que ocupou cargo de Professor I, PR1-CLC-GM-15, Matrícula nº 56.889-0,** lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c o Artigo 7° da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 0735/2023 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 32.008198/2023-05, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 290 DE 01 DE JULHO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **CARLOS ELIAS ANDRADE, que ocupou cargo Professor II, PR2-CLB-GM-15, Matrícula nº 32.881-9,** lotado na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 20, c/c §1º e §2º, I da Emenda Constitucional n° 103/2019. Emenda à Lei Orgânica do Recife n° 34/2021, Lei Complementar n° 03/2021 e Lei Municipal n° 18.809/2021, conforme o Parecer nº 0471/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 02.001642/2022-20, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 291 DE 01 DE JULHO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a **CLÉA DOS SANTOS LEAL DE AMORIM, que ocupou cargo de Auxiliar de Enfermagem, SSF-G3-T3A-3, Matrícula nº 70.876-4,** lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda nº 103/2019, c/c o Art. 39 e Art. 85-A da Lei nº 17.142/05, na redação da Lei Municipal nº 18.809/21, conforme Parecer nº 0739/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 02.000460/2022-31 com proventos proporcionais e sem paridade.

PORTARIA Nº 292 DE 01 DE JULHO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **DJANISE DE FRANÇA SOUZA SILVA, que ocupou cargo Professor I, PR1-CLC-GM-10, Matrícula nº 61.638-8,** lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 20, c/c §1º e §2º, I, da Emenda Constitucional n° 103/2019. Emenda à Lei Orgânica do Recife n° 34/2021, Lei Complementar n° 03/2021 e Lei Municipal n° 18.809/2021, conforme o Parecer nº 0692/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 32.002273/2023-16, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 293 DE 01 DE JULHO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA COMPULSÓRIA a **EDILSON JOSÉ DE QUEIROZ LINS, que ocupou cargo Agente de Saúde Ambiental e Combate as Endemias, SSJ-G4-T5B-7, Matrícula nº 77.066-9,** lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Art. 1° da Emenda a Lei Orgânica nº 34/2021, na forma da Lei Complementar n° 03/2021 e da Lei Municipal n° 17.142/2005, com redação pela Lei Municipal nº 18.809/21, conforme Parecer nº 0803/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido nos Processo SEI nº 02.002018/2023-21 com proventos proporcionais ao tempo de contribuição sem paridade. Com efeitos retroativos à 17 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 294 DE 01 DE JULHO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a **EDILTON COSTA DE LIMA, que ocupou cargo Músico da Orquestra Sinfônica do Recife, EFE-MUS-MUS-8, Matrícula nº 31.630-7,** lotado na Orquestra Sinfônica do Recife, nos termos do Artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação anterior à Emenda nº 103/2019, conforme Parecer nº 0762/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 28.000118/2022-43 com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média das contribuições previdenciárias, sem paridade, nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18.06.04.

PORTARIA Nº 295 DE 01 DE JULHO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ELIANE SALES DE ARAÚJO, que ocupou o cargo Técnico de Laboratório, SSG-G17-T7A-6, Matrícula nº 27.399-7,** lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c o Artigo 7° da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 0685/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 33.005619/2023-28, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 296 DE 01 DE JULHO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **EULÁLIA MADALENA MATOS LAPA, que ocupou cargo de Médico, S25-G31-T6C-6, Matrícula nº 37.391-9,** lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 4º, § 6º, I, da Emenda Constitucional n° 103/2019. Emenda à Lei Orgânica do Recife n° 34/2021, Lei Complementar n° 03/2021 e Lei Municipal n° 18.809/2021, conforme o Parecer nº 0353/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 33.008012/2022-19, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 297 DE 01 DE JULHO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a **JACY DA SILVA PEREIRA, que ocupou cargo Professor I, PR1-CLC-GM-9, Matrícula nº 66.883-1,** lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação anterior à Emenda nº 103/2019, conforme Parecer nº 1236/2022, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo PPCA nº 07.17984.4.21 com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média das contribuições previdenciárias, sem paridade, nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18.06.04.

PORTARIA Nº 298 DE 01 DE JULHO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **JANE SUELY RIBEIRO DOS SANTOS, que ocupou cargo Professor I, PR1-CLB-GM-9, Matrícula nº 67.000-0,** lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 20, c/c § 1º e § 2º, I, da Emenda Constitucional n° 103/2019. Emenda à Lei Orgânica do Recife n° 34/2021, Lei Complementar n° 03/2021 e Lei Municipal n° 18.809/2021, conforme o Parecer nº 0773/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 32.002585/2022-49, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 299 DE 01 DE JULHO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **JEANNE AMALIA DE ANDRADE VIEIRA, que ocupou o cargo Professor I, PR1-CLD-GM-15, Matrícula nº 57.004-0,** lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c o Artigo 7° da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 0355/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 32.000477/2023-12, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 300 DE 01 DE JULHO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **JEANNE EUZEBIO DE CASTRO, que ocupou cargo de Professor I, PR1-CLC-GM-11, Matrícula nº 41.572-0,** lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c o Artigo 7° da mesma Emenda e com o Artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme o Parecer nº 0677/2023 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 32.002623/2022-63, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 301 DE 01 DE JULHO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a **LÚCIA MARIA DA SILVA CLAUDINO VIEIRA, que ocupou cargo Médico, SS3-G13-T2B-3, Matrícula nº 74.332-1,** lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação anterior à Emenda nº 103/2019, conforme Parecer nº 0582/2023 e Encaminhamento nº 0366/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 33.001595/2023-38 com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média das contribuições previdenciárias, sem paridade, nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18.06.04.

PORTARIA Nº 302 DE 01 DE JULHO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **LUIZ FRANCISCO DE LIMA que ocupou cargo, Agente de Administração Geral, EFE-PRV-NF-11, Matrícula nº 16.152-5,** lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c o Artigo 7° da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 0379/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.10480.0.21, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 303 DE 01 DE JULHO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARCOS ANTONIO AMORIM DE OLIVEIRA, que ocupou cargo de Professor II, PR2-CLB-GM-15, Matrícula nº 56.049-8,** lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 4º c/c § 6º, I, da Emenda Constitucional n° 103/2019. Emenda à Lei Orgânica do Recife n° 34/2021, Lei Complementar n° 03/2021 e Lei Municipal n° 18.809/2021, conforme o Parecer nº 0507/2023 e Encaminhamento nº 0335/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 32.004914/2023-77, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 304 DE 01 DE JULHO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARCOS JOSÉ LEANDRO que ocupou cargo de Professor I, PR1-CLC-GM-15, Matrícula nº 56.110-7,** lotado na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c o Artigo 7° da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 0565/2023 e Encaminhamento nº 0347/2023 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.16453.3.22, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 305 DE 01 DE JULHO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **MARIA BERNADETE DA SILVA, que ocupou cargo de Professor I, PR1-CLB-GM-15, Matrícula nº 32.567-6,** lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c o Artigo 7° da mesma Emenda e com o Artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme o Parecer nº 0460/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 32.003755/2023-93, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 306 DE 01 DE JULHO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a **MARIA DA CONCEIÇÃO LARA, que ocupou cargo Agente Comunitário de Saúde, SSJ-G4-T5B-7, Matrícula nº 76.197-9,** lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação anterior à Emenda nº 103/2019, conforme Parecer nº 0745/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 12.000109/2023-11 e Processo nº 07.10858.3.21 com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média das contribuições previdenciárias, sem paridade, nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18.06.04. Com efeitos retroativos a 18 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 307 DE 01 DE JULHO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DE OLIVEIRA, que ocupou cargo de Assistente Social, SAU-TNS-L-7, Matrícula nº 39.436-0,** lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 4º c/c § 6º, I, da Emenda Constitucional n° 103/2019. Emenda à Lei Orgânica do Recife n° 34/2021, Lei Complementar n° 03/2021 e Lei Municipal n° 18.809/2021, conforme o Parecer nº 0349/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 33.004427/2022-13, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 308 DE 01 DE JULHO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **MARIA VILMA PERAZZO LEITE, que ocupou cargo de Professor I, PR1-CLC-GM-15, Matrícula nº 37.390-4,** lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c o Artigo 7° da mesma Emenda e com o Artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme o Parecer nº 0231/2023 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 32.003841/2022-15, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 309 DE 01 DE JULHO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ROSANGELA ARAUJO DA SILVA, que ocupou o cargo Agente de Serviços Gerais, EFE-PRV-NF8-12, Matrícula nº 56.277-8,** lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c o Artigo 7° da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 0339/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 32.002899/2022-41, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 310 DE 01 DE JULHO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ROSANGELA CAMPOS DE ALBUQUERQUE BOTELHO, que ocupou o cargo Médico, S25-G31-T5A-4, Matrícula nº 38.301-7,** lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c o Artigo 7° da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme os Pareceres nº 1321/2022 e nº 0538/2023 e Encaminhamentos nº 0413/2023, nº 0262/2023 e nº 0250/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.17413.7.21, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 311 DE 01 DE JULHO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **TELMA LEITE SILVA, que ocupou o cargo Agente Administrativo, EFE-PRV-NF-12, Matrícula nº 19.101-5,** lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c o Artigo 7° da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 0819/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 02.002202/2022-90, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 312 DE 01 DE JULHO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **WILLIAM WANDERLEY DE FARIAS, que ocupou o cargo Agente de Segurança Municipal, SEG-GMR-SIN-E, Matrícula nº 30.477-0,** lotado na Secretaria de Meio Ambiente, nos termos do Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c o Artigo 7° da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 0281/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido nos Processos SEI nº 21.000101/2022-56 e nº 07.16273.7.21, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 313 DE 01 DE JULHO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ZÉLIA MARIA DE LIRA, que ocupou o cargo Agente de Serviços Gerais, EFE-PRV-NF-12, Matrícula nº 22.658-3,** lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c o Artigo 7° da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 0684/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 33.005540/2023-05, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 314 DE 01 DE JULHO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder pensão por morte, a contar de 09 de Abril de 2023, a Sr ª **LÚCIA MARIA DA SILVA ALMEIDA** (VIÚVA), beneficiária do ex-segurado, o Sr º. **ARÃO DA CUNHA ALMEIDA, que ocupou o cargo de Médico, SAU-MED-M20-1, Matrícula nº 38.580-9,** nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015, 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0849/2023, da Procuradoria Consultiva Municipal, contido nos Processos SEI Nº 12.000749/2023-12 e PGM. Net. 2023.02.001848.

PORTARIA Nº 315 DE 01 DE JULHO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder pensão por morte, a contar de 23 de Fevereiro de 2023, a Sra. **MARIA DO SOCORRO DE LIMA** (COMPANHEIRA), beneficiária do ex-segurado Sr. **ARTAXERXES SALUSTIANO DA SILVA, que ocupou o cargo de Motorista, EFE-MOT-MOT-1, Matrícula nº 12.995-2,** nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Art. 24, § 2º, da EC 103/2019, c/c Arts. 11, III, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015, 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0821/2023, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo nº 12.000545/2023-81-SEI.

PORTARIA Nº 316 DE 01 DE JULHO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder pensão por morte, a contar de 18 de Abril de 2022, a Sra. **ERENILDA CHAVES DO NASCIMENTO** (COMPANHEIRA), beneficiária do ex-segurado Sr. **AUGUSTO DA ROCHA CARVALHO, que ocupou o cargo de Agente de Serviços Gerais, EFE-PRV-NF-11, Matrícula nº 19.727-1,** nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, III, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015, 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0822/2023, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo nº 07.13107.7.22 e 05.000151/2023-12-SEI.

PORTARIA Nº 317 DE 01 DE JULHO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder pensão por morte, a contar de 01 de Março de 2023, a Sra. **MARIA LUZINETE DA SILVA** (VIÚVA), beneficiária do ex-segurado Sr. **FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA, que ocupou o cargo de Agente de Segurança Municipal-INS, SEG-GMR-INS-E, Matrícula nº 23.173-7,** nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015, 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0516/2023 e Encaminhamento nº 0289/2023, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo nº 12.000533/2023-57-SEI.

PORTARIA Nº 318 DE 01 DE JULHO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder pensão por morte, a contar de 16 de Março de 2023, a Sra. **JANECLEIDE REVOREDO DE AGUIAR LIMA** (VIÚVA), beneficiária do ex-segurado Sr. **HUMBERTO BESERRA LIMA, que ocupou o cargo de Agente Administrativo, EFE-PRV-NF-12, Matrícula nº 21.073-6,** nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015, 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0858/2023, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo nº 12.000598/2023-01-SEI.

PORTARIA Nº 319 DE 01 DE JULHO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder pensão por morte, a contar de 02 de Abril de 2023, a Sr ª **IVETE CANÇADO DA SILVA** (VIUVA), beneficiária do ex-segurado, o Sr º. **ILO MIGUEL DA SILVA, que ocupou o cargo de Desenhista, EFE-PRV-NM-11, Matrícula nº 6.878-0,** nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015, 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0798/2023, da Procuradoria Consultiva Municipal, contido nos Processos SEI Nº 12.000839/2023-11 e PGM. Net. 2023.02.001815.

PORTARIA Nº 320 DE 01 DE JULHO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder pensão por morte, a contar de 20 de Abril de 2023, a Sr ª. **AMANDA DE SANTANA TAVARES** (FILHA MENOR), beneficiária da ex-segurada a Sr ª. **JACIENE ALVES DE SANTANA, que ocupou o cargo de Técnico de Enfermagem 30H, SSF-G3-T3B-3, Matrícula nº 91.717-3,** nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, VI, 13, IV, 38, II, 66, § 2º, 70, § 4º, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 18.197/2015 e Lei nº 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0882/2023, da Procuradoria Consultiva Municipal contido nos Processos SEI nº 12.001027/2023-85. e PGM.Net nº 2023.02.002465

PORTARIA Nº 321 DE 01 DE JULHO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder pensão por morte, a contar de 31 de Janeiro de 2023, a Sr ª. **CARINA NAIR DA SILVA RAMOS** (FILHA MENOR), beneficiária do ex-segurado o Sr º. **JOEL DA SILVA RAMOS, que ocupou o cargo de Agente de Segurança Municipal-INS, SEG-GMR-INS-E, Matrícula nº 23.261-9,** nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, VI, 13, IV, 38, II, 66, § 2º, I, 70, § 4º, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 18.197/2015 e Lei nº 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0770/2023, da Procuradoria Consultiva Municipal contido nos Processos SEI nº 12.000469/2023-12. e PGM.Net nº 2023.02.001413.

PORTARIA Nº 322 DE 01 DE JULHO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder pensão por morte, a contar de 18 de Março de 2023, a Sr ª. **JOYCE GLADYS VON SOHSTEN CARDOSO DA CUNHA** (VIÚVA), beneficiária do ex-segurado, o Sr º. **JOSÉ CARDOSO DA CUNHA FILHO, que ocupou o cargo de AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL–FIN-ATM-ATM-12. Matrícula nº 18.238-2,** nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, Art. 24, §2º, EC 103/2019, c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015, 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0555/2023, e Encaminhamento nº 0305/2023, da Procuradoria Consultiva Municipal contidos nos Processos SEI Nº 12.000571/2023-18 e PGM. Net. 2023.02.001531.

PORTARIA Nº 323 DE 01 DE JULHO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder pensão por morte, a contar de 01 de Maio de 2023, ao Sr º **ALFREDO RODOLFO BEUTTENMULLER DE ARAÚJO** (COMPANHEIRO), beneficiário da ex-segurada, a Sr ª. **MARIA DE FÁTIMA MOREIRA VIANA DE BARROS, que ocupou o cargo de MÉDICO 20H – SS1-G12-T1A-2. Matrícula nº 78.535-7,** nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, Art. 24, §2º, EC 103/2019, c/c Arts. 11, III, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015, 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0768/2023, da Procuradoria Consultiva Municipal contidos nos Processos SEI Nº 12.001091/2023-66 e PGM. Net. 2023.02.002197.

PORTARIA Nº 324 DE 01 DE JULHO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder pensão por morte, a contar de 30 de Março de 2023, a Sr ª **MARIA JOSÉ ALVES DE SOUSA** (COMPANHEIRA), beneficiária da ex-segurada a Sr ª. **MARIA LÚCIA CAVALCANTI, que ocupou o cargo de Professor II–PR2-CLA-GM-15, Matrícula nº 50.180-1,** nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Art. 24, §2º, EC 103/2019, c/c Arts. 11, III, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, IV, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015, 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0552/2023 e Encaminhamento nº 0309/2023, da Procuradoria Consultiva Municipal contidos nos Processos SEI Nº 12.000648/2023-41 e PGM. Net. 2023.02.001511.

PORTARIA Nº 325 DE 01 DE JULHO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder pensão por morte, a contar de 02 de Junho de 2022, ao Sr. **ADRIANO GUEDES DA SILVA** (FILHO INVALIDO), beneficiário do ex-segurado Sr. **ORLANDO MIGUEL DA SILVA, que ocupou o cargo de Fiscal de Urbanismo, EFE-PRV-NF-9, Matrícula nº 2.759-8,** nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, VII, 38, II, "a", 66, § 2º, 70, § 4º, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015, conforme teor do Parecer nº 0774/2023, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo nº 07.21329.5.22 e 12.000802/2023-85-SEI.

PORTARIA Nº 326 DE 01 DE JULHO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder pensão por morte, a contar de 31 de Março de 2023, a Sr ª **JOANACI TEIXEIRA DA SILVA** (VIÚVA), beneficiária do ex-segurado, o Sr º. **RAIMUNDO HERMÍNIO DA SILVA, que ocupou o cargo de Agente de Serviços Gerais, EFE-PRV-NF-11, Matrícula nº 15.932-8,** nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015, 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0848/2023, da Procuradoria Consultiva Municipal, contido nos Processos SEI Nº 12.000735/2023-07 e PGM. Net. 2023.02.001997.

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PORTARIA Nº 076/2023-GAB/SS, DE 29 DE JUNHO DE 2023.
O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na lei nº 18.218, de 23 de março de 2016 e no art. 11º, do decreto nº 30.289, de 13 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1. Divulgar a planilha do resultado final do Incentivo Financeiro de Campo – IFC – 1º Ciclo/2023, que deverá ser visualizado pelo servidor, no blog SUSRECIFE, pelo endereço eletrônico: http://www.susrecife.com.br/, a partir de 29/06/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

Relação de Servidores - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2023
A Secretaria de Saúde, através da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - SEGTES, vem no uso de suas atribuições considerando as Leis 18.538/2018, 18.969/2022 e 19.003/2022.

CONSIDERANDO as informações constantes no Edital de Chamamento nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 054 de 04/05/2023, prorrogado no Diário Oficial do Município nº 059 de 13/05/2023.

CONSIDERANDO o encerramento do período de cadastro de servidores para composição do Núcleo de Processo Administrativo e Sindicância (NPAS) e exercício na Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.

R E S O L V E :
1. Divulgar a Relação dos Servidores por ordem de Data do Cadastro e Situação do Cadastro, conforme itens 2 (Funções, Requisitos e Gratificações), 4 (Resultado) e Anexo I (Cronograma) do Edital de Chamamento nº 001/2023.

Data do Cadastro	Servidor(a) (Matrícula)	Servidor(a) CPF	Cargo	Lotação	Situação do Cadastro
09/05/2023 17:33:16	68.629-8	***.153.384-**	ASSISTENTE SOCIAL 30H	SESAU	DEFERIDO
11/05/2023 15:48:26	72.781-5	***.479.124-**	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SESAU	DEFERIDO
11/05/2023 16:12:10	68.713-1	***.261.044-**	AGENTE ADMINISTRATIVO	SESAU	DEFERIDO
11/05/2023 17:57:46	65.759-9	***.515.544-**	ASSISTENTE SOCIAL 30H	SESAU	DEFERIDO
11/05/2023 19:32:01	89.579-2	***.232.84-**	AGENTE ADMINISTRATIVO	SESAU	DEFERIDO
12/05/2023 15:13:35	92.855-0	***.400.444-**	AGENTE ADMINISTRATIVO	SESAU	DEFERIDO
12/05/2023 16:48:52	77.287-7	***.439.424-**	ASACE 40H	SESAU	DEFERIDO
12/05/2023 23:01:38	95.020-1	***.282.764-**	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SEDUC	INDEFERIDO
13/05/2023 12:26:20	101.365-3	***.120.364.**	CIRURGIÃO-DENTISTA 40H	SESAU	DEFERIDO
13/05/2023 18:58:19	96.341-3	***.521.664-**	ENFERMEIRO 40H	SESAU	DEFERIDO
13/05/2023 20:13:10	87.692-3	***.423.924-**	ENFERMEIRO 40H	SESAU	DEFERIDO
14/05/2023 20:16:17	87.627-8	***.719.194-**	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEASU	DEFERIDO
31/05/2023 21:43:13	116.327-2	***.891.194-**	ASACE 40H	SESAU	DEFERIDO
12/06/2023 16:55:00	87.542-0	***.069.154-**	AGENTE ADMINISTRATIVO	SESAU	DEFERIDO
12/06/2023 17:28:27	75.136-4	***.897.884-**	AGENTE ADMINISTRATIVO	SESAU	DEFERIDO
12/06/2023 17:49:30	77.633-7	***.472.464-**	AGENTE ADMINISTRATIVO	SESAU	DEFERIDO
12/06/2023 18:35:57	68.651-8	***.765.064-**	AGENTE ADMINISTRATIVO	SESAU	DEFERIDO
13/06/2023 13:38:20	86.371-1	***.190.154-**	ASACE 40H	SESAU	DEFERIDO

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Secretaria de Saúde
Secretaria Executiva de Administração e Finanças - SEAF
Gerência Geral de Finanças e Administração - GGFA
Gerência de Compras e Serviços - GCS

Aviso de intenção de celebrar contrato de Dispensa Emergencial.
Tendo como objeto a aquisição de material farmacológico: OCITOCINA 5 UI/ML, AMPOLA COM 1 ML, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife/PE. As propostas e documentação de habilitação deverão ser entregues nos próximos 3 (três) dias úteis até às 23h 59min do último dia, a contar da data da publicação deste. O Termo de Referência poderá ser solicitado na íntegra através do e-mail: wilson.bastos93@recife.pe.gov.br. Rubem Amorim, Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR

Secretaria de Saúde
Secretaria Executiva de Administração e Finanças - SEAF
Gerência Geral de Finanças e Administração - GGFA
Gerência de Compras e Serviços - GCS

Aviso de intenção de celebrar contrato de Dispensa Emergencial.
Tendo como objeto a aquisição de: FORMULA PEDIATRICA DE NUTRICAO ORAL E ENTERAL,EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALORICO 1,5KCAL/ML , COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS SUPLEMENTADO DE: CARNITINA, TAURINA, INOSITOL E FLUOR , ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN. PERMITE O PREPARO EM DILUICAO DE 1,0 KCAL/ML, 1,25 KCAL/ML E 1,5 KCAL/ML. INDICADO PARA CRIANCAS DE MENORES 10 ANOS.COMPOSICAO: FONTE DE CARBOIDRATO 50% MALTODEXTRINA 84%, SACAROSE 16% , FONTE DE PROTEINAS 9% 100% CASEINA , FONTE DE GORDURAS 41% OLEOS VEGETAIS: PALMA, GIRASSOL ALTO OLEICO E CANOLA . OSMOLALIDADE DILUICAO DE 1,5 KCAL/ML: 410MOSM/KG DE AGUA. LATA: 400G. SABOR: SEM SABOR E BAUNILHA. DESCRICAO COMPLETA DO MATERIAL:FORMULA PEDIATRICA DE NUTRICAO ORAL E ENTERAL, EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALORICO 1,5KCAL/ML , INDICADO PARA CRIANCAS DE MENORES 10 ANOS.COMPOSICAO: MALTODEXTRINA, OLEOS VEGETAIS PALMA, GIRASSOL ALTO OLEICO, CANOLA ,CASEINATO, SACAROSE, CASEINATO, CITRATOTRIPOTASSICO, FOSFATO DE POTASSIO DIBASICO, FOSFATO DE MAGNESIO, CLORETO DE SODIO, CARBONATO DE CALCIO, CLORETO DE COLINA, ACIDO L ASCORBICO, L ASCORBATO DE SODIO, TAURINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, L CARNITINA, NICOTINAMIDA, SULFATO DE MANGANES, D PANTOTENATO DE CALCIO, MONONITRATO DE TIAMINA, SULFATO DE COBRE, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, FLUORETO DE SODIO, PALMITATO DE RETINILA, ACETATO DE DL ALFA TOCOFERILA, DL ALFA TOCOFEROL, COLECALCIFEROL, ACIDO N PTEROIL L GLUTAMICO, IODETO DE POTASSIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SODIO, SELENITO DE SODIO, D BIOTINA, FITOMENADIONA, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. MARCA DE REFERENCIA: FORTINE PLUS, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife/PE. As propostas e documentação de habilitação deverão ser entregues nos próximos 5 (cinco) dias úteis até às 23h 59min do último dia, a contar da data da publicação deste. O Termo de Referência poderá ser solicitado na íntegra através do e-mail: wilson.bastos93@recife.pe.gov.br. **Rubem Amorim,** Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR

Secretaria de Saúde
Secretaria Executiva de Administração e Finanças - SEAF
Gerência Geral de Finanças e Administração - GGFA
Gerência de Compras e Serviços - GCS

Aviso de intenção de celebrar contrato de Dispensa Emergencial.
Tendo como objeto a aquisição de: FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, HIPERCALÓRICA (1,5KCAL/ML), COM MAIOR OU IGUAL A 56 GRAMAS/LITRO DE PROTEÍNAS, COM BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA. COM FIBRAS. ISENTA DE GLÚTEN. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E LACTOSE. ISENTO DE SABOR. SISTEMA FECHADO 1L. MARCA DE REFERENCIA: ISOSOURCE 1.5 (NESTLÉ), atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife/PE. As propostas e documentação de habilitação deverão ser entregues nos próximos 5 (cinco) dias úteis até às 23h 59min do último dia, a contar da data da publicação deste. O Termo de Referência poderá ser solicitado na íntegra através do e-mail: wilson.bastos93@recife.pe.gov.br. **Rubem Amorim,** Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR

Secretaria de Saúde
Secretaria Executiva de Administração e Finanças - SEAF
Gerência Geral de Finanças e Administração - GGFA
Gerência de Compras e Serviços - GCS

Aviso de intenção de celebrar contrato de Dispensa Emergencial.
Tendo como objeto a aquisição de: FORMULA PADRAO PARA NUTRICAO ENTERAL E ORAL, POLIMERICA, LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA 1,2 KCAL/ML , NORMOPROTEICA 14 % A 16%, NORMOLIPIDICA.COM MIX DE FIBRAS. SEM ADICAO LACTOSE E GLUTEN. BAIXA OSMOLARIDADE. SISTEMA ABERTO 1000ML. VALIDADE DOS PRODUTOS MINIMO 80% DO TOTAL DE SUA VALIDADE. produtos DE REFERENCIA: NUTRI ENTERAL SOYA FIBER 1L OU ISOSOURCE SOYA FIBER TP 1L, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife/PE. As propostas e documentação de habilitação deverão ser entregues nos próximos 5 (cinco) dias úteis até às 23h 59min do último dia, a contar da data da publicação deste. O Termo de Referência poderá ser solicitado na íntegra através do e-mail: wilson.bastos93@recife.pe.gov.br. **Rubem Amorim,** Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR

Secretaria de Saúde
Secretaria Executiva de Administração e Finanças - SEAF
Gerência Geral de Finanças e Administração - GGFA
Gerência de Compras e Serviços - GCS

Aviso de intenção de celebrar contrato de Dispensa Emergencial.
Tendo como objeto a aquisição de: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA. NORMO A HIPERCALORICA 1,0 1,3CAL/ML / NORMO A HIPERPROTEICA COM INTERVALO DE 13% A 17% ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. DIETA ENTERAL OU ORAL. A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA. COM FIBRAS, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife/PE. As propostas e documentação de habilitação deverão ser entregues nos próximos 5 (cinco) dias úteis até às 23h 59min do último dia, a contar da data da publicação deste. O Termo de Referência poderá ser solicitado na íntegra através do e-mail: wilson.bastos93@recife.pe.gov.br. **Rubem Amorim,** Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR

Secretaria de Saúde
Secretaria Executiva de Administração e Finanças - SEAF
Gerência Geral de Finanças e Administração - GGFA
Gerência de Compras e Serviços - GCS

Aviso de intenção de celebrar contrato de Dispensa Emergencial.
Tendo como objeto a aquisição de material farmacológico: SURFACTANTE ALFAPORACTANTO 80MG/ML, SUSPENSÃO ESTÉRIL DE PULMÃO ANIMAL BOVINO OU SUÍNO, NATURAL MODIFICADO OU NÃO MODIFICADO, FRASCO 1,5ML, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife/PE. As propostas e documentação de habilitação deverão ser entregues nos próximos 5 (cinco) dias úteis até às 23h 59min do último dia, a contar da data da publicação deste. O Termo de Referência poderá ser solicitado na íntegra através do e-mail: wilson.bastos93@recife.pe.gov.br. **Rubem Amorim,** Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR

Secretaria de Saúde
Secretaria Executiva de Administração e Finanças - SEAF
Gerência Geral de Finanças e Administração - GGFA
Gerência de Compras e Serviços - GCS

Aviso de intenção de celebrar contrato de Dispensa Emergencial.
Tendo como objeto a aquisição de material farmacológico: SALBUTAMOL 0,4MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100 ML, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife/PE. As propostas e documentação de habilitação deverão ser entregues nos próximos 5 (cinco) dias úteis até às 23h 59min do último dia, a contar da data da publicação deste. O Termo de Referência poderá ser solicitado na íntegra através do e-mail: wilson.bastos93@recife.pe.gov.br. **Rubem Amorim,** Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR

EXTRATO DO VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 072, CELEBRADO EM 12 DE MAIO DE 2005.
Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação.
Base Legal: Art. 62, 3º da Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
Processo de Licitação: Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2005.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E O SR. MALAQUIAS QUEIROZ SILVEIRA E A SRA. MARIA DO AMPARO LEAL SILVEIRA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 82.466,52 (oitenta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos)
Prazo: De 18/05/2023 a 17/05/2024.
Dotação Orçamentária: 4801.10.302.1.238.2.085 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 - Fonte: 0600.
Nota de Empenho: nº 2023.002200.
Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde - FMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 4801.1008/2022, CELEBRADO EM 01 DE MARÇO DE 2022.
Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação.
Base Legal: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93; Lei Federal nº 8.883/1994.
Processo de Licitação: Processo de Dispensa de Licitação nº 0011/2021, publicado no D.O.R. em 12/11/2021.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A LAÍS RAYSA LOPES FERREIRA E LÍRIA ROCHANA LOPES FERREIRA SILVA, representadas, por procuração, pelo Sr. ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 48 (quarenta e oito) meses.
Valor Global: R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).
Prazo: De 01/03/2023 à 28/02/2027.
Dotação Orçamentária: 4801.10.301.1.216.2.724.0001 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 - Fonte: 0600.
Nota de Empenho: nº 2023.000396.
Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde - FMS.

EXTRATO DO VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 391, CELEBRADO EM 25 DE SETEMBRO DE 2002.
Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação.
Base Legal: Art. 62, 3º da Lei nº 8.666/93; Lei Federal nº 8.245/91.
Processo de Licitação: Processo de Dispensa de Licitação nº 43/2002.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E O SR AILTON FERREIRA DA SILVA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
Prazo: De 04/04/2023 à 03/04/2024.
Dotação Orçamentária: 4801.10.301.1.216.2.724 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 - Fonte: 0600.
Nota de Empenho: nº 2023.001421.
Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde - FMS.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 4801.16/2017, CELEBRADO EM 17 DE MAIO DE 2017.
Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação.
Base Legal: Art. 24, inciso x, da Lei nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2017, publicado no D.O.R em 25.04.2017.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E O SR. MARCONDES NABUCO CHAVES NASCIMENTO.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.
Valor Global: R$ 55.968,00 (cinqüenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais).
Prazo: De 08/06/2023 a 07/12/2023.
Dotação Orçamentária: 4801.10.302.1.238.2.085- Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 - Fonte: 0600.
Nota de Empenho: nº 2023.002691.
Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde - FMS.

EXTRATO DO VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 067, CELEBRADO EM 08 DE MARÇO DE 2004.
Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação.
Base Legal: Art. 62, 3º da Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
Processo de Licitação: Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2004.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA NEWHOME EMPREENDIMENTOS LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 119.325,48 (cento e dezenove mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos)
Prazo: De 25/03/2023 a 24/03/2024.
Dotação Orçamentária: 4801.10.302.1.238.2.085 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte: 0600.
Nota de Empenho: nº 2023.001276.
Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Secretaria de Educação

Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**

PORTARIA Nº 1193 DE 30 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 21.06.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Lotar o Professor I **ANA CHRISTINA MUNIZ CERQUEIRA, mat. 62.892-3,** na Escola Municipal Octávio de Meira Lins, RPA-03, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115538, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 4° Ano/2° Turno, a contar de 12 de junho de 2023, em razão da Portaria nº 181 de 15.04.2023, publicada no DOM nº. 047/15.04.2023, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 1194 DE 30 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 51/19.06.2023 da Escola Municipal Paroquial Cristo Rei,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **ALBA LUCILA HENRIQUES FREITAS, mat. 61.735-0,** da Escola Municipal Paroquial Cristo Rei, RPA-04, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM n° 122/2013, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores, no 1° Turno, no período de 02 de maio a 29 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 1195 DE 30 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 28/09.06.2023 do CMEI Darcy Ribeiro,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **LENI MARIA DOS SANTOS, mat. 103.594-0,** da Creche Escola Municipal da Estância, RPA-05, Criada pelo Decreto Nº 34.649 de 16.06.2021, publicado no DOM n° 084/17.06.2021, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no CMEI Darcy Ribeiro, RPA-04, no 2° Turno, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 1196 DE 30 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 45/21.06.2023 da Escola Municipal Monsenhor Viana,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **ALCIONE MARIA DOS SANTOS, mat. 44.729-9,** da Escola Municipal Monsenhor Viana, RPA-02, Código de Lotação 14115428, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2° Turno, no período de 27 de junho a 29 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 1197 DE 30 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 20.06.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Remover de Ensino Regular para Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, o Professor I **EDIVANIA MARTINS DA SILVA, mat. 94.162-1,** da Escola Municipal Santa Luzia, RPA-05, Criada pelo Decreto Nº 34.475 de 09.04.2021, publicado no DOM n° 052/10.04.2021, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 1º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, a contar de 20 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 1198 DE 30 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/n°. 05.06.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Remover de Função Técnico-Pedagógica para Função Técnico-Pedagógica/Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores, o Professor I **PAULA MARIA ALVES DA SILVA, mat. 105.224-1,** do CMEI Sementinha do Skylab, RPA-04, Código de Lotação 14113613, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, com efeito retroativo a 28 de março de 2023;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **PAULA MARIA ALVES DA SILVA, mat. 105.224-1,** do CMEI Sementinha do Skylab, RPA-04, para a Escola Municipal Professor Manoel Torres, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115853, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores, no 2° Turno, com efeito retroativo a 28 de março de 2023.

PORTARIA Nº 1199 DE 30 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/n° de 21.06.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Remover de Ensino Regular para Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado o Professor I **LIDIA MACEDO XAVIER, mat. 104.900-3,** da Escola Municipal Jader Figueiredo de Andrade Silva, RPA-04, Código de Lotação 14115621, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 19 de junho de 2023;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **LIDIA MACEDO XAVIER, mat. 104.900-3,** da Escola Municipal Jader Figueiredo de Andrade Silva, RPA-04, para a Escola Municipal Henfil, RPA-04, Código de Lotação 14115620, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 1° Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, a contar de 19 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 1200 DE 30 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/n° de 21.06.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Remover de Ensino Regular para Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado o Professor I **DENIUSA PAULA GONÇALVES BEM, mat. 103.611-4,** da Creche Municipal Vinde a Mim as Criancinhas, RPA-04, Código de Lotação 14113615, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 19 de junho de 2023;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **DENIUSA PAULA GONÇALVES BEM, mat. 103.611-4,** da Creche Municipal Vinde a Mim as Criancinhas, RPA-04, para a Creche Municipal Lua Luar, RPA-04, criada pelo Decreto n° 24.597/08.07.2009, publicado no DOM n° 78/2009, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 1° Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, a contar de 19 de junho de 2023.

POTARIA Nº 1201 DE 30 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios n°s 81/22.09.2022 e 17/22.05.2023 da SEDUC/Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação, e o Encaminhamento s/nº. de 30.05.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Remover de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador, o Professor I **AGDA TAMIRIS PEREIRA DE LUCENA, mat. 104.846-5,** da Creche Municipal CEAPE, RPA-04, Código de Lotação 1411362, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1º Turno, com efeito retroativo a 25 de maio de 2023;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **AGDA TAMIRIS PEREIRA DE LUCENA, mat. 104.846-5,** da Creche Municipal CEAPE, RPA-04, para a UTEC Gregório Bezerra, RPA-04, Código de Lotação 1414365, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, em Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador, no 1° Turno, com efeito retroativo a 25 de maio de 2023;

III- Autorizar ao Professor I **AGDA TAMIRIS PEREIRA DE LUCENA, mat. 104.846-,5,** da UTEC Gregório Bezerra, RPA-04, Código de Lotação 1414365, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador, no 2° Turno, no período de 25 de maio a 29 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 1202 DE 30 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 1135 de 09.06.2023, publicada no DOM nº 074 de 13.06.2023 e considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº. 38/19.06.2023 da Escola Municipal Novo Pina e o Encaminhamento s/nº. de 19.06.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Considerar cessado, a contar de 19 de junho de 2023, o exercício em cadeira vaga, do Professor I **LORRUAMA PATRICIO DE LACERDA, mat. 91.953-0,** RPA-06, autorizado pela Portaria nº 125 de 27 de janeiro de 2023, Item 2, publicada no DOM nº. 012/28.01.2023;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **LORRUAMA PATRICIO DE LACERDA, mat. 91.953-0,** na Escola Municipal Novo Pina, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115839, Centro de Custo 140121780, no 4° Ano/1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 19 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 1203 DE 30 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1°, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista os Encaminhamentos n°s 81, 83 e 82/15.06.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Lotar, administrativamente por não retorno de licença sem vencimentos, os Agentes de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial abaixo relacionados, na SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal, RPA-01:

1- GLEYCI KELLY MONTEIRO BARBOSA DE OLIVEIRA, mat. 106.457-6, com efeito retroativo a 02 de março de 2023, em razão da Portaria nº 167 de 04 de março de 2021, publicada no DOM nº 036/11.03.2021, do Excelentíssimo Senhor Prefeito;

2- LAYANE CARLA SANTOS, mat. 108.264-7, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2023, em razão da Portaria nº 062 de 11 de janeiro de 2022, publicada no DOM nº 005/13.01.2022, do Excelentíssimo Senhor Prefeito;

3- TAYNA BISPO SANTOS, mat. 105.560-7, com efeito retroativo a 02 de dezembro de 2022, em razão da Portaria nº 005 de 03 de janeiro de 2022, publicada no DOM nº 005/13.01.2022, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 1204 DE 30 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n°. 70/15.06.2023 da Escola Municipal Olindina Monteiro de Oliveira França,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor II **ADAURA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA, mat. 91.098-7,** da Escola Municipal de Tempo Integral Professor José da Costa Porto, RPA-01, criada pelo Decreto n° 36.013 de 19 de outubro de 2022, publicada no Dom n° 159/20.10.2022, Centro de Custo 140121780, o exercício de 80 (oitenta) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na Escola Municipal Olindina Monteiro de Oliveira França, RPA-02, no 2° Turno, no período 01 de março a 29 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 1205 DE 30 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n°. 18/23.05.2023 da Escola Municipal Professora Elizabeth Sales Coutinho de Barros,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **LIDIVINA TARCIANA CAPISTRANO LIMA SIQUEIRA CAMPOS, mat. 94.339-0,** da Escola Municipal Padre José de Anchieta, RPA-05, Código de Lotação 14115725, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na Escola Municipal Professora Elizabeth Sales Coutinho de Barros, RPA-04, de Difícil Acesso, no 2° Turno, no período 20 de junho a 29 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 1206 DE 30 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 064/06.05.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº. 56/15.06.2023 da Escola Municipal Hugo Gerdau,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor II **IRIS ANGELA MARQUES SILVA, mat. 99.649-0,** da Escola Municipal Hugo Gerdau, RPA-05, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115717, Centro de Custo 140121780, o exercício de 50 (cinquenta) horas aulas mensais de Geografia, no 3° Turno, no período de 19 de junho a 29 de dezembro de 2023, em substituição a **SERGIO MARCELO SALVINO BEZERRA, mat. 99.598-7,** readaptado de função.

PORTARIA Nº 1207 DE 30 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 44/04.05.2023 da Creche Municipal Lua Luar,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **DENIUSA PAULA GONÇALVES BEM, mat. 103.611-4,** da Creche Municipal Vinde a Mim as Criancinhas, RPA-04, Código de Lotação 14113615, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, na Creche Municipal Lua Luar, RPA-04, no 2° Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16.520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, no período de 05 de maio a 29 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 1208 DE 30 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício n°. 28/05.05.2023 da SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas,

R E S O L V E :
Considerar cessado em 10 de maio de 2023, o exercício em cadeira vaga do Professor I **MARIA LUISA DA SILVA, mat. 68.810-4,** RPA-06, autorizado pela Portaria nº 125 de 27 de janeiro de 2023, item 7, publicada no DOM nº. 012/28.01.2023.

PORTARIA Nº 1209 DE 30 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1°, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista a CI n° 91/31.05.2023 da SEDUC/Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação,

R E S O L V E :
Cessar em 01 de junho de 2023, o exercício na função de Professor de Tecnologia do Professor I **NICACIA ARAUJO GUEDES, mat. 104.955-0,** RPA-04, autorizado pela Portaria nº 415 de 08 de março de 2023, item 2, publicada no DOM nº 030/09.03.2023.

PORTARIA Nº 1210 DE 30 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1°, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício n° 48/12.06.2023 da Escola Municipal Jader Figueiredo de Andrade Silva,

R E S O L V E :
Cessar em 12 de junho de 2023, o exercício em cadeira vaga do Professor I **JACYARA MUNIZ DA SILVA, mat. 88.378-8,** RPA-04, autorizado pela Portaria nº 145 de 27 de janeiro de 2023, item 6, publicada no DOM nº 012/28.01.2023.

PORTARIA Nº 1211 DE 30 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Remover de Ensino Regular para Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, o Professor I **JOSEANE ANSELMO DE MELO, mat. 94.298-1,** da Escola Municipal Sede da Sabedoria, RPA-01, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115317, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 1º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, a contar de 12 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 1212 DE 30 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 19.06.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Remover de Ensino Regular para Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, o Professor I **KATIA ANTONIETA GOMES, mat. 99.011-0,** da Escola Municipal Engenheiro Umberto Gondim, RPA-06, Código de Lotação 14115820, Centro de Custo 140121780, com 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, no 1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, na referida Unidade Escolar, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, a contar de 19 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 1213 DE 30 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista a CI nº. 35/30.03.2022 da SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas,

R E S O L V E :
Remover de Função Técnico-Pedagógica para Função Técnico-Pedagógica/Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores, o Professor I **MARIA DO CARMO GOMES PEREIRA CAVALCANTI, mat. 62.820-6,** da Escola Municipal Novo Horizonte, RPA-02, Código de Lotação 14115431, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 2° Turno, com efeito retroativo a 29 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 1214 DE 30 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 19.06.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Remover de Ensino Regular para Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, o Professor I **CLAUDIA VALERIA UMBELINA DA SILVA SOUZA, mat. 43.002-4,** da Escola Municipal Maestro Nelson Ferreira, RPA-06, Código de Lotação 1411584, Centro de Custo 140121780, com 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, no 1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, na referida Unidade Escolar, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, a contar de 13 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 1215 DE 30 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/n° de 09.06.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal e o Ofício n° 34/12.06.2023 da Escola Municipal Governador Miguel Arraes de Alencar,

R E S O L V E :
I- Remover de Ensino Regular para Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado o Professor I **ANDREA MARIA DA SILVA ALVES, mat. 94.071-6,** da Escola Municipal Governador Miguel Arraes de Alencar, RPA-05, Código de Lotação 14115735, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, com efeito retroativo a 25 de abril de 2023;

II- Autorizar ao Professor I **ANDREA MARIA DA SILVA ALVES, mat. 94.071-6,** da Escola Municipal Governador Miguel Arraes de Alencar, RPA-05, Código de Lotação 14115735, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 2° Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, no período de 25 de abril a 29 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 1216 DE 30 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Remover de Ensino Regular para Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, o Professor I GREICITANIA JOSE DAS NEVES, mat. 94.249-9, da Escola Municipal General Emídio Dantas Barreto, RPA-01, Código de Lotação 1411538, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 2º Turno, a contar de 12 de junho de 2023;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **GREICITANIA JOSE DAS NEVES, mat. 94.249-9,** da Escola Municipal General Emídio Dantas Barreto, RPA-01, para a Escola Municipal Sede da Sabedoria RPA-01, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115317, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 2º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, a contar de 12 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 1217 DE 30 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 09.06.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Remover de Ensino Regular para Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, o Professor I **ADRIANA DE SOUZA VALENÇA, mat. 73.897-1,** da Creche Escola Recife Presidente Tancredo Neves, RPA-05, criada pelo Decreto n° 29.412/03.02.2016, publicada no DOM n° 14/2016, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 2º Turno, a contar de 13 de junho de 2023;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **ADRIANA DE SOUZA VALENÇA, mat. 73.897-1,** da Creche Escola Recife Presidente Tancredo Neves, RPA-05, para a Escola Municipal Isaac Pereira da Silva, RPA-05, Código de Lotação 14115718, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 2º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, a contar de 13 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 1218 DE 30 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Remover de Ensino Regular para Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, o Professor I **SANDRA MARIA DE ARAUJO LINS, mat. 69.139-9,** da Escola Municipal dos Coelhos RPA-01, Código de Lotação 1411537, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 1º Turno, e da Escola Municipal Irmã Terezinha Batista, RPA-02, Código de Lotação 14115422, Centro de Custo 140121780, com 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, no 2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, a contar de 02 de junho de 2023;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **SANDRA MARIA DE ARAUJO LINS, mat. 69.139-9,** da Escola Municipal Irmã Terezinha Batista, RPA-02, para a Escola Municipal dos Coelhos RPA-01, Código de Lotação 1411537, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula, no 2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, na referida Unidade Escolar, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, a contar de 02 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 1219 DE 30 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento n°. 73/16.05.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **JOSE GUSTAVO SANTO DE ANDRADE, mat. 106.410-0,** da Creche Escola Municipal Francisco do Amaral Lopes, RPA-01, para a Creche Municipal Irmã Dulce, RPA-03, criada pelo Decreto n° 26.671/26.09.2012, publicado no DOM n° 114/2012, Centro de Custo 140121790, a contar de 17 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 1220 DE 30 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/n°. de 01.06.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal e o Ofício nº. 25/19.04.2023 da Escola Municipal Deputado Fernando Sampaio,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Professor I **GRACE KELLY SILVA DOS SANTOS, mat. 101.920-1,** da Creche Municipal Monte das Oliveiras, RPA-03, para a Escola Municipal Deputado Fernando Sampaio, RPA-03, Código de Lotação 14115517, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, em Função Técnico-Pedagógica, no 1° Turno, com efeito retroativo a 07 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 1221 DE 30 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/n°. de 06.01.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Professor I **MARIA LUCIA DE OLIVEIRA, mat. 61.692-3,** da Escola Municipal Doutor Antônio Correia, RPA-05, para a Escola Municipal Hugo Gerdau, RPA-05, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115717, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula, no 1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, na referida Unidade Escolar, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, com efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 1222 DE 30 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/n° de 12.06.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Professor I **CRISTIANE LINS CAMPELO DE ALBUQUERQUE BARBOSA, mat. 94.124-9,** da Escola Municipal Três Carneiros, RPA-06, para a Escola Municipal Inês Soares de Lima, RPA-06, Código de Lotação 14115824, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° e 2° Turnos, a contar de 09 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 1223 DE 30 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1°, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/n° de 12.06.2023 e a CI n° 1060/13.06.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Lotar o Professor I **LIVIA RODRIGUES CAVALCANTI, mat. 56.911-2,** na SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal, RPA-01, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2° Turno, a contar de 12 de junho de 2023, em razão da Portaria nº 15 de 2023, publicada no DOM nº 073/10.06.2023, do Excelentíssimo Senhor Prefeito;

II- Autorizar ao Professor I **LIVIA RODRIGUES CAVALCANTI, mat. 56.911-2,** da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal, RPA-01, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 3° Turno, no período de 12 de junho a 29 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 1224 DE 30 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1°, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício n° 204/01.06.2023 do Centro de Qualificação Profissionalizante São José,

R E S O L V E :
Considerar cessado em 23 de março de 2023, o exercício em Função Técnico-Pedagógica do Professor I **CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTOS RIBEIRO, mat. 102.496-5,** RPA-02, autorizado pela Portaria nº 542 de 22 de março de 2023, item 3, publicada no DOM nº 036/23.03.2023.

PORTARIA Nº 1225 DE 30 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1°, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício n° 204/01.06.2023 do Centro de Qualificação Profissionalizante São José,

R E S O L V E :
Considerar cessado em 23 de março de 2023, o exercício em Função Técnico-Pedagógica do Professor I **MARIA VERONICA DA SILVA, mat. 94.428-6,** RPA-04, autorizado pela Portaria nº 542 de 22 de março de 2023, item 6, publicada no DOM nº 036/23.03.2023.

PORTARIA Nº 1226 DE 30 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 34/30.05.2023 da Escola Municipal Novo Pina, o Encaminhamento s/n° de 2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal e a CI n° 049/31.05.2023 da SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência de Educação Especial,

R E S O L V E:
I- Considerar cessado em 30 de maio de 2023, o exercício em cadeira vaga do Professor I **DULCE SANTANA SOUZA SANTOS, mat. 105.196-2,** RPA-06, autorizado pela Portaria nº 124 de 27 de janeiro de 2023, item 5, publicada no DOM nº 012/28.01.2023;

II- Remover de Ensino Regular para Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, o Professor I **DULCE SANTANA SOUZA SANTOS, mat. 105.196-2,** da Escola Municipal Menino Jesus, RPA-06, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM n° 122/2013, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 2º Turno, com efeito retroativo a 30 de maio de 2023;

III- Transferir, a pedido, o Professor I **DULCE SANTANA SOUZA SANTOS, mat. 105.196-2,** da Escola Municipal Menino Jesus, RPA-06, para a Escola Municipal Almirante Soares Dutra, RPA-01, Código de Lotação 1411533, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 2° Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16.520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, com efeito retroativo a 30 de maio de 2023;

IV- Autorizar ao Professor I **DULCE SANTANA SOUZA SANTOS, mat. 105.196-2,** da Escola Municipal Almirante Soares Dutra, RPA-01, Código de Lotação 1411533, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 1° Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16.520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, no período de 30 de maio a 29 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 1227 DE 30 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 16.06.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Remover de Ensino Regular para Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, o Professor I **EDJANE MOTA DE OLIVEIRA, mat. 61.644-5,** do CMEI Creusa Arcoverde de Freitas Cavalcanti, RPA-03, Código de Lotação 1411352, Centro de Custo 140121790, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 1º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, a contar de 16 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 1228 DE 30 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 07.06.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Remover de Ensino Regular para Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, o Professor I **CRISTIANE VALESCA ARÃO ATHANASIO, mat. 41.618-0,** da Escola Municipal Doutor Samuel Gonçalves, RPA-04, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM n° 122/2013, Centro de Custo 140121780, com 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, no 2º Turno, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais na Escola Municipal Professor Antônio de Brito Alves, RPA-05, Código de Lotação 14115728, Centro de Custo 140121780, no 3º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, a contar de 06 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 1229 DE 30 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 12.06.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Remover de Ensino Regular para Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, o Professor I **JULIANA MEDEIROS COSTA REIS, mat. 101.912-0,** da Escola Municipal Darcy Ribeiro, RPA-04, Código de Lotação 14115611, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 2º Turno, a contar de 05 de junho de 2023;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **JULIANA MEDEIROS COSTA REIS, mat. 101.912-0,** da Escola Municipal Darcy Ribeiro, RPA-04, para a Escola Municipal Padre Donino, RPA-03, Criada pelo Decreto Nº 35.601 de 04.05.2022, publicado no DOM n° 058/05.05.2022, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 2º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, a contar de 05 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 1230 DE 30 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/n°. 2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir a pedido, o Professor I **GETULIO CESAR DE ANDRADE JURUBEBA, mat. 38.357-1,** da Escola Municipal Nova Morada, RPA-04, para a Escola Municipal Diná de Oliveira, RPA-04, Código de Lotação 14115612, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 1° Turno, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais no Grupo IV-2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, a contar de 01 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 1231 DE 30 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 13.06.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Professor I **ISIS DO NASCIMENTO FRAGOSO, mat. 62.615-0,** da Escola Municipal Engenho do Meio, RPA-04, para a Escola Municipal de Tempo Integral Divino Espírito Santo, RPA-04, criada pelo Decreto n° 36.013 de 19 de outubro de 2022, publicada no Dom n° 159/20.10.2022, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, nos 1° e 2° Turnos, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001 a contar de 15 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 1232 DE 30 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista os Encaminhamentos s/n°s de 15.05.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, os Professores I abaixo relacionados, da SEDUC/Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação, RPA-01, para a SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas, RPA-01, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, a contar de 09 de junho de 2023:

1- JAMERSON GOMES DE ALBUQUERQUE, mat. 41.539-0, no 2° Turno;

2- JAMERSON GOMES DE ALBUQUERQUE, mat. 103.595-9, no 3° Turno.

PORTARIA Nº 1233 DE 30 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista a solicitação s/n° de 2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Cancelar a retificação publicada no DOM nº 064 de 25 de maio de 2023, da Portaria nº 321 de 24 de fevereiro de 2023, publicada no DOM nº 026/25.02.2023, referente ao Professor I **MARIA APARECIDA DIAS MARINHO MUNIZ, mat. 61.601-0,** RPA-01.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1123 DE 09 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1°, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021 e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 33/31.05.2023 da Escola Municipal Engenheiro Henoch Coutinho de Melo, as CIs nºs 038 e 039/17.05.2023 da SEDUC/ Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica e o Encaminhamento s/nº de 22.05.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Considerar Cessado em 02 de maio de 2023, o exercício em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado do Professor I **GILMARA CRISTINA DA SILVA ALVIN MONTEIRO, mat. 104.792-2,** RPA-01, autorizado pela Portaria nº 160 de 27 de janeiro de 2023, item 1, publicada no DOM nº 012/28.01.2023;

II- Remover de Regência para Função Técnico-Pedagógica, o Professor I **GILMARA CRISTINA DA SILVA ALVIN MONTEIRO, mat. 104.792-2,** da Escola Municipal Almirante Soares Dutra, RPA-01, Código de Lotação 1411533, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 2º Turno, com efeito retroativo a 02 de maio de 2023;

III- Transferir o Professor I **GILMARA CRISTINA DA SILVA ALVIN MONTEIRO, mat. 104.792-2,** da Escola Municipal Almirante Soares Dutra, RPA-01, para a SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência de Educação Especial, RPA-01, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, com efeito retroativo a 02 de maio de 2023;

IV- Autorizar ao Professor I **GILMARA CRISTINA DA SILVA ALVIN MONTEIRO, mat. 104.792-2,** da SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência de Educação Especial, RPA-01, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 3º Turno, no período de 02 de maio a 29 de dezembro de 2023.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA

PORTARIA Nº 1166 DE 14 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista as CIs nº 66/22.05.2023, 67/25.05.2023 e 68/25.05.2023 da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 1 Centro-Norte, e o Encaminhamento s/nº 05.06.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Remover de Regência para Função Técnico-Pedagógica, o Professor I **GEIVIANE VIEIRA DA SILVA, mat. 103.115-5,** da Escola Municipal Santa Cecília, RPA-02, Código de Lotação 14115440, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 2º Turno, a contar de 01 de junho de 2023;

II- Transferir o Professor I **GEIVIANE VIEIRA DA SILVA, mat. 103.115-5,** da Escola Municipal Santa Cecília, RPA-02, para a SEDUC/ SEGRE/Gerência Regional 1 Centro-Norte, RPA-01, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, a contar de 01 de junho de 2023;

III- Autorizar ao Professor I **GEIVIANE VIEIRA DA SILVA, mat. 103.115-5,** da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 1 Centro-Norte, RPA-01, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 1° Turno, no período de 01 de junho a 29 de dezembro de 2023;

IV- Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor I **GEIVIANE VIEIRA DA SILVA, mat.103.115-5,** da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 1 Centro-Norte, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº. 18.067/23.10.98, no período de 01 de junho a 29 de dezembro de 2023.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA

R E T I F I C A Ç Ã O

PORTARIA Nº 1461 de 07 de outubro de 2022, publicada no DOM nº 155/08.10.2022, referente à lotação do Professor I **ADRIANA ALVIM VAZ, mat. 38.411-9,** RPA-01:

ONDE SE LÊ: "na Escola Municipal Novo Mangue, RPA-01, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115312, Centro de Custo 140121780";

LEIA-SE: "na Escola Municipal Cidadão Herbert de Souza, RPA-01, Código de Lotação 1411534, Centro de Custo 140121780".

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

R E T I F I C A Ç Ã O

PORTARIA Nº 1170 de 14 de junho de 2023, publicada no DOM nº 075/15.06.2023, referente à transferência do Professor I **ELAINE MARIA DA SILVA, mat. 44.829-5,** RPA-04:

ONDE SE LÊ: com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;

LEIA-SE: com a carga horária mensal de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

R E T I F I C A Ç Ã O

PORTARIA Nº 1088 de 05 de junho de 2023, item I, publicada no DOM nº 070/06.006.2023, referente a remoção do Professor I **PRISCILA DE BRITO PEREIRA, mat. 101.925-2,** RPA-06:

ONDE SE LÊ: Remover de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador;

LEIA-SE: Remover de Função Técnico-Pedagógica/Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores para Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

R E T I F I C A Ç Ã O

PORTARIA Nº 1057 de 29 de maio de 2023, publicada no DOM nº 066/30.05.2023, referente ao exercício em Função Técnico-Pedagógica do Professor I **VALDEHIT VALENÇA BARROS, mat. 98.093-5,** RPA-01:

ONDE SE LÊ: no período de 19 de maio a 29 de dezembro de 2023;

LEIA-SE: no período de 02 de junho a 29 de dezembro de 2023.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

R E T I F I C A Ç Ã O

PORTARIA Nº 411 de 08 de março de 2023, item 5, publicada no DOM nº 030/09.03.2023, referente ao exercício em Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador do Professor I **EVANDRO PEREIRA DA SILVA, mat. 104.799-0,** RPA-06:

ONDE SE LÊ: no período de 03 de fevereiro a 29 de dezembro de 2023;

LEIA-SE: no período de 06 de março a 29 de dezembro de 2023.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

R E T I F I C A Ç Ã O

PORTARIA Nº 321 de 24 de fevereiro de 2023, publicada no DOM nº 026/25.02.2023, referente a transferência do Professor I **MARIA APARECIDA DIAS MARINHO MUNIZ, mat. 61.601-0,** RPA-01:

ONDE SE LÊ: com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2022;

LEIA-SE: com efeito retroativo a 21 de janeiro de 2022.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, CELEBRADO EM 10 DE MARÇO DE 2023.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O(A) ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DAS ESCOLAS COMUNITÁRIAS DE PERNAMBUCO – AEEC-PE.
Objeto: A retificação, no item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:
"O MUNICÍPIO transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de até R$ 836.952,32 (oitocentos e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), correndo as despesas por conta da dotação consignada no orçamento vigente, classificada sob o nº 1401.12.365.1.247.2.179 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fontes: 540 e 500 ou sua equivalente para o próximo exercício financeiro."

LEIA-SE:
"O MUNICÍPIO transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor global de até R$ 1.953.207,04 (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil, duzentos e sete reais e quatro centavos), distribuídos da seguinte forma: R$ 836.952,32 (oitocentos e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos) para o exercício de 2023, e R$ 956.789,76 (novecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) para o exercício de 2024, e R$ 159.464,96 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos) para o exercício de 2025, correndo as despesas por conta da dotação consignada no orçamento vigente, classificada sob o nº 1401.12.365.1.247.2.179 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fontes: 540 e 500 ou sua equivalente para o próximo exercício financeiro."

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, CELEBRADO EM 10 DE MARÇO DE 2023.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O(A) ASSOCIAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA.
Objeto: A retificação, no item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:
"O MUNICÍPIO transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de até R$ 1.318.211,84 (um milhão, trezentos e dezoito mil, duzentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), correndo as despesas por conta da dotação consignada no orçamento vigente, classificada sob o nº 1401.12.365.1.247.2.179 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fontes: 540 e 500 ou sua equivalente para o próximo exercício financeiro."

LEIA-SE:
"O MUNICÍPIO transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor global de até R$ 2.995.936,00 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais), distribuídos da seguinte forma: R$ 1.318.211,84 (um milhão, trezentos e dezoito mil, duzentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) para o exercício de 2023, e R$ 1.438.049,28 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos) para o exercício de 2024, e R$ 239.674,88 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) para o exercício de 2025, correndo as despesas por conta da dotação consignada no orçamento vigente, classificada sob o nº 1401.12.365.1.247.2.179 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fontes: 540 e 500 ou sua equivalente para o próximo exercício financeiro."

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, CELEBRADO EM 3 DE ABRIL DE 2023.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O(A) CLUBE DE MÃES DOS MORADORES DO ALTO DO REFÚGIO.
Objeto: A retificação, no item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:
"O MUNICÍPIO transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de até R$ 797.324,80 (setecentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), correndo as despesas por conta da dotação consignada no orçamento vigente, classificada sob o nº 1401.12.365.1.247.2.179 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fontes: 500, 540, 541 e 542 ou sua equivalente para o próximo exercício financeiro."

LEIA-SE:
"O MUNICÍPIO transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor global de até R$ 1.993.312,00 (um milhão, novecentos e noventa e três mil, trezentos e doze reais), distribuídos da seguinte forma: R$ 797.324,80 (setecentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) para o exercício de 2023, e R$ 956.789,76 (novecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) para o exercício de 2024, e R$ 239.197,44 (duzentos e trinta e nove mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos) para o exercício de 2025, correndo as despesas por conta da dotação consignada no orçamento vigente, classificada sob o nº 1401.12.365.1.247.2.179 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fontes: 500, 540, 541 e 542 ou sua equivalente para o próximo exercício financeiro."

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, CELEBRADO EM 31 DE MARÇO DE 2023.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O(A) ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DAS ESCOLAS COMUNITÁRIAS DE PERNAMBUCO – AEEC-PE.
Objeto: A retificação, no item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:
"O MUNICÍPIO transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de até R$ 487.943,68 (quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), correndo as despesas por conta da dotação consignada no orçamento vigente, classificada sob o nº 1401.12.365.1.247.2.179 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fontes: 500, 540, 541 e 542 ou sua equivalente para o próximo exercício financeiro."

LEIA-SE:
"O MUNICÍPIO transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor global de até R$ 1.169.728,00 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais), distribuídos da seguinte forma: R$ 487.943,68 (quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos) para o exercício de 2023, e R$ 584.386,56 (quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para o exercício de 2024, e R$ 97.397,76 (noventa e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos) para o exercício de 2025, correndo as despesas por conta da dotação consignada no orçamento vigente, classificada sob o nº 1401.12.365.1.247.2.179 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fontes: 500, 540, 541 e 542 ou sua equivalente para o próximo exercício financeiro."

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, CELEBRADO EM 23 DE MARÇO DE 2023.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O(A) CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO REDENÇÃO.
Objeto: A retificação, no item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:
"O MUNICÍPIO transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de até R$ 1.160.656,64 (um milhão, cento e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), correndo as despesas por conta da dotação consignada no orçamento vigente, classificada sob o nº 1401.12.365.1.247.2.179 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fontes: 500, 540, 541 e 542 ou sua equivalente para o próximo exercício financeiro."

LEIA-SE:
"O MUNICÍPIO transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor global de até R$ 2.637.856,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), distribuídos da seguinte forma: R$ 1.160.656,64 (um milhão, cento e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para o exercício de 2023, e R$ 1.266.170,88 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, cento e setenta reais e oitenta e oito centavos) para o exercício de 2024, e R$ 211.028,48 (duzentos e onze mil e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) para o exercício de 2025, correndo as despesas por conta da dotação consignada no orçamento vigente, classificada sob o nº 1401.12.365.1.247.2.179 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fontes: 500, 540, 541 e 542 ou sua equivalente para o próximo exercício financeiro."

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, CELEBRADO EM 23 DE MARÇO DE 2023.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O(A) CRECHE BENEFICENTE AMIGUINHOS.
Objeto: A retificação, no item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:
"O MUNICÍPIO transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de até R$ 424.921,60 (quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e vinte um reais e sessenta centavos), correndo as despesas por conta da dotação consignada no orçamento vigente, classificada sob o nº 1401.12.365.1.247.2.179 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fontes: 500, 540, 541 e 542 ou sua equivalente para o próximo exercício financeiro."

LEIA-SE:
"O MUNICÍPIO transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor global de até R$ 1.026.496,00 (um milhão, vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais), distribuídos da seguinte forma: R$ 424.921,60 (quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos) para o exercício de 2023, e R$ 515.635,20 (quinhentos e quinze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) para o exercício de 2024, e R$ 85.939,20 (oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos) para o exercício de 2025, correndo as despesas por conta da dotação consignada no orçamento vigente, classificada sob o nº 1401.12.365.1.247.2.179 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fontes: 500, 540, 541 e 542 ou sua equivalente para o próximo exercício financeiro."

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, CELEBRADO EM 14 DE MARÇO DE 2023.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O(A) CRECHE BENEFICENTE SANT'ANA.
Objeto: A retificação, no item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:
"O MUNICÍPIO transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de até R$ 447.839,53 (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos), correndo as despesas por conta da dotação consignada no orçamento vigente, classificada sob o nº 1401.12.365.1.247.2.179 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fontes: 500, 540, 541 e 542 ou sua equivalente para o próximo exercício financeiro."

LEIA-SE:
"O MUNICÍPIO transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor global de até R$ 1.149.069,71 (um milhão, cento e quarenta e nove mil e sessenta e nove reais e setenta e um centavos), distribuídos da seguinte forma: R$ 447.839,53 (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos) para o exercício de 2023, e R$ 601.054,44 (seiscentos e um mil e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para o exercício de 2024, e R$ 100.175,74 (cem mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) para o exercício de 2025, correndo as despesas por conta da dotação consignada no orçamento vigente, classificada sob o nº 1401.12.365.1.247.2.179 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fontes: 500, 540, 541 e 542 ou sua equivalente para o próximo exercício financeiro."

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, CELEBRADO EM 31 DE MARÇO DE 2023.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O(A) ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DAS ESCOLAS COMUNITÁRIAS DE PERNAMBUCO – AEEC-PE.
Objeto: A retificação, no item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:
"O MUNICÍPIO transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de até R$ 535.687,68 (quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), correndo as despesas por conta da dotação consignada no orçamento vigente, classificada sob o nº 1401.12.365.1.247.2.179 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fontes: 500, 540, 541 e 542 ou sua equivalente para o próximo exercício financeiro."

LEIA-SE:
"O MUNICÍPIO transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor global de até R$ 1.217.472,00 (um milhão, duzentos e dezessete mil, quatrocentos e setenta e dois reais), distribuídos da seguinte forma: R$ 535.687,68 (quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) para o exercício de 2023, e R$ 584.386,56 (quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para o exercício de 2024, e R$ 97.397,76 (noventa e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos) para o exercício de 2025, correndo as despesas por conta da dotação consignada no orçamento vigente, classificada sob o nº 1401.12.365.1.247.2.179 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fontes: 500, 540, 541 e 542 ou sua equivalente para o próximo exercício financeiro."

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, CELEBRADO EM 3 DE ABRIL DE 2023.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O(A) ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DAS ESCOLAS COMUNITÁRIAS DE PERNAMBUCO – AEEC-PE.
Objeto: A retificação, no item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:
"O MUNICÍPIO transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de até R$ 649.318,40 (seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos), correndo as despesas por conta da dotação consignada no orçamento vigente, classificada sob o nº 1401.12.365.1.247.2.179 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fontes: 500, 540, 541 e 542 ou sua equivalente para o próximo exercício financeiro."

LEIA-SE:
"O MUNICÍPIO transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor global de até R$ 1.623.296,00 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e seis reais), distribuídos da seguinte forma: R$ 649.318,40 (seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos) para o exercício de 2023, e R$ 779.182,08 (setecentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais e oito centavos) para o exercício de 2024, e R$ 194.795,52 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para o exercício de 2025, correndo as despesas por conta da dotação consignada no orçamento vigente, classificada sob o nº 1401.12.365.1.247.2.179 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fontes: 500, 540, 541 e 542 ou sua equivalente para o próximo exercício financeiro."

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, CELEBRADO EM 31 DE MARÇO DE 2023.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O(A) ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DAS ESCOLAS COMUNITÁRIAS DE PERNAMBUCO – AEEC-PE.
Objeto: A retificação, no item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:
"O MUNICÍPIO transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de até R$ 525.184,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais), correndo as despesas por conta da dotação consignada no orçamento vigente, classificada sob o nº 1401.12.365.1.247.2.179 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fontes: 500, 540, 542 e 542 ou sua equivalente para o próximo exercício financeiro."

LEIA-SE:
"O MUNICÍPIO transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor global de até R$ 1.193.600,00 (um milhão, cento e noventa e três mil, seiscentos reais), distribuídos da seguinte forma: R$ 525.184,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais) para o exercício de 2023, e R$ 572.928,00 (quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais) para o exercício de 2024, e R$ 95.488,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) para o exercício de 2025, correndo as despesas por conta da dotação consignada no orçamento vigente, classificada sob o nº 1401.12.365.1.247.2.179 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fontes: 500, 540, 542 e 542 ou sua equivalente para o próximo exercício financeiro."

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 1401.1052/2022, CELEBRADO EM 10 DE AGOSTO DE 2022.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CLARO S/A.
Objeto: Constitui o objeto desta retificação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 1401.1052/2022, celebrado em 10 de agosto de 2022, a retificação, do número da nota de empenho constante no extrato do contrato, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: Nota de empenho 2022.02996.

LEIA-SE: Nota de empenho 2022.06526.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1401.4002/2023, CELEBRADO EM 06 DE MARÇO DE 2023.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA KONEX COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-ME.
Objeto: Constitui o objeto deste Segundo Termo de Retificação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 1401.4002/2023, celebrado em 06 de março de 2023, a retificação, do CNPJ da Contratada constante no preâmbulo do contrato, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: KONEX COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-ME, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.533.656/0001-58.

LEIA-SE: KONEX COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-ME, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.533.565/0001-58.

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional

Secretária **ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS Nº 1901.1009/2023, FIRMADO EM 26 DE JUNHO DE 2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 040/2022, decorrente do Processo Licitatório nº 018/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022-CPLCC, na condição de órgão não participante ou "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL e a empresa RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
Objeto: A prestação de serviços contínuos, com dedicação de mão de obra exclusiva, para realização de atividades administrativas acessórias, instrumentais ou complementares, visando atender às necessidades da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional do Município do Recife, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo ao Edital, bem como na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CADUS	QTD.	SALÁRIO	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR UNIT. ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	ANALISTA ADMINISTRATIVO	660	06	R$ 3.181,44	R$ 5.870,96	R$ 70.451,52	R$ 422.709,12
02	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	663	35	R$ 2.612,35	R$ 4.906,51	R$ 58.878,12	R$ 2.060.734,20
VALOR GLOBAL:							R$ 2.483.443,32

Prazo: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 1 de julho de 2023, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Valor Global: R$ 2.483.443,32 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: nº 1901.2.992 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 – Fonte: 0500.
Nota de Empenho: nº 2023.000019
Fontes dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

Secretaria de Cultura

Secretário **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4165/2023, apresentação artística do(a) TRIO OXENTE, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 28/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): MARIA ROSINEIDE JOSE DOS SANTOS 037******22, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 27.837.803/0001-51. Valor Global R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais). Recife, 28/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4170/2023, apresentação artística do(a) AVA GUIMARÃES, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 29/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): A.C.W. SILVA PRODUÇÕES, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 34.085.956/0001-55. Valor Global R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Recife, 28/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4172/2023, apresentação artística do(a) DRY INDOMÁVEL, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 29/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): JOSÉ DIOGO SILVA XAVIER DE MACEDO, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 29.863.617/0001-12. Valor Global R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Recife, 28/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4171/2023, apresentação artística do(a) FORRO DA KOMANDA, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 29/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 11470807000104. Valor Global R$ 8.000,00 (oito mil reais). Recife, 28/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4169/2023, apresentação artística do(a) GRUPO SEREIAS TEIMOSAS, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 29/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): ASSOCIACAO ESPORTIVA CULTURAL SEREIAS TEIMOSAS, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 11.442.686/0001-97. Valor Global R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Recife, 28/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3129/2023, apresentação artística do(a) BANDEIRA ACORDAÍ JOÃO UR 3 IBURA, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 22/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): ASSIS PRODUÇÕES, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 26.532.756/0001-75. Valor Global R$ 3,250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais). Recife, 01/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4164/2023, apresentação artística do(a) TRIO JONAS TAURINO, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 29/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): MARIA ROSINEIDE JOSE DOS SANTOS 037******22, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 27.837.803/0001-51. Valor Global R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais). Recife, 28/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4168/2023, apresentação artística do(a) TRIO AMIZARTE, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 29/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI-ME, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 22.437.285/0001-65. Valor Global R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais). Recife, 28/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4206/2023, apresentação artística do(a) BANDA PIMENTA MALUKA, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 30/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 04.797.740/0001-51. Valor Global R$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais). Recife, 29/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4183/2023, apresentação artística do(a) BANDA PRAKTÁ, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 30/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): PINA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 35.154.821/0001-67. Valor Global R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Recife, 29/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4173/2023, apresentação artística do(a) DONA MATUTA, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 30/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): ASSOCIAÇÃO CULTURAL E QUADRILHA DONA MATUTA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 33.850.368/0001-06. Valor Global R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Recife, 28/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3834/2023, apresentação artística do(a) GUILHERME, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 23/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Recife, 21/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3826/2023, apresentação artística do(a) VALQUIRIA SANTANA, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 28/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 45.818.828/0001-90. Valor Global R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Recife, 21/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3999/2023, apresentação artística do(a) BANDA METADE, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 30/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife, 23/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3799/2023, apresentação artística do(a) LEKINHO CAMPOS, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 25.173.110/0001-86. Valor Global R$ 12.000,00 (doze mil reais). Recife, 21/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3627/2023, apresentação artística do(a) LUCAS DOS PRAZERES, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): LUCAS DOS PRAZERES FERREIRA 035******42, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 14.951.584/0001-95. Valor Global R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Recife, 19/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4162/2023, apresentação artística do(a) JAMESON PANCADAO, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 02/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Recife, 28/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3671/2023, apresentação artística do(a) LUCIANO MAGNO, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): LUCIANO MAGNO COSTA TENORIO, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 13262966000149. Valor Global R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Recife, 19/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3793/2023, apresentação artística do(a) LUZINETE SHOW, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): MS COWBOY PROMOÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 47.534.968/0001-61. Valor Global R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Recife, 21/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3687/2023, apresentação artística do(a) MACIEL MELO, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): MELODIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 18.182.325/0001-06. Valor Global R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Recife, 20/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3630/2023, apresentação artística do(a) NANDO CORDEL, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): ACONCHEGO EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 12.571.808/0001-08. Valor Global R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Recife, 19/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3852/2023, apresentação artística do(a) ORQUESTRA ARRECIFES FREVO FORROZANDO, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVIÇOS-EPP., inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 14.027.275/0001-23. Valor Global R$ 13.000,00 (treze mil reais). Recife, 21/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3637/2023, apresentação artística do(a) OS MENINOS DO COQUEIRO - COCO DE RODA, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EPP, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 12.158.594/0001-42. Valor Global R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Recife, 19/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3702/2023, apresentação artística do(a) OS MENINOS DO COQUEIRO - COCO DE RODA, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EPP, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 12.158.594/0001-42. Valor Global R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Recife, 20/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3693/2023, apresentação artística do(a) PECINHO AMORIM, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): PETRUS SANTIAGO AMORIM 055******94, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 23.576.273/0001-84. Valor Global R$ 13.000,00 (treze mil reais). Recife, 20/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3694/2023, apresentação artística do(a) PETRÚCIO AMORIM, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 30/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): BIZUNGA PRODUCOES MUSICAIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 17.172.724/0001-15. Valor Global R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Recife, 20/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3785/2023, apresentação artística do(a) ROBERTO CRUZ, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): AR2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 20470793000110. Valor Global R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais). Recife, 21/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3856/2023, apresentação artística do(a) ROSA MAIA ORQUESTRA MAIA, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): MARIA ROSINEIDE JOSE DOS SANTOS 037******22, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 27.837.803/0001-51. Valor Global R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Recife, 21/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3809/2023, apresentação artística do(a) SILVANA SALAZAR, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 32482767000190. Valor Global R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Recife, 21/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3628/2023, apresentação artística do(a) TEREZINHA DO ACORDEON, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): T J PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 07.261.572/0001-73. Valor Global R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Recife, 19/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3802/2023, apresentação artística do(a) VEM COM ELVIS, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 25.173.110/0001-86. Valor Global R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). Recife, 21/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4010/2023, apresentação artística do(a) CARTA VIRADA, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 38.085.564/0001-47. Valor Global R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Recife, 23/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3571/2023, apresentação artística do(a) CHINELO DE IAIÁ, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): ANA NATALY DE OLIVEIRA MOURA CAMPOS, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 43.172.214/0001-58. Valor Global R$ 13.000,00 (treze mil reais). Recife, 19/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3791/2023, apresentação artística do(a) DINAH SANTOS, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 39.507.950/0001-42. Valor Global R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Recife, 21/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3842/2023, apresentação artística do(a) EDER ARRUDA, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): MS COWBOY PROMOÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 47.534.968/0001-61. Valor Global R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Recife, 21/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3748/2023, apresentação artística do(a) FORROZÃO CHACAL, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): L A DE LUCENA EVENTOS, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 34.802.411/0001-12. Valor Global R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). Recife, 20/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3638/2023, apresentação artística do(a) FORRÓ CULÊ DE XÁ, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EPP, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 12.158.594/0001-42. Valor Global R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Recife, 19/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3824/2023, apresentação artística do(a) FORRÓ DO LOIRÃO, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): FORROZÃO DO LOIRÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 20.430.668/0001-86. Valor Global R$ 28.750,00 (vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais). Recife, 21/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3988/2023, apresentação artística do(a) GERAÇÃO NORDESTINA, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): EUDES MORAES DE OLIVEIRA 051******03, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 14.807.524/0001-01. Valor Global R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais). Recife, 23/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3806/2023, apresentação artística do(a) GONZAGA LEAL, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): PAÓ PRODUÇÃO & COMUNICAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 20.820.652/0001-80. Valor Global R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Recife, 21/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3820/2023, apresentação artística do(a) GUSTAVO TRAVASSOS, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): PINA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 35.154.821/0001-67. Valor Global R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais). Recife, 21/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4198/2023, apresentação artística do(a) MEL COM TERRA, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 30/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): L A DE LUCENA EVENTOS, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 34.802.411/0001-12. Valor Global R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). Recife, 29/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4177/2023, apresentação artística do(a) MESTRE LUA, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 30/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): ESTELITA SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 44.462.409/0001-03. Valor Global R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Recife, 29/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4186/2023, apresentação artística do(a) ORQUESTRA BRASILEIRA DO RECIFE, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 30/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 04.797.740/0001-51. Valor Global R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Recife, 29/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4204/2023, apresentação artística do(a) TRIO PÉ DE SERRA XODÓ MAIOR, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 30/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): FABIO HONORIO DA SILVA 800******00, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 22.511.387/0001-83. Valor Global R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais). Recife, 29/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4175/2023, apresentação artística do(a) BANDA METADE, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 30/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 10.000,00 (dez mil reais). Recife, 29/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4092/2023, apresentação artística do(a) TAYARA ANDREZA, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 30/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 01.397.976/0001-02. Valor Global R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Recife, 27/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4166/2023, apresentação artística do(a) IMPOSSÍVEIS DO FORRÓ, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 29/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI-ME, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 22.437.285/0001-65. Valor Global R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais). Recife, 28/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4174/2023, apresentação artística do(a) EDSON ARAUJO SHOT SERTANEJO, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 30/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES-ME, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 10.422.287/0001-00. Valor Global R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Recife, 29/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3626/2023, apresentação artística do(a) GRUPO DE XAXADO CABRAS DE LAMPIÃO, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): FUNDAÇÃO CULTURAL CABRAS DE LAMPIÃO, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 01.309.793/0001-98. Valor Global R$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Recife, 19/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4148/2023, apresentação artística do(a) JOTA MICHILES, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 19.297.391/0001-86. Valor Global R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Recife, 28/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4141/2023, apresentação artística do(a) O SÃO JOÃO DO BOI D LOUCOS, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): RENATA MASCARENHAS PAIVA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 27.338.761/0001-04. Valor Global R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Recife, 27/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4203/2023, apresentação artística do(a) POLI, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): POLIANE THAIS GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 49.047.200/0001-99. Valor Global R$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais). Recife, 29/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4194/2023, apresentação artística do(a) QUADRILHA JUNINA AMIGOS DO FURACÃO, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): PIERRE VIRGILIO SILVA DE PAULA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 40.067.904/0001-59. Valor Global R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Recife, 29/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4055/2023, apresentação artística do(a) RAPHAEL MOURA, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): HDF PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 00.886.833/0001-00. Valor Global R$ 24.150,00 (vinte e quatro mil e cento e cinquenta reais). Recife, 26/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4142/2023, apresentação artística do(a) TRIO CULTURA NORDESTINA, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): RENATA MASCARENHAS PAIVA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 27.338.761/0001-04. Valor Global R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais). Recife, 27/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4135/2023, apresentação artística do(a) TRIO FORRÓ ARRECIFES, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVIÇOS-EPP., inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 14.027.275/0001-23. Valor Global R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais). Recife, 27/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4178/2023, apresentação artística do(a) TRIO LEMOS, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): MAURICIO MANOEL DE LEMOS 846******91, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 24.519.660/0001-41. Valor Global R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais). Recife, 29/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4185/2023, apresentação artística do(a) SEDUTORA RETRO, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Recife, 29/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3705/2023, apresentação artística do(a) KINHO DO ACORDEOM, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI-ME, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 22.437.285/0001-65. Valor Global R$ 3.120,00 três mil e cento e vinte reais). Recife, 20/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3784/2023, apresentação artística do(a) ANDREZZA FORMIGA, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): AR2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 20470793000110. Valor Global R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Recife, 21/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3794/2023, apresentação artística do(a) BANDA BANDIDA, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 39.508.434/0001-32. Valor Global R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Recife, 21/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3881/2023, apresentação artística do(a) BANDA FAZ A FARRA, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): YURI SANTANA PEREIRA 069******03, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 29561328000169. Valor Global R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Recife, 22/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3692/2023, apresentação artística do(a) BARBARA AIRES, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): EDILZA AIRES DOS SANTOS, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 13.268.185/0001-61. Valor Global R$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais). Recife, 20/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3863/2023, apresentação artística do(a) QUADRILHA UNIÃO JUNINA, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 02/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA., inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 43.800.189/0001-00. Valor Global R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Recife, 21/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3857/2023, apresentação artística do(a) TRIO J NO FORRÓ, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 02/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): MARIA ROSINEIDE JOSE DOS SANTOS 037******22, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 27.837.803/0001-51. Valor Global R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais). Recife, 21/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3568/2023, apresentação artística do(a) QUADRILHA JUNINA EVOLUÇÃO, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 08/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA., inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 43.800.189/0001-00. Valor Global R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Recife, 19/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3505/2023, apresentação artística do(a) TRIO FORRÓ XODÔ, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 08/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI-ME, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 22.437.285/0001-65. Valor Global R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais). Recife, 16/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3567/2023, apresentação artística do(a) TRIO CANTA SABIA, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 08/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): G.W. DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICA - ME, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 03.641.546/0001-10. Valor Global R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais). Recife, 19/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4050/2023, apresentação artística do(a) TRIO TARECO E MARIOLA, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 28/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVIÇOS-EPP., inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 14.027.275/0001-23. Valor Global R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais). Recife, 26/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4143/2023, apresentação artística do(a) BANDA KITARA, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 28/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 45.818.828/0001-90. Valor Global R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). Recife, 28/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4144/2023, apresentação artística do(a) GUILHERME, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 28/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Recife, 28/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4110/2023, apresentação artística do(a) DAYANNE, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 29/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 39.721.242/0001-00. Valor Global R$ 28.750,00 (vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais). Recife, 27/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4027/2023, apresentação artística do(a) TRIO TARECO E MARIOLA, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 30/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVIÇOS-EPP., inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 14.027.275/0001-23. Valor Global R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais). Recife, 23/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4058/2023, apresentação artística do(a) BANDA LEVA, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 30/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): A.C.W. SILVA PRODUÇÕES, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 34.085.956/0001-55. Valor Global R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Recife, 26/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4124/2023, apresentação artística do(a) BANDA SWING NOVO, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 30/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): A.C.W. SILVA PRODUÇÕES, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 34.085.956/0001-55. Valor Global R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Recife, 27/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4189/2023, apresentação artística do(a) JAMESON PANCADAO, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 30/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Recife, 29/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4089/2023, apresentação artística do(a) BANDA SÓ BREGA, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 30/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 39.721.242/0001-00. Valor Global R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Recife, 26/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4073/2023, apresentação artística do(a) RAFA LIRA, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 30/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 39.721.242/0001-00. Valor Global R$ 28.750,00 (vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais). Recife, 26/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4070/2023, apresentação artística do(a) CARLA ALVES E BANDA LOIRA MARRENTA, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 30/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 19.297.391/0001-86. Valor Global R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Recife, 26/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4159/2023, apresentação artística do(a) SEDUTORA RETRO, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 02/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Recife, 28/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4160/2023, apresentação artística do(a) WAGNHO ZUADOES, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 02/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Recife, 28/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4096/2023, apresentação artística do(a) TAYARA ANDREZA, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 30/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 01.397.976/0001-02. Valor Global R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Recife, 27/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4105/2023, apresentação artística do(a) CAPITAL DO SOL, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 30/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): L A DE LUCENA EVENTOS, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 34.802.411/0001-12. Valor Global R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). Recife, 27/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3844/2023, apresentação artística do(a) VALQUIRIA SANTANA, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 30/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 45.818.828/0001-90. Valor Global R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Recife, 21/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4136/2023, apresentação artística do(a) TRIO ZOÍ DE GATO, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 30/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVIÇOS-EPP., inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 14.027.275/0001-23. Valor Global R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais). Recife, 27/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3887/2023, apresentação artística do(a) TRIO AMIZARTE, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 23/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI-ME, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 22.437.285/0001-65. Valor Global R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais). Recife, 22/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente. Republicado para retificação.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4134/2023, apresentação artística do(a) BANDA METADE, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 30/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 10.000,00 (dez mil reais). Recife, 27/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4197/2023, apresentação artística do(a) TRIO OS MADEIRAS, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): SYDNEY JOSÉ DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 21.349.872/0001-30. Valor Global R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais). Recife, 29/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4167/2023, apresentação artística do(a) TRIO FORRÓ XODÓ, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI-ME, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 22.437.285/0001-65. Valor Global R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais). Recife, 28/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4138/2023, apresentação artística do(a) IMPOSSÍVEIS DO FORRÓ, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 08/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI-ME, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 22.437.285/0001-65. Valor Global R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais). Recife, 27/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4176/2023, apresentação artística do(a) VUMBORA, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 06.350.303/0001-10. Valor Global R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Recife, 29/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4184/2023, apresentação artística do(a) WAGNHO ZUADOES, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 02/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Recife, 29/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4201/2023, apresentação artística do(a) QUADRILHA JUNINA EVOLUÇÃO, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 02/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA., inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 43.800.189/0001-00. Valor Global R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Recife, 29/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4202/2023, apresentação artística do(a) QUADRILHA JUNINA LUMIAR, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 02/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA., inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 43.800.189/0001-00. Valor Global R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Recife, 29/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4157/2023, apresentação artística do(a) LARISSA LISBOA NO FORRÓ, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): LARISSA SOARES LISBOA SILVA 088******60, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 28.748.462/0001-00. Valor Global R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Recife, 28/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4114/2023, apresentação artística do(a) BANDA MIL MILHAS, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 38.085.564/0001-47. Valor Global R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife, 27/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4205/2023, apresentação artística do(a) BANDA ROSSI - ORIGINAL, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): A.C.W. SILVA PRODUÇÕES, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 34.085.956/0001-55. Valor Global R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). Recife, 29/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4116/2023, apresentação artística do(a) BANDA SWING DO REI, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): MULTI GRAFE PRODUCOES LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 14731957000112. Valor Global R$ 24.150,00 (vinte e quatro mil e cento e cinquenta reais). Recife, 27/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4152/2023, apresentação artística do(a) BOI FACEIRO, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 01.219.855/0001-70. Valor Global R$ 12.350,00 (doze mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 28/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4200/2023, apresentação artística do(a) ASSOCIAÇÃO CULTURAL E QUADRILHA JUNINA ORIGEM NORDESTINA, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA., inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 43.800.189/0001-00. Valor Global R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Recife, 29/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3864/2023, apresentação artística do(a) ZELYTO MADEIRA, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AÍ, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 08.584.386/0001-38. Valor Global R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais). Recife, 21/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente. Republicado para retificação.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4146/2023, apresentação artística do(a) CÉSAR MICHILES E TFO, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): A.C.W. SILVA PRODUÇÕES, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 34.085.956/0001-55. Valor Global R$ 34.750,00 (trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais). Recife, 28/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4091/2023, apresentação artística do(a) FORRÓ RETRÔ, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 01.397.976/0001-02. Valor Global R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Recife, 27/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4195/2023, apresentação artística do(a) FAMÍLIA SALUSTIANO E A RABECA ENCANTADA, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 01/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): CENTRO CULTURAL CASA DA RABECA DO BRASIL, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 09.482.973/0001-89. Valor Global R$ 28.750,00 (vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais). Recife, 29/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4163/2023, apresentação artística do(a) BANDA KITARA, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 02/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 45.818.828/0001-90. Valor Global R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). Recife, 28/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4196/2023, apresentação artística do(a) DOUTORES DA ALEGRIA, PRESEPADAS DE SÃO JOÃO, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 02/07/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): DOUTORES DA ALEGRIA - ARTE NA PROMOCAO DA SAUDE, NA FORMACAO E NO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 00.491.904/0001-67. Valor Global R$ 8.000,00 (oito mil reais). Recife, 29/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4155/2023, LEVI GUEDES - PIANISTA, por ocasião do “Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 28 e 29/06/2023, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: LEVI GUEDES DE SANTANA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 770.***.***-00. Valor Global R$ 2.700,00 (sete mil e setecentos reais). Recife, 28/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4156/2023, LUIZ CARLOS NUNES - SAXSOFONISTA, por ocasião do “Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 28 e 29/06/2023, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: LUIZ CARLOS NUNES RIBEIRO JUNIOR, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 040.***.***-89. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 28/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4153/2023, JOSÉ EMERSON - PERCUSSIONISTA, por ocasião do “Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 28 e 29/06/2023, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: JOSÉ EMERSON RODRIGUES DA SILVA 116******21, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 29.371.249/0001-95. Valor Global R$ 2.700,00 (sete mil e setecentos reais). Recife, 28/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4154/2023, JOÃO CARLOS - PERCUSSIONISTA, por ocasião do “Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 28 e 29/06/2023, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: JOÃO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, inscrit(a) no CNPJ/CPF sob o n° 018.***.***-19. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 28/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

TORNAR SEM EFEITO o Termo de Inexigibilidade nº 4121/2023, apresentação artística do(a) JORGE SILVA, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 30/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): A.C.W. SILVA PRODUÇÕES, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 34.085.956/0001-55. Valor Global R$ 19.320,00 (dezenove mil e trezentos e vinte reais). Recife, 27/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente, publicado no Diário Oficial do Município de 29.06.2023, Edição nº 083/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Termo de Inexigibilidade nº 3573/2023, apresentação artística do(a) QUADRILHA UNIÃO JUNINA, durante o Ciclo Junino 2023, a realizar-se no dia 30/06/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA., inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 43.800.189/0001-00. Valor Global R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Recife, 19/06/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente, publicado no Diário Oficial do Município de 22.06.2023, Edição nº 080/2023.

Recife/PE, 30 de junho de 2023.

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

PORTARIA Nº 068 DE 22 DE JUNHO DE 2023.
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICA SOBRE DROGAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município do Recife

I N F O R M A :
A decisão do Conselho de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares do Recife – CEDIS que aplicou a penalidade de DESTITUIÇÃO DO MANDATO DE CONSELHEIRO, em desfavor de **Dário Santana de Souza, matrícula nº 104.760-4,** Conselheiro Tutelar da RPA-02, com fundamento no Art. 31 da Lei 16.776/2002, tendo em vista a conclusão das sindicâncias instauradas pelo PID n° 008/2016, decorrente de representação do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), conforme Ata da Reunião Ordinária realizada em 03 de Maio de 2023, decisão mantida, após pedido de reconsideração do representado, em sessão Ordinária do CEDIS realizada no dia 15 de Junho de 2023 no qual deliberou pela manutenção da penalidade de destituição do mandato.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos,
Juventude e Políticas sobre Drogas

Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA

RESOLUÇÃO Nº. 046 /2023 – COMDICA
O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.069/90, na Resolução CONANDA n° 231/22 que revogou a Resolução n° 170/14 e nas Leis Municipais nº.s 15.604/92, modificada pelas Leis n°s 16.558/2000 e 17.884/2013, bem como o disposto no artigo 4º, inciso X, do seu Regimento Interno, Lei nº 17.533/09 e a Lei n° 19.027/2023 que revogou as Leis nºs 16.776/2002, 17.175/2006, 17.959/2013.

A Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos(as) Conselheiros(as) Tutelares do Recife, cumprindo o que determina a Resolução nº 018/2023 – COMDICA (Edital do Processo de Escolha de Conselheiros(as) Tutelares 2024/2028) faz publicar conforme Resolução COMDICA 018/2023 - CAPÍTULO VI – parágrafo I – alínea B e CRONOGRAMA do mesmo edital em ANEXO I (ERRATA 002) contendo o período da realização do EXAME PSICOTÉCNICO.

CONSIDERANDO a Resolução COMDICA Nº. 037/2023 – COMDICA - Que altera o Edital, constante da Resolução COMDICA nº 018/2023, ratificando as inscrições dos(as) pré-candidatos(as) que tiveram seus documentos considerados aptos para o certame, e reabrir as inscrições para pré-candidatos(as) ao processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município do Recife.

Segue as respectivas relações dos pré-candidatos(as) avaliados/as INDICADOS/AS após o período de realização dos Exames Psicotécnicos ocorridos em 27/06/2023 em seus respectivos horários, pela Clínica Psicológica BUSCCAR situada no logradouro – R. da Hora, 493 - Espinheiro, Recife - PE, 52020-010. Telefone (81) 3241.3151.

RELAÇÃO DOS (AS) PRÉ-CANDIDATOS(AS) HABILITADOS AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES APTOS NA FASE DO EXAME PSICOTÉCNICO POR RPA

PRÉ-CANDIDATOS RPA 04		
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATOS**	**RG**
1706758905981.00	CLEYTON SANTOS DE CARVALHO	6.***.767 - SDS/PE
1708310357776.00	THIAGO HENRIQUE NEVES FLORENCIO	6.***.152 – SDS/PE
PRÉ-CANDIDATOS RPA 05		
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATOS**	**RG**
1688648910629.00	ADRIANO SILVA DO NASCIMENTO	4.***.580 - SDS/PE

TOTAL DE PRÉ-CANDIDATOS INDICADOS APÓS A FASE DOS EXAMES PSICOTÉNICOS: 03

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de Junho de 2023

WELLINGTON BEZERRA PASTOR
Presidente do COMDICA

Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA

E R R A T A 004/2023

RESOLUÇÃO COMDICA Nº. 014/2023
O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 16.604 de 20/02/92, e Art.3º, inciso X, da Lei Municipal nº15. 820 de 24/11/93, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações e tendo em vista o que decidiu o Pleno Ordinário realizado em 28 de março de 2023.

R E S O L V E:
ONDE SE LÊ: – Nomear por unanimidade, a nova Coordenação do COMDICA, para o período de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023, composta pelos seguintes conselheiros/as conforme cargo e órgão/entidade que representam:

LEIA-SE: – Nomear por unanimidade, a nova Coordenação do COMDICA, para o período de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024, composta pelos seguintes conselheiros/as conforme cargo e órgão/entidade que representam:

Presidente – Sr. WELLINGTON BEZERRA PASTOR – CPF: *.659.***-56, matricula nº 87.408-9** (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS – SDSDHJPD)

Vice-Presidente – MARIA MADALENA PERES FUCHS – CPF: *.374. ***-20 – RG 3. ***.120 – SDS-PE** (EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO);

Tesoureira – MARIA DE LOURDES DE SOUSA – CPF: *.577.104-** – RG: 1.***.326 – SSP-PE** (CASA MENINA MULHER)

Secretária – AUXILIADORA MARIA PIRES SIQUEIRA DA CUNHA - CPF: *.547.134-** - Matricula: 108.339-2** (GABINETE DO PREFEITO)

II – Determinar que esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

III – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 31 de março de 2023

ROMERO JOSÉ DA SILVA
Presidente do COMDICA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 026/2023 – CMAS
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 18.639, de 28 de agosto de 2017 e suas alterações, considerando a deliberação Plenária do dia 15 de junho de 2023, e a anuência da comissão eleitoral e ad referendum ao Pleno,

R E S O L V E:
1. Publicar a divulgação da lista final dos habilitados para concorrerem à eleição, e participar enquanto eleitores, conforme Edital nº 02/2023 - CMAS Recife, para a composição das vagas de titularidade e suplência da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade do Recife, Biênio 2023 - 2025:

ENTIDADES DO SEGMENTO DE ATENDIMENTO
1. ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ÀS MULHERES COM CÂNCER DE MAMA DE PERNAMBUCO - CASA ROSA – nº de inscrição 302;
2. CENTRO DE REABILITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA - CERVAC – nº de inscrição 090;
3. CENTRO EDUCACIONAL SOCIAL E CULTURAL - CESC COQUEIRAL – nº de inscrição 083;
4. PROJETO SOCIAL ESTRELA DO DESERTO – nº de inscrição 354;
5. REDE CIDADÃ - PROJETO SOCIOASSISTENCIAL DE INCLUSÃO PRODUTIVA – nº de inscrição 333;

ENTIDADES DO SEGMENTO DE ASSESSORAMENTO
1. INSPETORIA SALESIANA DO NORDESTE DO BRASIL - ISNEB – nº de inscrição 252
2. SOCIEDADE BÍBLICA DO BRASIL - SBB – nº de inscrição 198;

ENTIDADES DO SEGMENTO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
1. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS CEGOS DO RECIFE - ASSOBECER – nº de inscrição 011;
2. ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS USUÁRIOS DE SEGUROS, PLANOS E SISTEMA DE SAÚDE- ADUSEPS – nº de inscrição 346;
3. ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE - APABB – nº de inscrição 016;
4. ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE CEGOS - APEC – nº de inscrição 04;
5. CASA DA MULHER DO NORDESTE – nº de inscrição 053;
6. CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO - CIEE – nº de inscrição 097;
7. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDOS DA TERCEIRA IDADE - IPETI – nº de inscrição 167.

ENTIDADES DO SEGMENTO DE TRABALHADORAS/ES
1. CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - CRP 2ª REGIÃO;
2. CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 4º REGIÃO;
3. SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DE PERNAMBUCO - SINTIBREF/PE;
4. SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA CIDADE DO RECIFE - SINDSEPRE;

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS
1. ANDRÉ DE SOUZA BARBOSA;
2. JAILSON JOSÉ DOS SANTOS;
3. JEFERSON ALVES FERREIRA;
4. ROBSON DA SILVA PESSOA.

ENTIDADES HABILITADAS ENQUANTO ELEITORAS:
1. EM CENA ARTE E CIDADANIA - Segmento: Atendimento - nº de inscrição 111.
2. FUNDAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO NORDESTE - CECOSNE – Segmento: Atendimento - nº de inscrição 121.
3. SOS CORPO - INTITUTO FEMINISTA PARA A DEMOCRACIA – Segmento: Assessoramento - nº de inscrição 324.
4. UNIDADE DE EDUCAÇÃO INTEGRADA - UNEDIN – Segmento: Atendimento - nº de inscrição 205.

2. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

3. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 30 de junho de 2023.

EDSON DE SOUZA LIMA
Presidente do CMAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgcom/ MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 11/2023-CPLS, Processo Licitatório nº 12/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. OBJETO: contratação de empresa para execução de Atividades de Conservação Predial com Dedicação de Mão de Obra, para atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, em lote único e valor global do Lote: R$ R$ 1.565.839,08 (Um milhão quinhentos e sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e oito centavos). PRESTADOR DO SERVIÇO: ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA CNPJ: 08.362.490/0001-88, a contar da sua assinatura, conforme previsto no edital. **Ana Rita Suassuna Wanderley,** Fundo Municipal de Assistência Social.

Secretaria de Segurança Cidadã

Secretário **MURILO RODRIGUES CAVALCANTI**

PORTARIA Nº 038/2023 DE 29 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :
Designar o membro da Corregedoria Inspetor **JOSÉ GOMES DE LIMA, matrícula 29.227-8,** para assumir a Presidência do Processo Administrativo Disciplinar 010/2023, que tramita neste órgão correcional na modalidade Sindicância Investigativa, instaurada através da Portaria nº 32/2023 de 03 de maio de 2023 do D.O.R nº 055 de 06/05/2023, em substituição ao servidor Inspetor **Lívio Bernardo da Silva, matrícula 29.214-9,** durante o afastamento do servidor que se encontra em gozo oportuno de férias, no período de 01 a 30/07/2023.

MURILO R CAVALCANTI
Secretário de Segurança Cidadã

PORTARIA N.º 053/2022 DE 26 DE JUNHO DE 2023
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO o inciso I do artigo 210 da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria, conforme rege o artigo 44 do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante sobre o Processo Administrativo Disciplinar 009/2023, instaurado sob a Portaria nº 019/2023, publicada no D.O.R. nº 055 de 06/05/2023.

R E S O L V E :
ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2023, instaurado pela Portaria n° 019 de 03 de maio de 2023, publicada no D.O.R. nº 055 de 06/05/2023, que tramitou na modalidade de Sindicância Administrativa em desfavor do Agente de Segurança Municipal **Sérgio Laurentino Bezerra, matrícula 109.292-8,** em virtude da inexistência de responsabilidade funcional do servidor.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 053 DE 29 DE JUNHO DE 2023
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 208, II, da Lei nº 14.728/1985, do Município do Recife,

R E S O L V E :
Designar os servidores **José Gomes de Lima, matrícula 29.227-8, Brivaldo Francisco da Silva, matrícula 29.218-7, e Cybele Leça Sales, matrícula 109.284-7,** membros da Corregedoria, para, sob a presidência do primeiro, formarem a COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 012/2023 na modalidade de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de que se proceda a apuração quanto a possível responsabilidade administrativa do GCM **Marcos Xavier Martins, matrícula 107.760-0,** em virtude do contido no Ofício SESEC/SEEXEC/CMD nº 258/2023 datado de 22/06/2023 e seus anexos.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 054 DE 29 DE JUNHO DE 2023
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 208, II, da Lei nº 14.728/1985, do Município do Recife,

R E S O L V E :
Designar os servidores **Paulo Jorge Gomes da Silva, matrícula 29.002-1, Brivaldo Francisco da Silva, matrícula 29.218-7, e Cybele Leça Sales, matrícula 109.284-7,** membros da Corregedoria, para, sob a presidência do primeiro, formarem a COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 013/2023 na modalidade de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de que se proceda a apuração quanto a possível responsabilidade administrativa do GCM **Jeisller Alves Velez da Silva, matrícula 109.265-0,** em virtude do contido no Ofício SESEC/SEEXEC/CMD nº 136/2023 datado de 11/05/2023 e seus anexos.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor Geral

Secretaria de Habitação

Secretário **ERMES FERREIRA COSTA NETO**

PORTARIA Nº 022 DE 28 DE JUNHO DE 2023.
A Secretaria de Habitação, no uso das suas atribuições, que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o que dispõe na Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022, no disciplinamento e critérios à concessão do benefício de Auxílio Moradia no âmbito do Município do Recife;

CONSIDERANDO, a situação de vulnerabilidade social da família;

CONSIDERANDO, laudos técnicos da SEDEC;

CONSIDERANDO, a necessidade de desocupação imediata da família em virtude do Risco Muito Alto (R4)

R E S O L V E :
Art 1º. Fica autorizada a concessão do Benefício de Auxílio-Moradia a Sra **Edvania Maria da Silva Oliveira, portadora do RG nº *.389.*** SDS/PE e inscrita no CPF nº ***.890.654-**** residente na Rua Palmital, nº 31, bairro da Iputinga.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de junho de 2023.

ERMES FERREIRA COSTA NETO
Secretário de Habitação

PORTARIA Nº 023 DE 28 DE JUNHO DE 2023.
A Secretaria de Habitação, no uso das suas atribuições, que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o que dispõe na Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022, no disciplinamento e critérios à concessão do benefício de Auxílio Moradia no âmbito do Município do Recife;

CONSIDERANDO, a situação de vulnerabilidade social da família;

CONSIDERANDO, laudos técnicos da SEDEC;

CONSIDERANDO, a necessidade de desocupação imediata da família em virtude do Risco Muito Alto (R4)

R E S O L V E :
Art 1º. Fica autorizada a concessão do Benefício de Auxílio-Moradia a Sra **Daniela Leite da Silva, portadora do RG nº *.032.*** SDS/PE e inscrita no CPF nº ***.329.024-**,** residente na Rua Vila da Paz, nº 167-A, Sítio dos Macacos, bairro da Guabiraba.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de junho de 2023.

ERMES FERREIRA COSTA NETO
Secretário de Habitação

PORTARIA Nº 024 DE 28 DE JUNHO DE 2023.
A Secretária de Habitação do Recife, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
I - Designar, **IGOR CORREIA DOS PRAZERES, Gerente Administrativo Financeiro, matrícula nº 121.428-4,** como Gestor do Contrato nº 3701.1003/2022, celebrado entre a Prefeitura do Recife/Secretaria de Habitação e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Recife, 28 de junho de 2023.

ERMES FERREIRA COSTA NETO
Secretário de Habitação

PORTARIA Nº 025 DE 28 DE JUNHO DE 2023.
A Secretária de Habitação do Recife, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
I - Designar, **JOSÉ NILDO TIBURCIO DA SILVA, Gestor Administrativo Financeiro, matrícula nº 89.790-5,** como Fiscal do Contrato nº 3701.1003/2022, celebrado entre a Prefeitura do Recife/Secretaria de Habitação e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Recife, 28 de junho de 2023.

ERMES FERREIRA COSTA NETO
Secretário de Habitação

PORTARIA Nº 026 DE 28 DE JUNHO DE 2023.
A Secretária de Habitação do Recife, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
I - Designar, **IGOR CORREIA DOS PRAZERES, Gerente Administrativo Financeiro, matrícula nº 121.428-4,** como Gestor do Contrato nº 3701.1004/2022, celebrado entre a Prefeitura do Recife/Secretaria de Habitação e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Recife, 28 de junho de 2023.

ERMES FERREIRA COSTA NETO
Secretário de Habitação

PORTARIA Nº 027 DE 28 DE JUNHO DE 2023.
A Secretária de Habitação do Recife, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
I - Designar, **JOSÉ NILDO TIBURCIO DA SILVA, Gestor Administrativo Financeiro, matrícula nº 89.790-5,** como Fiscal do Contrato nº 3701.1004/2022, celebrado entre a Prefeitura do Recife/Secretaria de Habitação e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Recife, 28 de junho de 2023.

ERMES FERREIRA COSTA NETO
Secretário de Habitação

PORTARIA Nº 028 DE 28 DE JUNHO DE 2023.
A Secretária de Habitação do Recife, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
I - Designar, **IGOR CORREIA DOS PRAZERES, Gerente Administrativo Financeiro, matrícula nº 121.428-4,** como Gestor do Contrato nº 3701.1002/2021, celebrado entre a Prefeitura do Recife/Secretaria de Habitação e a empresa ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Recife, 28 de junho de 2023.

ERMES FERREIRA COSTA NETO
Secretário de Habitação

PORTARIA Nº 029 DE 28 DE JUNHO DE 2023.
A Secretária de Habitação do Recife, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
I - Designar, **JOSÉ NILDO TIBURCIO DA SILVA, Gestor Administrativo Financeiro, matrícula nº 89.790-5,** como Fiscal do Contrato nº 3701.1002/2021, celebrado entre a Prefeitura do Recife/Secretaria de Habitação e a empresa ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Recife, 28 de junho de 2023.

ERMES FERREIRA COSTA NETO
Secretário de Habitação

PORTARIA Nº 030 DE 28 DE JUNHO DE 2023.
A Secretária de Habitação do Recife, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
I - Designar, **FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA, Secretário Executivo de Articulação e Políticas Sociais, matrícula nº 120.896-9,** como Gestor do Contrato nº 3701.0107/2019, celebrado entre a Prefeitura do Recife/Secretaria de Habitação e a empresa RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Recife, 28 de junho de 2023.

ERMES FERREIRA COSTA NETO
Secretário de Habitação

PORTARIA Nº 031 DE 28 DE JUNHO DE 2023.
A Secretária de Habitação do Recife, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
I - Designar, **IGOR CORREIA DOS PRAZERES, Gerente Administrativo Financeiro, matrícula nº 121.428-4,** como Fiscal do Contrato nº 3701.0107/2019, celebrado entre a Prefeitura do Recife/Secretaria de Habitação e a empresa RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Recife, 28 de junho de 2023.

ERMES FERREIRA COSTA NETO
Secretário de Habitação

PORTARIA Nº 032 DE 28 DE JUNHO DE 2023.
A Secretária de Habitação do Recife, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
I - Designar, **IGOR CORREIA DOS PRAZERES, Gerente Administrativo Financeiro, matrícula nº 121.428-4,** como Gestor do Contrato nº 3701.1007/2022, celebrado entre a Prefeitura do Recife/Secretaria de Habitação e a empresa ART JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Recife, 28 de junho de 2023.

ERMES FERREIRA COSTA NETO
Secretário de Habitação

PORTARIA Nº 033 DE 28 DE JUNHO DE 2023.
A Secretária de Habitação do Recife, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
I - Designar, **JOSÉ NILDO TIBURCIO DA SILVA, Gestor Administrativo Financeiro, matrícula nº 89.790-5,** como Fiscal do Contrato nº 3701.1007/2022, celebrado entre a Prefeitura do Recife/Secretaria de Habitação e a empresa ART JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Recife, 28 de junho de 2023.

ERMES FERREIRA COSTA NETO
Secretário de Habitação

PORTARIA Nº 034 DE 28 DE JUNHO DE 2023.
A Secretária de Habitação do Recife, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
I - Designar, **FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA, Secretário Executivo de Articulação e Políticas Sociais, matrícula nº 120.896-9,** como Gestor do Contrato nº 3701.0112/2019, celebrado entre a Prefeitura do Recife/Secretaria de Habitação e a empresa RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Recife, 28 de junho de 2023.

ERMES FERREIRA COSTA NETO
Secretário de Habitação

PORTARIA Nº 035 DE 28 DE JUNHO DE 2023.
A Secretária de Habitação do Recife, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
I - Designar, **IGOR CORREIA DOS PRAZERES, Gerente Administrativo Financeiro, matrícula nº 121.428-4,** como Fiscal do Contrato nº 3701.0112/2019, celebrado entre a Prefeitura do Recife/Secretaria de Habitação e a empresa RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Recife, 28 de junho de 2023.

ERMES FERREIRA COSTA NETO
Secretário de Habitação

PORTARIA Nº 036 DE 28 DE JUNHO DE 2023.
A Secretária de Habitação do Recife, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
I - Designar, **IGOR CORREIA DOS PRAZERES, Gerente Administrativo Financeiro, matrícula nº 121.428-4,** como Gestor do Contrato nº 3701.1001/2022, celebrado entre a Prefeitura do Recife/Secretaria de Habitação e a empresa ADSERV EMP. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Recife, 28 de junho de 2023.

ERMES FERREIRA COSTA NETO
Secretário de Habitação

PORTARIA Nº 037 DE 28 DE JUNHO DE 2023.
A Secretária de Habitação do Recife, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
I - Designar, **JOSÉ NILDO TIBURCIO DA SILVA, Gestor Administrativo Financeiro, matrícula nº 89.790-5,** como Fiscal do Contrato nº 3701.1001/2022, celebrado entre a Prefeitura do Recife/Secretaria de Habitação e a empresa ADSERV EMP. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Recife, 28 de junho de 2023.

ERMES FERREIRA COSTA NETO
Secretário de Habitação

PORTARIA Nº 038 DE 28 DE JUNHO DE 2023.
A Secretária de Habitação do Recife, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
I - Designar, **IGOR CORREIA DOS PRAZERES, Gerente Administrativo Financeiro, matrícula nº 121.428-4,** como Gestor do Contrato nº 3701.1002/2022, celebrado entre a Prefeitura do Recife/Secretaria de Habitação e a empresa ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Recife, 28 de junho de 2023.

ERMES FERREIRA COSTA NETO
Secretário de Habitação

PORTARIA Nº 039 DE 28 DE JUNHO DE 2023.
A Secretária de Habitação do Recife, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
I - Designar, **JOSÉ NILDO TIBURCIO DA SILVA, Gestor Administrativo Financeiro, matrícula nº 89.790-5,** como Fiscal do Contrato nº 3701.1002/2022, celebrado entre a Prefeitura do Recife/Secretaria de Habitação e a empresa ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Recife, 28 de junho de 2023.

ERMES FERREIRA COSTA NETO
Secretário de Habitação

PORTARIA Nº 040 DE 28 DE JUNHO DE 2023.
A Secretária de Habitação do Recife, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
I - Designar, **FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA, Secretário Executivo de Articulação e Políticas Sociais, matrícula nº 120.896-9,** como Gestor do Contrato nº 3701.1006/2022, celebrado entre a Prefeitura do Recife/Secretaria de Habitação e a empresa AQUATRO AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Recife, 28 de junho de 2023.

ERMES FERREIRA COSTA NETO
Secretário de Habitação

PORTARIA Nº 041 DE 28 DE JUNHO DE 2023.
A Secretária de Habitação do Recife, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
I - Designar, **JOSÉ ROSIVAL RIBEIRO DOS SANTOS, Gerente Geral de Desenvolvimento Social, matrícula nº 121.418-7,** como Fiscal do Contrato nº 3701.1006/2022, celebrado entre a Prefeitura do Recife/Secretaria de Habitação e a empresa AQUATRO AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Recife, 28 de junho de 2023.

ERMES FERREIRA COSTA NETO
Secretário de Habitação

PORTARIA Nº 042 DE 28 DE JUNHO DE 2023.
A Secretária de Habitação do Recife, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
I - Designar, **FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA, Secretário Executivo de Articulação e Políticas Sociais, matrícula nº 120.896-9,** como Gestor do Contrato nº 3701.1095/2022, celebrado entre a Prefeitura do Recife/Secretaria de Habitação e a empresa INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IEDS.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Recife, 28 de junho de 2023.

ERMES FERREIRA COSTA NETO
Secretário de Habitação

PORTARIA Nº 043 DE 28 DE JUNHO DE 2023.
A Secretária de Habitação do Recife, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
I - Designar, **JOSÉ ROSIVAL RIBEIRO DOS SANTOS, Gerente Geral de Desenvolvimento Social, matrícula nº 121.418-7,** como Fiscal do Contrato nº 3701.1095/2022, celebrado entre a Prefeitura do Recife/Secretaria de Habitação e a empresa INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IEDS.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Recife, 28 de junho de 2023.

ERMES FERREIRA COSTA NETO
Secretário de Habitação

PORTARIA Nº 044 DE 28 DE JUNHO DE 2023.
A Secretária de Habitação do Recife, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
I - Designar, **ALMIR CAMPOS DE ALMEIDA BRAGA, Chefe da Divisão de Engenharia de Obras Civis, matrícula nº 112.340-8,** como Fiscal do Contrato nº 3701.0101/2020, celebrado entre a Prefeitura do Recife/Secretaria de Habitação e a empresa PROCESSO ENGENHARIA LTDA.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Recife, 28 de junho de 2023.

ERMES FERREIRA COSTA NETO
Secretário de Habitação

PORTARIA Nº 045 DE 28 DE JUNHO DE 2023.
A Secretária de Habitação do Recife, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
I - Designar, **FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA, Secretário Executivo de Articulação e Políticas Sociais, matrícula nº 120.896-9,** como Gestor do Contrato nº 3701.1002/2023, celebrado entre a Prefeitura do Recife/Secretaria de Habitação e a empresa RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Recife, 28 de junho de 2023.

ERMES FERREIRA COSTA NETO
Secretário de Habitação

PORTARIA Nº 046 DE 28 DE JUNHO DE 2023.
A Secretária de Habitação do Recife, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
I - Designar, **IGOR CORREIA DOS PRAZERES, Gerente Administrativo Financeiro, matrícula nº 121.428-4,** como Fiscal do Contrato nº 3701.1002/2023, celebrado entre a Prefeitura do Recife/Secretaria de Habitação e a empresa RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Recife, 28 de junho de 2023.

ERMES FERREIRA COSTA NETO
Secretário de Habitação

PORTARIA Nº 047 DE 28 DE JUNHO DE 2023.
A Secretaria de Habitação, no uso das suas atribuições, que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2016, publicado no Diário Oficial do Recife de domingo, 22 de julho de 2017, página 15, com errata publicado no Diário Oficial do Recife de domingo, 10 de agosto de 2017, página 13, que acatou o relatório da comissão do Processo Administrativo pela aplicação de penalidade e multa, determinando a expedição de portaria para aplicação das penalidades pelo secretário a época, secretario executivo da pasta o senhor Carlos Fernando Ferreira Filho.

CONSIDERANDO que foi realizada, consulta à Procuradoria Geral do Município - PGM, através do Ofício nº 313/2022 - GAB/SEHAB (0761149), como já relatado, no qual recebemos como resposta da PGM, por meio do Parecer n.º 772/2015 PTLC/PGM (0761613), que trata da rescisão do contrato, informando que a rescisão se deu de forma automática com o advento de seu termo final, não havendo necessidade de formalização de qualquer instrumento.

CONSIDERANDO que foi encaminhado a PGM, pelo Ofício nº 313/2022 - GAB/SEHAB, que discorre sobre informações a cerca da adoção da penalidade à empresa MF Engenharia e Equipamentos Ltda., cujo objeto foi a construção do Habitacional dos Coelhos, o qual, esta SEHAB obteve através do Encaminhamento nº 1.386/2022, informação de que não foi localizado a comunicação de penalidades aplicadas à empresa.

CONSIDERANDO que já foram apresentadas ao MPPE todas as informações que dispõe nos arquivos da Secretaria de Habitação, acerca do caso, e, visando oferecer resposta satisfatória à Promotoria de Defesa da Cidadania da Capital, esta SEHAB, cria grupo de trabalho com vistas a apurar e verificar se houve no âmbito desta municipalidade aplicação das penalidades à empresa MF Engenharia e Equipamentos Ltda, determinadas pelo Processo Administrativo Disciplinar de nº 001/2016;

R E S O L V E :
Art. 1°. Instituir Grupo de Trabalho para apurar e criar portaria com vistas a aplicação de penalidades determinadas pelo Processo Administrativo Disciplinar de nº 001/2016 à empresa MF Engenharia e Equipamentos Ltda, cujo prazo será de 60 (sessenta) dias.

Art. 2°. Nomear os membros do Grupo de Trabalho :

a) Jânio Cleiton Barreto da Silva, Matrícula n.º 121292-3 , que será seu coordenador;

b) Jivago Marinho Barros Corrêia, Matrícula n.º 121406-3;

c) Igor Correia dos Prazeres, Matricula n.º 121428-4.

Art. 3°. Atribuir aos integrantes do Grupo de Trabalho as funções de coordenação, supervisão, monitoramento e prestação de informações relacionadas, e atividades correlatas.

Art. 4°. As funções que lhes são atribuídas serão consideradas de relevante serviço prestado ao Município.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de junho de 2023.

ERMES FERREIRA COSTA NETO
Secretário de Habitação

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
O MUNICÍPIO DO RECIFE, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob 10.565000/0001-92, com sede social nesta cidade, na Avenida Cais do Apolo nº 925, Bairro do Recife, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Regularização Fundiária, sr. Bruno Azevedo Cabral, relativamente à regularização fundiária de interesse social – Reurb-S – do núcleo urbano informal consolidado denominado "Sítio do Berardo", com acesso principal à Rua Gomes Taborda e pela Avenida Caxangá, nos termos do artigo 31, da Lei Federal nº 13.465/2017, e com fundamento na Lei Municipal Complementar nº 02/2021, NOTIFICA os PROPRIETÁRIOS e CONFINANTES do referido núcleo, para, querendo, manifestarem-se, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do presente Edital. Transcorrido este prazo, a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb-S (§ 6º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017).
A presente regularização, realizada pelo Município do Recife, através da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, faz parte do Programa A Casa É Sua e foi autorizada pelo Decreto nº 33.139/2019, estando em fase de aprovação do Projeto Urbanístico, em trâmite no Processo Administrativo n° 02/2023 (instituído pela Portaria nº 11/2023 – SEPUL), que se encontra disponível para consulta e/ou manifestação no endereço: Av. Cais do Apolo nº 925 – 12º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50030-230.

Rosilda Cidade Jacauna Meireles	Matrícula nº 45.915, do 4º RGI Recife/PE
Lucio Correa Meireles	Matrícula nº 45.915, do 4º RGI Recife/PE
Genival de Gouveia Marques da Fonsêca	Matrícula nº 813, do 4º RGI Recife/PE
Dimas Tadeu Vaz da Silva	Matrícula nº 850, do 4º RGI Recife/PE
Caixa Econômica Federal	Matrícula nº 850, do 4º RGI Recife/PE
Textfício Santa Maria Ltda	Matrícula nº 7.366, do 4º RGI Recife/PE
Imobiliária Internacional S/A	Matrícula nº 2.747, do 4º RGI Recife/PE
Márcia Maria de Souza	Matrícula nº 214, do 4º RGI Recife/PE
Maria Margarida Silva de Lima	Matrícula nº 214, do 4º RGI Recife/PE
Edivaldo João da Silva	Matrícula nº 21.561, do 4º RGI Recife/PE
Imobiliária Internacional S/A	Matrícula nº 12.713, do 4º RGI Recife/PE
Gildo Filgueira de Menezes	Matrícula nº 5.808, do 4º RGI Recife/PE
Fabrica de Cofres Universo	Matrícula nº 28.628, do 1º RGI Recife/PE
Amaro Augusto de Brito	Matrícula nº 28.628, do 1º RGI Recife/PE
Fazenda Nacional	Matrícula nº 28.628, do 1º RGI Recife/PE
Fábrica de Móveis Universo	Matrícula nº 28.628, do 1º RGI Recife/PE
Antônio Belo da Silva	Transcrição nº 65.110, do 1º RGI Recife/PE
Lucila Maciel da Cruz	Transcrição nº 117, do 1º RGI Recife/PE
Imobiliária Internacional S/A	Transcrição nº 117, do 1º RGI Recife/PE
Stefana Serafina Renda	Matrícula nº 72.707, do 4º RGI Recife/PE
Leonardo Renda	Matrícula nº 72.707, do 4º RGI Recife/PE
Ítalo Brasil Renda	Matrícula nº 72.707, do 4º RGI Recife/PE
Pedro Renda Filho	Matrícula nº 72.707, do 4º RGI Recife/PE
Itália Terezinha Renda Bandeira de Melo	Matrícula nº 72.707, do 4º RGI Recife/PE
Maria de Lourdes Renda Bezerra Leite	Matrícula nº 72.707, do 4º RGI Recife/PE
Mafalda Renda da Fonseca	Matrícula nº 72.707, do 4º RGI Recife/PE
Pedro Renda Neto	Matrícula nº 72.707, do 4º RGI Recife/PE
Beatriz Renda	Matrícula nº 72.707, do 4º RGI Recife/PE
José Renda Junior	Matrícula nº 72.707, do 4º RGI Recife/PE
José Domingo da Silva Filho	Matrícula nº 65.966, do 4º RGI Recife/PE
Severina Evangelista da Silva	Matrícula nº 65.966, do 4º RGI Recife/PE
Maria Alice Barbosa de Farias	Matrícula nº 38.782, do 4º RGI Recife/PE
José Machado de Farias Filho	Matrícula nº 38.782, do 4º RGI Recife/PE
Antônio José Barbosa Júnior	Matrícula nº 38.782, do 4º RGI Recife/PE
Sandro Luis Guedes Barbosa	Matrícula nº 38.782, do 4º RGI Recife/PE
Katya Shimone Pereira Barbosa	Matrícula nº 38.782, do 4º RGI Recife/PE
Ana Alice Barbosa Rosendo	Matrícula nº 38.782, do 4º RGI Recife/PE
Marinaldo Rosendo de Albuquerque	Matrícula nº 38.782, do 4º RGI Recife/PE
Paulo Roberto Guedes Barbosa	Matrícula nº 38.782, do 4º RGI Recife/PE
Amanda Patrícia Wanderley de Oliveira Barbosa	Matrícula nº 38.782, do 4º RGI Recife/PE
Rosália Virginea Guedes Barbosa	Matrícula nº 38.782, do 4º RGI Recife/PE
Natanael Henrique da Silva Junior	Matrícula nº 38.782, do 4º RGI Recife/PE
Breno Campos Gouveia Construção e Incorporação Ltda	Matrícula nº 7.867, do 4º RGI Recife/PE
Carmelia Galvão de Melo	Matrícula nº 21.866, do 4º RGI Recife/PE
Raquel Zaicaner	Matrícula nº 22.492, do 4º RGI Recife/PE
José Lois Carballal	Matrícula nº 23.454, do 4º RGI Recife/PE
José Lindinaldo de Andrade Guerra	Matrícula nº 24.392, do 4º RGI Recife/PE
Edmilson Inacio da Silva	Matrícula nº 36.304, do 4º RGI Recife/PE
Luciano Rodrigues Lins	Matrícula nº 30.963, do 4º RGI Recife/PE
Gertrudes Gomes Lins	Matrícula nº 30.963, do 4º RGI Recife/PE
Orlando Ferreira de Lima	Matrícula nº 26.101, do 4º RGI Recife/PE
Elenir Muritiba Pereira de Lima	Matrícula nº 26.101, do 4º RGI Recife/PE
Amaro Augusto de Brito	Transcrição nº 80.009, do 1º RGI Recife/PE
União Federal	Matrícula nº 25.601, do 1º RGI Recife/PE
Paulo Fernandes Cordeiro	Matrícula nº 25.601, do 1º RGI Recife/PE
Adiel Rodrigues de Almeida	Transcrição nº 71.397, do 1º RGI Recife/PE
Lafaiete Quintiliano da Silva	Transcrição nº 69.627, do 1º RGI Recife/PE
Manoel José da Silva	Transcrição nº 77.188, do 1º RGI Recife/PE
Maria da Soledade da Silva, assistida por seu marido José Gomes da Silva	Transcrição nº 71.357, do 1º RGI Recife/PE
Antônio Alves Zuzu	Transcrição nº 77.988, do 2º RGI Recife/PE
Anunciada Barbosa da Silva	Transcrição nº 83.164, do 1º RGI Recife/PE
Severina Viana dos Santos	Transcrição nº 61.663, do 1º RGI Recife/PE
Jorge Viana dos Santos	Transcrição nº 61.663, do 1º RGI Recife/PE
Leonardo Arima Tavares de Melo Carneiro de Albuquerque	Matrícula nº 9.193, do 4º RGI Recife/PE
Natalia Capela de Paula Carneiro de Albuquerque	Matrícula nº 9.193, do 4º RGI Recife/PE

Fazenda Nacional	Matrícula nº 9.193, do 4º RGI Recife/PE
Zurdival Pino de Castro Junior	Matrícula nº 19.096, do 4º RGI Recife/PE
Virginia Messias Gonçalves	Matrícula nº 19.096, do 4º RGI Recife/PE
Alexandre Sergio Caldas Esteves	Matrícula nº 12.912, do 4º RGI Recife/PE
Suzana Carneiro Maranhão de Lima	Matrícula nº 13.792, do 4º RGI Recife/PE
Eduardo Sigismundo Alvares Ferreira de Lima	Matrícula nº 13.792, do 4º RGI Recife/PE
Afrânio Tavares da Silva	Matrícula nº 15.144, do 4º RGI Recife/PE
Jeanine Japiassú Tavares da Silva	Matrícula nº 15.144, do 4º RGI Recife/PE
Ana Cristina Tavares da Silva Cozer	Matrícula nº 15.144, do 4º RGI Recife/PE
Gilson Cozer	Matrícula nº 15.144, do 4º RGI Recife/PE
Romero Tavares da Silva	Matrícula nº 15.144, do 4º RGI Recife/PE
Lúcia Betânia Tavares da Silva	Matrícula nº 15.144, do 4º RGI Recife/PE
Adejardo Francisco da Silva Filho	Matrícula nº 15.144, do 4º RGI Recife/PE
Ignez de Pinho Guimarães	Matrícula nº 15.144, do 4º RGI Recife/PE
Alexandre Tavares da Silva	Matrícula nº 15.144, do 4º RGI Recife/PE
Renata Nunes Montenegro de Lucena	Matrícula nº 15.144, do 4º RGI Recife/PE
Eurico Barbosa Montenegro de Lucena	Matrícula nº 15.144, do 4º RGI Recife/PE
Ricardo Nunes Tavares da Silva	Matrícula nº 15.144, do 4º RGI Recife/PE
Cristiano Amorim Tavares da Silva.	Matrícula nº 15.144, do 4º RGI Recife/PE
Suzana Carneiro Maranhão de Lima	Transcrição nº 55.211, do 1º RGI Recife/PE
Elpídio Correia de Araújo	Transcrição nº 55.211, do 1º RGI Recife/PE
João Lôbo de Miranda	Transcrição nº 55.211, do 1º RGI Recife/PE
Nilson Ramos Bezerra	Transcrição nº 55.211, do 1º RGI Recife/PE
Evaristo Caetano Botelho	Transcrição nº 24.096, do 1º RGI Recife/PE
Débora Renata Ferreira de Melo	Transcrição nº 17.400, do 4º RGI Recife/PE
Imobiliária Internacional S.A	Transcrição nº 60.625, do 1º RGI Recife/PE
Otávio Vieira Bastos	Matrícula nº 2.846, do 4º RGI Recife/PE
Hermínia Bastos Coelho da Silva	Matrícula nº 45.884, do 4º RGI Recife/PE
José Teotônio Calado Filho	Matrícula nº 5.827, do 4º RGI Recife/PE
Amaro José dos Santos	Matrícula nº 5.827, do 4º RGI Recife/PE
Walter José da Silva	Matrícula nº 46.951, do 4º RGI Recife/PE
Jairilza Cavalcanti de Lima	Matrícula nº 22.295, do 4º RGI Recife/PE
Sebastião Ferreira dos Santos	Matrícula nº 23.382, do 4º RGI Recife/PE
Lenilda do carmo Cavalcanti da Silva	Matrícula nº 20.577, do 4º RGI Recife/PE
Roberto do Carmo Cavalcanti representado por Josefa do Carmo	Matrícula nº 20.780, do 4º RGI Recife/PE
Everaldo Feitoza de Souza	Matrícula nº 24.697, do RGI Recife/PE
José Cavalcanti Bezerra	Transcrição nº 63.071, do 1º RGI Recife/PE
Raimundo Eugênio de Carvalho	Transcrição nº 77.040, do 1º RGI Recife/PE
Natanael Buarque de Lima	Transcrição nº 62.549, do 1º RGI Recife/PE
Nelson Filho de Moura	Transcrição nº 81.102, do 1º RGI Recife/PE
Luiz Pereira Gomes	Transcrição nº 99.063, do 1º RGI Recife/PE
Maria José Alves da Silva	Transcrição nº 76.016, do 1º RGI Recife/PE
Maria do Carmo dos Santos	Transcrição nº 73.795, do 1º RGI Recife/PE
José Ferreira da Silva	Transcrição nº 75.569, do 1º RGI Recife/PE
Doraci Campos Pereira	Matrícula nº 32.116, do 1º RGI Recife/PE
José Alberto da Silva	Matrícula nº 27.791, do 1º RGI Recife/PE
Aurea Cruz Correia da Silva	Matrícula nº 21.548, do 1º RGI Recife/PE
Severino José Adrião	Matrícula nº 13.608, do 1º RGI Recife/PE
Mariè Barbosa de Siqueira	Matrícula nº 9.651, do 1º RGI Recife/PE
Mariè Barbosa de Siqueira	Matrícula nº 9.650, do 1º RGI Recife/PE
Dometilia Campos de Lima	Transcrição nº68.648, do 1º RGI Recife/PE
Luiz Martins de Lima	Transcrição nº68.648, do 1º RGI Recife/PE
Alice Florêncio dos Santos	Transcrição nº 70.105, do 1º RGI Recife/PE
João Barbosa da Silva	Transcrição nº 85.745, do 1º RGI Recife/PE
Severino Barbosa de Aguiar	Transcrição nº 60.591, do 1º RGI Recife/PE
José Francelino de Assis	Transcrição nº63.327, do 1º RGI Recife/PE
José Napoleão da Silva	Transcrição nº 70.031, do 1º RGI Recife/PE
Ermiro Justino de Arruda	Transcrição nº 72.706, do 1º RGI Recife/PE
Maria Madalena de Arruda	Transcrição nº 72.706, do 1º RGI Recife/PE
Mário Alves da Silva Pinto	Transcrição nº 90.625, do 1º RGI Recife/PE
Argemiro Alvarez Perez	Transcrição nº 70.606, do 1º RGI Recife/PE
Ermirio Barbosa Dantas	Matrícula nº 6.208, do 4º RGI Recife/PE
Severino Barbosa Dantas	Matrícula nº 6.208, do 4º RGI Recife/PE
Eunice Farias de Lucena	Matrícula nº 13.382, do 4º RGI Recife/PE
Imobiliária Internacional S/A	Matrícula nº 1.898, do 4º RGI Recife/PE
José Teotônio Calado Filho	Matrícula nº 18.819, do 4º RGI Recife/PE
Imobiliária Internacional S/A	Matrícula nº 10.788, do 4º RGI Recife/PE
Eulina da Cruz Morais	Matrícula nº 28.456, do 4º RGI Recife/PE
Elaine Valente de Lima	Matrícula nº 22.292, do 4º RGI Recife/PE
Geraldo Roque da Silva	Matrícula nº 5.257, do 4º RGI Recife/PE
Inacio Carlos de Souza	Matrícula nº 2.616, do 4º RGI Recife/PE
José Francisco da Silva Filho	Matrícula nº 20.357, do 4º RGI Recife/PE
João Cavalcante de Lima	Matrícula nº 20.154, do 4º RGI Recife/PE
Júlia Correia Conceição	Matrícula nº 20.162, do 4º RGI Recife/PE
Inaldo José de França	Matrícula nº 20.162, do 4º RGI Recife/PE

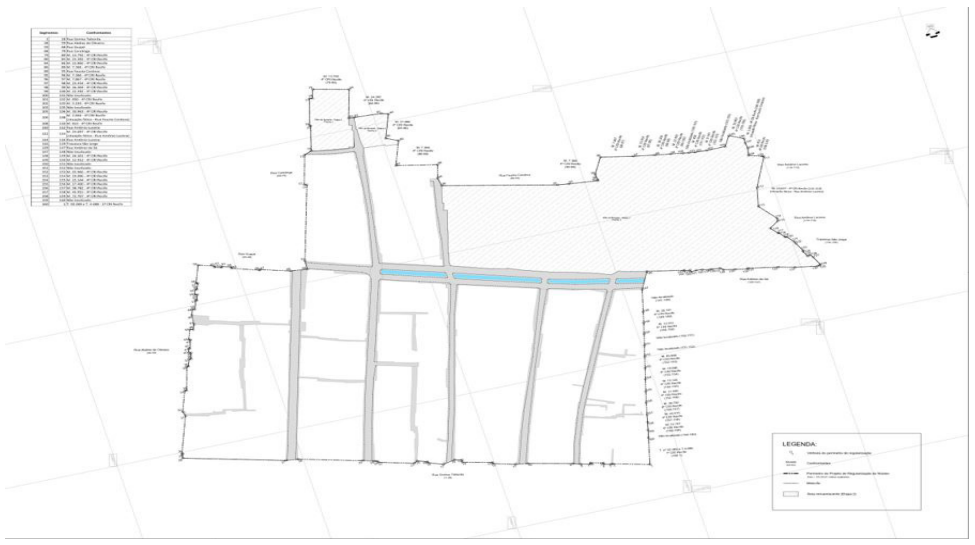
Elaine Valente de Lima	Matrícula nº 22.294, do 4º RGI Recife/PE
Imobiliária Internacional S/A	Matrícula nº 10.377, do 4º RGI Recife/PE
Imobiliária Internacional S/A	Matrícula nº 10.378, do 4º RGI Recife/PE
Imobiliária Internacional S/A	Matrícula nº 23.413, do 4º RGI Recife/PE
Rosilda Leão de Souza	Matrícula nº 23.615, do 4º RGI Recife/PE
Elenice José da Rocha Carvalho	Matrícula nº 16.839, do 4º RGI Recife/PE
Imobiliária Internacional S/A	Matrícula nº 22.290, do 4º RGI Recife/PE
Imobiliária Internacional S/A	Matrícula nº 22.291, do 4º RGI Recife/PE
Elaine Valente de Lima	Matrícula nº 22.293, do 4º RGI Recife/PE
Admir Alves	Matrícula nº 19.914, do 4º RGI Recife/PE
Josefa do Carmo Cavalcante	Matrícula nº 19.926, do 4º RGI Recife/PE
João Cavalcanti de Lima Filho	Matrícula nº 22.699, do 4º RGI Recife/PE
Dilma Maria da Costa	Matrícula nº 17.358, do 4º RGI Recife/PE
Lindinalva do Carmo Cavalcanti	Matrícula nº 16.635, do 4º RGI Recife/PE
Elias Nobre dos Santos	Matrícula nº 8.698, do 4º RGI Recife/PE
Maria Alda do Nascimento Santos	Matrícula nº 8.698, do 4º RGI Recife/PE
Josefa do Carmo Cavalcante	Matrícula nº 18.455, do 4º RGI Recife/PE
Imobiliária Internacional S/A	Matrícula nº 18.550, do 4º RGI Recife/PE
Josefa do Carmo Cavalcanti	Matrícula nº 18.456, do 4º RGI Recife/PE
Magali Oliveira de Franca	Matrícula nº 14.460, do 4º RGI Recife/PE
Maria da Paz Mendes da Silva	Matrícula nº 36.259, do 4º RGI Recife/PE
Imobiliária Internacional S/A	Matrícula nº 24.248, do 4º RGI Recife/PE
Imobiliária Internacional S/A	Matrícula nº 11.647, do 4º RGI Recife/PE
Ivonete Maria de Oliveira	Matrícula nº 44.125, do 4º RGI Recife/PE
Maria das Dores Monteiro de Araújo	Matrícula nº 457, do 4º RGI Recife/PE
Maria José Costa	Matrícula nº 51.593, do 4º RGI Recife/PE
Filadelfo José dos Santos	Matrícula nº 22.151, do 4º RGI Recife/PE
Luiz Gomes de Andrade	Matrícula nº 22.772, do 4º RGI Recife/PE
Maria Ayre de Lima	Matrícula nº 24.334, do 4º RGI Recife/PE
Angelina Muniz da Cunha	Matrícula nº 7.214 do 4º RGI Recife/PE
Patrícia Gomes Alves	Matrícula nº 48.560, do 4º RGI Recife/PE
Edmundo Aschemann Bispo Palhinha	Matrícula nº 23.904, do 4º RGI Recife/PE
José Marinho Ugiette	Matrícula nº 6.275, do 4º RGI Recife/PE
José Marinho Ugiette	Matrícula nº 6.276, do 4º RGI Recife/PE
Welington Barbosa de Siqueira	Matrícula nº 4.920, do 1º RGI Recife/PE
Jaime Gomes Cavalcanti	Transcrição nº 70.219, do 1º RGI Recife/PE
Suzana Carneiro Maranhão de Lima	Transcrição nº 55.211, do 1º RGI Recife/PE
Eduardo Sigismundo Alvares Ferreira de Lima	Transcrição nº 55.211, do 1º RGI Recife/PE
Severino Pereira Campos	Transcrição nº 55.211, do 1º RGI Recife/PE
Petrônio de Andrade Pereira	Transcrição nº 73.708, do 1º RGI Recife/PE
Tânia Mércia da Costa	Transcrição nº 71.259, do 1º RGI Recife/PE
Fátima Maria da Costa	Transcrição nº 71.259, do 1º RGI Recife/PE
Antônio Belo da Silva	Transcrição nº 65.110, do 1º RGI Recife/PE
Carmen Leal Simões	Transcrição nº 58.396, do 1º RGI Recife/PE
Dometila Campos de Lima	Transcrição nº 68.348, do 1º RGI Recife/PE
Luiz Martins de Lima	Transcrição nº 68.348, do 1º RGI Recife/PE
Ambrosino Pereira da Silva	Transcrição nº 69.299, do 1º RGI Recife/PE
Sebastião Severino de Arruda	Transcrição nº 87.884, do 1º RGI Recife/PE
João Gerôncio do Nascimento	Transcrição nº 88.514, do 1º RGI Recife/PE
Maria José Nascimento	Transcrição nº 88.514, do 1º RGI Recife/PE
Maria Rita de Souza	Transcrição nº 77.065 do 1º RGI Recife/PE
Rubem Senhorinho de Souza	Transcrição nº 77.065 do 1º RGI Recife/PE
Francisco Domingos da Silva	Transcrição nº 67.763, do 1º RGI Recife/PE
Estelita Dias da Cunha	Transcrição nº 81.223, do 1º RGI Recife/PE
José Aprígio da Cunha	Transcrição nº 81.223, do 1º RGI Recife/PE
Ivonete Lourdes Alves	Transcrição nº 110.695, do 1º RGI Recife/PE
Manoel Ramos da Cunha	Transcrição nº 71.729, do 1º RGI Recife/PE
Elias Nobre dos Santos	Matrícula nº 8.689, do 4º RGI Recife/PE
Maria Alda do Nascimento Santos	Matrícula nº 8.689, do 4º RGI Recife/PE
Marilene Nobre dos Santos	Matrícula nº 8.689, do 4º RGI Recife/PE
Manoel Galdino da Costa	Matrícula nº 16.150, do 4º RGI Recife/PE
João Cavalcanti de Lima	Matrícula nº 8.012, do 4º RGI Recife/PE
Paulo Sérgio da Rocha	Matrícula nº 29.464, do 1º RGI Recife/PE
Iracema Aureliana da Silva	Matrícula nº 29.464, do 1º RGI Recife/PE
Iraci Gonçalves do Nascimento	Matrícula nº 7.408, do 4º RGI Recife/PE
Maria José do Monte	Matrícula nº 7.408, do 4º RGI Recife/PE
Irene Maria do Monte	Matrícula nº 7.408, do 4º RGI Recife/PE
Janeide Maria da Silva	Matrícula nº 23.642, do 4º RGI Recife/PE
Jerônimo Domingos da Silva	Matrícula nº 23.642, do 4º RGI Recife/PE
Maria José de Vasconcelos	Matrícula nº 23.642, do 4º RGI Recife/PE
Carmen Leal Simões	Matrícula nº 69.978, do 4º RGI Recife/PE
Demócrito Soares de Almeida	Transcrição nº 65.417, do 1º RGI Recife/PE
Edineuza Silva Braz	Matrícula nº 67.936, do 4º RGI Recife/PE
Inácio José da Silva	Transcrição nº 90.494, do 1º RGI Recife/PE
Ismael Ferreira de Lima	Transcrição nº 68.574, do 1º RGI Recife/PE

José Barbosa da Silva	Transcrição nº 76.955, do 1º RGI Recife/PE
Manoel Emídio Teixeira	Transcrição nº 1.178, do 1º RGI Recife/PE
Manoel Galdino da Costa	Matrícula nº 16.151, do 4º RGI Recife/PE
Joaquim Antônio de Lemos	Transcrição nº 69.717, do 1º RGI Recife/PE
Maria Pessoa de Vasconcelos	Transcrição nº 69.717, do 1º RGI Recife/PE

Ficam NOTIFICADOS, também, os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para, querendo, manifestarem-se, atentando-se ao prazo de 30 (trinta) dias, contados da data deste Edital.
Pelo procedimento, busca-se alcançar a regularização fundiária dos imóveis contidos no perímetro indicado e ainda não registrados perante o Cartório de Registro de Imóveis, assim como daqueles que se encontram em desconformidade com a realidade fática do núcleo, de acordo com o Projeto Urbanístico de Regularização.

O perímetro de regularização está descrito a seguir:
A descrição da área tem início no vértice 1, de coordenadas N 9.108.787,6107 e E 289.024,7639; situado na divisa da Transcrição 92.069 e a Transcrição 4.688 – 1º CRI do Recife com a Rua Gomes Taborda; deste ponto segue confrontando, do vértice 1 ao 28, com a Rua Gomes Taborda, numa distância linear de 396,47m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 28 ao 59, com a Rua Abdias de Oliveira, numa distância linear de 229,02m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 59 ao 68, com a Rua Guapé, numa distância linear de 80,77m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 68 ao 79, com a Rua Caratinga, numa distância linear de 216,04m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 79 ao 80, com a Matrícula 13.792 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 30,10m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 80 ao 84, com a Matrícula 24.392 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 64,23m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 84 ao 86, com a Matrícula 21.866 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 37,03m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 86 ao 89, com a Matrícula 7.366 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 76,02m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 89 ao 95, com a Rua Fausto Cardoso, numa distância linear de 144,67m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 95 ao 96, com a Matrícula 7.366 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 19,10m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 96 ao 97, com a Matrícula 7.867 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 27,20m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 97 ao 98, com a Matrícula 23.454 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 17,77m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 98 ao 99, com a Matrícula 36.304 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 12,94m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 99 ao 100, com a Matrícula 22.492 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 10,53m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 100 ao 101, com título não localizado, numa distância linear de 4,82m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 101 ao 102, com a Matrícula 850 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 5,14m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 102 ao 103, com a Matrícula 9.193 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 9,77m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 103 ao 105, com título não localizado, numa distância linear de 27,89m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 105 ao 106, com a Matrícula 30.963 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 13,02m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 106 ao 108, com a Matrícula 2.846 – 4º CRI do Recife (situação fática – Rua Fausto Cardoso), numa distância linear de 10,84m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 108 ao 110, com a Matrícula 813 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 19,39m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 110 ao 112, com a Rua Antônio Lucena, numa distância linear de 35,38m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 112 ao 114, com a Matrícula 24.697 – 4 CRI do Recife (situação fática - Rua Antônio Lucena, numa distância linear de 40,58m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 114 ao 116, com a Rua Antônio Lucena, numa distância linear de 12,82m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 116 ao 129, com a Travessa São Jorge, numa distância linear de 61,75m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 129 ao 147, com a Rua Antônio de Sá, numa distância linear de 166,47m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 147 ao 148, com título não localizado, numa distância linear de 24,06m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 148 ao 149, com a Matrícula 26.101 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 11,89m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 149 ao 150, com a Matrícula 12.912 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 11,67m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 150 ao 151, com título não localizado, numa distância linear de 12,39m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 151 ao 152, com título não localizado, numa distância linear de 11,73m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 152 ao 153, com a Matrícula 65.966 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 12,67m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 153 ao 154, com a Matrícula 19.096 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 12,04m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 154 ao 155, com a Matrícula 15.144 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 13,19m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 155 ao 156, com a Matrícula 17.400 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 12,09m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 156 ao 157, com a Matrícula 38.782 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 12,84m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 157 ao 158, com a Matrícula 45.915 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 8,06m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 158 ao 159, com a Matrícula 72.707 – 4º CRI do Recife, numa distância linear de 8,50m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 159 ao 160, com título não localizado, numa distância linear de 8,19m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 160 ao 1, com a Transcrição 92.069 e a Transcrição 4.688 – 1º CRI do Recife, numa distância linear de 28,88m, até atingir o ponto inicial desta descrição perfazendo uma área total de 125.342,61m².

Croqui do Perímetro do Núcleo Urbano Informal do Sítio do Berardo



Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 081/2023
A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

AJC9A00/PE, 24/02/2023, RA1015579, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; AZQ3118/PE, 26/02/2023, AC15414843, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; BEY9A49/PE, 22/02/2023, FA4006765, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; BWI4I83/PE, 21/02/2023, FA3999159, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; EMX7786/PE, 22/02/2023, FA4006293, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; EQQ2G83/PE, 07/03/2023, ID30305592, 7633 1(Art. 252, §único), R$ 293,47; EWT1F98/PE, 26/02/2023, AC15415270, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; EZF3F43/SP, 10/01/2023, ID25802974, 6050 1(Art. 208), R$ 293,47; FNV5H63/PE, 06/01/2023, ID42603127, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; FNV5H63/PE, 12/12/2022, FA3559140, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; FNV5H63/PE, 21/12/2022, FA3626565, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; GGP0J88/PE, 25/02/2023, FA4018089, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; GQB7C23/PE, 19/02/2023, FA3986006, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; HBQ7I35/PE, 18/02/2023, FA3980806, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; HBQ7I35/PE, 18/02/2023, FA3980881, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; HBQ7I35/PE, 18/02/2023, FA3977724, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; HJP8792/PE, 02/01/2023, ID38104375, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; HNI9D74/PE, 24/02/2023, FA4014849, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; HUU0606/PE, 25/02/2023, FA4018925, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; HYY7211/PE, 02/03/2023, ID12330041, 7625 2(ARt. 181, inc. XX), R$ 293,47; ITF0818/RS, 12/01/2023, ID34501035, 5568 0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; JDQ0J11/PE, 08/03/2023, ID38403895, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; JHC7J66/PE, 26/02/2023, AC15417834, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; JHC7J66/PE, 26/02/2023, FA4024275, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; JIU4375/PE, 26/02/2023, FA4022175, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; JOZ9I76/PE, 21/02/2023, FA4000651, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; KFO3073/PE, 08/03/2023, ID48601851, 7633 1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KFR3814/PE, 26/02/2023, AC15408355, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KFV4898/PE, 26/02/2023, AC15409785, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KFY1G44/PE, 25/02/2023, FA4015322, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KFY6I52/PE, 08/03/2023, ID38403925, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KGC5283/PE, 03/03/2023, ID331285, 5541 4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KGD4336/PE, 06/01/2023, ID11703561, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KGF9I27/PE, 03/03/2023, ID4806016, 5452 2(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KGI3568/PE, 21/02/2023, FA3996818, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGN2386/PE, 24/02/2023, FA4012340, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGQ7088/PE, 25/12/2022, AC15226311, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KGS8070/PE, 07/03/2023, ID25501265, 7366 2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; KGT4623/PE, 20/02/2023, FA3990216, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGY0G60/PE, 04/03/2023, ID8107228, 5460 0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; KGY1E95/PE, 24/02/2023, DD11080185, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KHC3160/PE, 01/03/2023, AC15423206, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHD6I43/PE, 17/02/2023, FA3974407, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; KHG6B22/PE, 18/02/2023, FA3980520, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; KHI3368/PE, 20/02/2023, FA3993460, 5673 2(Art. 183), R$ 130,16; KHI4H38/PE, 21/02/2023, FA3999329, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHI5293/PE, 27/02/2023, RA1016974, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KHI8512/PE, 23/02/2023, FA4010509, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KHL9B24/PE, 24/02/2023, FA4014881, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KHM0E21/PE, 27/02/2023, RA1016460, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KHP8125/PE, 26/02/2023, AC15412352, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHQ3B60/PE, 09/03/2023, ID41405100, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHS6942/PE, 24/01/2023, ID325366, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHT9538/PE, 08/03/2023, ID8408449, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KHV0212/PE, 21/02/2023, FA4002158, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KHX3822/PE, 26/02/2023, AC15410287, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHX3822/PE, 26/02/2023, AC15411828, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHY5965/PE, 26/02/2023, AC15415580, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIA4301/PE, 02/06/2020, AC11770831, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIH1282/PE, 17/02/2023, FA3974989, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KIH4C21/PE, 03/03/2023, ID23402502, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KII3G79/PE, 03/03/2023, ID41704930, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KII5I83/PE, 28/02/2023, FA4030305, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KII6019/PE, 23/12/2022, ID1214975, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KII9I10/PE, 13/12/2022, FA3571493, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KIN5481/PE, 19/02/2023, FA3984194, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIN8H21/PE, 19/02/2023, FA3987665, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KIN8H21/PE, 20/02/2023, FA3994343, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KIU9329/PE, 05/01/2023, RA913719, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KIY7633/PE, 09/03/2023, ID37813593, 7633 1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KJC9975/PE, 21/02/2023, FA3997911, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJD1G93/PE, 04/03/2023, ID12005850, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KJE6397/PE, 07/03/2023, ID42309008, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJM8F64/PE, 20/02/2023, FA3990747, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJM9462/PE, 26/02/2023, FA4024950, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; KJN1685/PE, 21/02/2023, FA3997130, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJN3I91/PE, 08/03/2023, ID39304424, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJP1459/PE, 16/02/2023, FA3970169, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KJU9273/PE, 04/03/2023, ID331544, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJV7B23/PE, 28/02/2023, AC15418733, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKA8500/PE, 05/03/2023, ID32702947, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KKC9J05/PE, 21/02/2023, FA3997920, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKJ9348/PE, 19/02/2023, FA3985751, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKL0802/PE, 03/03/2023, ID54603003, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KKO0490/PE, 04/01/2023, ID30303387, 6050 1(Art. 208), R$ 293,47; KKO4C52/PE, 03/03/2023, ID4806148, 5452 2(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KKO6A18/PE, 20/02/2023, FA3993282, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; KKO9308/PE, 07/03/2023, ID43203360, 7315 0(Art. 252, Inc. I), R$ 130,16; KKP7A28/PE, 04/03/2023, ID331749, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKR4059/PE, 18/02/2023, FA3977597, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKR6100/PE, 07/03/2023, ID9906906, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKT1C68/PE, 26/02/2023, AC15416854, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKV6304/PE, 22/02/2023, FA4007435, 5673 2(Art. 183), R$ 130,16; KKW8569/PE, 26/02/2023, AC15413090, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KKZ9140/PE, 07/03/2023, ID610214, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLA4565/PE, 16/01/2023, ID1806490, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLI2E29/PE, 08/03/2023, ID37813518, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLM7363/PE, 21/02/2023, FA4000490, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; KLN5548/PE, 22/02/2023, RA1007789, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KLN5D61/PE, 26/02/2023, AC15411305, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLS8346/PE, 15/12/2022, FA3580751, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KLS9030/PE, 10/01/2023, ID15902410, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLS9030/PE, 13/01/2023, ID54305711, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLY8G73/PE, 27/02/2023, AC15418202, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KMD6054/PE, 28/02/2023, FA4030313, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; MUZ6386/PE, 08/03/2023, ID332834, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MYC7345/PE, 16/02/2023, FA3970134, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; MYJ9017/PE, 19/01/2023, ID51601611, 5541 4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NLZ0378/PE, 20/02/2023, FA3993860, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; NQA1546/PE, 03/01/2023, RA907522, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; NRC0234/PE, 02/03/2023, ID8707381, 6017 5(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47; NXU9I14/PE, 05/03/2023, ID12005892, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; NXV0F30/PE, 19/02/2023, FA3982361, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OFB6B52/PE, 26/02/2023, FA4021578, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OLM9H18/PE, 16/02/2023, FA3971122, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; OQZ1C23/PE, 20/02/2023, FA3993738, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OSY0617/PE, 16/02/2023, FA3970711, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OUG4500/PE, 26/02/2023, AC15410708, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; OXG3944/PE, 23/02/2023, FA4008520, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OXR6J71/PE, 20/02/2023, FA3990410, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYC2A90/PE, 08/03/2023, ID14702485, 7633 1(Art. 252, §único), R$ 293,47; OYL2E98/PE, 19/02/2023, FA3984518, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYL8455/PE, 25/02/2023, FA4019140, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OYM0F17/PE, 20/02/2023, FA3992138, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYM1G55/PE, 18/02/2023, FA3977112, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYN7161/PE, 26/02/2023, FA4020083, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYO0634/PE, 26/02/2023, AC15415823, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYQ4506/PE, 16/02/2023, FA3971610, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; OYQ6610/PE, 02/01/2023, ID318424, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYQ8213/PE, 25/02/2023, FA4018763, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; OYR0323/PE, 09/03/2023, ID39908001, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYR2296/PE, 08/03/2023, ID1811825, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYS0481/PE, 24/01/2023, ID42306378, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYS1I86/PE, 24/02/2023, FA4011963, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYS9322/PE, 28/02/2023, AC15422293, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYT3837/PE, 21/02/2023, FA3999132, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYU5202/PE, 09/03/2023, ID41405216, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYV0J60/PE, 18/02/2023, FA3979905, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OYV1C22/PE, 17/02/2023, FA3975870, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; OYX3A96/PE, 26/02/2023, AC15408908, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYX6462/PE, 22/02/2023, FA4003677, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYY1447/PE, 22/02/2023, FA4005424, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYY1740/PE, 19/02/2023, FA3987762, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OYY2655/PE, 02/01/2023, ID26107056, 7684 2(Art. 244, X), R$ 130,16; OYZ7356/PE, 26/02/2023, AC15416765, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYZ7356/PE, 07/03/2023, ID54315768, 6050 1(Art. 208), R$ 293,47; PCA3528/PE, 18/02/2023, FA3980210, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PCA3928/PE, 24/02/2023, FA4012234, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCA4067/PE, 22/02/2023, FA4005742, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCA4D90/PE, 24/01/2023, ID38106599, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCA5C72/PE, 25/02/2023, FA4017759, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCA7158/PE, 02/03/2023, ID5706830, 7633 1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PCA9G54/PE, 21/02/2023, FA4001984, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PCB2846/PE, 20/02/2023, FA3992219, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCB6393/PE, 03/03/2023, ID4806113, 5673 1(Art. 183), R$ 130,16; PCC4970/PE, 22/02/2023, FA4005866, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCC5C83/PE, 20/02/2023, FA3993800, 5673 2(Art. 183), R$ 130,16; PCD0951/PE, 04/03/2023, ID12005817, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCE5A21/PE, 24/02/2023, FA4014504, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; PCE6958/PE, 24/02/2023, RA1013991, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCE9D73/PE, 01/03/2023, AC15422560, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCF8161/PE, 19/02/2023, FA3986820, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PCF8E94/PE, 17/01/2023, ID40503397, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCG1I06/PE, 19/02/2023, FA3987541, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PCG2488/PE, 18/02/2023, FA3979298, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCG8960/PE, 20/02/2023, FA3989374, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCG8B75/PE, 05/03/2023, ID5707046, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCH5657/PE, 22/02/2023, FA4004576, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCI8871/PE, 08/03/2023, ID38403976, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCI9606/PE, 16/02/2023, FA3970223, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; PCJ0153/PE, 09/03/2023, ID27004919, 5630 0(Art. 182, Inc. VII), R$ 130,16; PCJ3C11/PE, 09/01/2023, ID38105096, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCL2C83/PE, 26/12/2022, ID54601086, 5738 0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; PCM1H26/PE, 16/02/2023, FA3969403, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCM2457/PE, 06/03/2023, ID12331161, 7625 2(ARt. 181, inc. XX), R$ 293,47; PCM4094/PE, 07/03/2023, ID1811744, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCM9H59/PE, 01/03/2023, AC15422552, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCN3H60/PE, 26/02/2023, AC15409521, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCO3278/PE, 09/03/2023, ID38404050, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCP4057/PE, 31/01/2023, RA966758, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCP5002/PE, 11/01/2023, RA925350, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCP8B98/PE, 01/03/2023, AC15423362, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCP9B41/PE, 22/02/2023, FA4006234, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCQ4D64/PE, 04/01/2023, ID24001315, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PCR1005/PE, 26/02/2023, AC15414657, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCR1F80/PE, 21/02/2023, FA4002000, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PCR1J72/PE, 24/02/2023, RA1013576, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCR4F67/PE, 22/02/2023, RA1009048, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCR7A91/PE, 27/02/2023, AC15417753, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCS0C33/PE, 17/02/2023, FA3972790, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCS2493/PE, 27/02/2023, RA1016346, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCS4687/PE, 18/02/2023, FA3978313, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCS4D18/PE, 24/02/2023, FA4012447, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCS6H78/PE, 25/02/2023, FA4015900, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCS7474/PE, 19/02/2023, FA3988084, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PCT2156/PE, 27/02/2023, FA4027096, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCT8H63/PE, 09/12/2022, FA3542230, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCT8H63/PE, 13/12/2022, FA3569383, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCU3J69/PE, 09/03/2023, ID54316527, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCU8B57/PE, 19/02/2023, FA3987479, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PCU8I59/PE, 26/02/2023, AC15414509, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCV7189/PE, 24/02/2023, FA4014202, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; PCW6D90/PE, 16/02/2023, FA3971700, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; PCW9A94/PE, 23/02/2023, FA4010860, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; PCX7B90/PE, 02/03/2023, ID24610036, 5894 0(Art. 201), R$ 130,16; PCY2824/PE, 04/01/2023, DD11354137, 7625 2(ARt. 181, inc. XX), R$ 293,47; PCY9860/PE, 26/02/2023, AC15414886, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCZ0875/PE, 04/03/2023, ID332095, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCZ1857/PE, 25/02/2023, FA4015330, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDA0044/PE, 16/02/2023, FA3969888, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; PDA2I94/PE, 04/03/2023, ID10206815, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PDA4403/PE, 09/02/2023, ID32402692, 7633 1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDA6445/PE, 08/03/2023, ID55819174, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDA6E33/PE, 20/02/2023, FA3994734, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDB3389/PE, 01/03/2023, AC15422242, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDB4B23/PE, 08/03/2023, ID15603871, 5851 1(Art. 197), R$ 130,16; PDC6463/PE, 22/02/2023, FA4003472, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDC6I80/PE, 22/02/2023, FA4005858, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDC7875/PE, 04/03/2023, ID23402553, 5452 3(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PDC7925/PE, 26/02/2023, AC15409696, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDD3703/PE, 07/03/2023, ID11105885, 5738 0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; PDD5206/PE, 08/03/2023, ID10507173, 6068 1(Art. 209), R$ 195,23; PDE4380/PE, 20/02/2023, FA3992162, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDE6G94/PE, 24/02/2023, RA1013584, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDE7571/PE, 07/03/2023, ID1811655, 7633 1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDF1I64/PE, 01/03/2023, AC15422064, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDF3700/PE, 26/02/2023, AC15409378, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDF9776/PE, 07/03/2023, ID18901725, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PDG8880/PE, 18/02/2023, FA3979204, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDH0496/PE, 09/03/2023, ID24610460, 6041 2(Art. 207), R$ 195,23; PDH1280/PE, 26/02/2023, FA4021152, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDH1H81/PE, 22/02/2023, RA1008912, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDH1H81/PE, 28/02/2023, FA4031743, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDH4I00/PE, 03/03/2023, ID610079, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDH8076/PE, 22/02/2023, RA1009102, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDI1D12/PE, 26/02/2023, FA4022485, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDI3888/PE, 23/01/2023, ID42306327, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDI6500/PE, 21/02/2023, FA3999124, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDK2186/PE, 26/01/2023, ID13501214, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDK4189/PE, 24/02/2023, FA4012030, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDK7385/PE, 09/03/2023, ID38404026, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PDK8492/PE, 18/02/2023, FA3979395, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDL2586/PE, 26/02/2023, AC15418989, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDL5J29/PE, 08/03/2023, ID45002191, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PDL7093/PE, 24/02/2023, RA1013010, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDN2330/PE, 19/01/2023, ID40205183, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDN4F33/PE, 21/02/2023, FA3998306, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDN6B72/PE, 26/02/2023, FA4023740, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDN7044/PE, 26/02/2

20/01/2023, RA944444, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PFE5J64/PE, 22/02/2023, FA4005220, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFE9743/PE, 22/02/2023, FA4005300, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFF1D37/PE, 18/02/2023, FA3980733, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; PFF3550/PE, 13/01/2023, ID31802042, 6041 2(Art. 207), R$ 195,23; PFG8477/PE, 23/02/2023, RA1010607, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PFG8A15/PE, 22/02/2023, RA1009005, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PFH3799/PE, 22/02/2023, RA1008700, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PFJ2B66/PE, 24/02/2023, FA4014300, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; PFK3283/PE, 08/03/2023, ID37813470, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFN0725/PE, 26/02/2023, FA4024062, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFN6120/PE, 18/02/2023, FA3980253, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; PFO5812/PE, 03/03/2023, ID21003252, 7030 1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; PFP5878/PE, 24/02/2023, DD11500494, 5690 0(Art. 184, Inc. II), R$ 195,23; PFR8G70/PE, 26/02/2023, FA4023848, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PFS3682/PE, 01/03/2023, AC15423222, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PFS7G62/PE, 03/03/2023, ID21003236, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PFU1I95/PE, 20/02/2023, FA3992154, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFU7C55/PE, 03/03/2023, ID36606888, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFW2038/PE, 26/02/2023, AC15408266, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFW7398/PE, 22/02/2023, FA4006560, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFY0183/PE, 08/03/2023, ID12331900, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PFZ4I56/PE, 27/02/2023, RA1017261, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PFZ6797/PE, 08/03/2023, ID33002809, 7633 1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PFZ7061/PE, 10/01/2023, ID7204068, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGA2H67/PE, 27/02/2023, RA1015714, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGA5C02/PE, 26/02/2023, AC15409068, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGB6C96/PE, 21/12/2022, RA877038, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGB8482/PE, 22/02/2023, FA4003553, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGC0673/PE, 04/01/2023, RA910744, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGC4296/PE, 09/03/2023, ID20403087, 6050 1(Art. 208), R$ 293,47; PGC4A63/PE, 09/03/2023, ID26419538, 7633 1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PGD2C26/PE, 03/03/2023, ID36910331, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGE7963/PE, 09/03/2023, ID26419490, 7633 1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PGG7893/PE, 25/02/2023, FA4018704, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; PGK0518/PE, 04/03/2023, ID12330874, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PGK3955/PE, 22/02/2023, FA4005785, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGK5D53/PE, 24/02/2023, RA1014262, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGK6G20/PE, 09/03/2023, ID41103147, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGL0J22/PE, 27/02/2023, AC15418946, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGL4J12/PE, 03/01/2023, ID36905303, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGM6360/PE, 23/02/2023, FA4011459, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; PGM8J23/PE, 23/02/2023, FA4009934, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGN3404/PE, 22/02/2023, FA4004819, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGO0757/PE, 03/03/2023, ID38702426, 7633 1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PGO3271/PE, 26/02/2023, FA4023678, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGP4F67/PE, 28/02/2023, AC15417869, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGP7871/PE, 22/02/2023, FA4006595, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; PGR8A60/PE, 08/03/2023, ID25807186, 6050 1(Art. 208), R$ 293,47; PGR8G12/PE, 16/02/2023, FA3969241, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGR9366/PE, 26/02/2023, FA4022329, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGS1462/PE, 20/02/2023, FA3994190, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGT6375/PE, 24/02/2023, RA1013673, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGU3C10/PE, 22/02/2023, RA1009684, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGU5312/PE, 07/03/2023, ID33902397, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PGU9482/PE, 23/02/2023, FA4010932, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; PGV7G47/PE, 21/02/2023, FA4002182, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGW2895/PE, 07/03/2023, ID1811710, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGW2H06/PE, 09/03/2023, ID54316225, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGW3I28/PE, 20/02/2023, FA3988793, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGW4I77/PE, 26/02/2023, AC15408207, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGW9704/PE, 04/03/2023, ID331668, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGX5J74/PE, 28/02/2023, FA4032170, 5673 2(Art. 183), R$ 130,16; PGX9508/PE, 22/02/2023, RA1009277, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGY8782/PE, 24/02/2023, FA4013265, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PVG7H85/PE, 28/02/2023, FA4031913, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; PXE9D46/PE, 28/02/2023, AC15418245, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PZF7947/PE, 23/02/2023, FA4011432, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; PZR7638/PE, 24/02/2023, FA4012897, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PZV8A77/PE, 21/02/2023, FA4001739, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QGR9138/PE, 25/02/2023, FA4019484, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QLC3414/PE, 26/02/2023, AC15409173, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QLM3H26/PE, 19/02/2023, FA3985620, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QMC7H24/PE, 20/12/2022, FA3619194, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QMF2107/PE, 23/02/2023, RA1011930, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QMR9A06/PE, 22/02/2023, FA4005076, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QMW3C80/PE, 21/02/2023, FA3997997, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QNJ9F19/PE, 23/01/2023, ID42006129, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QOH0E17/PE, 04/03/2023, ID47401867, 5568 0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QPC4J62/PE, 28/02/2023, FA4029714, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QPL1I80/PE, 25/02/2023, FA4017104, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QPL1I80/PE, 09/03/2023, ID51902794, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QPN3H61/PE, 22/02/2023, FA4007583, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; QQH3J51/PE, 28/02/2023, FA4030488, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QQW2J58/PE, 25/02/2023, FA4015632, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QQY1C12/PE, 07/03/2023, ID42008644, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QTW8H37/PE, 26/02/2023, FA4024348, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; QUD5A31/PE, 22/02/2023, FA4004657, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QUR7820/PE, 22/01/2023, ID48901413, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QXP1J72/PE, 04/03/2023, ID21600, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYA3146/PE, 28/02/2023, FA4030291, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYA3222/PE, 20/02/2023, FA3989900, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYA4A06/PE, 19/02/2023, FA3986138, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYB1731/PE, 19/02/2023, FA3985417, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYB4163/PE, 09/01/2023, ID6604879, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QYB9D75/PE, 28/02/2023, FA4032405, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; QYC9911/PE, 27/02/2023, RA1016257, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYE0825/PE, 26/02/2023, FA4021470, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYE0A43/PE, 19/02/2023, FA3982256, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYE2843/PE, 16/02/2023, FA3970347, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYE3545/PE, 17/02/2023, FA3973257, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYE6582/PE, 09/03/2023, ID38702906, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYE6G36/PE, 27/02/2023, RA1016893, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYE9806/PE, 28/02/2023, FA4029757, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYF3038/PE, 19/01/2023, ID15002819, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYF9705/PE, 23/02/2023, FA4009675, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYG5F99/PE, 24/02/2023, FA4014440, 5673 2(Art. 183), R$ 130,16; QYG7B55/PE, 21/02/2023, FA4001054, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; QYH3G78/PE, 13/12/2022, ID36302838, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYH5J08/PE, 02/12/2022, RA829661, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYH5J17/PE, 21/02/2023, FA3996737, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYI2G06/PE, 28/02/2023, FA4029340, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYI6F82/PE, 27/02/2023, RA1016621, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYI9J38/PE, 16/01/2023, ID24606705, 6050 1(Art. 208), R$ 293,47; QYJ1J63/PE, 04/03/2023, ID21545, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYJ5C22/PE, 26/02/2023, AC15409440, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYJ7B67/PE, 21/02/2023, FA3999990, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYJ9I81/PE, 20/02/2023, FA3993681, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYK0D86/PE, 07/03/2023, ID11706382, 6068 1(Art. 209), R$ 195,23; QYK0G26/PE, 21/02/2023, FA4001755, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; QYK5J48/PE, 06/03/2023, ID48903025, 5568 0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QYK6D11/PE, 25/02/2023, FA4018178, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYK8I37/PE, 07/03/2023, ID31205044, 5819 2(Art. 193), R$ 880,41; QYL4B58/PE, 04/03/2023, ID38702485, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYM8A05/PE, 03/01/2023, ID26411219, 6050 2(Art. 208), R$ 293,47; QYN1F10/PE, 20/02/2023, FA3995188, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYN1I84/PE, 08/03/2023, ID10206904, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYN3J62/PE, 04/01/2023, ID39903670, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYN4A23/PE, 19/02/2023, FA3982930, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYN6B99/PE, 24/02/2023, RA1013533, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYN9G34/PE, 07/03/2023, ID25215050, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYO2G67/PE, 08/03/2023, ID41705236, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYO9A41/PE, 08/03/2023, ID54316004, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYP2F81/PE, 21/02/2023, FA3996982, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYP3C70/PE, 21/02/2023, FA3997725, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYP4I03/PE, 03/03/2023, ID33603292, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYP9B45/PE, 20/02/2023, FA3989978, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYQ2D33/PE, 23/02/2023, FA4010231, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYQ3F51/PE, 18/02/2023, FA3980245, 5673 2(Art. 183), R$ 130,16; QYQ5C15/PE, 23/02/2023, RA1012324, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYQ6F30/PE, 16/02/2023, FA3970029, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; QYQ9H05/PE, 27/02/2023, AC15423338, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYR9J60/PE, 09/03/2023, ID905605, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYS0J97/PE, 06/03/2023, ID10807142, 5738 0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; QYS3C97/PE, 27/02/2023, FA4026502, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYT2A44/PE, 03/02/2023, FA3891765, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; QYT2H16/PE, 27/12/2022, FA3665196, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; QYT8B16/PE, 05/03/2023, ID5406666, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYU3H40/PE, 24/02/2023, FA4012668, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYV0H36/PE, 26/02/2023, AC15412395, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYV2D72/PE, 16/02/2023, FA3968679, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYV5F03/PE, 18/02/2023, FA3979492, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYW1E94/PE, 23/02/2023, FA4009667, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYW2C37/PE, 26/02/2023, AC15413073, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYW9D30/PE, 26/02/2023, FA4021721, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYX4E29/PE, 21/02/2023, FA3996990, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYX5F10/PE, 26/02/2023, AC15409564, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYX6D07/PE, 06/01/2023, ID54303352, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYY0F52/PE, 28/02/2023, AC15422072, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYY3B44/PE, 08/03/2023, ID6306029, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYY5F54/PE, 22/02/2023, FA4005335, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYY6A88/PE, 26/02/2023, AC15413740, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYY6A88/PE, 26/02/2023, AC15414045, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYY7B94/PE, 27/02/2023, FA4026480, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYY7E51/PE, 03/03/2023, ID39907730, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYZ8G10/PE, 08/03/2023, ID3607761, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RAM6I81/PE, 19/02/2023, FA3982841, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RFG3B63/MG, 19/02/2023, FA3991565, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RFQ2C75/PE, 26/02/2023, AC15416390, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RFQ2E84/PE, 19/02/2023, FA3987363, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RFU6J88/PE, 17/02/2023, FA3975586, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; RFZ4B08/PE, 25/02/2023, FA4018372, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RGQ2H61/PE, 24/02/2023, RA1014793, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RGT0E55/PE, 26/02/2023, FA4023511, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RNN5C29/PE, 04/03/2023, ID21677, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RTC7H61/PE, 04/03/2023, ID12005868, 6017 5(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47; RZF0A35/PE, 03/03/2023, ID44101781, 6017 4(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47; RZF1A45/PE, 26/01/2023, ID26415125, 6041 1(Art. 207), R$ 195,23; RZF1A45/PE, 26/01/2023, ID26415133, 6050 1(Art. 208), R$ 293,47; RZF3C60/PE, 26/02/2023, FA4020636, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZF6D92/PE, 26/02/2023, AC15410503, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZG6F35/PE, 28/02/2023, AC15418407, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZG6G26/PE, 26/02/2023, FA4021861, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZH1H94/PE, 06/03/2023, ID12331080, 7625 1(Art. 181, inc. XX), R$ 293,47; RZH4E33/PE, 09/03/2023, ID54316284, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZH5A25/PE, 01/03/2023, AC15423150, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZH6B60/PE, 19/02/2023, FA3983732, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZH6I33/PE, 21/02/2023, FA4000929, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; RZH9F09/PE, 08/03/2023, ID5406984, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZI0H47/PE, 23/02/2023, FA4008644, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZI5J66/PE, 03/03/2023, ID4806121, 5673 1(Art. 183), R$ 130,16; RZI6G40/PE, 26/02/2023, AC15411950, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZJ7I33/PE, 24/02/2023, FA4012927, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZK2C88/PE, 28/02/2023, FA4029706, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZK6E34/PE, 26/02/2023, AC15409700, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZK9E95/PE, 03/03/2023, ID24301971, 7633 1(Art. 252, §único), R$ 293,47; RZL1E50/PE, 08/01/2023, ID54303972, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZL1I68/PE, 26/02/2023, AC15418261, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZL7F89/PE, 07/03/2023, ID54315679, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZL9C19/PE, 20/02/2023, FA3988670, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZM1F85/PE, 27/02/2023, AC15417761, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZM2D05/PE, 20/02/2023, FA3988572, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZM2F79/PE, 03/03/2023, ID27904286, 5738 0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; RZM5A30/PE, 22/02/2023, FA4005459, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZN0E91/PE, 26/12/2022, ID37805990, 7633 1(Art. 252, §único), R$ 293,47; RZN3B48/PE, 24/01/2023, RA949381, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZN4F09/PE, 04/03/2023, ID44402862, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZO1D21/PE, 03/03/2023, ID25214959, 6041 1(Art. 207), R$ 195,23; RZO1D21/PE, 03/03/2023, ID25214967, 6050 1(Art. 208), R$ 293,47; RZO3E18/PE, 03/03/2023, ID41704965, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZO4H56/PE, 18/02/2023, FA3977260, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZP1I50/PE, 20/02/2023, FA3989757, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZP3E51/PE, 27/02/2023, FA4026928, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZP6I10/PE, 04/03/2023, ID332052, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZQ2I44/PE, 24/01/2023, ID39605378, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZQ4B38/PE, 24/02/2023, FA4012684, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZQ4F43/PE, 07/03/2023, ID25807160, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZQ4H64/PE, 22/02/2023, FA4005580, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZQ7I35/PE, 07/03/2023, ID332478, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZQ7I35/PE, 07/03/2023, ID54315784, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZQ7I35/PE, 09/03/2023, ID54316322, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZQ7I35/PE, 09/03/2023, ID55819298, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZR2I47/PE, 26/02/2023, FA4020849, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZR6C96/PE, 06/01/2023, ID39302685, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZR6D02/PE, 27/02/2023, AC15422285, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZR6J49/PE, 26/02/2023, FA4021012, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZS2A93/PE, 18/02/2023, FA3979310, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZS4A11/PE, 18/02/2023, FA3977759, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZS9G32/PE, 21/02/2023, FA3999817, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZT0E22/PE, 09/03/2023, ID41405119, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZT4B42/PE, 19/02/2023, FA3982299, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZU0C52/PE, 09/03/2023, ID30905310, 6041 2(Art. 207), R$ 195,23; RZU0C52/PE, 09/03/2023, ID30905328, 6050 1(Art. 208), R$ 293,47; RZU1C91/PE, 19/02/2023, FA3987436, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; RZU2E17/PE, 19/02/2023, FA3983490, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZU5D98/PE, 22/02/2023, FA4005912, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZU6D26/PE, 13/01/2023, ID36906474, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZU6D26/PE, 20/01/2023, ID39904987, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZU8G37/PE, 03/03/2023, ID21003260, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; RZV0A27/PE, 03/03/2023, ID42008571, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZV1J55/PE, 20/02/2023, FA3992944, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZV2D04/PE, 20/02/2023, FA3992928, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZV3C57/PE, 25/02/2023, FA4019158, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZV9B10/PE, 20/02/2023, FA3992910, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16.

Recife, 27 de junho de 2023.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 082/2023

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

AJV9217/SP, 24/01/2023, ID50401953, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; ASQ0I67/PB, 09/02/2023, ID44401688, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; AYJ9F35/SP, 23/01/2023, ID14102178, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; AZF1477/MG, 27/01/2023, RA960717, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; BAZ2D86/PB, 26/01/2023, ID37505490, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; CUF3E84/SP, 15/02/2023, FA3968334, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; DKT1D53/SP, 10/02/2023, ID23101766, 7633 1(Art. 252, §único), R$ 293,47; EBE9671/SP, 13/02/2023, ID35102525, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; EIK8579/SP, 06/02/2023, ID25211836, 5185 2(Art. 167), R$ 195,23; ELP4168/SP, 30/01/2023, ID30002581, 5851 2(Art. 197), R$ 130,16; EOU4025/SP, 17/02/2023, ID14702183, 6050 1(Art. 208), R$ 293,47; FSN0080/SP, 01/02/2023, ID327768, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; GBC1018/BA, 25/01/2023, ID39004510, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; GID4H47/SP, 01/02/2023, ID16501410, 7048 1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; GID4H47/SP, 01/02/2023, ID16501428, 6858 0(Art. 231, Inc. VII), R$ 293,47; GIO0A89/PB, 30/01/2023, ID1808395, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; HDF8931/SP, 11/02/2023, FA3950290, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; HEH3919/MG, 02/02/2023, ID38401850, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; HNY5A83/RJ, 03/02/2023, ID30304782, 7633 1(Art. 252, §único), R$ 293,47; IAN1519/RN, 17/02/2023, ID25213693, 6041 1(Art. 207), R$ 195,23; JMA5D16/BA, 29/01/2023, ID12322960, 5380 0(Art. 181, Inc. I), R$ 130,16; JMG2978/BA, 31/01/2023, ID39906106, 7633 1(Art. 252, §único), R$ 293,47; JVR3552/PA, 27/01/2023, RA960784, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KFW7E75/PE, 05/03/2023, AC15434275, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGS0787/PE, 06/03/2023, AC15438211, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KHJ2203/PB, 03/02/2023, ID36311543, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHN0095/RN, 03/02/2023, ID328071, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIF6640/CE, 03/02/2023, ID26111517, 5622 1(Art. 182, Inc. VI), R$ 88,38; KIF6640/CE, 03/02/2023, ID26111525, 7684 2(Art. 244, X), R$ 130,16; KIK5489/PE, 10/08/2020, AC12064698, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIP1C17/PB, 27/01/2023, RA960695, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KIT4G13/PE, 06/03/2023, AC15437991, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJE1996/PE, 05/03/2023, AC15435107, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KJV6D23/PE, 04/03/2023, AC15427708, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KKE5871/PE, 05/03/2023, AC15434399, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKM8F66/RN, 31/01/2023, ID4504818, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLP3350/PE, 05/03/2023, AC15429310, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLW9C66/PB, 03/02/2023, ID608503, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KRG2675/RJ, 01/02/2023, RA970305, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; LRM4953/RJ, 01/02/2023, ID17401931, 7633 1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MNX8788/PB, 13/02/2023, ID42007710, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOC6F76/PB, 07/02/2023, ID10805573, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MOG2J42/PB, 17/02/2023, ID26418167, 7633 1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MON1E90/PB, 03/02/2023, ID13801382, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MON6038/PB, 27/01/2023, ID37202926, 5185 1(Art. 167), R$ 195,23; MOQ5393/PB, 28/01/2023, ID37809910, 5487 0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; MUV8546/PE, 02/03/2023, AC15425780, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; MUX2C04/SP, 26/01/2023, ID39905622, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MXK7201/PB, 12/02/2023, ID12326087, 7625 1(Art. 181, inc. XX), R$ 293,47; MYF6033/RN, 24/01/2023, ID3905762, 5452 2(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MYI2865/RN, 07/02/2023, ID6606227, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MYQ0544/RN, 02/02/2023, ID40504709, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MYQ0544/RN, 03/02/2023, ID17106476, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MZG0814/PB, 07/02/2023, ID41101578, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NHX9871/PI, 13/02/2023, ID17402504, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; NLU7149/GO, 17/02/2023, ID40505667, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NLZ5D14/RN, 01/02/2023, ID9604764, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; NNS8375/RN, 02/02/2023, ID37203400, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NNW3A62/RN, 25/01/2023, ID11704762, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; NOO5002/AM, 22/01/2023, ID11404718, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; NPR1099/PB, 30/01/2023, ID37505910, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NPZ0028/PB, 29/01/2023, ID20701622, 7030 1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; NQB2E79/RN, 30/01/2023, ID1808379, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NQD7682/PB, 13/02/2023, ID40207208, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NSB7417/MS, 10/02/2023, FA3944893, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; NVX1642/TO, 30/01/2023, ID42306904,

ID40205450, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RGQ9G37/AL, 15/02/2023, RA999435, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RHR2D52/PR, 12/02/2023, FA3955828, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RJE4H22/RJ, 26/01/2023, ID14102330, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RLQ4G20/PB, 30/01/2023, ID27003238, 7633 1(Art. 252, §único), R$ 293,47; RLT0C56/PB, 30/01/2023, ID904625, 5568 0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; RLW4A98/PB, 01/02/2023, ID54310367, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RNX4A18/MG, 07/02/2023, ID42307560, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; ROE7G83/MA, 07/02/2023, ID53100890, 7633 2(Art. 252, §único), R$ 293,47; RQB3G60/RN, 17/02/2023, ID55816701, 5479 0(Art. 181, Inc. X), R$ 130,16; RTI4I36/PE, 04/03/2023, AC15427783, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RXM0C20/SC, 01/02/2023, ID13801307, 5568 0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; RZF7H83/PE, 02/03/2023, AC15424733, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZG2G92/PE, 05/03/2023, AC15429484, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZI5H24/PE, 05/03/2023, AC15429980, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZJ2E62/PE, 04/03/2023, AC15426345, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZJ2E62/PE, 05/03/2023, AC15438130, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZJ2E62/PE, 05/03/2023, AC15438394, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZO9D06/PE, 03/03/2023, AC15425209, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZO9D06/PE, 05/03/2023, AC15432434, 7471 0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; RZP6B52/PE, 05/03/2023, AC15438688, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZQ6I52/PE, 03/03/2023, AC15426140, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZV4J09/PE, 05/03/2023, AC15436227, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SKU7B40/PB, 14/02/2023, ID42308176, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23.

Recife, 27 de junho de 2023.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 083/2023
A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

DSK9270/SP, 02/03/2023, ID6305723, 5622 1(Art. 182, Inc. VI), R$ 88,38; IAN1519/RN, 26/02/2023, ID8106841, 5460 0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; KIJ1967/PE, 05/01/2023, RA914987, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KJF1177/PE, 09/01/2023, FA3746773, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; KKA5I79/PE, 16/01/2023, ID322960, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLN2D69/PE, 10/01/2023, AC15273980, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KLN2D69/PE, 30/12/2022, RA902024, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KLS9030/PE, 09/01/2023, ID54304189, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KMA4478/PE, 30/01/2023, ID27302928, 5819 1(Art. 193), R$ 880,41; LMN0E01/RJ, 16/02/2023, AC15395377, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NPV1951/PB, 20/02/2023, AC15394478, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NQQ1F72/CE, 27/02/2023, ID41704663, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OCK2961/CE, 21/02/2023, AC15406204, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OFY0494/PB, 14/02/2023, AC15393498, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; OHB1929/AL, 15/02/2023, RA999354, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; OHF2332/AL, 18/02/2023, AC15395172, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OII4620/CE, 13/02/2023, AC15395245, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OKB1589/RN, 07/01/2023, FA3734937, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; ORH5G72/AL, 17/02/2023, RA1007401, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; OTG5E56/MA, 17/02/2023, AC15393439, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OXP7069/AC, 24/02/2023, ID55817279, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYQ4506/PE, 04/01/2023, RA910833, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; OYR1E01/PE, 06/01/2023, FA3726217, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; OYW4668/PE, 17/02/2023, AC15386750, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCF8E94/PE, 03/01/2023, ID40502250, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCI1218/SE, 18/02/2023, AC15393790, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCM0770/PE, 08/02/2023, ID11705343, 5819 4(Art. 193), R$ 880,41; PCO1928/PE, 20/01/2023, RA945939, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCO5182/PE, 16/01/2023, ID10204286, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCP1D58/PE, 12/01/2023, RA928252, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCR1J72/PE, 02/12/2022, RA830910, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCR3208/PE, 15/02/2023, RA999079, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCT2396/PE, 25/01/2023, ID27302570, 6050 1(Art. 208), R$ 293,47; PCU9728/PE, 09/02/2023, FA3938940, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCX4E30/PE, 13/01/2023, FA3770119, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; PDF9317/PE, 13/01/2023, ID10504492, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDN2330/PE, 03/02/2023, ID39606374, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDQ7953/RS, 17/02/2023, RA1007223, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDW6525/PE, 22/01/2023, FA3826149, 7471 0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; PEO3E05/PE, 08/02/2023, ID21602180, 5819 1(Art. 193), R$ 880,41; PFP6B52/PE, 07/02/2023, DD11357446, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PFT2065/PE, 03/01/2023, ID42602791, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGF6094/PE, 07/02/2023, ID40206732, 5215 1(Art. 170), R$ 293,47; PGL0233/PE, 05/12/2022, ID14891, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGN0C67/BA, 21/02/2023, AC15406298, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGZ2H93/AL, 27/02/2023, ID51902280, 6050 1(Art. 208), R$ 293,47; QFN5394/PB, 17/02/2023, AC15407383, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QFZ3D92/PB, 17/02/2023, RA1007592, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QGC2610/RN, 20/02/2023, AC15406930, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QGC2610/RN, 19/02/2023, AC15393897, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QGC2610/RN, 20/02/2023, AC15393668, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QGC2610/RN, 21/02/2023, AC15407510, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QGF6A64/RN, 02/03/2023, ID18601640, 6050 1(Art. 208), R$ 293,47; QKN8D62/SE, 17/02/2023, RA1007495, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QLA8963/AL, 16/02/2023, AC15393293, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QLC0A86/AL, 21/02/2023, AC15407049, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QLE6503/AL, 24/02/2023, ID25214002, 5185 2(Art. 167), R$ 195,23; QNH4917/SC, 27/02/2023, ID17107618, 7633 1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QNN4336/MG, 24/02/2023, AC15406948, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QUX2B77/AL, 17/02/2023, AC15407499, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QVJ8J29/PA, 02/03/2023, ID55818461, 5541 4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QWI3G74/AL, 18/02/2023, AC15394397, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QWL1F39/AL, 13/02/2023, AC15394133, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYD1202/PE, 08/02/2023, ID26417179, 6050 1(Art. 208), R$ 293,47; QYJ8G01/PE, 26/01/2023, FA3851135, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; QYR3A04/PE, 15/02/2023, ID55815942, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYR7E59/PE, 17/02/2023, ID25213766, 6041 1(Art. 207), R$ 195,23; QYT8B72/PE, 08/01/2023, FA3736980, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYY0A16/PE, 13/02/2023, ID10506347, 5720 0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; RDC8E40/BA, 28/02/2023, ID53402250, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RFT6G94/MG, 13/02/2023, AC15395490, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RGC6F63/MG, 26/02/2023, ID12328225, 5673 1(Art. 183), R$ 130,16; RGE0A14/RN, 16/02/2023, RA1002671, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RGF4D07/RN, 19/02/2023, AC15393943, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZT8B46/PE, 02/02/2023, ID34201465, 7633 1(Art. 252, §único), R$ 293,47; SAE6J10/AL, 18/02/2023, AC15394583, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16.

Recife, 27 junho de 2023.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 084/2023
A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

AXZ1224/PE, 14/03/2023, ID34802949, 5452 2(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; CKQ8894/SP, 05/02/2023, FA3904719, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; DJE1945/PE, 02/03/2023, FA4041145, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; DRH3958/PE, 05/03/2023, FA4057521, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; EAL8855/SP, 07/02/2023, AC15357394, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; HPW3211/PE, 14/03/2023, ID56700855, 7366 2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; HXL2285/PE, 06/02/2023, ID6905607, 6050 1(Art. 208), R$ 293,47; HZW5509/SE, 02/02/2023, FA3888934, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; JXQ4F24/PE, 14/03/2023, ID41705821, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KFO7J32/PE, 04/03/2023, FA4052252, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KFO7J32/PE, 04/03/2023, FA4052260, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KFO9726/PE, 15/03/2023, ID7206494, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KFV8167/PE, 09/03/2023, ID21602601, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KFX1289/PE, 15/03/2023, ID334438, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KFX5329/PB, 05/02/2023, AC15357416, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KFX5800/PE, 14/03/2023, ID40208832, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KFY7469/PE, 14/03/2023, ID27603782, 6050 1(Art. 208), R$ 293,47; KGH2A79/PE, 04/03/2023, FA4052333, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; KGL9A11/PE, 16/03/2023, ID55820296, 5487 0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; KGS7200/PE, 05/03/2023, FA4055464, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHA9867/PE, 12/03/2023, AC15451757, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KHH1116/PE, 10/03/2023, ID4806580, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHL8281/PE, 01/02/2023, RA967975, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KHT4E05/PB, 09/02/2023, ID328799, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHU1776/PE, 12/03/2023, AC15451420, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHW2841/PE, 11/03/2023, ID51301448, 5835 0(Art. 195), R$ 195,23; KHX3A32/PE, 14/03/2023, ID31205672, 5185 2(Art. 167), R$ 195,23; KID5A82/PE, 31/03/2023, ID39909636, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KII6019/PE, 22/12/2022, ID1214720, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIJ3178/PE, 15/03/2023, ID10207226, 7633 2(Art. 252, §único), R$ 293,47; KIK6878/PE, 12/03/2023, AC15462554, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIO4852/PE, 13/03/2023, ID10207064, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KIQ0D72/PE, 09/03/2023, ID33002817, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KIW0A40/PE, 12/03/2023, AC15462732, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KIY0037/PE, 30/01/2023, FA3874763, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; KIZ4813/PE, 14/03/2023, ID12006341, 7633 1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KJC3050/PE, 14/03/2023, ID56700820, 7633 1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KJC7951/PE, 03/03/2023, FA4045353, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; KJG7046/PE, 07/03/2023, AC15441867, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJH0E16/PE, 12/03/2023, AC15461701, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJI3158/PE, 10/03/2023, ID1812333, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJL6618/PE, 09/03/2023, ID9606554, 6050 1(Art. 208), R$ 293,47; KJM5244/PE, 01/03/2023, FA4033665, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJO3F94/PE, 27/02/2023, RA1016885, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KJQ5054/PE, 12/03/2023, AC15448543, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJW8005/PE, 13/03/2023, ID9907236, 7633 1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KJZ9840/PE, 16/03/2023, ID36001757, 7765 0(Art. 278, § único c/c 210), R$ 293,47; KKB5A52/PE, 28/02/2023, RA1020270, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KKB6868/PE, 14/03/2023, ID9907260, 7633 1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KKF4C37/PE, 05/03/2023, FA4055570, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKG7804/PE, 16/03/2023, ID54002328, 5720 0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; KKJ4F09/PE, 01/03/2023, FA4036427, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; KKL5060/PE, 13/03/2023, ID4806865, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KKM9E56/PE, 27/02/2023, ID55817996, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKS5G00/PE, 15/03/2023, ID25216773, 5630 0(Art. 182, Inc. VII), R$ 130,16; KLB6177/PE, 11/03/2023, AC15445951, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLI0569/PE, 05/03/2023, FA4059303, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; KLJ9D59/PE, 04/03/2023, FA4051612, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLK9450/PE, 16/03/2023, ID9306496, 6050 1(Art. 208), R$ 293,47; KLN0751/PE, 12/03/2023, AC15456333, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLR3432/PE, 12/03/2023, ID9305961, 7625 2(ARt. 181, inc. XX), R$ 293,47; KLS9030/PE, 10/01/2023, RA924605, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KLX1540/PE, 14/03/2023, ID59100611, 7030 1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; KLX1540/PE, 14/03/2023, ID35103114, 7030 1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; KMP8343/BA, 08/02/2023, ID31203491, 7633 1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KRU4311/MG, 02/02/2023, FA3888802, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KZX0799/PE, 10/03/2023, ID37813739, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MNR8556/PB, 02/02/2023, FA3888969, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; MOH9984/PE, 13/03/2023, ID54317388, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOM7035/PB, 04/02/2023, FA3905006, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; MZE6A60/PE, 14/03/2023, ID50402984, 5622 1(Art. 182, Inc. VI), R$ 88,38; NAS1F37/PB, 04/02/2023, AC15357742, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NGH2130/GO, 08/02/2023, RA984136, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; NMG1G25/PE, 14/03/2023, ID36315883, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NMO8622/AL, 07/02/2023, ID40800880, 7633 2(Art. 252, §único), R$ 293,47; NNJ6403/RN, 08/02/2023, RA984489, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; NNQ5963/RN, 09/02/2023, ID37811205, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NPR1099/PB, 06/02/2023, FA3908471, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NPR8C02/PB, 03/02/2023, AC15358633, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NQB8C22/RN, 08/02/2023, ID49200800, 7633 1(Art. 252, §único), R$ 293,47; NQK0040/PB, 09/02/2023, ID27903620, 5630 0(Art. 182, Inc. VII), R$ 130,16; NQO4307/PE, 12/03/2023, AC15450084, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NVI0814/AL, 09/02/2023, ID328810, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NXU8578/PE, 13/03/2023, ID4806849, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; NXV0773/PE, 05/03/2023, FA4054514, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NXW0863/PE, 02/03/2023, FA4041749, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; NXW7A13/PE, 21/02/2023, ID19203193, 6068 1(Art. 209), R$ 195,23; OAI4349/PE, 11/03/2023, AC15450777, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OCJ5345/PE, 21/01/2023, ID17105364, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OFC9G01/PE, 04/03/2023, FA4048670, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OFE5000/PE, 03/03/2023, FA4046368, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OJT1944/RN, 08/02/2023, ID26417250, 6041 1(Art. 207), R$ 195,23; OQT4901/PE, 12/03/2023, AC15453008, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; ORE7446/AL, 02/02/2023, AC15358641, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; ORE7446/AL, 02/02/2023, AC15358390, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; ORJ3727/AL, 05/02/2023, FA3904824, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OTG5E56/MA, 05/02/2023, FA3904760, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OTI7A00/PE, 07/03/2023, AC15445641, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OUJ9722/AL, 06/02/2023, FA3908668, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; OUX3I62/BA, 08/02/2023, ID42307609, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYL4818/PE, 13/03/2023, ID38703279, 6050 1(Art. 208), R$ 293,47; OYL7939/PE, 19/01/2023, RA942255, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; OYL8455/PE, 01/03/2023, FA4035323, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; OYM4079/PE, 12/03/2023, AC15462252, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYM6716/PE, 16/03/2023, ID334713, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYM9A83/PE, 31/01/2023, ID36310849, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYM9B27/PB, 02/02/2023, FA3888756, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYO9350/PE, 01/03/2023, FA4033487, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYP5651/PE, 16/03/2023, ID37507956, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYR9036/PE, 11/03/2023, AC15445943, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYR9D06/PE, 05/03/2023, FA4058820, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; OYS1I86/PE, 02/03/2023, FA4041013, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OYS6308/PE, 12/03/2023, AC15449450, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; OYS6308/PE, 12/03/2023, AC15450157, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYT1J71/PE, 05/03/2023, FA4056568, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYU3563/PE, 13/03/2023, ID45302942, 5452 7(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; OYU4326/PE, 16/01/2023, ID54306777, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYV4140/PE, 04/03/2023, FA4050942, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; OYV6273/PE, 14/03/2023, ID36315778, 7684 2(Art. 244, X), R$ 130,16; OYX1E12/PE, 11/03/2023, ID11706641, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYZ2455/PE, 13/03/2023, AC15462325, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZA5F77/PE, 15/03/2023, ID23076, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCA1G34/PE, 25/01/2023, ID37505414, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCA7F89/PE, 02/03/2023, FA4038152, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCA9D34/PE, 13/03/2023, AC15462120, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCB2J66/PE, 04/03/2023, FA4048190, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCB4027/PE, 15/03/2023, ID40208921, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCB9E20/PE, 15/03/2023, ID39005893, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCE0B52/PE, 06/01/2023, FA3727078, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCE2927/PE, 15/03/2023, ID40803145, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCE6D75/PE, 04/03/2023, FA4052910, 5673 2(Art. 183), R$ 130,16; PCF0J83/PE, 10/03/2023, ID13801617, 6050 1(Art. 208), R$ 293,47; PCF1G86/PE, 15/03/2023, ID10207552, 5487 0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; PCF6639/PE, 12/03/2023, AC15457470, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCG2488/PE, 08/03/2023, AC15444173, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCG5178/PE, 16/03/2023, ID12334209, 5622 1(Art. 182, Inc. VI), R$ 88,38; PCG8D81/PE, 03/03/2023, FA4047500, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PCH1332/PE, 03/03/2023, FA4046589, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PCH5D78/PE, 10/03/2023, ID36315450, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCJ1726/PE, 14/03/2023, ID24903866, 6041 1(Art. 207), R$ 195,23; PCJ2068/PE, 10/03/2023, ID42309237, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCJ3E99/PE, 10/03/2023, ID4806563, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCJ9D15/PE, 15/03/2023, ID55820199, 6041 1(Art. 207), R$ 195,23; PCL4D60/PE, 04/03/2023, FA4050250, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCN0D76/PE, 15/03/2023, ID11407253, 5185 1(Art. 167), R$ 195,23; PCN6291/PE, 12/03/2023, AC15449116, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCO5182/PE, 01/01/2023, ID5703423, 7633 1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PCO6373/PE, 06/03/2023, AC15442731, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCP1565/PE, 13/03/2023, ID24610664, 7684 2(Art. 244, X), R$ 130,16; PCP3210/PE, 05/03/2023, FA4057106, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCP4328/PE, 11/03/2023, ID5105887, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCP4388/PE, 05/03/2023, FA4059095, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; PCP9191/PE, 01/03/2023, FA4035161, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; PCP9J20/MA, 02/02/2023, FA3888837, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCR1898/PE, 12/03/2023, AC15454080, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCR1F99/PE, 11/03/2023, ID5105801, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCR4452/PE, 02/03/2023, FA4040394, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; PCR5953/PE, 01/03/2023, FA4033959, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCR6898/PE, 31/01/2023, ID37810020, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCS5245/PE, 01/03/2023, FA4034076, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCS6652/PE, 02/03/2023, FA4038560, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCT7066/PE, 21/11/2022, FA3415467, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCT9J79/PE, 04/03/2023, FA4050500, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCU1255/PE, 14/03/2023, ID3607990, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PCV1E44/PE, 03/01/2023, FA3705023, 7471 0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; PCW0960/PE, 04/03/2023, FA4048433, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCW5E88/PE, 12/03/2023, AC15461639, 7471 0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; PCW7781/PE, 12/03/2023, AC15451633, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCW7G74/PE, 10/03/2023, ID10807320, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCX0I38/PE, 09/01/2023, FA3748393, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCY2G53/PE, 06/03/2023, AC15442707, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCZ1708/PE, 16/03/2023, ID11106784, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PCZ2248/PE, 12/03/2023, AC15455000, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCZ6904/PE, 12/03/2023, AC15452451, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCZ7168/PE, 16/03/2023, ID36911362, 7633 1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PCZ7B80/PE, 16/03/2023, ID34803112, 6050 1(Art. 208), R$ 293,47; PDB4306/PE, 12/03/2023, AC15458077, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDE3I99/PE, 13/03/2023, ID54317400, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDE5560/PE, 13/02/2023, ID42308052, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDF7731/PE, 28/02/2023, RA1017750, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDF9317/PE, 09/01/2023, ID41703012, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDF9776/PE, 07/03/2023, AC15441190, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDG1946/PE, 28/02/2023, RA1019582, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDH0337/PE, 15/03/2023, ID25216633, 5665 0(Art. 182, Inc. X), R$ 130,16; PDI2080/PE, 16/03/2023, ID54317892, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDI4C14/PE, 20/12/2022, ID12312930, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDJ2249/PE, 12/03/2023, AC15455019, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDK1906/PE, 09/03/2023, AC15444440, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDK3A59/PE, 10/03/2023, AC15447962, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDM3G49/PE, 16/03/2023, ID36316200, 7684 2(Art. 244, X), R$ 130,16; PDM4397/PE, 14/03/2023, ID26420102, 7633 2(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDM6850/PE, 15/01/2023, FA3784276, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; PDM6C22/PE, 15/03/2023, ID10207315, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PDM9839/PE, 08/02/2023, ID8706180, 5819 2(Art. 193), R$ 880,41; PDO2E52/PE, 10/03/2023, ID53402470, 5487 0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; PDP2358/PE, 10/03/2023, ID40802653, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDP5320/PE, 10/03/2023, ID6607800, 7633 1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDQ1B44/PE, 15/03/2023, ID7206508, 5487 0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; PDS0072/PE, 12/03/2023, AC15456830, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDT4C10/PE, 13/03/2023, ID30305673

PE, 02/02/2023, ID32102818, 6041 2(Art. 207), R$ 195,23; PGD9E72/PE, 13/03/2023, ID36315565, 7684 2(Art. 244, X), R$ 130,16; PGE3784/PE, 28/02/2023, RA1020246, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGG7F00/PE, 02/03/2023, FA4038764, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGI0B36/PE, 12/03/2023, AC15462651, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGL5172/PE, 12/03/2023, AC15457518, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGL7F68/PE, 14/03/2023, ID18002607, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGN0C67/BA, 02/02/2023, FA3888888, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGN9A85/PE, 03/03/2023, FA4043687, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGO3F30/PE, 03/03/2023, FA4047089, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGQ4B99/RN, 06/02/2023, FA3908242, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGR6G13/PE, 03/03/2023, FA4046414, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGR9366/PE, 04/03/2023, FA4051124, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGT7863/PE, 21/12/2022, RA876015, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGU6344/PE, 11/03/2023, ID4806652, 7366 2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; PGV0B89/PE, 03/03/2023, FA4045884, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGV3208/PE, 14/03/2023, ID3608172, 6050 1(Art. 208), R$ 293,47; PGV5J27/PE, 11/03/2023, ID22665, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGW4710/PE, 05/03/2023, FA4057335, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGX9700/PE, 14/03/2023, ID18002569, 6050 1(Art. 208), R$ 293,47; PGY0B44/PE, 14/03/2023, ID18002585, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PGZ1819/PE, 02/03/2023, FA4042087, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; PGZ2C36/PE, 13/03/2023, ID30305665, 7633 2(Art. 252, §único), R$ 293,47; PNA1246/SP, 03/02/2023, FA3893539, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PNS4E63/CE, 05/02/2023, FA3904786, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PSU9A76/PE, 05/03/2023, FA4056100, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PTC1408/MA, 07/02/2023, ID4505326, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PTW0F97/PE, 15/01/2023, AC15297731, 7471 0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; PUS4G49/MT, 01/02/2023, FA3884602, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; PVZ8E16/PE, 03/03/2023, FA4047259, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PWZ0I51/PE, 27/01/2023, RA960270, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PXI1C85/PE, 10/03/2023, ID39304521, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PXQ8281/AL, 02/02/2023, FA3889078, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; PXS9J66/PR, 01/01/2023, AC15243267, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PZF7947/PE, 05/03/2023, FA4059052, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; PZG3D18/PE, 12/03/2023, AC15457402, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QFE7I25/PE, 05/03/2023, FA4059320, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; QFE7I25/PE, 05/03/2023, FA4059346, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; QFF2J41/PB, 06/02/2023, FA3908536, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QFG9378/PB, 05/02/2023, AC15358072, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QFO0I36/PE, 15/03/2023, ID9306437, 7633 1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QFS4I42/RN, 06/02/2023, FA3908501, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QGA9342/RN, 08/02/2023, ID608902, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QGD4A23/PE, 14/03/2023, ID36315760, 7684 2(Art. 244, X), R$ 130,16; QGO7171/RN, 03/02/2023, AC15358366, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QGU1913/RN, 06/02/2023, AC15356967, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QLQ7C16/PE, 01/01/2023, ID12902894, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QMA0F49/SE, 08/02/2023, RA984519, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QMS4E04/PE, 14/03/2023, ID38703538, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QMT3503/PE, 24/02/2023, ID12327750, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QNB7662/PE, 12/03/2023, AC15459731, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QPK3C31/PE, 29/01/2023, ID12323304, 5487 0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; QPK3C31/PE, 09/02/2023, ID19802143, 5819 7(Art. 193), R$ 880,41; QPM5J52/PE, 09/03/2023, ID43203670, 7625 2(ARt. 181, inc. XX), R$ 293,47; QQE3657/PI, 07/02/2023, ID6606294, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QSH1099/PB, 02/02/2023, FA3888985, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; QSL4J54/PB, 08/02/2023, RA984527, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QSM6J85/PB, 08/02/2023, RA984357, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QUA9609/PE, 02/03/2023, FA4042346, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QUT8H79/AL, 06/02/2023, AC15356983, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QWH7909/AL, 05/02/2023, AC15356673, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QWL3B71/AL, 05/02/2023, AC15357521, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QXC0I00/MG, 08/02/2023, ID21103, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYA4188/PE, 05/03/2023, FA4057343, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYA4188/PE, 05/03/2023, FA4057602, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYA4D42/PE, 03/03/2023, FA4047550, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; QYA5667/PE, 13/03/2023, ID41705619, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYB5799/PE, 01/03/2023, FA4034459, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYB7974/PE, 03/03/2023, FA4046635, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYB8556/PE, 02/03/2023, FA4039345, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYC9089/PE, 17/01/2023, ID19796, 5541 4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYE1508/PE, 11/03/2023, ID3907811, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYE2D37/PE, 14/03/2023, ID36607400, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYE2I47/PE, 06/03/2023, AC15441352, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYE2I47/PE, 12/03/2023, AC15453628, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYE5224/PE, 02/03/2023, FA4039027, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYE7637/PE, 12/03/2023, AC15452079, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYE7637/PE, 12/03/2023, AC15452540, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYF7728/PE, 12/03/2023, AC15460705, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYG3C04/PE, 01/03/2023, FA4034122, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYG9E19/PE, 01/03/2023, FA4033630, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYH1E02/PE, 16/03/2023, ID26420552, 6041 2(Art. 207), R$ 195,23; QYH2C27/PE, 13/03/2023, ID51003595, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QYH3G78/PE, 26/01/2023, ID41703675, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYI5A12/PE, 09/03/2023, ID33002833, 5452 2(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QYI5J92/PE, 14/03/2023, ID55819824, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYI7F42/PE, 03/03/2023, FA4043130, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYI8C08/PE, 14/03/2023, ID12333733, 5622 1(Art. 182, Inc. VI), R$ 88,38; QYI8J25/PE, 13/03/2023, ID1812570, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYJ6C74/PE, 26/01/2023, ID32702440, 5991 0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; QYK5D23/PE, 03/03/2023, FA4046260, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; QYL0B32/PE, 05/02/2023, ID31203335, 7030 1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; QYL4I11/PE, 11/03/2023, AC15449809, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYL8I00/PB, 05/02/2023, AC15358552, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYN9E49/PE, 12/03/2023, AC15458069, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYO8J64/PE, 12/03/2023, AC15453997, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYP2I63/PE, 03/03/2023, FA4043210, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYP9B45/PE, 12/03/2023, ID10207048, 5738 0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; QYQ2E51/PE, 04/03/2023, FA4048956, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYQ3A85/PE, 15/03/2023, ID20104306, 5185 2(Art. 167), R$ 195,23; QYR6E50/PE, 11/03/2023, ID333300, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYT2H68/PE, 27/12/2022, ID38103735, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYT6I49/PE, 13/03/2023, AC15462309, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYU4A10/PE, 09/03/2023, ID24903688, 7633 1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYU4F63/PE, 16/02/2023, ID28200967, 5819 1(Art. 193), R$ 880,41; QYV2C52/PE, 26/12/2022, ID39903115, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYV4G82/PE, 12/03/2023, AC15451447, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYX5F10/PE, 14/03/2023, ID40803005, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYX6A46/PE, 13/03/2023, ID25807550, 6041 1(Art. 207), R$ 195,23; QYY9B16/PE, 13/03/2023, ID54317426, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYY9C77/PE, 11/03/2023, AC15448667, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYZ2C70/PE, 28/02/2023, RA1017881, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QZV1A75/RR, 06/02/2023, AC15358420, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RAI7J21/SC, 05/02/2023, AC15357130, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RBV8J38/GO, 03/02/2023, FA3893270, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RDF9E43/BA, 08/02/2023, RA984551, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; REK9A99/SP, KHG1G84/PE, 08/03/2023, FA4073993, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KIA3D68/PE, 06/03/2023, FA4063190, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIP1979/PE, 16/03/2023, AC15465774, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIP4208/PE, 09/03/2023, FA4075872, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJY1273/PE, 07/03/2023, FA4066768, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKA4G77/PE, 07/03/2023, FA4069139, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KKB8618/PE, 07/03/2023, FA4065893, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKE1534/PE, 07/03/2023, FA4067012, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLD6944/PE, 06/03/2023, FA4062630, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLG8304/PE, 16/03/2023, AC15465626, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLH7C82/PE, 06/03/2023, FA4060875, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; MOW0425/PB, 04/03/2023, ID21847, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MVE6791/AL, 03/03/2023, ID40207879, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MVH1518/AL, 17/02/2023, FA3976175, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; NMG2605/PE, 06/03/2023, FA4064528, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; NNM7171/RN, 27/02/2023, AC15420150, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NPS9741/PB, 26/02/2023, AC15420622, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OFG7G44/PE, 07/03/2023, FA4066806, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OSC8124/CE, 26/02/2023, AC15421084, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYQ8C27/PE, 06/03/2023, FA4061847, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYU3772/PE, 08/03/2023, FA4071966, 5673 2(Art. 183), R$ 130,16; OYU4G55/PE, 10/03/2023, FA4084260, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; OYW9D38/PE, 08/03/2023, FA4070358, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZT8J10/PB, 16/02/2023, FA3972536, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PCA7368/PE, 07/03/2023, FA4068302, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; PCA7958/PE, 06/03/2023, FA4064064, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCB3226/PE, 06/03/2023, FA4063688, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCC3E48/PE, 08/03/2023, FA4073810, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; PCD6619/PE, 10/03/2023, FA4080922, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCE3H54/PE, 09/03/2023, FA4078979, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; PCG2488/PE, 15/03/2023, AC15463470, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCH1937/PE, 06/03/2023, FA4062622, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCH3D55/PE, 07/03/2023, FA4068060, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; PCH5100/PE, 07/03/2023, FA4068230, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; PCP1078/PE, 06/03/2023, FA4061057, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCP6220/PE, 09/03/2023, FA4075023, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCQ1725/PE, 08/03/2023, FA4071346, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCR9H47/BA, 03/03/2023, ID24610052, 7633 1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PCZ9845/PE, 10/03/2023, FA4081694, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDA6J01/PE, 07/03/2023, FA4068710, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; PDA6J57/PE, 14/03/2023, AC15463526, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDB2A03/PE, 08/03/2023, FA4073845, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; PDB7627/PE, 06/03/2023, FA4064536, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDC3314/PE, 08/03/2023, FA4072440, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDC5D84/PE, 07/03/2023, FA4066059, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDD8299/PE, 10/03/2023, FA4084456, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDI1D87/PE, 06/03/2023, FA4060190, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDJ2C09/PE, 06/03/2023, FA4061499, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDL2849/PE, 15/03/2023, AC15463585, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDL5606/PE, 10/03/2023, FA4083557, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; PDO5E55/PE, 14/03/2023, AC15463704, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDO6F98/PE, 16/03/2023, AC15466002, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDP5I97/PE, 17/03/2023, AC15467807, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDQ3A70/PB, 28/02/2023, AC15421076, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDS0299/PE, 16/03/2023, AC15466240, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDS5J75/PE, 08/03/2023, FA4072016, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; PDX9429/PE, 06/03/2023, FA4060271, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDZ4788/PE, 07/03/2023, FA4068760, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; PED4I79/PE, 08/03/2023, FA4073330, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEH7234/PE, 10/03/2023, FA4080256, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEI8299/PE, 09/03/2023, FA4078774, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; PEL3977/PE, 08/03/2023, FA4072539, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; PEP6044/PE, 08/03/2023, FA4069970, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PES2A91/PE, 15/03/2023, AC15463496, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEW9I21/PE, 17/02/2023, FA3974750, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; PFB5054/PE, 16/03/2023, AC15465863, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFD0I41/PE, 10/03/2023, FA4080787, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFE3199/PE, 09/03/2023, FA4077468, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFF7707/PE, 08/03/2023, FA4071745, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFT2A89/PE, 09/03/2023, FA4078464, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFY9566/PE, 08/03/2023, FA4071591, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGC3891/PE, 08/03/2023, FA4073578, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; PGD4A97/PE, 14/03/2023, AC15465006, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGG1917/PE, 08/03/2023, FA4071559, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGI4E20/PE, 16/03/2023, AC15468056, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGI6551/PE, 10/03/2023, FA4083891, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGK9675/PE, 10/03/2023, FA4082313, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGS4H75/PE, 16/03/2023, AC15466223, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGT6636/PE, 16/03/2023, AC15464352, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGY4689/PE, 09/03/2023, FA4077450, 5673 2(Art. 183), R$ 130,16; PLW0E65/BA, 18/02/2023, FA3982060, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; POQ9D39/CE, 26/02/2023, AC15421122, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PWG5471/CE, 26/02/2023, AC15420967, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PXV7712/PE, 07/03/2023, FA4065877, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PZS8A31/PE, 09/03/2023, FA4078030, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PZW9H69/BA, 26/02/2023, AC15420673, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QFF0I48/PB, 28/02/2023, AC15421025, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QLM6834/AL, 28/02/2023, AC15420770, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QOP4312/PE, 06/03/2023, FA4063840, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QSA9983/PB, 18/02/2023, FA3981446, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QXN6A62/PE, 09/03/2023, FA4079380, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; QYA3A58/PE, 10/03/2023, FA4085070, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYB5082/PE, 06/03/2023, FA4064390, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYE3245/PE, 06/03/2023, FA4060964, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYE3J97/PE, 06/03/2023, FA4060263, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYF5521/PE, 17/03/2023, AC15467572, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYG8C76/PE, 06/03/2023, FA4064900, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; QYG8C76/PE, 06/03/2023, FA4061880, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYJ1E60/PE, 08/03/2023, FA4072962, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYJ8J37/PE, 07/03/2023, FA4067225, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYK4E64/PE, 09/03/2023, FA4079177, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; QYK9E04/PE, 09/03/2023, FA4076852, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYL0B35/PE, 08/03/2023, FA4073004, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; QYN1B03/PE, 09/03/2023, FA4076348, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYN2J05/PE, 09/03/2023, FA4077654, 5673 2(Art. 183), R$ 130,16; QYP8H36/PE, 07/03/2023, FA4067276, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYQ8E10/PE, 09/03/2023, FA4079320, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; QYR1C94/PE, 10/03/2023, FA4082534, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYR9H09/PE, 09/03/2023, FA4077220, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYS0D39/PE, 09/03/2023, FA4078316, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; QYS2C09/PE, 15/03/2023, AC15464239, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYS7H47/PE, 08/03/2023, FA4071095, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYT7D52/PE, 15/03/2023, AC15466053, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYV0B19/PE, 16/03/2023, AC15467785, 7471 0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; QYY8C95/PE, 07/03/2023, FA4066695, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RFQ2C75/PE, 16/03/2023, AC15468269, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZG3F57/PE, 16/03/2023, AC15468161, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZG5G86/PB, 03/03/2023, ID4806067, 5452 2(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; RZG7E31/PE, 10/03/2023, FA4083760, 6041 2(Art. 207), R$ 195,23; RZI0C49/PE, 09/03/2023, FA4076283, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZI8G97/PE, 09/03/2023, FA4077085, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZK3F76/PE, 10/03/2023, FA4080710, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZL6H59/PE, 06/03/2023, FA4064234, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZM5F83/PE, 09/03/2023, FA4076941, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZM6J35/PE, 09/03/2023, FA4076771, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZO7J72/PE, 10/03/2023, FA4081929, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZO9D06/PE, 10/03/2023, FA4082615, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RZO9D06/PE, 15/03/2023, AC15465278, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZP4J55/PE, 10/03/2023, FA4080329, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZQ3H66/PE, 07/03/2023, FA4066415, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZQ3H66/PE, 07/03/2023, FA4066628, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZS3C31/PE, 08/03/2023, FA4072733, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RZS6C40/PE, 07/03/2023, FA4066385, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZT0A83/PE, 06/03/2023, FA4064919, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; RZT3J05/PE, 09/03/2023, FA4076100, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZT9J12/PE, 09/03/2023, FA4075546, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZU1H37/PE, 07/03/2023, FA4066490, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZV2I85/PE, 08/03/2023, FA4070048, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SAA7B92/AL, 16/02/2023, FA3972293, 6050 3(Art. 208), R$ 293,47; SAB1E27/AL, 27/02/2023, AC15421114, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SAB1E27/AL, 18/02/2023, FA3981675, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16.

Recife, 27 de junho de 2023.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 085/2023

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

CUF3E84/SP, 24/02/2023, RA1015480, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; DWO2D34/PE, 10/03/2023, FA4082844, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; EGT2008/SP, 26/02/2023, AC15420290, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; EIV3G63/PB, 27/02/2023, AC15420355, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; GEI1B35/RS, 04/03/2023, ID12330254, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KGP1166/PE, 07/03/2023, FA4067586, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHB8124/PE, 06/03/2023, FA4063920, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;

Recife, 27 de junho de 2023.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 086/2023

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

AEY8D88/PE, 07/02/2023, FA3910778, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; AXX4A08/PE, 12/02/2023, ID55814954, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; AYZ7495/PE, 15/02/2023, ID10206297, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; BAE7A63/PE, 16/02/2023, ID25806236, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; BAO5I15/PE, 09/02/2023, FA3938060, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; BAU8235/PE, 15/02/2023, FA3967893, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; BBG8C41/PE, 12/02/2023, ID12326133, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; BCG4563/PR, 20/02/2023, FA3995269, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; BGF6756/PE, 14/02/2023, ID39906947, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; BXI3B58/PE, 16/02/2023, ID23402014, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; CHX1437/PE, 09/02/2023, FA3938451, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; CPS5153/PE, 19/02/2023, ID14102895, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; DCM6167/PE, 16/02/2023, ID54313684, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; DPM8347/PE, 13/02/2023, ID8706296, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; ECO5E28/SP, 20/02/2023, FA3995706, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; EFT6272/PE, 07/02/2023, FA3910638, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; EFX6640/PE, 13/02/2023, ID6305227, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; EFX6640/PE, 10/02/2023, ID30304979, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; ELF5F31/PE, 10/02/2023, ID23401883, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; EUC9I45/PE, 13/02/2023, FA3959157, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; FAR5H31/PE, 10/02/2023, ID45302012, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; FDM3A20/PE, 17/02/2023, ID27303550, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; FEC2F95/PE, 09/02/2023, FA3938346, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; FEC2F95/PE, 10/02/2023, ID13202730, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; FEC2F95/PE, 10/02/2023, ID38402589, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; FPP0B41/PE, 15/02/2023, ID55816043, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; FXD9F41/PE, 14/02/2023, ID18601535, 5819-4(Art. 193), R$ 880,41; GAD4C68/PE, 17/02/2023, ID52501777, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; GGG8C01/PE, 11/02/2023, FA3947876, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; GGU4430/PE, 16/02/2023, ID3606498, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; GPS8070/PE, 12/02/2023, FA3954619, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; GSF2892/PE, 10/02/2023, DD11614635, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; GTC4B29/PE, 16/02/2023, ID39606587, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; HEX8F01/PE, 11/02/2023, FA3945016, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; HFF6783/PE, 12/02/2023, FA3953531, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; HFF6783/PE, 12/02/2023, FA3955070

195,23; KKF9511/PE, 14/02/2023, AC1538222, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKG9A64/PE, 10/02/2023, EA2303780, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKH1D8/PE, 15/02/2023, BD5340168, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKH7051/PE, 23/02/2023, AC1538222, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKH8D4/PE, 15/02/2023, BD5340168, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKH9143/PE, 14/02/2023, AC1538222, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKJ0518/PE, 15/02/2023, BD5340168, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKJ5H86/PE, 16/02/2023, AC1538222, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKJ6H19/PE, 14/02/2023, BD5340168, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKJ9H40/PE, 15/02/2023, BD5340168, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKJH196/PE, 16/02/2023, AC1538222, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKJH4B/PE, 14/02/2023, AC1538222, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKJH4E/PE, 15/02/2023, BD5340168, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKJH4F/PE, 14/02/2023, AC1538222, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKJH4H/PE, 15/02/2023, BD5340168, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKJH4O/PE, 15/02/2023, BD5340168, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKJH4P/PE, 14/02/2023, AC1538222, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKJH4T/PE, 14/02/2023, AC1538222, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKJH4U/PE, 14/02/2023, AC1538222, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKJH4V/PE, 14/02/2023, AC1538222, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKJH4W/PE, 14/02/2023, AC1538222, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKJH4X/PE, 14/02/2023, AC1538222, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKJH4Y/PE, 14/02/2023, AC1538222, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKJH4Z/PE, 14/02/2023, AC1538222, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKJH4/PE, 14/02/2023, AC1538222, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKJH5/PE, 14/02/2023, AC1538222, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKJH6/PE, 14/02/2023, AC1538222, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKJH7/PE, 14/02/2023, AC1538222, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKJH8/PE, 14/02/2023, AC1538222, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKJH9/PE, 14/02/2023, AC1538222, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKJHA/PE, 14/02/2023, AC1538222, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKJHB/PE, 14/02/2023, AC1538222, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKJHC/PE, 14/02/2023, AC1538222, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKJHD/PE, 14/02/2023, AC1538222, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKJHE/PE, 14/02/2023, AC1538222, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKJHF/PE, 14/02/2023, AC1538222, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKJHG/PE, 14/02/2023, AC1538222, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKJHH/PE, 14/02/2023, AC1538222, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKJHI/PE, 14/02/2023, AC1538222, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKJHJ/PE, 14/02/2023, AC1538222, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKJHK/PE, 14/02/2023, AC1538222, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKJHL/PE, 14/02/2023, AC1538222, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKJHM/PE, 14/02/2023, AC1538222, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKJHN/PE, 14/02/2023, AC1538222, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKJHO/PE, 14/02/2023, AC1538222, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKJHP/PE, 14/02/2023, AC1538222, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKJHQ/PE, 14/02/2023, AC1538222, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKJHR/PE, 14/02/2023, AC1538222, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKJHS/PE, 14/02/2023, AC1538222, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKJHT/PE, 14/02/2023, AC1538222, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKJHU/PE, 14/02/2023, AC1538222, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKJHV/PE, 14/02/2023, AC1538222, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKJHW/PE, 14/02/2023, AC1538222, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKJHX/PE, 14/02/2023, AC1538222, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKJHY/PE, 14/02/2023, AC1538222, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKJHZ/PE, 14/02/2023, AC1538222, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKJH/PE, 14/02/2023, AC1538222, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKK1/PE, 14/02/2023, AC1538222, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKK1891/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKK2C04/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKK3B56/PE, 16/02/2023, D3606455, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KKK4B/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKK5B52/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKK6B/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKK7/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKK8/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKK9/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKKA/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKKB/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKKC/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKKD/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKKE/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKKF/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKKG/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKKH/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKKI/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKKJ/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKKK/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKKL/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKKM/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKKN/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKKO/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKKP/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKKQ/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKKR/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKKS/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKKT/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKKU/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKKV/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKKW/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKKX/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKKY/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKKZ/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKK/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKL1/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKL2/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKL3/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKL4/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKL5/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKL6/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKL7/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKL8/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKL9/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKLA/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKLB/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKLC/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKLD/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKLE/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKLF/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKLG/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKLH/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKLI/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKLJ/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKLK/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKLL/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKLM/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKLN/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKLO/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKLP/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKLQ/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKLR/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKLS/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKLT/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKLU/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKLV/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKLW/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKLX/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKLY/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKLZ/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKL/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKM1/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKM2/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKM3/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKM4/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKM5/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKM6/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKM7/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKM8/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKM9/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKMA/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKMB/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKMC/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKMD/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKME/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKMF/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKMG/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKMH/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKMI/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKMJ/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKMK/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKML/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKMM/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKMN/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKMO/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKMP/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKMQ/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKMR/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKMS/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKMT/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKMU/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKMV/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKMW/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKMX/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKMY/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKMZ/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKM/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKN1/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKN2/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKN3/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKN4/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKN5/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKN6/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKN7/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKN8/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKN9/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKNA/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKNB/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKNC/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKND/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKNE/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKNF/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKNG/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKNH/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKNI/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKNJ/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKNK/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKNL/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKNM/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKNN/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKNO/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKNP/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKNQ/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKNR/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKNS/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKNT/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKNU/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKNV/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKNW/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKNX/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKNY/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKNZ/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKN/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKO1/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKO2/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKO3/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKO4/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKO5/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKO6/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKO7/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKO8/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKO9/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKOA/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKOB/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKOC/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKOD/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKOE/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKOF/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKOG/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKOH/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKOI/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKOJ/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKOK/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKOL/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKOM/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKON/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKOO/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKOP/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKOQ/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKOR/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKOS/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKOT/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKOU/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKOV/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKOW/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKOX/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKOY/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKOZ/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKO/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKP1/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKP2/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKP3/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKP4/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKP5/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKP6/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKP7/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKP8/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKP9/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKPA/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKPB/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKPC/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKPD/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKPE/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKPF/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKPG/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKPH/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKPI/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKPJ/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKPK/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKPL/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKPM/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKPN/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKPO/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKPP/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKPQ/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKPR/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKPS/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKPT/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKPU/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKPV/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKPW/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKPX/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKPY/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKPZ/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKP/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKQ1/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKQ2/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKQ3/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKQ4/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKQ5/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKQ6/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKQ7/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKQ8/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKQ9/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKQA/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKQB/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKQC/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKQD/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKQE/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKQF/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKQG/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKQH/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKQI/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKQJ/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKQK/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKQL/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKQM/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKQN/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKQO/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKQP/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKQQ/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKQR/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKQS/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKQT/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKQU/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKQV/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKQW/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKQX/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKQY/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKQZ/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKQ/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKR1/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKR2/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKR3/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKR4/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKR5/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKR6/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKR7/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKR8/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKR9/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKRA/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKRB/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKRC/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKRD/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKRE/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKRF/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKRG/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKRH/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKRI/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKRJ/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKRK/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKRL/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKRM/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKRN/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKRO/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKRP/PE, 14/02/2023, D4206126, 5541-2(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; K

QYY0D84/PE, 14/02/2023, ID4206728, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYY2G23/PE, 13/02/2023, FA3957758, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYY4B13/PE, 15/02/2023, FA3965084, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYY6F13/PE, 10/02/2023, FA3941622, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYZ1F50/PE, 23/02/2023, ID330300, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYZ7A22/PE, 14/02/2023, ID36909570, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYZ7C04/PE, 09/02/2023, RA986104, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RBD2I21/ES, 19/02/2023, FA3991255, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RFV7A10/PE, 12/02/2023, AC15378723, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RFY8I55/PE, 09/02/2023, FA3937242, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RGB1H28/PE, 14/02/2023, AC15382305, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RGU2H01/AL, 21/02/2023, FA4002565, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RHN7H83/PR, 21/02/2023, FA4002794, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RMR1D42/PE, 14/02/2023, AC15381945, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RMR7F44/PE, 20/02/2023, ID5105143, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; RST0J81/PI, 20/02/2023, FA3995447, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZE1F11/PE, 14/02/2023, RA992384, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZE3B68/PE, 09/02/2023, RA986015, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZE6H54/PE, 23/02/2023, ID29102748, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZF0E34/PE, 10/02/2023, ID51002963, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; RZF2A67/PE, 17/02/2023, ID1810667, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; RZF2C99/PE, 10/02/2023, ID51002890, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; RZF3A62/PE, 09/02/2023, ID19802216, 5835-0(Art. 195), R$ 195,23; RZF6H73/PE, 13/02/2023, ID31204633, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; RZF6I48/PE, 14/02/2023, FA3960597, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZF6I75/PE, 15/02/2023, ID28200851, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; RZG0G76/PE, 12/02/2023, ID12326052, 7625-2(ARt. 181, inc. XX), R$ 293,47; RZG6J74/PE, 20/02/2023, ID8407361, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZG9J34/PE, 11/02/2023, FA3949550, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZG9J97/PE, 15/02/2023, ID30002883, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZH6C58/PE, 09/02/2023, FA3936904, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZH8F08/PE, 10/02/2023, ID32103903, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; RZH8H86/PE, 13/02/2023, DD10874161, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; RZH9J34/PE, 12/02/2023, AC15379118, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZH9J85/PE, 13/02/2023, ID329051, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZI2H74/PE, 15/02/2023, ID42605987, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; RZI3F18/PE, 11/02/2023, ID38402627, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZI4C46/PE, 10/02/2023, ID6305162, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; RZI5F63/PE, 19/02/2023, ID8407183, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZI5F63/PE, 19/02/2023, ID33302616, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZI6J39/PE, 10/02/2023, ID38402520, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; RZJ0A33/PE, 14/02/2023, FA3963367, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RZJ0D39/PE, 15/02/2023, ID609291, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; RZJ2I68/PE, 12/02/2023, FA3951474, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZJ3I70/PE, 07/02/2023, FA3910115, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZJ3J52/PE, 09/02/2023, RA986600, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZJ4D54/PE, 14/02/2023, RA993054, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZJ8H31/PE, 15/02/2023, ID17107111, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZK0D96/PE, 10/02/2023, ID32104039, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; RZK3H87/PE, 19/02/2023, ID6607118, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; RZK3H87/PE, 19/02/2023, ID6607126, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; RZK4H33/PE, 12/02/2023, AC15379029, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZK5D95/PE, 10/02/2023, ID32103695, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; RZL0B55/PE, 23/02/2023, ID17107340, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZL0G45/PE, 10/02/2023, ID40505217, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZL0G59/PE, 17/02/2023, ID53401857, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZL0G75/PE, 10/02/2023, FA3943544, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZL1A03/PE, 12/02/2023, ID12326125, 7625-2(ARt. 181, inc. XX), R$ 293,47; RZL1G87/PE, 10/02/2023, ID6305138, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; RZL2C43/PE, 13/02/2023, FA3957863, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZL6C95/PE, 16/02/2023, ID11104960, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; RZL7B97/PE, 13/02/2023, FA3959491, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZM0G96/PE, 12/02/2023, AC15374400, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZM1I92/PE, 11/02/2023, ID39005192, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZM8C64/PE, 15/02/2023, FA3965947, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; RZN1A31/PE, 16/02/2023, ID32403141, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; RZN2G39/PE, 14/02/2023, AC15380906, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZN2H06/PE, 10/02/2023, ID43502090, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; RZN3C04/PE, 23/02/2023, ID55817082, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZN6D50/PE, 14/02/2023, FA3961380, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZN9J52/PE, 12/02/2023, AC15380191, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZO4E51/PE, 08/02/2023, FA3931686, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZO8D13/PE, 10/02/2023, FA3941630, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RZO8F79/PE, 14/02/2023, ID49201091, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; RZO9C17/PE, 12/02/2023, ID12326303, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZP0D22/PE, 13/02/2023, DD10874153, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; RZP1H74/PE, 12/02/2023, AC15374868, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZP3A64/PE, 09/02/2023, RA985655, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZP4I96/PE, 11/02/2023, FA3947353, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZP6A70/PE, 13/02/2023, FA3957669, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZP6B18/PE, 11/02/2023, ID5705795, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZP6G37/PE, 14/02/2023, ID31503886, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; RZP6H85/PE, 11/02/2023, FA3946624, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZP7B76/PE, 15/02/2023, ID20701975, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZP9G99/PE, 11/02/2023, FA3946039, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZQ1C30/PE, 14/02/2023, ID15603529, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZQ2J61/PE, 08/02/2023, FA3935592, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZQ4B41/PE, 12/02/2023, AC15375945, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZQ9B81/PE, 07/02/2023, FA3909389, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZR2J20/PE, 10/02/2023, ID51301251, 5410-0(Art. 181, Inc. IV), R$ 130,16; RZR3J56/PE, 12/02/2023, FA3953221, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZR6F50/PE, 17/02/2023, ID50703682, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZS0D36/PE, 13/02/2023, ID37506976, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZS3C88/PE, 13/02/2023, ID15603472, 6017-4(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47; RZS6H06/PE, 15/02/2023, FA3965670, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZS7H08/PE, 13/02/2023, FA3958010, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZT0B20/PE, 12/02/2023, FA3955046, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZT0H73/PE, 12/02/2023, FA3953728, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZT1J71/PE, 10/02/2023, FA3944117, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; RZT2G15/PE, 12/02/2023, FA3951067, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZT3E67/PE, 14/02/2023, AC15383131, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZT8C01/PE, 12/02/2023, AC15374213, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZT8C01/PE, 12/02/2023, AC15374574, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZT8G78/PE, 13/02/2023, FA3957413, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZT8I42/PE, 17/02/2023, ID26418159, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; RZU1B18/PE, 12/02/2023, AC15373667, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZU1I60/PE, 08/02/2023, FA3932402, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZU5J72/PE, 15/02/2023, FA3964843, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZV1C52/PE, 10/02/2023, FA3944443, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; RZV3A85/PE, 12/02/2023, FA3953612, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZV3G99/PE, 12/02/2023, AC15380337, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZV8B53/PE, 11/02/2023, ID51003056, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZV9A82/PE, 12/02/2023, AC15379347, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZW3A60/PE, 14/02/2023, FA3964061, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SAR4D56/CE, 20/02/2023, FA3995323, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23.

Recife, 28 de junho de 2023.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 057/2023

A Autoridade de Trânsito e Transporte Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº. 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310 ou pelo site www.detran.pe.gov.br. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):

ASG5534/PE, 05/05/2023, ID7509985, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); ATF0C95/PE, 08/05/2023, ID50404286, 7633 1(Art. 252, §único); ATS1D94/PE, 07/05/2023, ID54328410, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); ATS9687/PE, 04/05/2023, ID43803561, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); AWB4086/PE, 05/05/2023, ID37818846, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); DAZ6052/PE, 08/05/2023, ID40806306, 5541 4(Art. 181, Inc. XVII); EEH0J19/SP, 08/05/2023, ID31805920, 7633 2(Art. 252, §único); FEA8E83/PE, 06/05/2023, ID40212902, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); HJJ9F07/PE, 06/05/2023, ID40212937, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); HLT8779/MG, 06/05/2023, ID38112068, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); JHM7778/RN, 03/05/2023, ID57601001, 5525 0(Art. 181, Inc. XV); JHR3E66/PE, 06/05/2023, ID349028, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); JPW7E80/PE, 03/05/2023, ID15004900, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); KFF0270/PE, 03/05/2023, ID1520103, 7633 1(Art. 252, §único); KFV9A64/PE, 05/05/2023, ID39007896, 7633 1(Art. 252, §único); KFY8097/PE, 04/05/2023, ID40806080, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KGC5309/PE, 08/05/2023, ID43803782, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KGL3D36/PE, 05/05/2023, ID37510914, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KGX9660/PE, 03/05/2023, ID45902958, 7633 2(Art. 252, §único); KGZ3771/PE, 05/05/2023, ID37207260, 5452 7(Art. 181, Inc. VIII); KHB3H75/PE, 08/05/2023, ID36611091, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KHC0J56/PE, 05/05/2023, ID348137, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KHG6639/PE, 08/05/2023, ID17404493, 5460 0(Art. 181, Inc. IX); KHH0097/PB, 05/05/2023, ID51904282, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); KHH0097/PB, 06/05/2023, ID54328177, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KHI3C28/PE, 05/05/2023, ID42012293, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KHP6621/PE, 03/05/2023, ID7509667, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KHP8608/PE, 03/05/2023, ID15004846, 7633 1(Art. 252, §único); KHQ7C91/PE, 05/05/2023, ID25811728, 7633 2(Art. 252, §único); KHS2481/PE, 05/05/2023, ID13204589, 6050 1(Art. 208); KHS8076/PE, 04/05/2023, ID40806063, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KHT9H79/PR, 05/05/2023, ID7509977, 7633 1(Art. 252, §único); KHY6038/PE, 03/05/2023, ID18002909, 5525 0(Art. 181, Inc. XV); KHY8706/PE, 05/05/2023, ID348196, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KHZ3964/PE, 05/05/2023, ID24613779, 5703 0(Art. 185, Inc. I); KIB5131/PE, 05/05/2023, ID55825344, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KII8924/PE, 03/05/2023, ID8110296, 6050 1(Art. 208); KII8D19/PE, 04/05/2023, ID37510841, 5541 4(Art. 181, Inc. XVII); KIN3C84/PE, 05/05/2023, ID45903253, 7633 1(Art. 252, §único); KIR5442/PE, 05/05/2023, ID51904371, 7030 1(Art. 244, Inc. I); KIS3H81/PE, 03/05/2023, ID10509800, 5380 0(Art. 181, Inc. I); KIU8A36/PE, 06/05/2023, ID37818978, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KIU9509/PE, 06/05/2023, ID20106600, 5185 1(Art. 167); KJA6260/PE, 03/05/2023, ID8110180, 6050 1(Art. 208); KJC2H68/PE, 05/05/2023, ID348072, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KJE7110/PE, 05/05/2023, ID51904290, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); KJJ6680/PE, 06/05/2023, ID4809368, 7633 1(Art. 252, §único); KJL2113/PE, 05/05/2023, ID41709312, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KJW0067/PE, 05/05/2023, ID9308510, 7625 2(ARt. 181, inc. XX); KJX5325/PE, 05/05/2023, ID8710218, 5207 0(Art. 169); KKB7C26/PE, 08/05/2023, ID349320, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KKJ4D50/PE, 08/05/2023, ID39912009, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KKQ6066/PE, 08/05/2023, ID54328851, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KKU1281/PE, 06/05/2023, ID54328070, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KKV5123/PE, 04/05/2023, ID36914736, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KKX9F20/PE, 04/05/2023, ID39306354, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KKY4J99/PE, 06/05/2023, ID42012358, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KLB4513/PE, 07/05/2023, ID55825468, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KLJ0684/PE, 05/05/2023, ID12344220, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); KLJ4696/PE, 05/05/2023, ID37818781, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KLJ5684/PE, 08/05/2023, ID26117663, 6041 1(Art. 207); KLL6C30/PE, 03/05/2023, ID8412055, 5843 3(Art. 196); KLR2G03/PE, 04/05/2023, ID27906203, 6050 1(Art. 208); KLT1557/PE, 04/05/2023, ID45004267, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); KLU7868/PE, 06/05/2023, ID54327987, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KLU7H53/PE, 05/05/2023, ID55825298, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KLY1675/PE, 05/05/2023, ID42312327, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KLY7E81/PB, 08/05/2023, ID38408285, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KLZ7869/PE, 05/05/2023, ID348269, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); LSF6J89/AL, 05/05/2023, ID348293, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); MBP0465/PE, 07/05/2023, ID19204459, 5185 1(Art. 167); MNX0C29/PE, 04/05/2023, ID39007683, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); NCD4106/RO, 08/05/2023, ID26424779, 6041 1(Art. 207); NPS1066/PB, 06/05/2023, ID54328029, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); NPV2931/PE, 05/05/2023, ID38408188, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); NQT7909/PE, 08/05/2023, ID29104732, 5851 2(Art. 197); NXW6G20/PE, 08/05/2023, ID52804915, 5479 0(Art. 181, Inc. X); NYG8B29/PE, 06/05/2023, ID42012390, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); OES3B92/PE, 04/05/2023, ID55825077, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); OJT2E36/PE, 03/05/2023, ID38707398, 7633 2(Art. 252, §único); OLE7J58/PE, 08/05/2023, ID40213046, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); ORH7192/AL, 07/05/2023, ID54328290, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); OUD3223/GO, 05/05/2023, ID348331, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); OUD3223/GO, 05/05/2023, ID55825204, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); OUG2859/BA, 08/05/2023, ID26117680, 5185 1(Art. 167); OVD9C12/PE, 08/05/2023, ID43803626, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); OYL4190/PE, 06/05/2023, ID348960, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); OYL9D85/PE, 07/05/2023, ID12345227, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII); OYM6885/PE, 05/05/2023, ID12344026, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); OYN0H74/PE, 08/05/2023, ID40506949, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); OYN1B29/PE, 05/05/2023, ID12344450, 5568 0(Art. 181, Inc. XIX); OYN2A61/PE, 07/05/2023, ID14105517, 5185 2(Art. 167); OYO7A40/PE, 05/05/2023, ID20404075, 5991 0(Art. 206, Inc. I); OYO9459/PE, 07/05/2023, ID19204491, 7048 1(Art. 244, Inc. II); OYP6539/PE, 04/05/2023, ID11108990, 5720 0(Art. 186, Inc. I); OYR8917/PE, 05/05/2023, ID7209914, 5630 0(Art. 182, Inc. VII); OYS5911/PE, 04/05/2023, ID24613736, 7684 2(Art. 244, X); OYS8509/PE, 05/05/2023, ID51904479, 7030 1(Art. 244, Inc. I); OYU0F47/PE, 08/05/2023, ID26424973, 6041 1(Art. 207); OYU1234/PE, 07/05/2023, ID55825450, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); OYU6982/PE, 06/05/2023, ID38408242, 7625 2(ARt. 181, inc. XX); OYU6B09/PE, 08/05/2023, ID10210731, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); OYW3D54/PE, 26/04/2023, DD11324262, 7587 0(Art. 184, Inc. III); OYW9D38/PE, 03/05/2023, ID8110253, 5738 0(Art. 186, Inc. II); OYX2432/PE, 05/05/2023, ID40806179, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); OYZ9H86/PE, 08/05/2023, ID26424760, 6050 1(Art. 208); PCA0D67/PE, 05/05/2023, ID16802150, 5720 0(Art. 186, Inc. I); PCA6E78/PE, 08/05/2023, ID24302536, 6050 1(Art. 208); PCB9727/PE, 03/05/2023, ID12606101, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PCC0F72/PE, 04/05/2023, ID347793, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PCC0F72/PE, 04/05/2023, ID54327537, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PCC1481/PE, 05/05/2023, ID25223230, 6041 2(Art. 207); PCD5388/PE, 05/05/2023, ID7209795, 7633 1(Art. 252, §único); PCD9B75/PE, 03/05/2023, ID25811450, 6050 1(Art. 208); PCE3582/PE, 05/05/2023, ID348218, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PCE3878/PE, 05/05/2023, ID20404180, 5819 2(Art. 193); PCE4759/PE, 06/05/2023, ID5107499, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII); PCE4759/PE, 06/05/2023, ID5107839, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII); PCG0037/PE, 08/05/2023, ID38112190, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PCG8184/PE, 04/05/2023, ID11408780, 7030 1(Art. 244, Inc. I); PCJ7A15/PE, 07/05/2023, ID5710144, 5525 0(Art. 181, Inc. XV); PCJ8397/PE, 04/05/2023, ID26117418, 5622 1(Art. 182, Inc. VI); PCK8B18/PE, 04/05/2023, ID40506892, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PCM6A84/PE, 06/05/2023, ID10509877, 5738 0(Art. 186, Inc. II); PCM8470/PE, 04/05/2023, ID6909327, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PCN1F96/PE, 03/05/2023, ID347637, 5738 0(Art. 186, Inc. II); PCN8J67/PE, 05/05/2023, ID7209884, 5851 2(Art. 197); PCP7D58/PE, 05/05/2023, ID42012161, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PCR1H47/PE, 05/05/2023, ID54327693, 5819 2(Art. 193); PCR5075/PE, 07/05/2023, ID12344603, 5452 2(Art. 181, Inc. VIII); PCR5H43/PE, 08/05/2023, ID41709371, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PCS7I05/PE, 04/05/2023, ID38111878, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PCS8246/PE, 04/05/2023, ID36914825, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PCT3I14/PE, 07/05/2023, ID11709667, 5380 0(Art. 181, Inc. I); PCT4G74/PE, 03/05/2023, ID255020232, 6050 1(Art. 208); PCT8670/PE, 03/05/2023, ID45602547, 7633 1(Art. 252, §único); PCU1603/PE, 08/05/2023, ID38112211, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PCW6I82/PE, 05/05/2023, ID348480, 5487 0(Art. 181, Inc. XI); PCX2096/PE, 07/05/2023, ID13803296, 7625 1(Art. 181, inc. XX); PCX2262/PE, 05/05/2023, ID45903229, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PCX2E18/PE, 03/05/2023, ID45903008, 5703 0(Art. 185, Inc. I); PCX3100/PE, 06/05/2023, ID4209620, 7374 0(Art. 253); PCX8J25/PE, 04/05/2023, ID18602434, 6050 1(Art. 208); PCZ1G34/PE, 08/05/2023, ID37511090, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PDB2450/PE, 05/05/2023, ID25223214, 7633 1(Art. 252, §único); PDC3E89/PE, 05/05/2023, ID38111983, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PDC8F65/PE, 07/05/2023, ID12344808, 5380 0(Art. 181, Inc. I); PDC9059/PE, 04/05/2023, ID26424540, 7633 1(Art. 252, §único); PDC9793/PE, 05/05/2023, ID13204600, 7366 2(Art. 252, Inc. VI); PDD0490/PE, 06/05/2023, ID38408250, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PDD3247/PE, 08/05/2023, ID37819079, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PDE2696/PE, 08/05/2023, ID38707657, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PDE9944/PE, 05/05/2023, ID12344492, 5568 0(Art. 181, Inc. XIX); PDF6D62/PE, 05/05/2023, ID348277, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PDF9507/PE, 05/05/2023, ID22502945, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PDG3F24/PE, 08/05/2023, ID39306443, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PDH8E20/PE, 06/05/2023, ID35704673, 6050 1(Art. 208); PDI2I16/PE, 08/05/2023, ID29104716, 6017 5(Art. 206, Inc. III); PDJ3H27/PE, 07/05/2023, ID19204483, 5452 2(Art. 181, Inc. VIII); PDI8D62/PE, 04/05/2023, ID50404111, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PDJ0855/PE, 08/05/2023, ID54328860, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PDK1667/PE, 04/05/2023, ID40805997, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PDK1667/PE, 04/05/2023, ID42011955, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PDK4157/PE, 04/05/2023, ID347866, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PDL1B54/PE, 06/05/2023, ID5107545, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII); PDM6278/PE, 08/05/2023, ID41107088, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PDN0751/PE, 06/05/2023, ID348889, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PDN6807/PE, 05/05/2023, ID45903369, 7633 1(Art. 252, §único); PDO6945/PE, 07/05/2023, ID13803300, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PDP1637/PE, 07/05/2023, ID12345154, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PDP3847/PE, 05/05/2023, ID37818820, 5738 0(Art. 186, Inc. II); PDQ3B08/PE, 05/05/2023, ID42905395, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PDQ8D67/PE, 06/05/2023, ID8710340, 6050 1(Art. 208); PDS2828/PE, 05/05/2023, ID16801944, 5720 0(Art. 186, Inc. I); PDS7C61/PE, 05/05/2023, ID45903300, 5843 3(Art. 196); PDT4349/PE, 05/05/2023, ID21603918, 7633 1(Art. 252, §único); PDU2843/PE, 07/05/2023, ID9609227, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PDV5251/PE, 04/05/2023, ID11408829, 7633 1(Art. 252, §único); PDW1G54/PE, 08/05/2023, ID17111780, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PDX6252/PE, 05/05/2023, ID41709290, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PDX7D38/PE, 04/05/2023, ID11408772, 6050 1(Art. 208); PDX8770/PE, 04/05/2023, ID25222927, 7056 1(Art. 244, Inc. III); PDX8770/PE, 04/05/2023, ID25222935, 7684 2(Art. 244, X); PDX8770/PE, 04/05/2023, ID25222943, 7714 2(Art. 244, XI); PDY4F51/PE, 03/05/2023, ID3908990, 7633 1(Art. 252, §único); PDY9288/PE, 05/05/2023, ID41409530, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PDZ6A18/PE, 05/05/2023, ID17111542, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PEA3705/PE, 08/05/2023, ID23404700, 7633 2(Art. 252, §único); PEA3D81/PE, 04/05/2023, ID9308464, 6041 2(Art. 207); PEA6368/PE, 05/05/2023, ID25223338, 7633 1(Art. 252, §único); PEB2698/PE, 08/05/2023, ID6610372, 5851 2(Art. 197); PEC6H20/PE, 04/05/2023, ID25811590, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PED6377/PE, 06/05/2023, ID348714, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PED9061/PE, 08/05/2023, ID42012498, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PEG5302/PE, 05/05/2023, ID38707568, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PEH9A96/PE, 08/05/2023, ID23404688, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII); PES7994/PE, 07/05/2023, ID55825557, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PES9442/PE, 05/05/2023, ID25811779, 5193 0(Art.168); PET0510/PE, 05/05/2023, ID32405454, 7633 1(Art. 252, §único); PET7717/PE, 05/05/2023, ID51904398, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); PEV4F00/PE, 04/05/2023, ID347807, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PEW6H63/PE, 06/05/2023, ID349010, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PEW9F13/PE, 05/05/2023, ID42905298, 7633 1(Art. 252, §único); PEX3J71/PE, 05/05/2023, ID40212740, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PEX9908/PE, 05/05/2023, ID41409351, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PEY3030/PE, 07/05/2023, ID8412152, 5185 2(Art. 167); PEZ0A65/PE, 08/05/2023, ID43803600, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PEZ4233/PE, 06/05/2023, ID54327790, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PFA0243/PE, 05/05/2023, ID6008516, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PFA3B26/PE, 03/05/2023, ID27305161, 7633 1(Art. 252, §único); PFA4B81/PE, 06/05/2023, ID7510037, 5673 1(Art. 183); PFB2646/PE, 07/05/2023, ID3909300, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PFC0124/PE, 05/05/2023, ID50404170, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII); PFC3547/PE, 06/05/2023, ID5107529, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII); PFE8G40/PE, 05/05/2023, ID13803253, 5738 0(Art. 186, Inc. II); PFG2A99/PE, 05/05/2023, ID25223311, 7633 1(Art. 252, §único); PFH6459/PE, 08/05/2023, ID14405200, 7633 1(Art. 252, §único); PFK1975/PE, 08/05/2023, ID40213062, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PFL2020/PE, 08/05/2023, ID17111739, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PFM5876/PE, 04/05/2023, ID37818722, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PFT4H72/PE, 04/05/2023, ID11108914, 5720 0(Art. 186, Inc. I); PFT7F57/PE, 05/05/2023, ID16802142, 5720 0(Art. 186, Inc. I); PFT7H99/PE, 04/05/2023, ID41409270, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PFT9E26/PE, 03/05/2023, ID45903172, 5720 0(Art. 186, Inc. I); PFU1258/PE, 07/05/2023, ID19204530, 5568 0(Art. 181, Inc. XIX); PFV2778/PE, 08/05/2023, ID40213054, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PFV4132/PE, 05/05/2023, ID4809341, 7633 1(Art. 252, §único); PFV6306/PE, 05/05/2023, ID12008980, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PFW4519/PE, 03/05/2023, ID15904375, 5460 0(Art. 181, Inc. IX); PFW4B74/PE, 03/05/2023, ID15004897, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PFX5G94/PE, 06/05/2023, ID41409602, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PFY3992/PE, 06/05/2023, ID54327804, 5452 1(Art. 181, In

Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 058/2023

A Autoridade de Trânsito e Transporte Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº. 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310 ou pelo site www.detran.pe.gov.br. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):

BER8B47/PE, 03/05/2023, RA1109700, 7587 0(Art. 184, Inc. III); HWD4927/CE, 03/05/2023, RA1109840, 7587 0(Art. 184, Inc. III); JPE1I70/PE, 03/05/2023, RA1107716, 7587 0(Art. 184, Inc. III); KGE1G67/PE, 28/04/2023, RA1105063, 7587 0(Art. 184, Inc. III); KGO3B27/PE, 28/04/2023, RA1104121, 7587 0(Art. 184, Inc. III); KHI8C89/PE, 26/04/2023, RA1098598, 7587 0(Art. 184, Inc. III); KHQ0A65/PE, 26/04/2023, RA1098695, 7587 0(Art. 184, Inc. III); KHU7C13/PE, 27/04/2023, RA1103176, 7587 0(Art. 184, Inc. III); KHZ9481/PE, 28/04/2023, RA1105276, 7587 0(Art. 184, Inc. III); KIJ1967/PE, 03/05/2023, RA1107686, 7587 0(Art. 184, Inc. III); KIR5889/PE, 10/05/2023, DD11635853, 5819 2(Art. 193); KJS5984/PE, 27/04/2023, RA1101947, 7587 0(Art. 184, Inc. III); KJU1995/PE, 27/04/2023, RA1103150, 7587 0(Art. 184, Inc. III); KKK6D51/PE, 03/05/2023, RA1109573, 7587 0(Art. 184, Inc. III); KKN9631/PE, 26/04/2023, RA1099101, 7587 0(Art. 184, Inc. III); KLC4I85/PE, 26/04/2023, RA1101106, 7587 0(Art. 184, Inc. III); KLD2838/PE, 26/04/2023, RA1099144, 7587 0(Art. 184, Inc. III); KLL8128/PE, 27/04/2023, RA1103010, 7587 0(Art. 184, Inc. III); KLW3458/PE, 26/04/2023, RA1098830, 7587 0(Art. 184, Inc. III); KNE1F02/RJ, 26/04/2023, RA1101858, 7587 0(Art. 184, Inc. III); KRN4729/RJ, 28/04/2023, RA1105349, 7587 0(Art. 184, Inc. III); KRN4729/RJ, 28/04/2023, RA1105357, 7587 0(Art. 184, Inc. III); LCC2826/RJ, 02/05/2023, RA1107511, 7587 0(Art. 184, Inc. III); NPR1108/PE, 28/04/2023, RA1103664, 7587 0(Art. 184, Inc. III); NQD1G16/PE, 28/04/2023, RA1104610, 7587 0(Art. 184, Inc. III); NQK0532/PB, 02/05/2023, RA1107520, 7587 0(Art. 184, Inc. III); OET4H22/PE, 26/04/2023, RA1098490, 7587 0(Art. 184, Inc. III); OEU8B04/PB, 03/05/2023, RA1109743, 7587 0(Art. 184, Inc. III); OEU8B04/PB, 03/05/2023, RA1109883, 7587 0(Art. 184, Inc. III); OKJ0826/PE, 03/05/2023, RA1107830, 7587 0(Art. 184, Inc. III); ORE0A46/PE, 26/04/2023, RA1098628, 7587 0(Art. 184, Inc. III); ORI7C69/PE, 03/05/2023, RA1108984, 7587 0(Art. 184, Inc. III); OYN3E11/PE, 02/05/2023, RA1106728, 7587 0(Art. 184, Inc. III); OYQ8C30/PE, 26/04/2023, RA1099608, 7587 0(Art. 184, Inc. III); OYT5227/PE, 26/04/2023, RA1098733, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PCA6146/PE, 03/05/2023, RA1107902, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PCC7H35/PE, 28/04/2023, RA1104954, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PCF2D22/PE, 03/05/2023, RA1108925, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PCH3A17/PE, 03/05/2023, RA1109662, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PCI0157/PE, 28/04/2023, RA1104377, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PCJ0178/PE, 28/04/2023, RA1104180, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PCJ4E42/PE, 27/04/2023, RA1102668, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PCK0C71/PE, 26/04/2023, RA1101211, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PCK4D50/PE, 28/04/2023, RA1105179, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PCL2D96/PE, 03/05/2023, RA1107805, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PCM1261/PE, 03/05/2023, RA1107856, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PCM7C07/PE, 02/05/2023, RA1107155, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PCP6264/PE, 28/04/2023, RA1105110, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PCS1D89/PE, 28/04/2023, RA1105012, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PCS5E14/PE, 28/04/2023, RA1104946, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PCW5D70/PE, 02/05/2023, RA1106442, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PCW7398/PE, 03/05/2023, RA1107635, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PCW8D39/PE, 26/04/2023, RA1099233, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PCX5A67/PE, 02/05/2023, RA1105675, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PCX9464/PE, 26/04/2023, RA1099756, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PCY8D55/PE, 28/04/2023, RA1105128, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PCZ1293/PE, 28/04/2023, RA1104806, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PCZ5D16/PE, 11/05/2023, DD11937841, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PDB8I97/PE, 02/05/2023, RA1105829, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PDE9242/PE, 27/04/2023, RA1102870, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PDH4644/PE, 27/04/2023, RA1102633, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PDI4276/PE, 27/04/2023, RA1102552, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PDK5F57/PE, 28/04/2023, RA1103923, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PDL5265/PE, 02/05/2023, RA1105942, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PDL7405/PE, 27/04/2023, RA1102900, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PDM0828/PE, 02/05/2023, RA1106531, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PDN2G19/PE, 03/05/2023, RA1108259, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PDN3B51/PE, 03/05/2023, RA1109557, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PDO7F85/PE, 02/05/2023, RA1107066, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PDP3C08/PE, 26/04/2023, RA1098458, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PDP4818/PE, 26/04/2023, RA1101122, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PDQ2239/PE, 27/04/2023, RA1101955, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PDQ3H14/PE, 28/04/2023, RA1103656, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PDS2599/PE, 27/04/2023, RA1102447, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PDT1115/PE, 03/05/2023, RA1109611, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PDW6868/PE, 03/05/2023, RA1109115, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PEB7912/PE, 02/05/2023, RA1105969, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PEE2H14/PE, 02/05/2023, RA1106175, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PEK3610/PE, 26/04/2023, RA1099071, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PEV9903/PE, 26/04/2023, RA1098377, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PFD1560/PE, 26/04/2023, RA1098474, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PFM1201/PE, 02/05/2023, RA1106337, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PFS5879/PE, 28/04/2023, RA1103567, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PFU4519/PE, 03/05/2023, RA1108585, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PFW0A13/PE, 26/04/2023, RA1099268, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PFW3G39/PE, 27/04/2023, RA1103184, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PGF9436/PE, 03/05/2023, RA1109492, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PGJ4B14/PE, 02/05/2023, RA1107147, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PGJ5700/PE, 11/05/2023, DD11937884, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PGL1561/PE, 26/04/2023, RA1101114, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PGL2886/PE, 26/04/2023, RA1098482, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PGM8J23/PE, 28/04/2023, RA1104580, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PGO1534/PE, 28/04/2023, RA1103699, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PGS2F63/PE, 27/04/2023, RA1103052, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PGS8C85/PE, 03/05/2023, RA1109271, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PGW2150/PE, 26/04/2023, RA1099080, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PGW5A70/PE, 28/04/2023, RA1104695, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PLH7J92/BA, 02/05/2023, RA1107503, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PYO6426/PE, 02/05/2023, RA1106566, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PZE7B73/PE, 26/04/2023, RA1099810, 7587 0(Art. 184, Inc. III); QFE2G61/PB, 26/04/2023, RA1101530, 7587 0(Art. 184, Inc. III); QFP0B10/RN, 26/04/2023, RA1101653, 7587 0(Art. 184, Inc. III); QGF1B20/PE, 27/04/2023, RA1102722, 7587 0(Art. 184, Inc. III); QGV3A87/RN, 02/05/2023, RA1107376, 7587 0(Art. 184, Inc. III); QHK9C90/SC, 02/05/2023, RA1107600, 7587 0(Art. 184, Inc. III); QLJ3060/PE, 26/04/2023, RA1100665, 7587 0(Art. 184, Inc. III); QMT0273/PB, 03/05/2023, RA1109948, 7587 0(Art. 184, Inc. III); QNL9140/PE, 28/04/2023, RA1104997, 7587 0(Art. 184, Inc. III); QNL9768/PE, 27/04/2023, RA1103133, 7587 0(Art. 184, Inc. III); QQR2J25/PE, 03/05/2023, RA1108054, 7587 0(Art. 184, Inc. III); QQZ3I06/PE, 03/05/2023, RA1108160, 7587 0(Art. 184, Inc. III); QWB9783/TO, 03/05/2023, RA1109778, 7587 0(Art. 184, Inc. III); QWV3I13/PE, 02/05/2023, RA1106345, 7587 0(Art. 184, Inc. III); QYA2A82/PE, 02/05/2023, RA1106329, 7587 0(Art. 184, Inc. III); QYA3E08/PE, 26/04/2023, RA1101238, 7587 0(Art. 184, Inc. III); QYE7640/PE, 28/04/2023, RA1103281, 7587 0(Art. 184, Inc. III); QYF1A01/PE, 04/05/2023, ID347840, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); QYH8A75/PE, 26/04/2023, RA1098431, 7587 0(Art. 184, Inc. III); QYJ9C77/PE, 02/05/2023, RA1106515, 7587 0(Art. 184, Inc. III); QYL2D05/PE, 02/05/2023, RA1105608, 7587 0(Art. 184, Inc. III); QYM3H06/PE, 03/05/2023, RA1107694, 7587 0(Art. 184, Inc. III); QYN4F95/PE, 27/04/2023, RA1102480, 7587 0(Art. 184, Inc. III); QYN7C45/PE, 26/04/2023, RA1099454, 7587 0(Art. 184, Inc. III); QYP1E74/PE, 27/04/2023, RA1102838, 7587 0(Art. 184, Inc. III); QYQ5E57/PE, 28/04/2023, RA1104253, 7587 0(Art. 184, Inc. III); QYQ6D51/PE, 26/04/2023, RA1101084, 7587 0(Art. 184, Inc. III); QYR5H76/PE, 03/05/2023, RA1108690, 7587 0(Art. 184, Inc. III); QYW3G10/PE, 26/04/2023, RA1098709, 7587 0(Art. 184, Inc. III); QYW7F25/PE, 26/04/2023, RA1099683, 7587 0(Art. 184, Inc. III); QYX0H34/PE, 02/05/2023, RA1106272, 7587 0(Art. 184, Inc. III); QYX8J61/PE, 26/04/2023, RA1099985, 7587 0(Art. 184, Inc. III); QYZ6G91/PE, 02/05/2023, RA1106434, 7587 0(Art. 184, Inc. III); QYZ8D90/PE, 26/04/2023, RA1099519, 7587 0(Art. 184, Inc. III); QZC1C74/AM, 03/05/2023, RA1109921, 7587 0(Art. 184, Inc. III); RMZ1J01/PE, 11/05/2023, DD11635900, 7587 0(Art. 184, Inc. III); ROJ3B37/MA, 26/04/2023, RA1101777, 7587 0(Art. 184, Inc. III); RTH7J53/PE, 27/04/2023, RA1102170, 7587 0(Art. 184, Inc. III); RZE8A36/PE, 03/05/2023, RA1109689, 7587 0(Art. 184, Inc. III); RZF3E29/PE, 28/04/2023, RA1105039, 7587 0(Art. 184, Inc. III); RZG4G18/PE, 27/04/2023, DD11942888, 5819 2(Art. 193); RZH0G49/PE, 03/05/2023, RA1109204, 7587 0(Art. 184, Inc. III); RZH4E16/PE, 03/05/2023, RA1109280, 7587 0(Art. 184, Inc. III); RZJ1D77/PE, 26/04/2023, RA1099624, 7587 0(Art. 184, Inc. III); RZM6B66/PE, 02/05/2023, RA1106736, 7587 0(Art. 184, Inc. III); RZN1C91/PE, 27/04/2023, RA1102528, 7587 0(Art. 184, Inc. III); RZO9C56/PE, 27/04/2023, RA1102153, 7587 0(Art. 184, Inc. III); RZO9C56/PE, 28/04/2023, RA1103486, 7587 0(Art. 184, Inc. III); RZO9C56/PE, 02/05/2023, RA1105888, 7587 0(Art. 184, Inc. III); RZO9C86/PE, 28/04/2023, RA1103826, 7587 0(Art. 184, Inc. III); RZO9C86/PE, 28/04/2023, RA1103990, 7587 0(Art. 184, Inc. III); RZO9D86/PE, 27/04/2023, RA1102161, 7587 0(Art. 184, Inc. III); RZO9E66/PE, 28/04/2023, RA1104350, 7587 0(Art. 184, Inc. III); RZP4H07/PE, 03/05/2023, RA1109506, 7587 0(Art. 184, Inc. III); RZQ5G32/PE, 03/05/2023, RA1108810, 7587 0(Art. 184, Inc. III); RZR2G85/PE, 26/04/2023, RA1101343, 7587 0(Art. 184, Inc. III); RZR9C94/PE, 02/05/2023, RA1105772, 7587 0(Art. 184, Inc. III); RZS6D80/PE, 27/04/2023, RA1102196, 7587 0(Art. 184, Inc. III); RZT1F24/PE, 02/05/2023, RA1106183, 7587 0(Art. 184, Inc. III); RZT3H52/PE, 26/04/2023, RA1100312, 7587 0(Art. 184, Inc. III); RZU1H48/PE, 28/04/2023, RA1103591, 7587 0(Art. 184, Inc. III); RZV5C40/PE, 03/05/2023, RA1108747, 7587 0(Art. 184, Inc. III); RZW2G45/PE, 03/05/2023, RA1109441, 7587 0(Art. 184, Inc. III); RZX6B62/PE, 02/05/2023, RA1107015, 7587 0(Art. 184, Inc. III); RZY8G86/PE, 03/05/2023, RA1107848, 7587 0(Art. 184, Inc. III).

Recife, 27 de junho 2023

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte

Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 059/2023

A Autoridade de Trânsito e Transporte Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº. 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310 ou pelo site www.detran.pe.gov.br. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):

AYI1F46/PE, 07/05/2023, AC15630058, 7455 0(Art. 218, Inc. I); AYS8B88/PE, 07/05/2023, AC15619380, 7455 0(Art. 218, Inc. I); AZD3E99/PE, 02/05/2023, FA4347856, 7455 0(Art. 218, Inc. I); BAG7I69/PE, 07/05/2023, AC15617906, 7455 0(Art. 218, Inc. I); BEJ0E82/PE, 01/05/2023, FA4340053, 7455 0(Art. 218, Inc. I); BER8B47/PE, 14/05/2023, AC15633871, 7455 0(Art. 218, Inc. I); BJG9509/SP, 09/05/2023, AC15630872, 7455 0(Art. 218, Inc. I); CUF3E84/SP, 02/05/2023, FA4350997, 5746 1(Art. 187, Inc. I); DIZ7F45/PE, 03/05/2023, FA4353619, 5746 1(Art. 187, Inc. I); EBU1F51/PE, 04/05/2023, AC15613439, 7455 0(Art. 218, Inc. I); ENT3747/PE, 03/05/2023, FA4353481, 5746 1(Art. 187, Inc. I); EWJ3H19/PE, 02/05/2023, FA4349921, 6050 3(Art. 208); FAS6J38/PE, 01/05/2023, FA4344202, 5673 2(Art. 183); FHH1496/SP, 02/05/2023, FA4350873, 5746 1(Art. 187, Inc. I); FJT6C81/SP, 04/05/2023, AC15624686, 7455 0(Art. 218, Inc. I); FXI6C09/PR, 10/05/2023, AC15630783, 7463 0(Art. 218, Inc. II); GDW2F70/PE, 03/05/2023, AC15615113, 7455 0(Art. 218, Inc. I); HWA9B46/CE, 07/05/2023, AC15623868, 7455 0(Art. 218, Inc. I); IAP8I76/PE, 05/05/2023, FA4360011, 7455 0(Art. 218, Inc. I); IWD5A94/PE, 01/05/2023, FA4343990, 7455 0(Art. 218, Inc. I); JIJ8394/PB, 07/05/2023, AC15624848, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KFR6715/PE, 14/05/2023, AC15638342, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KFU6D39/PE, 11/05/2023, AC15631615, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KFV9A64/PE, 13/05/2023, AC15634576, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KFY1F74/PE, 07/05/2023, AC15618562, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KFY4237/PB, 04/05/2023, RA1112248, 7587 0(Art. 184, Inc. III); KFZ6A68/PE, 07/05/2023, AC15618910, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KGK7009/PE, 05/05/2023, RA1113082, 7587 0(Art. 184, Inc. III); KGL1945/PE, 14/05/2023, AC15635599, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KGL1945/PE, 14/05/2023, AC15635742, 7463 0(Art. 218, Inc. II); KGO4864/PE, 02/05/2023, FA4346299, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KGP1493/PE, 05/05/2023, FA4360828, 7463 0(Art. 218, Inc. II); KGT6D91/PE, 29/04/2023, DD11947030, 7048 1(Art. 244, Inc. II); KGU7H51/PE, 08/05/2023, AC15626590, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KHA7903/PE, 04/05/2023, FA4356235, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KHB2E88/PE, 02/05/2023, FA4349182, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KHB2E88/PE, 02/05/2023, FA4347015, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KHB5J80/PE, 04/05/2023, AC15612653, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KHC0H04/PE, 05/05/2023, AC15614656, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KHC4933/PE, 08/05/2023, AC15625984, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KHC4933/PE, 08/05/2023, AC15626034, 7463 0(Art. 218, Inc. II); KHE4704/PE, 10/05/2023, AC15629807, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KHE4B86/PE, 02/05/2023, FA4346345, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KHF3476/PE, 05/05/2023, FA4361441, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KHH1F49/PE, 02/05/2023, FA4346990, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KHJ1B07/PE, 06/05/2023, AC15615660, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KHJ1C22/PE, 03/05/2023, FA4353562, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KHJ1C22/PE, 03/05/2023, FA4354038, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KHJ5871/PE, 09/05/2023, AC15626409, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KHL3E90/PE, 09/05/2023, AC15628100, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KHL8652/PE, 03/05/2023, FA4353767, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KHL8I62/PE, 09/05/2023, AC15626247, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KHN3623/PE, 12/05/2023, AC15633219, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KHP2F10/PE, 01/05/2023, FA4341467, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KHQ6793/PE, 14/05/2023, AC15635963, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KHS8076/PE, 04/05/2023, FA4358874, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KHS9777/PE, 07/05/2023, AC15618252, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KHV3181/PE, 04/05/2023, AC15613528, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KHV3621/PE, 08/05/2023, AC15626565, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KHV5H23/PE, 07/05/2023, AC15616837, 7463 0(Art. 218, Inc. II); KIA6359/PE, 08/05/2023, AC15627340, 7463 0(Art. 218, Inc. II); KIB7I26/PE, 13/05/2023, AC15634410, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KIH1014/PE, 05/05/2023, AC15612157, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KII0J71/PE, 04/05/2023, AC15612807, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KII3284/PE, 02/05/2023, FA4348046, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KII5G96/PE, 01/05/2023, FA4340908, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KII7I40/PE, 01/05/2023, FA4339675, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KIJ2786/PE, 01/05/2023, FA4342234, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KIJ9G58/PE, 04/05/2023, RA1111110, 7587 0(Art. 184, Inc. III); KIK0872/PE, 01/05/2023, FA4342587, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KIL7D79/PE, 04/05/2023, FA4357991, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KIP4A21/PE, 02/05/2023, FA4348984, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KIS1B20/PE, 01/05/2023, FA4344199, 6050 3(Art. 208); KIY1581/PE, 09/05/2023, AC15626930, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KJD1840/PE, 13/05/2023, AC15633103, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KJD1840/PE, 13/05/2023, AC15633677, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KJG8D47/PE, 01/05/2023, FA4341718, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KJH7E84/PE, 07/05/2023, AC15616349, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KJM0088/PE, 14/05/2023, AC15638750, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KJM0528/PE, 10/05/2023, AC15627987, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KJN7475/PE, 01/05/2023, FA4344431, 6050 3(Art. 208); KJO5I62/PE, 04/05/2023, FA4357118, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KJO9C63/PE, 01/05/2023, AC15612866, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KJP0479/PE, 04/05/2023, AC15613692, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KJV1F07/PE, 02/05/2023, FA4347562, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KJX3B09/PE, 01/05/2023, FA4344555, 6050 3(Art. 208); KKC1180/PE, 04/05/2023, FA4356022, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KKC2301/PE, 12/05/2023, AC15634657, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KKH0E22/PE, 02/05/2023, FA4348429, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KKH4149/PE, 12/05/2023, AC15633588, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KKJ7C20/PE, 12/05/2023, AC15633049, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KKL3700/PE, 04/05/2023, FA4357240, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KKL6630/PE, 04/05/2023, AC15612408, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KKM1599/PE, 05/05/2023, RA1113147, 7587 0(Art. 184, Inc. III); KKP6A48/PE, 06/05/2023, AC15615423, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KKP6A94/PE, 01/05/2023, FA4344490, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KKW6518/PE, 01/05/2023, FA4341971, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KKW6H52/PE, 03/05/2023, AC15611835, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KKW9959/PE, 07/05/2023, AC15620230, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KKX6F89/PE, 14/05/2023, AC15635882, 7463 0(Art. 218, Inc. II); KLA7768/PE, 09/05/2023, AC15627243, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KLA9859/PE, 06/05/2023, AC15614737, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KLB7B55/PE, 01/05/2023, FA4343869, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KLE6D50/PE, 07/05/2023, AC15621350, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KLI4E57/PE, 05/05/2023, RA1114275, 7587 0(Art. 184, Inc. III); KLJ3940/PE, 11/05/2023, AC15632247, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KLJ7153/PE, 05/05/2023, AC15614753, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KLM9093/PE, 14/05/2023, AC15638440, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KLN3229/PE, 08/05/2023, AC15625780, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KLQ9905/PE, 02/05/2023, FA4347066, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KLS8756/PE, 09/05/2023, AC15627146, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KLV1901/PE, 02/05/2023, FA4350113, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KLY2441/PE, 03/05/2023, FA4354062, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KLZ2203/PE, 03/05/2023, AC15612246, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KMA1659/PE, 02/05/2023, FA4349239, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KME2H48/PE, 01/05/2023, FA4339705, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KME5A85/PE, 01/05/2023, FA4345144, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KVR5901/RJ, 02/05/2023, FA4350849, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KWC8345/PB, 05/05/2023, RA1114658, 7587 0(Art. 184, Inc. III); KZJ5H09/PE, 03/05/2023, FA4355069, 6050 3(Art. 208); LPH0579/PE, 05/05/2023, AC15611959, 7455 0(Art. 218, Inc. I); LRL4H44/RN, 07/05/2023, AC15630988, 7455 0(Art. 218, Inc. I); LSC3F06/ES, 05/05/2023, AC15625135, 7455 0(Art. 218, Inc. I); LSV7E41/PE, 07/05/2023, AC15622047, 7455 0(Art. 218, Inc. I); MNN4I70/PE, 06/05/2023, AC15613889, 7455 0(Art. 218, Inc. I); MNN6C98/PE, 03/05/2023, FA4354607, 5746 1(Art. 187, Inc. I); MNT9426/PE, 03/05/2023, AC15612084, 7455 0(Art. 218, Inc. I); MOV4593/PB, 03/05/2023, FA4355794, 5746 1(Art. 187, Inc. I); MQP7E99/PE, 03/05/2023, FA4351128, 7455 0(Art. 218, Inc. I); MUS2942/PE, 05/05/2023, AC15614907, 7455 0(Art. 218, Inc. I); MWM4635/PE, 05/05/2023, RA1113775, 7587 0(Art. 184, Inc. III); NLV1966/PE, 03/05/2023, AC15612858, 7455 0(Art. 218, Inc. I); NLZ0658/AL, 03/05/2023, FA4355646, 6050 3(Art. 208); NMA6102/AL, 05/05/2023, AC15624880, 7455 0(Art. 218, Inc. I); NMI4938/PB, 02/05/2023, AC15625232, 7455 0(Art. 218, Inc. I); NNP5541/RN, 03/05/2023, FA4355450, 7455 0(Art. 218, Inc. I); NOF9070/PB, 04/05/2023, AC15625151, 7455 0(Art. 218, Inc. I); NPS0427/PE, 05/05/2023, FA4360895, 7455 0(Art. 218, Inc. I); NPU9E63/PE, 01/05/2023, FA4340371, 7455 0(Art. 218, Inc. I); NQC9951/PB, 03/05/2023, FA4355409, 7455 0(Art. 218, Inc. I); NQI1J71/PE, 02/05/2023, FA4346370, 7455 0(Art. 218, Inc. I); NSB7417/MS, 04/05/2023, FA4359595, 5746 1(Art. 187, Inc. I); NVE7I18/PE, 02/05/2023, FA4350300, 5746 1(Art. 187, Inc. I); NXU1622/PE, 04/05/2023, FA4356685, 7463 0(Art. 218, Inc. II); OEK8085/PE, 03/05/2023, AC15613188, 7463 0(Art. 218, Inc. II); OEO9776/PE, 07/05/2023, AC15618783, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OET9A26/PE, 07/05/2023, AC15629424, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OEU9I40/PE, 01/05/2023, FA4342021, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OEX1695/PE, 07/05/2023, AC15616390, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OFF4411/PE, 04/05/2023, FA4357568, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OGC9G64/PE, 05/05/2023, AC15615725, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OGG9B19/PB, 11/05/2023, AC15631194, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OHK8127/AL, 07/05/2023, AC15630910, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OHM4831/RO, 07/05/2023, AC15625305, 7463 0(Art. 218, Inc. II); OHM4831/RO, 04/05/2023, FA4359730, 7463 0(Art. 218, Inc. II); OHZ3422/PB, 07/05/2023, AC15624864, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OJK8G91/PE, 14/05/2023, AC15636625, 7463 0(Art. 218, Inc. II); OKC8E07/PE, 07/05/2023, AC15619615, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OQJ7518/PE, 14/05/2023, AC15633600, 7455 0(Art. 218, Inc. I); ORG4972/AL, 08/05/2023, AC15631020, 7455 0(Art. 218, Inc. I); ORH1D63/AL, 04/05/2023, AC15625259, 7455 0(Art. 218, Inc. I); ORL8398/AL, 03/05/2023, FA4355239, 7455 0(Art. 218, Inc. I); ORL9G73/AL, 02/05/2023, FA4350784, 5746 1(Art. 187, Inc. I); ORZ2I76/PE, 01/05/2023, FA4342196, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OSJ9830/PE, 04/05/2023, RA1110822, 7587 0(Art. 184, Inc. III); OSQ8A53/PE, 07/05/2023, AC15622233, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OTL8D25/PE, 07/05/2023, AC15617760, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OVI5278/ES, 04/05/2023, FA4359510, 6050 3(Art. 208); OVM1593/PE, 04/05/2023, FA4356464, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OXO8B16/PE, 01/05/2023, FA4343850, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OXP7E89/PE, 05/05/2023, FA4361506, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYL2787/PE, 14/05/2023, AC15636080, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYL4036/PE, 07/05/2023, AC15623752, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYL4C74/PE, 07/05/2023, AC15628851, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYL9829/PE, 13/05/2023, AC15633006, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYM0239/PE, 01/05/2023, FA4340304, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYN0386/PE, 03/05/2023, AC15613668, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYN5373/PE, 07/05/2023, AC15623728, 7463 0(Art. 218, Inc. II); OYN8525/PE, 04/05/2023, RA1111624, 7587 0(Art. 184, Inc. III); OYN9404/PE, 01/05/2023, FA4340541, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYO0086/PE, 05/05/2023, RA1113490, 7587 0(Art. 184, Inc. III); OYO3527/PE, 07/05/2023, AC15622004, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYO4554/PE, 09/05/2023, AC15626310, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYO4C01/PE, 04/05/2023, FA4357363, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYO6H77/PE, 07/05/2023, AC15629769, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYO6I40/PE, 05/05/2023, RA1114143, 7587 0(Art. 184, Inc. III); OYO7I64/PE, 14/05/2023, AC15637443, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYO9D23/PE, 01/05/2023, FA4340568, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYO9D23/PE, 01/05/2023, FA4340592, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYP6703/PE, 05/05/2023, RA1114038, 7587 0(Art.

AC15633081, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDC2F07/PE, 14/05/2023, AC15639969, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDC9059/PE, 14/05/2023, AC15638237, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDD0B70/PE, 03/05/2023, FA4354739, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PDD8A28/PE, 05/05/2023, FA4361662, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDE1D85/PE, 02/05/2023, FA4349077, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PDE4675/PE, 03/05/2023, FA4351730, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDE4C13/PE, 01/05/2023, FA4345217, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PDE7I40/PE, 04/05/2023, FA4356502, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDE9I10/PE, 08/05/2023, AC15627286, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDF0J28/PE, 07/05/2023, AC15618830, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDG5235/PE, 07/05/2023, AC15621792, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDG6E19/PE, 04/05/2023, AC15613250, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDG7J70/PE, 11/05/2023, AC15631550, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDG8880/PE, 01/05/2023, FA4343699, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDG8H79/PE, 04/05/2023, FA4357401, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDH3088/PE, 10/05/2023, AC15628185, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDH5J26/PE, 03/05/2023, FA4354828, 6050 3(Art. 208); PDH6H77/PE, 09/05/2023, AC15627715, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDI5299/PE, 13/05/2023, AC15637540, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PDI7G10/PE, 09/05/2023, AC15627170, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDJ1721/PE, 11/05/2023, AC15632808, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDJ1721/PE, 12/05/2023, AC15633650, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDK5B71/PE, 06/05/2023, AC15614508, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDK5B71/PE, 06/05/2023, AC15615539, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDL0727/PE, 13/05/2023, AC15633901, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDL2624/PE, 14/05/2023, AC15635750, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PDL2H10/PE, 01/05/2023, FA4340282, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDL3150/PE, 04/05/2023, RA1112060, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PDL7E12/PE, 11/05/2023, AC15632557, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDL7E12/PE, 05/05/2023, RA1114330, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PDM0828/PE, 05/05/2023, RA1112760, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PDM5D11/PE, 06/05/2023, AC15615318, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PDM6E14/PE, 08/05/2023, AC15625445, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDN1728/PE, 07/05/2023, AC15616756, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDN1I57/PE, 01/05/2023, FA4340495, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDN2E76/PE, 01/05/2023, FA4339578, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDN8687/PE, 07/05/2023, AC15623604, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDO0J98/PE, 02/05/2023, FA4349476, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PDO2E63/PE, 07/05/2023, AC15621571, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDO6444/PE, 07/05/2023, AC15621113, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDO9079/PE, 07/05/2023, AC15619976, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDO9H16/PE, 03/05/2023, FA4355018, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PDP5987/PE, 12/05/2023, AC15634819, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDQ5D50/PE, 03/05/2023, FA4352302, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDQ5E51/PE, 05/05/2023, RA1114089, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PDQ7959/PE, 14/05/2023, AC15638369, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDR2485/PE, 14/05/2023, AC15639233, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PDR3F45/PE, 02/05/2023, FA4349492, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PDR6605/PE, 05/05/2023, RA1112639, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PDR7358/PE, 05/05/2023, FA4360046, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDT3J18/PE, 03/05/2023, FA4351462, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDT4503/PE, 02/05/2023, FA4349212, 6050 3(Art. 208); PDT5482/PE, 04/05/2023, RA1111225, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PDT6F24/PE, 07/05/2023, AC15629165, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDU0H04/PE, 04/05/2023, RA1112086, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PDV3843/PE, 05/05/2023, RA1114470, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PDV3C45/PE, 01/05/2023, FA4340614, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDV7I81/PE, 06/05/2023, AC15614400, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDV8J53/PE, 06/05/2023, AC15614826, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDV8J53/PE, 07/05/2023, AC15621962, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PDV8J53/PE, 13/05/2023, AC15633367, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDW4H15/PE, 03/05/2023, FA4352477, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDW5A75/PE, 11/05/2023, AC15632948, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDW6D23/PE, 04/05/2023, RA1111268, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PDX0036/PE, 07/05/2023, AC15617558, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDX7F19/PE, 07/05/2023, AC15620400, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDX7G01/PE, 07/05/2023, AC15619305, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDX9C57/PE, 02/05/2023, FA4347287, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEA3J83/PE, 11/05/2023, AC15631810, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEA6A19/PE, 10/05/2023, AC15629912, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEA7A93/PE, 07/05/2023, AC15616713, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEB3C65/PE, 09/05/2023, AC15627740, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEC2271/PE, 14/05/2023, AC15638628, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEC2674/PE, 01/05/2023, FA4340843, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEC2674/PE, 01/05/2023, FA4340894, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEC6H20/PE, 04/05/2023, FA4358718, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PEC8F03/PE, 14/05/2023, AC15636846, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PED3B54/PE, 02/05/2023, FA4348240, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEE0I52/PE, 11/05/2023, AC15632956, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEE8412/PE, 08/05/2023, AC15627189, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEF1G74/PE, 07/05/2023, AC15622900, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEI4699/PE, 04/05/2023, AC15612548, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEI9H04/PE, 14/05/2023, AC15639381, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PEJ1086/PE, 01/05/2023, FA4341076, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PEJ5H99/PE, 14/05/2023, AC15638580, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEJ6124/PE, 11/05/2023, AC15632395, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEK1178/PE, 04/05/2023, RA1112167, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PEK5A52/PE, 04/05/2023, FA4358360, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PEM8613/PE, 01/05/2023, FA4340886, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEM9712/PE, 06/05/2023, AC15615954, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PEN0095/PE, 06/05/2023, AC15615296, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEO1721/PE, 05/05/2023, RA1113163, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PEO7422/PE, 03/05/2023, FA4354810, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PEP3G50/PE, 13/05/2023, AC15637648, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PER0C21/PE, 04/05/2023, FA4356170, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PES1037/PE, 10/05/2023, AC15629459, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PES6209/PE, 03/05/2023, FA4354003, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PET5F97/PE, 02/05/2023, FA4349743, 5673 2(Art. 183); PET7185/PE, 01/05/2023, FA4341408, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEU1F75/PE, 04/05/2023, AC15612360, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PEU4330/PE, 07/05/2023, AC15620460, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PEY2554/PE, 05/05/2023, RA1113350, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PEY4E43/PB, 04/05/2023, RA1112353, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PFA1A66/PE, 07/05/2023, AC15618660, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFA2I70/PE, 04/05/2023, RA1112043, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PFB1469/PE, 02/05/2023, FA4346248, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFB6295/PE, 04/05/2023, RA1110954, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PFB6D77/PE, 07/05/2023, AC15626611, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFB9419/PE, 04/05/2023, RA1110849, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PFC8016/PE, 03/05/2023, FA4353708, 5673 2(Art. 183); PFE1B10/PE, 08/05/2023, AC15627588, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFE6346/AL, 02/05/2023, AC15624910, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFF8024/PE, 10/05/2023, AC15629009, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PFG1897/PE, 08/05/2023, AC15627685, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFG3H34/PE, 10/05/2023, AC15628053, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PFH0I32/PE, 14/05/2023, AC15640347, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFI7176/PE, 07/05/2023, AC15622241, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFJ4118/PE, 07/05/2023, AC15621997, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFK0E65/PE, 12/05/2023, AC15633928, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PFK3F06/PE, 01/05/2023, FA4341920, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFL5225/PE, 04/05/2023, RA1110865, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PFL7B44/PE, 07/05/2023, AC15621717, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFO0C90/PE, 04/05/2023, FA4356510, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFP7155/PE, 07/05/2023, AC15616675, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFR6155/PE, 02/05/2023, FA4347473, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFS5G25/PE, 13/05/2023, AC15634142, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFT3C96/PE, 07/05/2023, AC15621300, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFT7I33/PE, 11/05/2023, AC15631739, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFT9A79/PE, 01/05/2023, FA4340487, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFU2894/PE, 04/05/2023, AC15611363, 7471 0(Art. 218, Inc. III); PFU2D64/PE, 02/05/2023, FA4349484, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PFU4B60/PE, 05/05/2023, FA4361093, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PFU9A98/PE, 07/05/2023, AC15621822, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFV2778/PE, 05/05/2023, RA1113538, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PFV2H78/PE, 09/05/2023, AC15625380, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFW6983/PE, 01/05/2023, FA4342439, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFW7478/PE, 01/05/2023, FA4342471, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFY6H52/PE, 03/05/2023, FA4351306, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFY8731/PE, 14/05/2023, AC15637702, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFZ2I95/PE, 03/05/2023, FA4354135, 6050 3(Art. 208); PFZ3J82/PE, 07/05/2023, AC15619739, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PFZ6B14/PE, 06/05/2023, AC15614877, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGA0254/PE, 08/05/2023, AC15626913, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGA3786/PE, 14/05/2023, AC15638822, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGA5D22/PE, 05/05/2023, FA4360470, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGB2E21/PE, 05/05/2023, RA1114267, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PGB3542/PE, 10/05/2023, AC15630171, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGB6101/PE, 14/05/2023, AC15639209, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGB9C67/PE, 08/05/2023, AC15626603, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGB9C67/PE, 13/05/2023, AC15637249, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGC0664/PE, 03/05/2023, FA4353856, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PGC3249/PE, 04/05/2023, AC15611819, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGC3441/PE, 11/05/2023, AC15632964, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGC8755/PE, 01/05/2023, FA4344563, 5673 2(Art. 183); PGC9222/PE, 02/05/2023, FA4346469, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PGD4C56/PE, 04/05/2023, FA4358149, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PGE3792/PE, 05/05/2023, AC15614834, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGE5F61/PE, 04/05/2023, RA1111950, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PGF2758/PE, 14/05/2023, AC15634304, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PGG3271/PE, 02/05/2023, FA4347694, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGG7262/PE, 07/05/2023, AC15621695, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGH1I91/PE, 06/05/2023, AC15615709, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGH2198/PE, 14/05/2023, AC15635483, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGH3424/PE, 12/05/2023, AC15633375, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGH5938/PE, 01/05/2023, FA4341033, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGI2704/PE, 10/05/2023, AC15628940, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGK0E07/PE, 14/05/2023, AC15636323, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGM3261/PE, 01/05/2023, FA4339683, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGM6I64/PE, 08/05/2023, AC15627111, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PGM9346/PE, 06/05/2023, AC15614320, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGN2192/PE, 03/05/2023, FA4354402, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PGN2E49/PE, 07/05/2023, AC15622446, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGN3183/PE, 08/05/2023, AC15627073, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGO0395/PE, 03/05/2023, FA4353791, 5673 2(Art. 183); PGP4A94/PE, 01/05/2023, FA4345357, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PGP5869/PE, 14/05/2023, AC15639489, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGP9B79/PE, 03/05/2023, FA4354313, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PGQ6D94/PE, 08/05/2023, AC15626379, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGR2068/PE, 11/05/2023, AC15631771, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGS3834/PE, 01/05/2023, FA4344695, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PGS6E64/PE, 04/05/2023, FA4358335, 6050 3(Art. 208); PGS7H30/PE, 07/05/2023, AC15618155, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGT1B71/PE, 02/05/2023, FA4347228, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGV0108/PE, 14/05/2023, AC15639942, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGV0908/PE, 07/05/2023, AC15621334, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGV2I78/PE, 07/05/2023, AC15620656, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGV8345/PE, 06/05/2023, AC15615768, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGV8A53/PE, 07/05/2023, AC15622349, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGW0C90/PE, 07/05/2023, AC15620630, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGW2068/PE, 03/05/2023, FA4351179, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGW2G13/PE, 07/05/2023, AC15618333, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PGX0H09/PE, 02/05/2023, FA4349115, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PGX3074/PE, 06/05/2023, AC15615750, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGY4804/PE, 07/05/2023, AC15617140, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGY6I75/PE, 07/05/2023, AC15619771, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGY8A00/PE, 02/05/2023, FA4349417, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PGZ1H14/PE, 05/05/2023, RA1114240, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PHG0E26/PE, 12/05/2023, AC15633170, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PIS0A18/PE, 07/05/2023, AC15622705, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PKJ3424/BA, 05/05/2023, AC15624406, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PKJ3424/BA, 02/05/2023, AC15625208, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PKU4E75/PE, 03/05/2023, AC15613269, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PPT7892/PE, 07/05/2023, AC15619100, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PRZ9691/GO, 01/05/2023, FA4345390, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PUF5001/PA, 05/05/2023, FA4363851, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PVA9172/PE, 07/05/2023, AC15623299, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PVG7H85/PE, 02/05/2023, FA4350164, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PVY1812/PE, 14/05/2023, AC15640460, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PWE7479/PE, 02/05/2023, FA4349875, 6050 3(Art. 208); PWL8596/PE, 01/05/2023, FA4344814, 6050 3(Art. 208); PWX8731/PE, 04/05/2023, FA4358548, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PYS6E45/AL, 07/05/2023, AC15624449, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PYY9B13/PE, 13/05/2023, AC15635122, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PZI1F35/PE, 04/05/2023, FA4356774, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PZN0E17/PE, 01/05/2023, FA4340363, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PZN4J63/PE, 05/05/2023, FA4361247, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PZR7638/PE, 05/05/2023, FA4361174, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QFC8J00/PE, 04/05/2023, AC15613595, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QFD0218/PB, 07/05/2023, AC15631070, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QFD9J06/PB, 05/05/2023, RA1114720, 7587 0(Art. 184, Inc. III); QFH7D15/PB, 04/05/2023, FA4359641, 5746 1(Art. 187, Inc. I); QFK3B22/PE, 03/05/2023, AC15612700, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QFL3C01/PB, 02/05/2023, FA4350652, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QFR9187/PB, 07/05/2023, AC15625321, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QFY5213/PB, 07/05/2023, AC15630473, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QGD9654/RN, 04/05/2023, AC15623930, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QGV1E17/PE, 03/05/2023, AC15611681, 7463 0(Art. 218, Inc. II); QLB2C92/SE, 02/05/2023, FA4350989, 5746 1(Art. 187, Inc. I); QLB2C92/SE, 05/05/2023, FA4363800, 5746 1(Art. 187, Inc. I); QLG5I22/PE, 02/05/2023, FA4348534, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QLH8D63/SE, 02/05/2023, AC15623833, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QMU5A36/PE, 12/05/2023, AC15632638, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QMX2F88/PE, 07/05/2023, AC15616543, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QNJ4A72/PE, 02/05/2023, FA4349883, 5746 1(Art. 187, Inc. I); QOJ4G46/PE, 02/05/2023, FA4349620, 5746 1(Art. 187, Inc. I); QOJ7941/PE, 07/05/2023, AC15618120, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QPE2C60/PE, 14/05/2023, AC15636102, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QPG7I68/PE, 02/05/2023, FA4350458, 5746 1(Art. 187, Inc. I); QPH1G27/PE, 05/05/2023, RA1113414, 7587 0(Art. 184, Inc. III); QPL9D24/PE, 01/05/2023, FA4339730, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QPR2I32/PE, 02/05/2023, FA4349247, 5746 1(Art. 187, Inc. I); QPZ8E26/PE, 04/05/2023, AC15611762, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QQH4G04/PE, 05/05/2023, AC15616047, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QQH4G04/PE, 10/05/2023, AC15628975, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QQN0F33/PE, 07/05/2023, AC15617299, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QSA1C65/PE, 07/05/2023, AC15621512, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QSE8570/PB, 07/05/2023, AC15630368, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QSG3827/PB, 01/05/2023, FA4346124, 6050 3(Art. 208); QSK1H58/PE, 06/05/2023, AC15614214, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QSL2J86/PB, 01/05/2023, FA4345489, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QUC9E73/PE, 04/05/2023, FA4359129, 5746 1(Art. 187, Inc. I); QUD8H35/PE, 14/05/2023, AC15637079, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QUM0J41/PE, 07/05/2023, AC15620672, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QUQ9A48/PE, 03/05/2023, FA4354208, 5746 1(Art. 187, Inc. I); QUU5C90/PE, 02/05/2023, FA4350504, 5746 1(Art. 187, Inc. I); QWH1F01/PE, 09/05/2023, AC15626760, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QWH7390/AL, 01/05/2023, FA4345543, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QWH8J03/AL, 10/05/2023, AC15631062, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QWI7A83/PE, 04/05/2023, RA1111780, 7587 0(Art. 184, Inc. III); QWR1H64/PE, 07/05/2023, AC15629947, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QWY3C63/PE, 10/05/2023, AC15628207, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QWY5J47/PE, 02/05/2023, FA4347970, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QXA7F21/PE, 07/05/2023, AC15629645, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QXL0C75/PE, 04/05/2023, FA4355956, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QXT1D71/PE, 04/05/2023, FA4358530, 5746 1(Art. 187, Inc. I); QXY9H87/PE, 01/05/2023, FA4342757, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYA6560/PE, 07/05/2023, AC15618643, 7463 0(Art. 218, Inc. II); QYA8178/PE, 02/05/2023, FA4347198, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYA9578/PE, 03/05/2023, FA4353058, 7463 0(Art. 218, Inc. II); QYB0085/PE, 14/05/2023, AC15638229, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYB0B51/PE, 10/05/2023, AC15630295, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYB5389/PE, 13/05/2023, AC15634355, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYB6115/PE, 11/05/2023, AC15632484, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYC2438/PE, 11/05/2023, AC15631445, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYC3F84/PE, 09/05/2023, AC15625917, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYD3I37/PE, 14/05/2023, AC15639128, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYD7832/PE, 02/05/2023, FA4347651, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYD9129/PE, 06/05/2023, AC15615067, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYE3895/PE, 07/05/2023, AC15617337, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYF0G71/PE, 01/05/2023, FA4341254, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYF3361/PE, 05/05/2023, RA1113198, 7587 0(Art. 184, Inc. III); QYF6661/PE, 08/05/2023, AC15625950, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYF7967/PE, 02/05/2023, FA4346698, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYG0771/PE, 11/05/2023, AC15631356, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYG4G29/PE, 14/05/2023, AC15638997, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYG5C39/PE, 13/05/2023, AC15634932, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYG8J89/PE, 07/05/2023, AC15618104, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYG8J89/PE, 07/05/2023, AC15620982, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYH4F52/PE, 06/05/2023, AC15614648, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYI0G79/PE, 02/05/2023, FA4348895, 6050 3(Art. 208); QYI4H22/PE, 02/05/2023, FA4348852, 6050 3(Art. 208); QYJ4C50/PE, 08/05/2023, AC15626441, 7463 0(Art. 218, Inc. II); QYJ4F28/PE, 12/05/2023, AC15634770, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYJ5A88/PE, 04/05/2023, FA4358459, 6050 3(Art. 208); QYJ5C93/PE, 14/05/2023, AC15639110, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYJ6G57/PE, 06/05/2023, AC15618635, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYJ6J41/PE, 14/05/2023, AC15637036, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYJ8H64/PE, 02/05/2023, FA4349557, 7587 0(Art. 184, Inc. III); QYJ8H64/PE, 13/05/2023, AC15633197, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYK0H19/PE, 06/05/2023, AC15614419, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYK5E48/PE, 01/05/2023, FA4341840, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYK5I50/PE, 02/05/2023, FA4349255, 5746 1(Art. 187, Inc. I); QYK6G00/PE, 08/05/2023, AC15627456, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYL0C37/PE, 03/05/2023, FA4352949, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYL4I94/PE, 01/05/2023, FA4343672, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYL5C00/PE, 06/05/2023, AC15614532, 7463 0(Art. 218, Inc. II); QYL6H62/PE, 04/05/2023, RA1111055, 7587 0(Art. 184, Inc. III); QYL9D52/PE, 10/05/2023, AC15628517, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYM1B61/PE, 01/05/2023, FA4344725, 6050 3(Art. 208); QYM1I68/PE, 07/05/2023, AC15619208, 7463 0(Art. 218, Inc. II); QYM7F99/PE, 04/05/2023, FA4356138, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYM7I38/PE, 13/05/2023, AC15632999, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYN7H76/PE, 04/05/2023, FA4359390, 5746 1(Art. 187, Inc. I); QYN8I82/PE, 14/05/2023, AC15638385, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYO0A58/PE, 04/05/2023, RA1110369, 7587 0(Art. 184, Inc. III); QYO1E01/PE, 04/05/2023, FA4357266, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYO6J08/PE, 07/05/2023, AC15617264, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYO7I77/PE, 06/05/2023, AC15618295, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYP1D87/PE, 14/05/2023, AC15636307, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYP8I10/PE, 07/05/2023, AC15617191, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYQ0F14/PE, 04/05/2023, FA4356600, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYQ1E06/PE, 02/05/2023, FA4346477, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYQ1J64/PE, 14/05/2023, AC15639594, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYQ7D05/PE, 13/05/2023, AC15633316, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYQ7D05/PE, 13/05/2023, AC15634061, 7463 0(Art. 218, Inc. II); QYR4F26/PE, 04/05/2023, AC15613722, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYR4J01/PE, 01/05/2023, FA4344180, 5746 1(Art. 187, Inc. I); QYR9F73/PE, 04/05/2023, RA1110709, 7587 0(Art. 184, Inc. III); QYR9J60/PE, 07/05/2023, AC15619623, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYT4B26/PE, 07/05/2023, AC15629173, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYT4C59/PE, 01/05/2023, FA4345209, 5746 1(Art. 187, Inc. I); QYT5C30/PE, 04/05/2023, FA4358041, 5673 2(Art. 183); QYT6F69/PE, 04/05/2023, RA1110113, 7587 0(Art. 184, Inc. III); QYT9H30/PE, 06/05/2023, AC15618732, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYU0B05/PE, 03/05/2023, FA4351497, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYU1A13/PE, 01/05/2023, FA4340800, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYU1F31/PE, 07/05/2023, AC15629866, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYU2E73/PE, 09/05/2023, AC15625933, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYU5D86/PE, 08/05/2023, AC15626050, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYV9I39/PE, 02/05/2023, FA4349778, 6050 3(Art. 208); QYW0I31/PE, 01/05/2023, FA4342455, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYW1E94/PE, 14/05/2023, AC15636706, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYW5C99/PE, 05/05/2023, FA4360526, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYW5E08/PE, 05/05/2023, RA1112949, 7587 0(Art. 184, Inc. III); QYW5F90/PE, 01/05/2023, FA4341793, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYW5H64/PE, 06/05/2023, AC15614303, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYW6G05/PE, 05/05/2023, FA4360712, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYW7J25/PE, 03/05/2023, FA4351390, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYW8G98/PE, 05/05/2023, AC15615210, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYW9C36/PE, 04/05/2023, FA4357002, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYX6D90/PE, 05/05/2023, RA1114542, 7587 0(Art. 184, Inc. III); QYX7D26/PE, 05/05/2023, FA4360798, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYX8H82/PE, 05/05/2023, AC15615636, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYY1D33/PE, 05/05/2023, AC15615989, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYY1H23/PE, 02/05/2023, FA4347813, 7463 0(Art. 218, Inc. II); QYY3E88/PE, 05/05/2023, AC15614990, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYY8H21/PE, 01/05/2023, FA4341505, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYY8H21/PE, 01/05/2023, FA4341513, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYZ4H34/PE, 01/05/2023, FA4342340, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QYZ5G51/PE, 04/05/2023, FA4356367, 7455 0(Art. 218, Inc. I); RDL3A54/BA, 01/05/2023, FA4345535, 7455 0(Art. 218, Inc. I); REK4G43/PE, 01/05/2023, FA4340002, 7463 0(Art. 218, Inc. II); RES8H27/PB, 01/05/2023, FA4345667, 7455 0(Art. 218, Inc. I); RFI2E56/AL, 04/05/2023, FA4359471, 5746 1(Art. 187, Inc. I); RFL7E14/MG, 04/05/2023, RA1112345, 7587 0(Art. 184, Inc. III); RFT3F88/PE, 08/05/2023, AC15626018, 7455 0(Art. 218, Inc. I); RFX8E72/AL, 10/05/2023, AC15630589, 7455 0(Art. 218, Inc. I); RFZ4B08/PE, 02/05/2023, FA4347090, 7455 0(Art. 218, Inc. I); RGS9E36/PE, 03/05/2023, FA4353384, 5673 2(Art. 183); RLZ3C95/PB, 05/05/2023, RA1114569, 7587 0(Art. 184, Inc. III); RMN5C85/MG, 03/05/2023, AC15624554, 7455 0(Art. 218, Inc. I); RMX6A40/PE, 03/05/2023, FA4355174, 5673 2(Art. 183); RND2E30/PE, 14/05/2023, AC15639659, 7455 0(Art. 218, Inc. I); RPB9D94/BA, 03/05/2023, AC15624376, 7455 0(Art. 218, Inc. I); RPI3I59/PE, 04/05/2023, FA4357690, 7455 0(Art. 218, Inc. I); RQS3I66/RJ, 10/05/2023, AC15630775, 7455 0(Art. 218, Inc. I); RTH7J51/PE, 03/05/2023, FA4353457, 7587 0(Art. 184, Inc. III); RTI1J13/PE, 05/05/2023, RA1112736, 7587 0(Art. 184, Inc. III); RZE1J49/PE, 03/05/2023, AC15613633, 7455 0(Art. 218, Inc. I); RZE3F46/PE, 07/05/2023, AC15629300, 7455 0(Art. 218, Inc. I); RZE7B25/PE, 01/05/2023, FA4345233, 5746 1(Art. 187, Inc. I); RZE9J34/PE, 03/05/2023, FA4352124, 7455 0(Art. 218, Inc. I); RZF3E82/PE, 12/05/2023, AC15635017, 7455 0(Art. 218, Inc. I); RZF3H13/PE, 06/05/2023, AC15615032, 7455 0(Art. 218

D671503B0 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); GJ1101QSP 15/05/2023 D5582761Ч 2/5 2(Art. 181, Inc. XVII); HAE1I58/PE 10/05/2023
D6I0609O 7633 1Ч9(Art. 252, §único) 15/05/2023 D5582642 5541 8(Art. 181, Inc. XVII); IAN1Ч9RN/ 14/05/2023
D32106198 6050 1(Art. 208); ISNSE29/SC 09/05/2023 D3751124Ч 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); IXR1F41/PE 14/05/2023 D9609375
5673 1(Art. 183); JOG824Б/PE 11/05/2023 D4170974Б 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); JST6I08/PE 09/05/2023 D3811223Ø 5541 8(Art.
Inc. II); KF2Z74Z/PE 13/05/2023 D1818579 7633 1(Art. 252, §único); KGA0453/PE 14/05/2023 D5582730 5541 2(Art. 181, Inc. XVII);
XVII); KGC517Ⅰ/PE 15/05/2023 D5220149Ø 7633 1(Art. 252, §único); KGGZB45/PE 10/05/2023 D2Ø67Ø3996 6041 2(Art. 207);
GKK775Ø/PE 11/05/2023 D1560631Ø 5720 0(Art. 186, Inc. I); KFZ0643/PE 11/05/2023 D4740452I 5460 0(Art. 181, Inc. IX);
KGM9482/PE 10/05/2023 D4260847Ⅰ 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KGP0591/PE 09/05/2023 D3540297Ø 5568 0(Art. 181, Inc. XIX);
KGP0691/PE 15/05/2023 D1234647Ø 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KGP5211/PE 12/05/2023 D1200Ø642 5568 0(Art. 181, Inc. XIX);
KGT4B19/PE 11/05/2023 D378198Ø6 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KGW2989/PE 11/05/2023 D234047З4 6050 1(Art. 208);
GXX6H06/PE 13/05/2023 DB1113Ч9 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); KHA7F72/PE 15/05/2023 D6Ø5Ч7Ø 5541 2(Art. 181, Inc. XIX);
KHA9241/PE 10/05/2023 D2256З429 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); KHB0050/PE 15/05/2023 D5248063Ø4 5541 1(Art. 181, Inc. XVII);
KHB2453/PE 14/05/2023 D2Ø9Ø6340 5452 3(Art. 181, Inc. XVII); KHB8147/PE 15/05/2023 D5280578Ø 5185 1(Art. 167); KHC0J56/
PE 16/05/2023 DL2709Ø84Ø 6041 1(Art. 207); KHC0J56/PE 15/05/2023 D5160268Ø 7587 0(Art. 184, Inc. III); KHF2764/PE
15/05/2023 D1530891 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KHP9502/PE 15/05/2023 D1234684Ø 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KHG5114/PE
11/05/2023 D4170З4Ø 5738 0(Art. 181, Inc. XVII); KHZ1F26/PE 09/05/2023 D6Ø4215Ø 7633 1(Art. 252, §único); KIA2610/PE
10/05/2023 D2246139Ø 6050 1(Art. 208); KIA2610/PE 10/05/2023 D24614007 5185 2(Art. 167); KIC1751/PE 12/05/2023
D4170789 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KID7B79/PE 11/05/2023 D3781933Ø 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KII1H78/PE 15/05/2023
D6I6550 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KIJ9057/PE 16/05/2023 D3632247Ø 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KLL4436/PE 09/05/2023
D4101758 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KLP4569/PE 15/05/2023 D3900826 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KMR4542/PE 16/05/2023
D2522430Ø 7633 1(Art. 252, §único); PCG5F66/PE 12/05/2023 D2Ø6425Ø73 6041 1(Art. 207); PCC7654/PE 16/05/2023
D3661784 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PCG5G24/PE 15/05/2023 D3570478Ø 7Ø3Ø 1(Art. 244, Inc. I); PCC0A47Ø/PE 10/05/2023
D1818218 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PCD5388/PE 12/05/2023 D3991242Ч 7366 2(Art. 252, Inc. IV); PCD6H53/PE 12/05/2023
D2Ø6425Ø22 7633 1(Art. 252, §único); PCE0575/PE 09/05/2023 D5423901Ⅶ 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PCE2B05/PE 15/05/2023
D1712115 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KLL284/PE 10/05/2023 D3691525Ø 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KJO3523/PE 13/05/2023
D4329459 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KJP5161/PE 15/05/2023 D3900816Ⅶ 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KJT3023/PE 08/05/2023
D9001752 7366 1(Art. 252, Inc. V); KJO8B99/PE 14/05/2023 D181912Ø5 6017 4(Art. 206, Inc. III); KJV5E55/PE 11/05/2023
D3751145Ø 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KJW4781/PE 12/05/2023 D4443037Ø3 5452 2(Art. 181, Inc. VIII); KJY9731/PE 12/05/2023
D3870822Ø 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KJZ4135/PE 14/05/2023 D2309Ø8Ø17 7234 0(Art. 250, Inc. I, alínea a); KKA9J57/PE
15/05/2023 D3531065 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KKB9807/PE 12/05/2023 D3632222Ⅰ 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KKE6717/PE
10/05/2023 D9991057Ⅰ 5460 0(Art. 181, Inc. IX); KKJ4199/PE 15/05/2023 D1380368Ⅶ 7048 1(Art. 244, Inc. II); KKJ9A15/PE
10/05/2023 D1084227Ø 5541 4(Art. 181, Inc. XVII); KKL6E90/PE 11/05/2023 D2474043Ø4 7Ø3Ø 1(Art. 244, Inc. I); KKN8C57/PE
13/05/2023 D1051070Ⅰ 7633 1(Art. 252, §único); KKO5I67/PE 12/05/2023 D3991239Ø 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KKP4574/PE
09/05/2023 D3308812 5231 1(Art. 72); KKP6A48/PE 12/05/2023 D3506Ø89 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KKQ31Ø/PE 10/05/2023
D4021240 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KKX5123/PE 03/05/2023 D2101526З 5819 2(Art. 193); KLA4736/PE 13/05/2023
D1818650 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KLB9C64/PE 11/05/2023 D2841236Ø 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KLF1F57/PE 12/05/2023
D1816026Ⅰ8 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KLG8C7Ø/PE 10/05/2023 D5280511З 5460 0(Art. 181, Inc. IX); KL1H84/PE 12/05/2023
D4560628Ø 5452 1(Art. 193); KLL6A7Z/PE 15/05/2023 D4171000Ø 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KLM457Ø/PE 10/05/2023
D4590348 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KLO5193/PE 11/05/2023 D3571143 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KLT7359/PE 16/05/2023
D5040457 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KLX1042/PE 11/05/2023 D1560626Ⅸ 5720 0(Art. 186, Inc. I); KLZ9805/PE 10/05/2023
D3661139З 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KMC83457/PE 11/05/2023 D3812244Ø 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); KMC3345/PE 12/05/2023
D4360608Ø 5835 0(Art. 195); LUI5GQ0/RJ 11/05/2023 D4117Ø731 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); LWB7951/PE 13/05/2023
D4201310 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); MKG2607/SC 08/05/2023 D2100406З 7633 1(Art. 252, §único); MMK5139/PE 10/05/2023
D3240556Ø 7633 1(Art. 252, §único); MNK788S/PB 08/05/2023 D2581231Ⅰ 6041 1(Art. 207); MNO5211/PE 16/05/2023
D3903201 5525 2(Art. 181, Inc. XV); MOB2546/BR 13/05/2023 D66Ø1836 5550 0(Art. 181, Inc. VI); MOS6665/PB 11/05/2023
D5710470 7633 1(Art. 252, §único); MUF7F01/PE 12/05/2023 D26Ø23 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); MVA6649/PE 09/05/2023
D3870790Ø 7633 1(Art. 252, §único); MVD7546/AL 12/05/2023 D181099Ⅶ 7633 1(Art. 252, §único); MVE5584/PE 11/05/2023
D1200926Ø 5625 0(Art. 181, Inc. XV); MVH2153/MG 15/05/2023 D1284754 5622 1(Art. 182, Inc. V); MVL2984/PE 15/05/2023
D4320548Ø 5630 0(Art. 182, Inc. IV); MYD1402/RN 14/05/2023 D12008855 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); NBW1805/PE 12/05/2023
D3812564 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); NMH2535/AL 09/05/2023 D6Ø6155Ø 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); NML6285/PE 13/05/2023
D4321268 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); NMN0I60/PE 10/05/2023 D84Ø6156 6041 2(Art. 207); NMM3E05/CE 13/05/2023
D4251234 5185 2(Art. 167); NPR7G97/PB 10/05/2023 D5369152Ø8 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); NPU8360/PB 13/05/2023
D5222385 6041 1(Art. 207); NXW9028/PE 13/05/2023 D1780849Ø 5541 1(Art. 181, Inc. XVII); OEW0E66/AA 13/05/2023
D5280515 5525 0(Art. 181, Inc. XV); OLB1274/PE 11/05/2023 D1320491Ø 5487 0(Art. 181, Inc. XI); OLY6698/MG 12/05/2023
D5760100 5452 3(Art. 181, Inc. VIII); OMH8183/PE 09/05/2023 D3691917Ⅰ 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); ONJ1E57/PE 09/05/2023
D5438103 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); OOC3A22/BA 10/05/2023 D5Ø6Ø9628 7633 1(Art. 252, §único); ORJ7Q25/PE 15/05/2023
QYG8J89/PE 10/05/2023 ID1740456Б 5568 0(Art. 181, Inc. XIX); QYH5J64/PE 15/05/2023 ID3509Ⅸ9 7684 1(Art. 244, XI);
QYG3A67/PE 11/05/2023 ID4170965Ⅶ 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); QYG8J34/PE 09/05/2023 ID6152Ø24 5479 0(Art. 181, Inc. XV);
QYF3J52/PE 16/05/2023 ID3811280Ⅶ 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); QYG3A53/PE 11/05/2023 ID4260852Ø 5541 2(Art. 181, Inc. XVII);
QYF9D74/PE 11/05/2023 ID1803482 7633 1(Art. 252, §único); PFY6189/PE 12/05/2023 ID2618120 7633 1(Art. 252, §único);
PFZ9E12/PE 08/05/2023 ID3909474 7684 2(Art. 244, XI); PGA3630/PE 15/05/2023 ID2522469Б 6190 0(Art. 216); PGA5210/PE 08/05/2023
D5378191Ø 5541 1(Art. 181, Inc. XVII); PGB3730/PE 09/05/2023 ID5409622 7633 2(Art. 252, §único); PGD0952/PE 15/05/2023
D5760100 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); OOC3A22/BA 10/05/2023 ID6614037 7633 1(Art. 252, §único); ORJ7Q25/PE 15/05/2023

QYH6E43/PE, 16/05/2023, ID33606658, 5819 1(Art. 193); QYH8C03/PE, 11/05/2023, ID8412349, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); QYI0H91/PE, 09/05/2023, ID30306980, 7633 1(Art. 252, §único); QYI2E63/PE, 15/05/2023, ID44102672, 7366 2(Art. 252, Inc. VI); QYI5C28/PE, 10/05/2023, ID21004313, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); QYI6A70/PE, 09/05/2023, ID21004151, 5703 0(Art. 185, Inc. I); QYJ0D92/PE, 12/05/2023, ID42012927, 5738 0(Art. 186, Inc. II); QYJ1C38/PE, 15/05/2023, ID12346568, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); QYJ5F16/PE, 11/05/2023, ID33606259, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII); QYJ8I87/PE, 08/05/2023, ID21004070, 5193 0(Art.168); QYK1F42/PE, 12/05/2023, ID35104633, 5568 0(Art. 181, Inc. XIX); QYK4I42/PE, 12/05/2023, ID9910679, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); QYK9F66/PE, 12/05/2023, ID41709860, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); QYL2E74/PE, 08/05/2023, ID20106813, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); QYL3I37/PE, 10/05/2023, ID37207448, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII); QYL5G88/PE, 13/05/2023, ID54329823, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); QYM6A21/PE, 09/05/2023, ID12345510, 5827 0(Art. 194); QYN4E85/PE, 12/05/2023, ID27305331, 5622 5(Art. 182, Inc. VI); QYN6A05/PE, 11/05/2023, ID40806560, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); QYN6C34/PE, 12/05/2023, ID40213356, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); QYN8H73/PE, 15/05/2023, ID20704001, 7633 2(Art. 252, §único); QYO2H90/PE, 10/05/2023, ID11109503, 7633 2(Art. 252, §único); QYO4D40/PE, 10/05/2023, ID9308910, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); QYO5G28/PE, 11/05/2023, ID4209794, 7633 1(Art. 252, §único); QYO5J02/PE, 12/05/2023, ID4508716, 6017 5(Art. 206, Inc. III); QYP3I02/PE, 12/05/2023, ID24614104, 7684 2(Art. 244, X); QYP9G23/PE, 09/05/2023, ID39008043, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); QYQ6A76/PE, 11/05/2023, ID17112042, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); QYR0G65/PE, 08/05/2023, ID9007995, 7633 1(Art. 252, §único); QYR6D91/PE, 10/05/2023, ID7510339, 5738 0(Art. 186, Inc. II); QYR8I44/PE, 11/05/2023, ID43804061, 5622 1(Art. 182, Inc. VI); QYS1F48/PE, 10/05/2023, ID17111909, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); QYS2E71/PE, 10/05/2023, ID45903458, 5541 4(Art. 181, Inc. XVII); QYS8D10/PE, 10/05/2023, ID16802266, 5568 0(Art. 181, Inc. XIX); QYT1C12/PE, 09/05/2023, ID349621, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); QYT4B93/PE, 11/05/2023, ID43804002, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); QYU2G29/PE, 14/05/2023, ID4809724, 7633 1(Art. 252, §único); QYV1D78/PE, 11/05/2023, ID15606030, 7366 2(Art. 252, Inc. VI); QYV2E74/PE, 08/05/2023, ID20106821, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); QYV2G98/PE, 11/05/2023, ID30907932, 6041 2(Art. 207); QYW3J84/PE, 11/05/2023, ID37511546, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); QYW4A04/PE, 11/05/2023, ID59101065, 5487 0(Art. 181, Inc. XI); QYX0G57/PE, 11/05/2023, ID43504483, 5738 0(Art. 186, Inc. II); QYX1G11/PE, 12/05/2023, ID18002941, 5460 0(Art. 181, Inc. IX); QYX6A67/PE, 11/05/2023, ID10509931, 7366 2(Art. 252, Inc. VI); QYX7E08/PE, 11/05/2023, ID350395, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); QYY2E79/PE, 12/05/2023, ID26210, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); QYY6I38/CE, 16/05/2023, ID26474, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); QYZ6A82/PE, 13/05/2023, ID12345642, 7633 1(Art. 252, §único); QYZ7A22/PE, 10/05/2023, ID6008630, 5819 1(Art. 193); RCS9B15/BA, 12/05/2023, ID11109600, 6041 2(Art. 207); RDM0I00/PE, 09/05/2023, ID12345464, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); REK2G30/DF, 13/05/2023, ID8412446, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); RFI9G15/PE, 15/05/2023, ID12346428, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); RGE9C82/RN, 04/05/2023, AC15624058, 7455 0(Art. 218, Inc. I); RIE3C95/PE, 12/05/2023, ID11109546, 7633 1(Art. 252, §único); RIF4H40/CE, 16/05/2023, ID27007993, 5630 0(Art. 182, Inc. VII); RJT8B51/RJ, 16/05/2023, ID24906318, 7633 1(Art. 252, §único); RLK0434/SC, 14/05/2023, ID9609588, 5592 0(Art. 182, Inc. III); RLW2C65/PB, 15/05/2023, ID350727, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); RLZ1C18/PB, 11/05/2023, ID17112123, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); RMN0D28/MG, 15/05/2023, ID615542, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); RQS3I66/RJ, 12/05/2023, ID31209023, 6041 2(Art. 207); RZE1E20/PE, 11/05/2023, ID8710382, 6050 1(Art. 208); RZF1I19/PE, 10/05/2023, ID39008078, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); RZF1I29/PE, 08/05/2023, ID25223931, 6041 1(Art. 207); RZF4E53/PE, 16/05/2023, ID56102249, 5452 6(Art. 181, Inc. VIII); RZF5A09/PE, 15/05/2023, ID57000164, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); RZG2I13/PE, 16/05/2023, ID7210475, 7030 1(Art. 244, Inc. I); RZG2I13/PE, 16/05/2023, ID7210483, 5738 0(Art. 186, Inc. II); RZG4A88/PE, 12/05/2023, ID30307129, 5738 0(Art. 186, Inc. II); RZG6B13/PE, 08/05/2023, ID30004398, 6050 1(Art. 208); RZG6B17/PE, 10/05/2023, ID12009162, 5720 0(Art. 186, Inc. I); RZG6J47/PE, 09/05/2023, ID10210863, 5452 3(Art. 181, Inc. VIII); RZG9G36/PE, 10/05/2023, ID54329319, 5479 0(Art. 181, Inc. X); RZG9J97/PE, 11/05/2023, ID13204899, 5738 0(Art. 186, Inc. II); RZH1C77/PE, 10/05/2023, ID36915287, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); RZH3B76/PE, 13/05/2023, ID1818862, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); RZH4E31/PE, 16/05/2023, ID36915678, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); RZI1B42/PE, 12/05/2023, ID45903563, 7633 1(Art. 252, §único); RZI2C00/PE, 12/05/2023, ID12009707, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); RZI2D66/PE, 12/05/2023, ID32704311, 7633 1(Art. 252, §único); RZJ7E30/PE, 10/05/2023, ID37511414, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); RZK0C51/PE, 15/05/2023, ID17703288, 5738 0(Art. 186, Inc. II); RZK6E45/PE, 09/05/2023, ID14405324, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); RZL1E50/PE, 13/05/2023, ID42013028, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); RZL3B13/PE, 12/05/2023, ID42312556, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); RZL4D59/PE, 13/05/2023, ID54329467, 5738 0(Art. 186, Inc. II); RZN2F78/PE, 11/05/2023, ID27007870, 6050 1(Art. 208); RZN4G19/PE, 10/05/2023, ID7510355, 7030 1(Art. 244, Inc. I); RZO3C77/PE, 12/05/2023, ID36915538, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); RZO5B29/PE, 11/05/2023, ID37819460, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); RZO6J67/PE, 12/05/2023, ID43804258, 6050 1(Art. 208); RZP0H26/PE, 10/05/2023, ID45004453, 7633 1(Art. 252, §único); RZP4A82/PE, 14/05/2023, ID9008185, 7684 2(Art. 244, X); RZP6J54/PE, 10/05/2023, ID54329130, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); RZP9I24/PE, 15/05/2023, ID54606703, 6041 2(Art. 207); RZQ2E59/PE, 11/05/2023, ID4508589, 5851 2(Art. 197); RZQ6F29/PE, 12/05/2023, ID7210190, 5738 0(Art. 186, Inc. II); RZR2I45/PE, 11/05/2023, ID9910601, 7633 1(Art. 252, §único); RZR4B87/PE, 09/05/2023, ID52502935, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); RZR5H41/PE, 09/05/2023, ID24906032, 6050 1(Art. 208); RZS0C66/PE, 10/05/2023, ID32105949, 7587 0(Art. 184, Inc. III); RZS2A47/PE, 08/05/2023, ID21603993, 7048 1(Art. 244, Inc. II); RZS3D41/PE, 15/05/2023, ID24614163, 7633 1(Art. 252, §único); RZS7E88/PE, 09/05/2023, ID36915120, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); RZS8G50/PE, 15/05/2023, ID37207910, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); RZT5I48/PE, 11/05/2023, ID615380, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); RZT5I48/PE, 11/05/2023, ID38708106, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); RZT8F91/PE, 12/05/2023, ID11109643, 7633 2(Art. 252, §único); RZT8J49/PE, 08/05/2023, ID25812015, 6050 1(Art. 208); RZT9G46/PE, 09/05/2023, ID20106988, 7587 0(Art. 184, Inc. III); RZU2H10/PE, 13/05/2023, ID54329637, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); RZU4C29/PE, 12/05/2023, ID7210203, 5738 0(Art. 186, Inc. II); RZU5D43/PE, 11/05/2023, ID38112424, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); RZU8J49/PE, 10/05/2023, ID22503445, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); RZV0C45/PE, 10/05/2023, ID17404523, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); RZV3D72/PE, 09/05/2023, ID26117841, 7684 2(Art. 244, X); RZV5E39/PE, 15/05/2023, ID27605084, 7684 2(Art. 244, X); RZV5G48/PE, 03/05/2023, DD11944813, 5819 2(Art. 193); RZV8E81/PE, 14/05/2023, ID17404825, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); RZW2E22/PE, 11/05/2023, ID15606161, 5720 0(Art. 186, Inc. I); RZW9D13/PE, 08/05/2023, ID3909423, 7587 0(Art. 184, Inc. III); RZX0B60/PE, 13/05/2023, ID42312653, 5738 0(Art. 186, Inc. II); RZX1H46/PE, 11/05/2023, ID1818382, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); RZX2E85/PE, 15/05/2023, ID27007969, 7633 1(Art. 252, §único); RZX4A44/PE, 11/05/2023, ID13204902, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII); RZX5I76/PE, 10/05/2023, ID30306998, 6017 4(Art. 206, Inc. III); RZX8B49/PE, 08/05/2023, ID25812090, 6041 1(Art. 207); RZX9I36/PE, 11/05/2023, ID15606072, 5720 0(Art. 186, Inc. I); RZY0G88/PE, 15/05/2023, ID41107614, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); RZY4A48/PE, 15/05/2023, ID17703245, 5738 0(Art. 186, Inc. II); RZY5F22/PE, 15/05/2023, ID27906734, 6041 1(Art. 207); RZY9D76/PE, 14/05/2023, ID5710918, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); SAB9D44/AL, 11/05/2023, ID39912270, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII).

Recife, 27 de junho 2023

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte

Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 061/2023
A Autoridade de Trânsito e Transporte Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº. 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310 ou pelo site www.detran.pe.gov.br. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):

BLO8163/SP, 08/05/2023, FA4380381, 5746-1(Art. 187, Inc. I); BPU1C01/PE, 06/05/2023, FA4367660, 6050-3(Art. 208); EAL8855/SP, 06/05/2023, FA4368489, 7455-0(Art. 218, Inc. I); EQF6360/PE, 07/05/2023, FA4371285, 7455-0(Art. 218, Inc. I); FHH9721/SP, 08/05/2023, FA4380357, 6050-3(Art. 208); HBH0993/PE, 07/05/2023, FA4371854, 7455-0(Art. 218, Inc. I); IAM3A18/PE, 06/05/2023, FA4367890, 6050-3(Art. 208); KFO6D52/PE, 07/05/2023, FA4374250, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KFS6D96/PE, 07/05/2023, FA4370815, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KFY2E98/PE, 07/05/2023, FA4370416, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KGA4146/PE, 07/05/2023, FA4372400, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KGC7088/PE, 08/05/2023, FA4379669, 6050-3(Art. 208); KGG0448/PE, 07/05/2023, FA4369094, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KGN4D42/PE, 07/05/2023, FA4374373, 6050-3(Art. 208); KGN8510/PE, 07/05/2023, FA4374799, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KGY3H99/PE, 04/05/2023, DD11506514, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KHC9131/PE, 06/05/2023, FA4366885, 6050-3(Art. 208); KHH7G82/PE, 06/05/2023, FA4365030, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHL5963/PE, 14/05/2023, AC15641980, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHQ9936/PE, 14/05/2023, AC15641955, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIA7093/PE, 06/05/2023, FA4367300, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KIH9150/PE, 08/05/2023, FA4376961, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIP0G43/PE, 08/05/2023, FA4378654, 6050-3(Art. 208); KIW8295/PE, 06/05/2023, FA4367148, 6050-3(Art. 208); KIY2278/PE, 08/05/2023, FA4377623, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KJE8279/PE, 06/05/2023, FA4366877, 6050-3(Art. 208); KJE8279/PE, 07/05/2023, FA4373326, 6050-3(Art. 208); KJH2104/PE, 08/05/2023, FA4376473, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJH2415/PE, 07/05/2023, FA4370777, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJM6824/PE, 07/05/2023, FA4372010, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJQ8761/PE, 07/05/2023, FA4371803, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJY6B44/PE, 06/05/2023, FA4367164, 6050-3(Art. 208); KKA0448/PE, 08/05/2023, FA4379251, 6050-3(Art. 208); KKA0511/PE, 14/05/2023, AC15641750, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKC2035/PE, 07/05/2023, FA4369396, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KKQ0771/PE, 14/05/2023, AC15644997, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKR3C29/PE, 06/05/2023, FA4367504, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KKS5H80/PE, 08/05/2023, FA4379308, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KKT5655/PE, 06/05/2023, FA4365935, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKU0734/PE, 07/05/2023, FA4374098, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KKU6231/PE, 07/05/2023, FA4369477, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKV9194/PE, 06/05/2023, FA4364513, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKZ5620/PE, 08/05/2023, FA4377542, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLE5H87/PE, 06/05/2023, FA4367369, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KLN8C80/PE, 14/05/2023, AC15640703, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLS9042/PE, 07/05/2023, FA4370980, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLT8679/PE, 06/05/2023, FA4367857, 6050-3(Art. 208); KLX1J40/PE, 07/05/2023, FA4373717, 6050-3(Art. 208); KLX2I28/PE, 14/05/2023, AC15641211, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLX2I28/PE, 14/05/2023, AC15642935, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KME5358/PE, 06/05/2023, FA4367776, 6050-3(Art. 208); KVK5426/PE, 14/05/2023, AC15644423, 7455-0(Art. 218, Inc. I); LAH5E27/PE, 07/05/2023, FA4369310, 7455-0(Art. 218, Inc. I); LPC6783/PE, 07/05/2023, FA4369264, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MKC4H94/PE, 08/05/2023, FA4379294, 5746-1(Art. 187, Inc. I); MNI8912/PE, 06/05/2023, FA4364955, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MOS0B22/PB, 08/05/2023, FA4380284, 5746-1(Art. 187, Inc. I); MOT1531/PB, 06/05/2023, FA4368985, 6050-3(Art. 208); MZC8C56/PE, 06/05/2023, FA4367172, 6050-3(Art. 208); NKX0E20/PE, 09/05/2023, DD11506581, 5703-0(Art. 185, Inc. I); NPX1732/PB, 06/05/2023, FA4368810, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NQL4H12/PE, 06/05/2023, FA4367970, 5746-1(Art. 187, Inc. I); NXU7A76/PE, 07/05/2023, FA4371056, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NXV7108/PE, 07/05/2023, FA4369779, 7463-0(Art. 218, Inc. II); NXV7108/PE, 07/05/2023, FA4370700, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NXW5J94/PE, 08/05/2023, FA4376848, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OFG5H86/PE, 06/05/2023, FA4367580, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OGA1H88/PB, 07/05/2023, FA4375531, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OHM4831/RO, 06/05/2023, FA4368772, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OQZ1C23/PE, 07/05/2023, FA4373180, 6050-3(Art. 208); ORJ7G25/PE, 14/05/2023, AC15640843, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OUH0G70/MT, 08/05/2023, FA4380217, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYL4C74/PE, 06/05/2023, FA4366540, 7463-0(Art. 218, Inc. II); OYO3958/PE, 06/05/2023, FA4365439, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYQ5963/PE, 06/05/2023, FA4364700, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYQ6I87/PE, 08/05/2023, FA4377291, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYS1D55/PE, 14/05/2023, AC15642510, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYS8E46/PE, 08/05/2023, FA4378450, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYT6F72/PE, 08/05/2023, FA4377844, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYW9H35/PE, 08/05/2023, FA4379219, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYZ4D11/PE, 08/05/2023, FA4379103, 5673-2(Art. 183); OYZ9755/PE, 14/05/2023, AC15644687, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCA1869/PE, 14/05/2023, AC15645080, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCE7596/PE, 14/05/2023, AC15643036, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCF6J54/PE, 14/05/2023, AC15640754, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCH5995/PE, 08/05/2023, FA4379898, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCJ1319/PE, 08/05/2023, FA4377631, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCJ4E42/PE, 14/05/2023, AC15641092, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCL5F43/PE, 06/05/2023, FA4366060, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCM1I15/PE, 14/05/2023, AC15644644, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCM3F85/PE, 14/05/2023, AC15643451, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCM6337/PE, 08/05/2023, FA4377275, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCP7322/PE, 08/05/2023, FA4378395, 6050-3(Art. 208); PCQ2J15/PE, 08/05/2023, FA4376945, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCQ9D75/PE, 07/05/2023, FA4372591, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCS2666/PE, 07/05/2023, FA4370190, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCS2666/PE, 08/05/2023, FA4377607, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCT3059/PE, 07/05/2023, FA4371781, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCT3059/PE, 08/05/2023, FA4377615, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCT7862/PE, 07/05/2023, FA4371196, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCU0901/PE, 14/05/2023, AC15640819, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCU1A64/PE, 14/05/2023, AC15644008, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCV1J42/PE, 07/05/2023, FA4374772, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCV6248/PE, 06/05/2023, FA4365005, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCV6999/PE, 06/05/2023, FA4364742, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCV6J80/PE, 07/05/2023, FA4372664, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDA0F53/PE, 06/05/2023, FA4368136, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDB9A06/PE, 06/05/2023, FA4367377, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDC2F07/PE, 14/05/2023, AC15642218, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDC5865/PE, 14/05/2023, AC15643567, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDD0348/PE, 06/05/2023, FA4365102, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDH7264/PE, 06/05/2023, FA4366613, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDI0G10/PE, 08/05/2023, FA4378905, 5673-2(Art. 183); PDI9899/PE, 14/05/2023, AC15641521, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDJ6723/PE, 14/05/2023, AC15644822, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDJ9I07/PE, 07/05/2023, FA4372028, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDK3F35/PE, 07/05/2023, FA4371730, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDK6728/PE, 07/05/2023, FA4372648, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDK8144/PE, 06/05/2023, FA4365820, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDK9J23/PE, 14/05/2023, AC15641840, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDN9926/PE, 06/05/2023, FA4364874, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDU0D55/PE, 07/05/2023, FA4371919, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDU0J10/PE, 08/05/2023, FA4377330, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDU7047/PE, 14/05/2023, AC15642315, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDV7456/PE, 08/05/2023, FA4379421, 6050-3(Art. 208); PDX8H06/PE, 06/05/2023, FA4363924, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDY0880/PE, 07/05/2023, FA4370157, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDY5D89/PE, 14/05/2023, AC15645446, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDY6768/PE, 07/05/2023, FA4369639, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDZ2301/PE, 14/05/2023, AC15645284, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDZ2629/PE, 06/05/2023, FA4365650, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDZ2B11/PE, 07/05/2023, FA4372974, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PEA6A60/PE, 07/05/2023, FA4371323, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEA7A93/PE, 07/05/2023, FA4371900, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEB5474/PE, 14/05/2023, AC15643206, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEC8H96/PE, 06/05/2023, FA4368098, 6050-3(Art. 208); PED4I79/PE, 06/05/2023, FA4363908, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEE8660/PE, 07/05/2023, FA4373466, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEF8111/PE, 06/05/2023, FA4365480, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEH7310/PE, 07/05/2023, FA4372141, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEI9H04/PE, 14/05/2023, AC15644474, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEQ9940/PE, 07/05/2023, FA4373792, 6050-3(Art. 208); PES4G02/PE, 14/05/2023, AC15643761, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PES5649/PE, 14/05/2023, AC15643796, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEU1629/PE, 06/05/2023, FA4367873, 6050-3(Art. 208); PFB1225/PE, 06/05/2023, FA4367059, 6050-3(Art. 208); PFC3J15/PB, 06/05/2023, FA4368446, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PFC6175/PE, 14/05/2023, AC15640983, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PFG7697/PE, 07/05/2023, FA4373202, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFJ4G86/PE, 08/05/2023, FA4377577, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFR4B12/PE, 07/05/2023, FA4372788, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFT7192/PE, 07/05/2023, FA4374659, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFU4552/PE, 14/05/2023, AC15642226, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PFV4A02/PE, 14/05/2023, AC15641238, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFW4697/PE, 08/05/2023, FA4376287, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFW4H34/PE, 07/05/2023, FA4373733, 5673-2(Art. 183); PFW7I43/PE, 07/05/2023, FA4371188, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFZ9788/PE, 07/05/2023, FA4372729, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGA1103/PE, 08/05/2023, FA4376244, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGC3J27/PE, 14/05/2023, AC15644296, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGC3J63/PE, 06/05/2023, FA4367040, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGC5D74/PE, 07/05/2023, FA4374942, 5673-2(Art. 183); PGD2G59/PE, 14/05/2023, AC15642676, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGF1C78/PE, 14/05/2023, AC15642170, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGK4390/PE, 14/05/2023, AC15644113, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGM5A19/PE, 08/05/2023, FA4379588, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGM7A86/PE, 08/05/2023, FA4378476, 6050-3(Art. 208); PGN2926/PE, 07/05/2023, FA4370254, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGN4552/PE, 08/05/2023, FA4378212, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PGP2368/PE, 06/05/2023, FA4365714, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGR1860/PE, 07/05/2023, FA4371099, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGS0A73/PE, 07/05/2023, FA4374926, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGT7B87/PE, 08/05/2023, FA4379006, 5673-2(Art. 183); PGT8006/PE, 15/05/2023, DD11955580, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII); PGW2068/PE, 08/05/2023, FA4376430, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGY7E90/PE, 07/05/2023, FA4374179, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGZ9438/PE, 07/05/2023, FA4369787, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PKC9G39/BA, 06/05/2023, FA4368926, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PLI2B96/PE, 08/05/2023, FA4378077, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PMJ6D29/CE, 08/05/2023, FA4380454, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PNP3D31/PB, 08/05/2023, FA4380446, 6050-3(Art. 208); PNR4777/PE, 14/05/2023, AC15645063, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PTP0F30/PE, 07/05/2023, FA4371773, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PWE7J85/PE, 14/05/2023, AC15643249, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PWW7H94/PE, 08/05/2023, FA4378867, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PYQ9G82/PE, 06/05/2023, FA4367202, 6050-3(Art. 208); PYX8C78/PE, 08/05/2023, FA4378964, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PZH5B46/PE, 06/05/2023, FA4365307, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PZM0D45/PE, 14/05/2023, AC15644342, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PZR0I73/PE, 06/05/2023, FA4368187, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QFO4G03/PB, 06/05/2023, FA4368756, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QKO9D90/SE, 08/05/2023, FA4380349, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QLC0146/AL, 07/05/2023, FA4375906, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QLH8D63/SE, 07/05/2023, FA4375035, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QLM8I88/PE, 06/05/2023, FA4367466, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QNG1D37/PE, 14/05/2023, AC15641670, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QNK7G05/PE, 07/05/2023, FA4374675, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QPG7I68/PE, 06/05/2023, FA4367792, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QPH5C93/PE, 08/05/2023, FA4379952, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QPL9D24/PE, 06/05/2023, FA4364190, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QPL9D24/PE, 06/05/2023, FA4366451, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QPL9D24/PE, 08/05/2023, FA4377496, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QPO2859/PE, 07/05/2023, FA4371846, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QQW5J29/PE, 06/05/2023, FA4367628, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QSE4D38/PB, 08/05/2023, FA4380101, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QSG6497/PB, 07/05/2023, FA4375426, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QUT3F56/PE, 08/05/2023, FA4376830, 7455-0(Art. 218, Inc.I); QWL7D72/PE, 06/05/2023, FA4366842, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QWL7D72/PE, 06/05/2023, FA4363967, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QWR5C80/PE, 08/05/2023, FA4377097, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYA7633/PE, 14/05/2023, AC15642102, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYB5607/PE, 07/05/2023, FA4374845, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYC4859/PE, 06/05/2023, FA4367946, 6050-3(Art. 208); QYC7470/PE, 07/05/2023, FA4369957, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYD0102/PE, 08/05/2023, FA4378875, 6050-3(Art. 208); QYD5694/PE, 14/05/2023, AC15640770, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYD9629/PE, 07/05/2023, FA4372656, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYE9B99/PE, 08/05/2023, FA4378158, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF1H80/PE, 14/05/2023, AC15641947, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF2352/PE, 07/05/2023, FA4370394, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF4830/PE, 06/05/2023, FA4364300, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF4A30/PE, 08/05/2023, FA4378999, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYH1C59/PE, 07/05/2023, FA4370351, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYH2A07/PE, 14/05/2023, AC15643095, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYH3J79/PE, 06/05/2023, FA4368020, 6050-3(Art. 208); QYK8A19/PE, 07/05/2023, FA4373253, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYL6B34/PE, 08/05/2023, FA4378921, 6050-3(Art. 208); QYM1I50/PE, 07/05/2023, FA4369434, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYN5F20/PE, 06/05/2023, FA4365390, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYN6F78/PE, 07/05/2023, FA4372672, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYQ1I86/PE, 14/05/2023, AC15641106, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYQ4E39/PE, 14/05/2023, AC15641181, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYQ6G73/PE, 08/05/2023, FA4377836, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYQ9G69/PE, 14/05/2023, AC15644318, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYQ9J90/PE, 14/05/2023, AC15643680, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYS1G18/PE, 14/05/2023, AC15641203, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYS3J85/PE, 06/05/2023, FA4365560, 7455-0(Art. 218,

Secretaria de Infraestrutura

Secretária **MARILIA DANTAS DA SILVA**

PORTARIA 026/2023
A Diretora Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana- EMLURB, no uso de suas atribuições estatutárias:

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI 15.003471/2023-60 e seus subseqüentes despachos,

R E S O L V E :
Instituir COMISSÃO DE INQUÉRITO visando à apuração dos fatos noticiados nos documentos acima citados, com o objetivo de averiguar os motivos ensejadores de sua ocorrência, mediante a emissão de relatório e conclusão dos trabalhos no prazo de 60 (sessenta dias), prorrogável por uma única vez, por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 212, § 2º da Lei 14.728/85 (Estatuto dos servidores públicos do Recife).

DESIGNAR os seguintes servidores para compor a comissão:
João Bosco Euclides da Silva - presidente
CPF: *.062.054-****
MAT.: 6.0002-4

Maria do Socorro Lima Lapenda
CPF: *.963.834-****
MAT.: 454-4

Felipe Ramalho Freire Pereira
CPF: *.585.153-****
MAT.: 60.004-0

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Recife, 30 de junho de 2023.

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Diretora Presidente

E R R A T A

Na Portaria 0872/2023, de 15.06.2023, publicada no DOM 076 – Edição Extra, de 15.06.2023, relativa aos empregados **Joyce Patrícia da Silva Pimentel, CPF ***.909.424-**, matrícula 71.718-5 e Matheus Tavares de Lima, CPF ***.820.294-**,** da EMLURB – Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana,

ONDE SE LÊ: "a contar de 01.06.2023"

LEIA-SE: "a contar de 16.06.2023".

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Diretora Presidente

Gabinete de Projetos Especiais

Chefe de Gabinete **CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO**

PORTARIA Nº 16/2023
A CHEFE DE GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:
Delegar aos servidores **KARLA KARINA SILVA ALVES, Matricula: 117.885-7, CPF ***.721.974-**,** e **JONATAS FELIPE ALVES DA PAZ, Matricula: 120.502-1, CPF ***.495.854-**,** a atribuição de liquidar e assinar despesas do FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA URBANA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a contar da data de sua publicação.

Recife, 30 de junho de 2023

CINTHIA MELLO
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS
DEMANDANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.

AVISO DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 16/2023 – Pregão Eletrônico nº 15/2023 – BB nº 1008.361
Registro de Preços para contratação de serviços buffet e coquetel volante, pelo período de 12 (doze) meses, em lote único, visando atender as necessidades da Secretaria de Esportes do Recife - SESP. Valor estimado: R$ 430.513,62. Data e local da Sessão de Abertura: 14/07/2023 às 09:00h e disputa no mesmo dia às 11:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8577. Recife, 01/07/2023. **Andrêsa Maria de Paiva Barroso** Presidente/Pregoeira

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES PARA O PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – CELPEM - BB nº 1004567 - SEI: 33.005621/2023-05. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, destinado a aquisição de Pulverizador Costal 20L, com 1 (um) lote. Empresa habilitada e declarada vencedora (licitante/lote adjudicado): MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA, CNPJ No 41.467.016/0001-96/ (Lote Único), no valor global de R$ 4.009,92 (quatro mil e nove reais e noventa e dois centavos). Autos franqueados aos interessados. **Vanessa Eufrásio Bezerra –** Pregoeira da CELPEM. Recife, 30 de junho de 2023.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES PARA O PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - CELPEM - BB Nº 1008477 – SEI Nº: 33.005420/2022-19. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de PALETA EM MADEIRA, em 02 (dois) Lotes, para a Secretaria de Saúde. Valor estimado global: R$ 93.330,00 (noventa e três mil e trezentos e trinta reais). Comunicamos a abertura da sessão para o dia 17 de julho de 2023 às 09:00h e a disputa no mesmo dia às 11:00 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA - no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br – Acesso identificado. Edital pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo endereço eletrônico: celpem@recife.pe.gov.br ou pelo fone (81) 3355-8324. Recife, 30 de junho de 2023. **Vanessa Eufrásio Bezerra –** Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS-CPLPSD
DEMANDANTE: Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas.

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 18/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 – CPLPSD - BB – 100.1244 - Nat.:Compras. Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros de alimentação (hortifrutigranjeiros) em 06 (seis) lotes, totalizando 96 (noventa e seis) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas. Empresas habilitadas e declaradas vencedoras: N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL LTDA - CNPJ - Nº 22.566.069/0001-10, para o Lote: 01 (hum), com valor de R$ 719.988,54 (setecentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos),para o 03 (três), com o valor de R$ 84.997,36 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), para o lote 04 (quatro), com o valor de R$ 239.920,01 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte reais e um centavo), para o lote 06 (seis), com o valor de R$ 28.320,29 (vinte e oito mil, trezentos e vinte reais e vinte nove centavos), COMAPE - COMERCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO LTDA - CNPJ - Nº 27.729.308/0001-29, para o Lote 02 (dois), com o valor de R$ 146.322,84 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos). Lote 05 (cinco), com o valor de R$ 48.749,76 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos). Recife, 30 de junho de 2023. **José Edson Belarmino de Oliveira –** Presidente / Pregoeiro em exercício.

SECRETARIA PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

AVISO DE ADIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – BB nº 1002373 – CPLCC – Objeto: Registro de preços para prestação de serviços contínuos de condução de veículos - categoria D - com dedicação de mão de obra exclusiva, em 02 (dois) lotes, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R$ 35.977.332,60 (trinta e cinco milhões, novecentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais, e sessenta centavos). Comunicamos o ADIAMENTO da data da abertura da sessão para o dia 20 (vinte) de julho de 2023 às 10:00 horas e a disputa para o mesmo dia às 14:00 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA - no site eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso identificado. Edital pelo site – www.recife.pe.gov.br –. Outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, ou pelo fone (81) 3355-9248. Secretarias/Órgãos participantes da Intenção de Registro de Preços para este processo: EMLURB, FCCR, FMS, SEDUC, SESEC, SETUR-L, FMAS. Recife, 30 de junho de 2023. **Etiene Oliveira,** Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - CPLSSA

RESULTADO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – BB nº 1002579. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de medicamentos – 24 (vinte e quatro) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 05.400.006/0001-70, para os lotes 01 e 12, com os valores de R$ 68.400,00 e R$ 855.000,00, respectivamente; PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ Nº 73.856.593/0001-66, para os lotes 02, 05, 06, 08 e 14, com os valores totais de R$ 750.000,00, R$ 90.000,00, R$ 399.200,00, R$ 276.000,00 e R$ 126.000,00, respectivamente; FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA - CNPJ Nº 06.628.333/0001-46, para os lotes 03, 10, 16 e 17, com os valores totais de R$ 116.250,00, R$ 8.100,00, R$ 1.154.000,00 e R$ 4.730,00, respectivamente; GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S A - CNPJ Nº 03.485.572/0001-04, para o lote 04, com o valor R$ 124.497,00, PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52, para os lotes 09 e 19, com os valores totais de R$ 91.500,00 e R$ 21.660,00, respectivamente; DROGAFONTE LTDA - CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, para os lotes 11 e 20, com os valores totais de R$ 77.000,00 e R$ 3.200,00, respectivamente; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - CNPJ Nº 10.779.833/0001-56, para o lote 13, com valor total de R$ 225.400,00; RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA - CNPJ Nº 15.145.035/0001-96, para o lote 15, com o valor total de R$ 181.600,00; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ Nº 67.729.178/0006-53, para o lote 18, com o valor total de R$ 848.064,00; CM HOSPITALAR S.A. - CNPJ Nº 12.420.164/0009-04, para o lote 21, com valor total de R$ 120.000,00. Os lotes 07, 22, 23 e 24 restaram FRACASSADOS. Recife, 30 de junho de 2023. **Verônica Ferreira de Brito.** Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 025/2023 – Pregão Eletrônico nº 022/2023 – BB nº 1008489. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais odontológicos – 08 (oito) lotes, para atendimento das necessidades da rede de assistência odontológica da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R$ 61.419,20. Data e local da Sessão de Abertura: 14/07/2023, às 09:00h e a Disputa no mesmo dia, às 14:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8471. Recife, 30 de junho de 2023. **Verônica Ferreira de Brito -** Pregoeira.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
Em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, a Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife torna público que reconhece a presente dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, para locação do imóvel situado na Avenida Aníbal Benévolo, nº 769 - Água Fria, Recife/PE, destinado ao funcionamento de uma nova sede educacional para Secretaria de Educação, em favor da Srª **CRISTYANE GOMES TEIXEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.025.584-**,** no valor global de R$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais), referente a contratação por 60 (sessenta) meses, conforme Laudo de Avaliação emitido pelo Avaliador Antonio Felipe Batista Botelho. A mencionada despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 1401.12.361.1.206.2.178 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36- Fonte: 0500.

EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão de Rede

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
Ratifico o ato da Secretaria Executiva de Gestão da Rede, referente ao Termo de Dispensa de Licitação para locação do imóvel situado na Avenida Aníbal Benévolo, nº 769, Água Fria, Recife/PE, destinado ao funcionamento de uma nova sede educacional para Secretaria de Educação, nos termo do artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, em favor da Srª **CRISTYANE GOMES TEIXEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.025.584-**,** no valor global de R$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais), conforme Laudo de Avaliação emitido pelo Avaliador Antonio Felipe Batista Botelho, face ao disposto no artigo 26, da lei supra citada, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Secretário de Educação do Recife

SECRETARIA DA MULHER

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
RECONHEÇO a situação de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/21, para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de montagem e desmontagem de cenografia personalizada com utilização de mobiliários sustentáveis para o Stand da Secretaria da Mulher - PCR na 23º da Fenearte, junto a empresa ARRUDA E GARCIA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 29.389.206/0001-37, no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Publique-se para que produzam os efeitos legais. Recife, 29 de junho de 2023. **GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS -** SECRETÁRIA DA MULHER DO RECIFE

SECRETARIA DA MULHER

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMUL Nº 006/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
A Prefeitura do Recife/PE, por intermédio da Secretaria da Mulher torna público para conhecimento dos interessados que a Dispensa de Licitação, cujo objeto constitui à Contratação de pessoa jurídica Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de montagem e desmontagem de cenografia personalizada com utilização de mobiliários sustentáveis para o Stand da Secretaria da Mulher - PCR na 23º da Fenearte, resolve publicar o preço ofertado pela empresa ARRUDA E GARCIA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 29.389.206/0001-37, no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Recife, 29 de junho de 2023. **Glauce Margarida da Hora Medeiros –** Secretária da Mulher.

SECRETARIA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE.

AVISO DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 17/2023 – Pregão Eletrônico nº 16/2023 – BB nº 1.008.463.
Contratação dos serviços de locação de veículo, tipo caminhão baú, sem motorista e sem combustível em 01 (um) lote, totalizando 01 (um) item, visando atendimento de demanda da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade. Valor estimado: R$ 104.673,99. Data e local da Sessão de Abertura: 17/07/2023 às 09:00h e disputa no mesmo dia às 11:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, ffone (81) 3355-8577. Recife, 30/06/2023. **Andrêsa Barroso,** Presidente/Pregoeira.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 170/2023 - PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 170/2023
A Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, VII, da Lei Orgânica e da Portaria nº. 001/2023-SETUR-L, de 16 de janeiro de 2023, publicada na edição nº. 008 do D.O.M., em 19 de janeiro de 2023, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 170/2023, nos termos do artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objeto é a contratação da empresa 49.048.834 LEANDRO AMORIM CORREIA LIMA, CNPJ nº. 49.048.834/0001-66, para 02 (duas) apresentações artísticas de "LAMPIÃO E MARIA BONITA" para o projeto "Viva Recife nos Bairros", a ser realizado no dia 23 de julho de 2023, no bairro do Jordão, localizado na cidade do Recife/PE, sob o valor total de R$1.600,00 (mil e seiscentos reais), sendo R$800,00 (oitocentos reais) por cada apresentação. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANA PAULA NEBL JARDIM,** Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão. Recife, 29 de junho de 2023.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 171/2023 - PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 171/2023
A Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, VII, da Lei Orgânica e da Portaria nº. 001/2023-SETUR-L, de 16 de janeiro de 2023, publicada na edição nº. 008 do D.O.M., em 19 de janeiro de 2023, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 171/2023, nos termos do artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objeto é a contratação da empresa ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA, CNPJ nº. 43.800.189/0001-00, para 01 (uma) apresentação da "QUADRILHA JUNINA ORIGEM NORDESTINA" no Projeto "Pracinha Cultural", a ser realizado no dia 05 de julho de 2023, na Pracinha de Boa Viagem, localizada na cidade do Recife/PE, sob o valor total de R$4.000,00 (quatro mil reais). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANA PAULA NEBL JARDIM,** Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão. Recife, 29 de junho de 2023.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 172/2023 - PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 172/2023
A Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, VII, da Lei Orgânica e da Portaria nº. 001/2023-SETUR-L, de 16 de janeiro de 2023, publicada na edição nº. 008 do D.O.M., em 19 de janeiro de 2023, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 172/2023, nos termos do artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objeto é a contratação da empresa PATRICIA CRUZ DE MELO 81895909449, CNPJ nº. 20.255.116/0001-89, para 01 (uma) apresentação musical de "MARCIO PIXOTE" no Projeto "Viva Recife nos Bairros", a ser realizado no dia 23 de julho de 2023, no bairro do Jordão, localizada na cidade do Recife/PE, sob o valor total de R$2.900,00 (dois mil e novecentos). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANA PAULA NEBL JARDIM,** Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão. Recife, 29 de julho de 2023.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 173/2023 - PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 173/2023
A Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, VII, da Lei Orgânica e da Portaria nº. 001/2023-SETUR-L, de 16 de janeiro de 2023, publicada na edição nº. 008 do D.O.M., em 19 de janeiro de 2023, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 173/2023, nos termos do artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objeto é a contratação da empresa 50.584.634 RAQUEL DE CARVALHO MONTEIRO, CNPJ nº. 50.584.634/0001-07, para 02 (duas) apresentações do "MAESTRO MACAÍBA" no Projeto "Pracinha Cultural", a ser realizado nos dias 19 e 24 de julho de 2023, na Pracinha de Boa Viagem, no bairro de Boa Viagem, localizado na cidade do Recife/PE, sob o valor total de R$6.000,00 (seis mil reais), sendo R$3.000,00 (três mil reais) por cada apresentação. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANA PAULA NEBL JARDIM,** Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão. Recife, 29 de junho de 2023.

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 CPL/CTTU - BB Nº 1007948. Objeto: Registro de Preços, para aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI), como bota para motociclista para os Agentes da Autoridade de Trânsito da CTTU/RECIFE, pelo período de 12 (doze) meses. LICITAÇÃO DESTINADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E ARTIGO 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 29.549/2016. O valor total estimado da licitação é R$ 147.966,00 (Cento e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais). Comunicamos a realização da sessão de abertura de propostas designada para o dia 25/07/2023 às 10:00 horas e a sessão de lances para o mesmo dia às 14:00 horas - Horário de Brasília - DF. Edital e outras informações pelos sites www.licitacoes-e.com.br e www.recife.pe.gov.br ou pelo fone (81) 3355-5315. Recife, 29 de junho de 2023. **Cecília Carvalho -** Pregoeira.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DAS HABILITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 - CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA N° 014/2023 – Objeto: RECUPERAÇÃO DE PASSEIOS COM IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VÁRIAS VIAS E LOCAIS DE RECIFE-PE.O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB torna público o resultado do Julgamento da Habilitação – INABILITADAS as licitantes: L&R CONSTRUÇÕES LTDA E CONSTRUTORA MASTER – EIRELI e HABILITADAS as licitantes: CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA, JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA, UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CONSTRUTORA SAM LTDA e CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA. Fica aberto o prazo recursal previsto na alínea "a", inciso I, do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Recife, 30 de junho de 2023. **Marco Antonio de Araújo Bezerra -** Presidente da Comissão de Licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 - CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA N° 015/2023 – Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DA CIDADE DO RECIFE.O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB torna público o resultado do Julgamento da Habilitação – INABILITADAS as licitantes: INABILITADAS as licitantes: CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA, ABF – ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, VIZIR ENGENHARIA LTDA, TOPEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, TEC HIDRO – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, SEDENGE – SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA, VIA TÉCNICA CONSTRUÇÃO LTDA, L&R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, UNITERRA – UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA MASTER EIRELI, TREZ PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA LTDA e STH CONSTRUÇÃO & LOCAÇÃO LTDA. - HABILITADAS as licitantes ALTA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, SOLO CONSTRUÇÕES & TERRAPLENAGEM LTDA, CONSTRUTORA FJ LTDA, CONSTRUTORA FONSECA CAMPOS EIRELI e JEPAC – CONSTRUÇÕES LTDA.Fica aberto o prazo recursal previsto na alínea "a", inciso I, do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Recife, 30 de junho de 2023. **Marco Antonio de Araújo Bezerra -** Presidente da Comissão de Licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 - CLI EMLURB – TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS HERCILIO CUNHA, MONSENHOR JULIO MARIA E NAPOLEÃO LAUREANO, LOCALIZADAS NO BAIRRO DA MADALENA. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB torna público o resultado do Julgamento da Habilitação – INABILITADAS a licitante: FCK SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS – EIRELI e HABILITADAS as licitantes: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA, SBC – SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA, ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, LIDERMAC - CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, UNIVERSO EMPREENDIMENTO EIRELI e UNITERRA - UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.Fica aberto o prazo recursal previsto na alínea "a", inciso I, do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Recife, 30 de junho de 2023. **Marco Antonio de Araújo Bezerra -** Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DA FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2023 – CONCORRÊNCIA Nº. 003/2023 - CPL/URB RECIFE
Objeto: Relicitação para Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Execução das Obras das Unidades Habitacionais nas Quadras 46 e 55, e Serviços Complementares da Praça na Quadra 25, localizadas na Comunidade do Pilar, Recife/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 37.861.062,03. A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados, e para todos os fins e efeitos legais, que após análises dos Recursos Administrativos interpostos, pelas participantes: (1) TIMES ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF Nº. 11.569.027/0001-16; (2) NOVA MORADA LTDA, CNPJ/MF Nº. 25.144.118/0001-14; e, (3) MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF Nº. 08.117.778/0001-97, e, das contrarrazões interpostas pelas empresas: (1) JWA S.A., CNPJ/MF Nº. 37.995.880/0001-93; e, (2) CINZEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF Nº. 08.059.768/0001-42. DECIDE: DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DA TIMES ENGENHARIA LTDA; NÃO DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA NOVA MORADA LTDA; NÃO DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. Desta forma, resta alterado o JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO proferido anteriormente. Dando-se o necessário conhecimento na forma da lei. A CPL comunica ainda, que fica designada, para o dia 04/07/2023 às 11:00 horas, a sessão para abertura das Propostas de Preços das licitantes habilitadas, a ser realizada e transmitida por videoconferência, através da plataforma Google Meet, que será realizada na sala da CPL, situada na Avenida Oliveira Lima, Nº. 867, Boa Vista, Recife/PE. Demais informações, poderão ser obtidas através dos telefones: (81) 3355-5081 / 5079 ou através do e-mail cplurb@recife.pe.gov.br, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00h às 12:00h ou no site: www.recife.pe.gov.br. Recife, 01 de julho de 2023. **Irana Almeida –** Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2023 – CONCORRÊNCIA Nº. 004/2023 - CPL/URB RECIFE
Objeto: Relicitação da Requalificação dos Passeios Públicos de Diversas Vias na Cidade do Recife/PE - Lote 06. Valor Máximo Aceitável: R$ 23.157.866,00. Licitantes INABILITADAS: (1) CONSTRUTORA MASTER EIRELI, CNPJ/MF Nº. 10.698.641/0001-15; (2) JWA S.A., CNPJ/MF Nº. 37.995.880/0001-93. Licitante HABILITADA: (1) CINZEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF Nº. 08.059.768/0001-42. Respeitando o Artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, fica designada, para o dia 11/07/2023 às 10:00 horas, a sessão para abertura das Propostas de Preços da empresa habilitada, a ser realizada por videoconferência, através da plataforma Google Meet, na Sala da CPL, situada na Avenida Oliveira Lima Nº. 867, Boa Vista Recife/PE. Demais informações, poderão ser obtidas diretamente na Sala da CPL/URB, no endereço já citado ou através dos telefones: (81) 3355-5081 / 5079 ou através do e-mail cplurb@recife.pe.gov.br, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00h às 12:00h ou no site: www.recife.pe.gov.br. Recife, 01 de julho de 2023. **Irana Almeida –** Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

RESULTADOS DE JULGAMENTO FINAL COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2023 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023 BB 984882 – Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de Postos de Serviços para Limpeza dos Sanitários Públicos da Cidade do Recife. A Pregoeira da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB torna público o resultado de julgamento final, declarando VENCEDORA a empresa: SOLL - SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA. – R$ 2.343.905,16 (dois milhões trezentos e quarenta e três mil novecentos e cinco reais e dezesseis centavos). O objeto foi ADJUDICADO pela Pregoeira e HOMOLOGADO pelo Diretor Administrativo e Financeiro – Adriano Freitas Ferreira. Recife, 30 de junho de 2023. **Ana Teresa Monteiro de Sá Leitão –** Pregoeira.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2023 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023 BB 996045 – Objeto: Registro de Preços para fornecimento e instalação de mobiliários urbanos, para atender a Autarquia de Manutenção Urbana, na cidade do Recife. A Pregoeira da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB torna público o resultado de julgamento final, declarando VENCEDORAS as empresas: INCA ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO E URBANIZACAO., LOTES: 06, 07 e 08 - R$ 9.958.982,76 (nove milhões novecentos e cinquenta e oito mil novecentos e oitenta e dois reais setenta e seis centavos); ANA MADEIRAS LTDA EPP., LOTES: 10, 14, 24 e 28 - R$ 1.912.713,00 (um milhão novecentos e doze mil setecentos e treze reais); CARDOSO INDUSTRIA COMERCIO LTDA EPP, LOTES: 12, 13, 26 e 27 - R$ 5.842.500,00 (cinco milhões oitocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais). O objeto foi ADJUDICADO pela Pregoeira e HOMOLOGADO pelo Diretor Administrativo e Financeiro – Adriano Freitas Ferreira. Recife, 30 de junho de 2023. **Ana Teresa Monteiro de Sá Leitão –** Pregoeira.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

RESOLUÇÃO Nº 352/2023
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto nas Leis nº 16.632/01 e 16.633/01 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife,

R E S O L V E :
Art. 1º Designar o servidor **Natália Belém da Silva Mendes, matrícula nº 103.208-9,** para responder interinamente pelo Cargo de Assessora de Relações Públicas da Câmara Municipal do Recife, durante o afastamento da titular, **Ana Cristina Falcão Torti, matrícula nº 94.928-0,** que se encontrará afastada de suas atividades, por motivo de férias, no período de 01/07/2023 a 30/07/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2023.
Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 30 de junho de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 351/2023
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto nas Leis nº 16.632/01 e 16.633/01 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife,

R E S O L V E :
Art. 1º Designar o servidor **Renato Carlos Barboza de Lima, matrícula nº 104.948-8,** para responder interinamente pelo Cargo de Assessor Especial Legislativo, durante o afastamento do titular, o Sr.ª **Paulo Rogério Nascimento, matrícula nº 26.622-1,** que se encontrará afastado de suas atividades, por motivo de licença-prêmio, no período de 01/07/2023 a 30/07/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 28 de junho de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ERRATA DO EXTRATO DE DECISÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1851/2023)
Publicação na Edição nº 065, do dia 27.05.2023

ONDE SE LÊ: 31 de dezembro de 2022

LEIA-SE: 31 de dezembro de 2023

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

REUNIÃO SOLENE EM HOMENAGEM AOS INCENTIVADORES DO FUTEBOL DE VÁRZEA, CONFORME REQUERIMENTO Nº 5.261/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, REALIZADA NO DIA 05 DE JUNHO DE 2023.
Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador MARCO AURÉLIO FILHO.
Aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às dezesseis horas e trinta minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a presidência do vereador MARCO AURÉLIO FILHO. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssimo senhor vereador RONALDO LOPES, autor do Requerimento; Excelentíssimo senhor Daniel Coelho, Secretário Estadual de Turismo e Lazer; Senhor Reginaldo Pedro da Silva, representando a Escolinha de Futebol do XV de Jaú; Senhor Ibson Melo, jogador de futebol; Senhor Deyvison Lins de Arruda, Vulcão Narrador. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO. (APLAUSOS). Dando continuidade à reunião, o senhor Presidente convidou o vereador RONALDO LOPES para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador cumprimentou os membros da Mesa e todos os presentes. Contou sobre o papel do futebol de várzea e agradeceu aos responsáveis que fazem parte dos grupos. Lembrou também das dificuldades que os atletas deste esporte enfrentam todos os dias para conquistar campeonatos e vitórias. (APLAUSOS). Quebrando o protocolo, o senhor Presidente convidou o vereador RONALDO LOPES para fazer uma homenagem com a entrega de um diploma ao Excelentíssimo senhor Daniel Coelho e, em seguida, convidou-o para fazer uso da tribuna. O orador comentou sobre a iniciativa do vereador RONALDO LOPES e lembrou que o trabalho do vereador é estar nas ruas e trazer a população ao parlamento, pois é desta relação criada nas comunidades que se consegue os votos. Afirmou que o jovem que tem a oportunidade de participar de um esporte tem perspectivas diferentes e encerrou dizendo que o futebol de várzea é o ponto de confraternização das famílias. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente convidou o vereador RONALDO LOPES para fazer a entrega dos diplomas aos homenageados. (Lista em anexo aos Anais da Casa). (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente convidou o senhor Reginaldo Pedro da Silva para ocupar a tribuna e fazer suas colocações. O orador saudou a Mesa de autoridades e falou em nome dos trinta e nove grupos e projetos de futebol de várzea. Pediu que todos cuidem e façam mais pelos projetos e pelo futebol. Agradece, ainda, por estar aqui nesta Casa e pela homenagem recebida. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou o senhor Deyvison Lins de Arruda para ocupar a tribuna e fazer suas colocações. O orador cumprimentou a Mesa e todos os presentes. Comentou que, aos domingos, sai de casa no sol, com o celular e a voz para levar alegria a quem acompanha o futebol de várzea. (APLAUSOS). Quebrando o protocolo, o senhor Presidente convidou o senhor Ibson Melo para ocupar a tribuna e fazer suas colocações. O orador agradeceu por estar presente na solene e lembrou do começou de sua carreira no futebol de várzea. Destacou o incentivo recebido por seu pai para permanecer no esporte e finalizou afirmando que busca dar exemplo para outros jovens de comunidades que lutam pelos seus sonhos. (APLAUSOS). Dando continuidade, o senhor Presidente fez suas considerações finais e convidou a todos para, em posição de respeito, acompanharem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente convocou os vereadores e as vereadoras para se reunirem terça-feira, 06 de junho de 2023, às 10h, em uma Reunião Ordinária, conforme Resolução nº 2755/2021, de autoria da Comissão Executiva. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º SECRETÁRIO (A) 2º SECRETÁRIO (A)

REUNIÃO SOLENE EM HOMENAGEM À MÚSICA E AOS MÚSICOS QUE ORGULHAM A CIDADE DO RECIFE, CONFORME REQUERIMENTO Nº 6.309/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORÊNCIO, REALIZADA NO DIA 06 DE JUNHO DE 2023.
Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador HÉLIO GUABIRABA.
Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às dezoito horas e vinte minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a presidência do vereador HÉLIO GUABIRABA. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssimo senhor vereador EBINHO FLORÊNCIO, autor do Requerimento; Excelentíssimo Senhor Leonardo Salazar, Secretário Executivo de Cultura do Estado de Pernambuco e músico; Senhora Cristina Amaral, cantora e compositora; Major Emanuel Verderosa Morais, neste ato representando o Coronel Aviador Rodrigo Santos de Farias; Senhor Nenéu Liberalquino, maestro; Senhor Ernesto Praça, Vice-presidente do Sindicato dos Músicos Profissionais de Pernambuco e músico trompetista; Senhor Juan Guiã, Diretor de Cultura do Instituto Transviver. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO, interpretado pelo tenor Igor Alves. (APLAUSOS). Dando continuidade à reunião, o senhor Presidente convidou o vereador EBINHO FLORÊNCIO para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador cumprimentou os membros da Mesa e todos os presentes. Falou que hoje se reconhece o trabalho dos músicos e é admirador da música. Disse que a música proporciona bons momentos e lembranças para as pessoas. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente convidou a cantora Cristina Amaral para fazer uma apresentação musical. (APLAUSOS). Dando

prosseguimento, o senhor Presidente convidou o vereador EBINHO FLORÊNCIO para fazer a entrega dos certificados aos homenageados. (Lista em anexo aos Anais da Casa). (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou o tenor Marcelo Oliveira para fazer uma apresentação musical. (APLAUSOS). Dando continuidade, o senhor Presidente registrou a presença do vereador FELIPE ALECRIM e de presenças ilustres e convidou o tenor Igor Alves para fazer uma apresentação musical. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente convidou o senhor Ernesto Praça para ocupar a tribuna e fazer suas colocações. O orador saudou os participantes da Mesa e os homenageados. Falou que também considera o vereador HÉLIO GUABIRABA como parte dos homenageados e que está muito feliz por esta aqui nessa Casa. (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente convidou a maestrina Monica Muniz e o maestro Jetro Rodrigues para fazer uma apresentação musical. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou o cantor Rudy Barros para fazer uma apresentação musical. (APLAUSOS). Dando continuidade, o senhor Presidente convidou o maestro Josias Gouveia, o grupo Salto no Frevo e o coral Vozes do Recife para fazer uma apresentação musical. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente fez suas considerações finais e convidou a todos para, em posição de respeito, acompanharem o HINO DA CIDADE DO RECIFE, executado pelo grupo de Salto no Frevo e o coral Vozes do Recife sob a regência do maestro Josias Gouveia. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente convocou os vereadores e as vereadoras para se reunirem quarta-feira, 07 de junho de 2023, às 15h, em uma Reunião Solene em homenagem ao Professor Paulo Sales: "Educação e esporte como ferramentas para inclusão social", de autoria do vereador Marco Aurélio Filho. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º SECRETÁRIO (A) 2º SECRETÁRIO (A)

REUNIÃO SOLENE COM O TEMA: "EDUCAÇÃO E ESPORTES COMO FERRAMENTA PARA A INCLUSÃO SOCIAL: HOMENAGEM AO PROFESSOR PAULO SALES", CONFORME REQUERIMENTO Nº 5.348/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, REALIZADA NO DIA 07 DE JUNHO DE 2023.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador PROFESSOR MIRINHO.

Aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às quinze horas e trinta e seis minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a presidência do vereador PROFESSOR MIRINHO. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssimo senhor vereador MARCO AURÉLIO FILHO, autor do Requerimento; Senhor Paulo Sales, Professor e homenageado; e Senhor Antônio Campos, advogado. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO. (APLAUSOS). Dando continuidade à reunião, o senhor Presidente convidou o vereador MARCO AURÉLIO FILHO para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador cumprimentou os membros da Mesa e todos os presentes. Falou que o esporte salva vidas, comentou que as pessoas conhecem o lado profissional do homenageado, mas ele conhece o lado humano. Citou o projeto social que o professor mantém e que é uma atitude muito importante, pois atua em um braço que as políticas públicas não alcançam. Expos, ainda, a necessidade de o poder público investir mais em esportes. (APLAUSOS). Quebrando o protocolo, o senhor Presidente convidou o senhor Antônio Campos para ocupar a tribuna e fazer suas colocações. O orador saudou a Mesa de autoridades e a todos dizendo que é sempre uma alegria estar na Casa de José Mariano. Afirmou que o esporte é muito importante na vida de cada um e lembrou dos amigos e professores que fez em virtude do esporte e destacou que conversou com a governadora sobre o tema, pois o esporte precisa ser visto nacionalmente. Repercutiu, ainda, que traz benefícios à saúde e parabenizou o homenageado. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente convidou o cantor Dika Moreno para fazer uma apresentação musical. (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente convidou o vereador MARCO AURÉLIO FILHO para fazer a entrega de um diploma aos homenageados. (Lista em anexo aos Anais da Casa). (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou o senhor Paulo Sales para ocupar a tribuna e fazer suas colocações. O orador saudou os participantes da Mesa e todos os presentes. Repercutiu a vida dos seus amigos de trabalho e os profissionais da mesma área. Contou como artes maciais incentiva o desenvolvimento da criança e do adolescente. Falou, também, sobre as histórias dos atletas da modalidade e parabenizou a todos que fazem parte desse esporte. (APLAUSOS). Dando continuidade, o senhor Presidente fez suas considerações finais e convidou a todos para, em posição de respeito, acompanharem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente convocou os vereadores e as vereadoras para se reunirem sexta-feira, 09 de junho de 2023, às 10h, em uma Reunião Solene em homenagem aos porteiros do Recife, profissão tão importante para nossa sociedade, de autoria do vereador Rinaldo Júnior. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º SECRETÁRIO(A) 2º SECRETÁRIO (A)

REUNIÃO SOLENE EM HOMENAGEM AOS PORTEIROS DO RECIFE, CONFORME REQUERIMENTO Nº 3.798/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR, REALIZADA NO DIA 09 DE JUNHO DE 2023.

Presidência da Excelentíssima Senhora Vereadora ANA LÚCIA.

Aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às dez horas e quinze minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a presidência da vereadora ANA LÚCIA. Iniciando os trabalhos, a senhora Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssimo senhor vereador RINALDO JÚNIOR, autor do Requerimento; Senhor Adilson Pereira Ramos, diretor e secretário geral do Sindicato Intermunicipal dos Empregados de Edifícios e Condomínios de Pernambuco – SIEEC/PE; Senhor Carlos Roberto Paulo da Silva, representando todos os homenageados – SIEEC/PE. (APLAUSOS). Na sequência, a senhora Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO. (APLAUSOS). Dando continuidade à reunião, a senhora Presidente convidou o vereador RINALDO JÚNIOR para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador cumprimentou os membros da Mesa e falou que a pauta de seu trabalho é a classe trabalhadora. Comentou que o SIEEC é uma família e parabenizou todos os funcionários. Lembrou do orgulho e do compromisso que tem com cada trabalhador e citou a Lei nº 19.041/2023, que trata da segurança e conforto dos porteiros e encerrou falando da luta pela categoria. (APLAUSOS). Em seguida, a senhora Presidente convidou o vereador RINALDO JÚNIOR para fazer a entrega dos certificados aos homenageados. (Lista em anexo aos Anais da Casa). (APLAUSOS). Dando prosseguimento, a senhora Presidente convidou o senhor Adilson Pereira Ramos para ocupar a tribuna e fazer suas colocações. O orador saudou a Mesa de autoridades, falou do orgulho que tem sobre a valorização dos porteiros do Recife. Teceu explicações sobre o sindicato e agradeceu a presença de todos. (APLAUSOS). Na sequência, a senhora Presidente convidou o senhor Carlos Roberto Paulo da Silva para ocupar a tribuna e fazer suas colocações. O orador cumprimentou a Mesa e iniciou o seu discurso dizendo que está representando cada trabalhador e que, em tempos difíceis, é mister forças para continuar. Comentou que essa homenagem valoriza a categoria, citou a Lei 19.041/2023 e falou que é preciso votar mais uma vez a Lei que trata da portaria virtual, pois esta tira o posto dos trabalhadores e reiterou a importância de o trabalho ser realizado por pessoas citando o salvamento, realizado por um porteiro, de uma criança que se afogava na piscina. (APLAUSOS). Dando continuidade, a senhora Presidente fez suas considerações finais e convidou a todos para, em posição de respeito, acompanharem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente convidou a todos para um coquetel no Salão Nobre desta Casa e convocou os vereadores e vereadoras para se reunirem segunda-feira, 12 de junho de 2023, às 10h, em uma Reunião Ordinária, conforme Resolução nº 2755/2021, de autoria da Comissão Executiva. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º SECRETÁRIO(A) 2º SECRETÁRIO (A)

REUNIÃO SOLENE EM HOMENAGEM AO DIA MUNICIPAL DOS FORROZEIROS, CONFORME REQUERIMENTO Nº 5.469/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, REALIZADA NO DIA 12 DE JUNHO DE 2023.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador DODUEL VARELA.

Aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a presidência do vereador DODUEL VARELA. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssimo senhor vereador ALMIR FERNANDO, autor do Requerimento; Senhor Gilberto Sobral, produtor e gestor cultural; Senhor Charles Tricot, editor chefe do Programa Causos & Cantos da Rede Globo; Senhor Antônio Paulino, vice-presidente da Associação dos Forrozeiros de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor André Brasileiro, Secretário Executivo de Cultura e Articulação do Recife, neste ato representando Excelentíssimo Senhor Ricardo Mello, Secretário de Cultura do Recife; Senhora Lili Trindade, cantora. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO interpretado pelo cantor Beto Hortis. (APLAUSOS). Dando continuidade à reunião, o senhor Presidente convidou o vereador ALMIR FERNANDO para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador cumprimentou os membros da Mesa e destacou as atividades desenvolvidas pelos forrozeiros. Noticiou a dificuldade do retorno financeiro que merecem e declarou-se forrozeiro pelo respeito que tem à categoria. Informou, ainda, que a quadrilha junina se tornou patrimônio da cidade, comemorado no dia 27 de junho, e pediu à Prefeitura a construção do quadrilhódromo. Desejou, também, que os festejos juninos levem muita música, alegria e amor pelo país. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente registrou ilustres presenças, em plenário, e convidou o vereador ALMIR FERNANDO para fazer a entrega dos certificados aos homenageados. (Lista em anexo aos Anais da Casa). (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente convidou as senhoras Maria Carmem, Cirlene Menezes, Lili Trindade e Cydia Lima, acompanhadas pelo senhor Luziano André, para fazer uma apresentação musical. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente fez o registro de autoridades em plenário e convidou a cantora Lili Trindade para compor a Mesa de autoridades. (APLAUSOS). Dando continuidade, o senhor Presidente convidou o senhor Gilberto Sobral para ocupar a tribuna e fazer suas colocações. O orador saudou os membros da Mesa e falou da surpresa em receber a missão de representar os homenageados. Narrou uma história que vivenciou e lembrou que, quando se faz o bem, ganha-se muito. Comentou, ainda, sobre a importância do reconhecimento dos forrozeiros, expôs que os artistas gostariam de se apresentar o ano inteiro e disse que espera que esta Casa continue altiva lutando pela valorização da nossa cultura. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente convidou o grupo Fuzuê e o poeta Antônio Pastik para fazer uma apresentação cultural. (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente convidou o senhor Charles Tricot para ocupar a tribuna e fazer suas colocações. O orador cumprimentou os participantes da Mesa e todos os presentes. Falou sobre o São João e contou a história cultural do programa Causos & Cantos que é apresentado na Rede Globo Nordeste. Agradeceu, por fim, a todos que fazem parte da equipe. (APLAUSOS). Quebrando o protocolo, o senhor Presidente convidou o Excelentíssimo Senhor André Brasileiro para ocupar a tribuna e fazer suas colocações. O orador saudou a Mesa de autoridades e todos os presentes. Falou que está muito contente pela presença da cantora Lili Trindade, pois é importante dar paridade de gênero nas festividades juninas. Informou, também, que terá vários polos descentralizados. (APLAUSOS). Na sequência, convidou a senhora Cintia Barros para fazer uma apresentação cultural. (APLAUSOS). Dando continuidade, o senhor Presidente fez suas considerações finais e convidou a todos para, em posição de respeito, acompanharem o HINO DA CIDADE DO RECIFE, interpretado pelo cantor e compositor Roberto Lins. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente convidou a todos para um coquetel no Salão Nobre desta Casa e convocou os vereadores e as vereadoras para se reunirem terça-feira, 13 de junho de 2023, às 10h, em uma Reunião Ordinária, conforme Resolução nº 2755/2021, de autoria da Comissão Executiva. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito PRESIDENTE. 1º SECRETÁRIO(A) 2º SECRETÁRIO(A)

REUNIÃO SOLENE EM HOMENAGEM ÀS QUADRILHAS JUNINAS E SEUS FESTEJOS, CONFORME REQUERIMENTO Nº 3.832/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORÊNCIO, REALIZADA NO DIA 13 DE JUNHO DE 2023.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador ZÉ NETO.

Aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às dezoito horas e quinze minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a presidência do vereador ZÉ NETO. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssimo senhor vereador EBINHO FLORÊNCIO, autor do Requerimento; Senhora Tereza Accioly, Presidente da Sociedade dos Forrozeiros Pé-de-serra; Senhor Cícero Pereira de Souza (Santana, o cantador), cantor e compositor; Senhor Francisco Amâncio da Silva (Maestro Forró), músico, compositor, arranjador e criador da Orquestra Popular da Bomba do Hemetério; Senhor Josildo Sá, cantor e compositor; Senhor Petrúcio Amorim, cantor e compositor; e Senhora Liv Moraes, cantora. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO, interpretado pelo tenor Marcelo Oliveira. (APLAUSOS). Dando continuidade à reunião, o senhor Presidente convidou o vereador EBINHO FLORÊNCIO para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador cumprimentou os membros da Mesa e todos os presentes. Falou sobre a cultura popular do Recife e também a história dos cantores, compositores e forrozeiros. Ressaltou as barreiras enfrentadas por falta de reconhecimento. Destacou sua gratidão por todos os forrozeiros e demais envolvidos nas produções dos festejos juninos. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente convidou a Orquestra Meninos e Meninas da Alegria para fazer uma apresentação musical. (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente convidou o poeta Toinho Mendes para fazer a chamada dos homenageados, enquanto o vereador EBINHO FLORÊNCIO fazia a entrega dos certificados. (Lista em anexo aos Anais da Casa). (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou o senhor Francisco Amâncio da Silva (Maestro Forró) para ocupar a tribuna e fazer as suas colocações. O orador saudou a Mesa de autoridades e demais presentes em nome do maestro Walkir de Souza. Ressaltou a necessidade de repensar a importâcia do célebre maestro Luiz Gonzaga. Lamentou, ainda, não poder conhecê-lo pessoalmente e questionou a falta de conhecimento da população em geral por desconhecer grandes nomes da cultural regional. (APLAUSOS). Dando continuidade, o senhor Presidente convidou os cantores Roberta e Baiano para fazer uma apresentação musical. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente convidou o senhor Cícero Pereira de Souza (Santana, o cantador) para ocupar a tribuna e fazer suas colocações. O orador cumprimentou os participantes da Mesa e demais presentes. Destacou o brilhantismo do sanfoneiro Luiz Gonzaga, mas afirmou que o reconhecimento nacional do sanfoneiro Manezinho Araújo, do Cabo de Santo Agostinho, foi anterior ao de Luiz Gonzaga. Informou, ainda, que antigamente a festa de São João era comemorando apenas em dois dias. No entanto, Luiz Gonzaga conseguiu mudar o conceito dos festejos, aumentando o tempo de duração para mais de um mês, como ocorre atualmente. (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente convidou o cantor Rudy Barros para fazer uma apresentação musical. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente fez suas considerações finais e convidou a todos para, em posição de respeito, acompanharem o HINO DA CIDADE DO RECIFE, executado pelo tenor Marcelo Oliveira. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente convocou os vereadores e as vereadoras para se reunirem quinta-feira, 15 de junho de 2023, às 11h, em uma Reunião Solene em homenagem ao Dia do Procurador do Município do Recife, de autoria do vereador Romerinho Jatobá. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º SECRETÁRIO(A) 2º SECRETÁRIO(A).

REUNIÃO SOLENE EM HOMENAGEM AO DIA DO PROCURADOR DO MUNICÍPIO DO RECIFE, CONFORME REQUERIMENTO Nº 5.982/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, REALIZADA NO DIA 15 DE JUNHO DE 2023.

Presidência da Excelentíssima Senhora Vereadora ANA LÚCIA.

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às onze horas, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a presidência da vereadora ANA LÚCIA. Iniciando os trabalhos, a senhora Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssimo senhor vereador ROMERINHO JATOBÁ, autor do Requerimento; senhor Pedro Pontes, procurador geral do Município do Recife, neste ato representando todos os Procuradores; Senhor Fernando Ribeiro Lins, presidente da OAB-PE; Senhora Andréa Galiza, procuradora geral Adjunta do Município do Recife; Senhor Leonardo da Fonte, presidente da Associação dos Procuradores do Município do Recife. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO. (APLAUSOS). Dando continuidade à reunião, a senhora Presidente fez registro de autoridades em Plenário e o vereador PAULO MUNIZ. Em seguida, convidou o vereador ROMERINHO JATOBÁ para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O vereador cumprimentou os membros da Mesa e todos os presentes. Destacou o trabalho essencial da procuradoria do Recife e a competência de toda a equipe. Falou da honra em propor uma solene aos procuradores do município, que garantem a legalidade, justiça e o bom funcionamento da administração pública local. Teceu elogios a esses profissionais e a gestão comprometida com a cidade. Fez agradecimentos e destacou a importância de fortalecer a instituição. (APLAUSOS). A senhora Presidente fez registros de alguns e-mails recebidos de autoridades justificando suas ausências por compromissos anteriormente agendados. Na sequência, a senhora Presidente convidou o vereador ROMERINHO JATOBÁ para fazer a entrega de um certificado ao senhor Pedro Pontes, procurador geral do Município do Recife, neste ato representando todos os Procuradores. (APLAUSOS). A senhora Presidente convidou o senhor Pedro Pontes, procurador geral do Município do Recife, neste ato representando todos os Procuradores, para ocupar a Tribuna e fazer as suas colocações. O orador saudou a Mesa de autoridades e os presentes. Falou da alegria em estar nesta Reunião Solene e agradeceu ao vereador ROMERINHO JATOBÁ por esta proposição. Elucidou e promoveu o justo reconhecimento a esses servidores públicos que trabalham em prol da sociedade recifense. Endossou a importância da advocacia para a atuação na administração pública do município. Falou de uma conquista alcançada pela categoria e reiterou a importância desta homenagem. (APLAUSOS). Em seguida, a senhora Presidente convidou o senhor Leonardo da Fonte, presidente da Associação dos Procuradores do Município do Recife, para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador saudou a todos, fez alguns agradecimentos, falou sobre a Associação dos Procuradores do Município e fez um comparativo com as demais procuradorias. (APLAUSOS). Quebrando o protocolo, o vereador ROMERINHO JATOBÁ registrou a presença dos vereadores PAULO MUNIZ e SAMUEL SALAZAR e fez algumas considerações. Na sequência, a senhora Presidente fez suas considerações finais e convidou a todos para, em posição de respeito, acompanharem o HINO DA CIDADE DO RECIFE, executado pelo tenor Marcelo Oliveira. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente convocou os vereadores e as vereadoras para se reunirem na próxima segunda-feira, dia 19 de junho de 2023, em uma Reunião Ordinária, conforme Resolução nº 2755/2021, de autoria da Comissão Executiva. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º SECRETÁRIO (A) 2º SECRETÁRIO (A)

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 13 DE JUNHO DE 2023.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador ROMERINHO JATOBÁ.

Aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às onze horas, de forma híbrida, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife sob a presidência do vereador ROMERINHO JATOBÁ. Ocuparam Primeira e Segunda Secretaria, respectivamente, os vereadores: HÉLIO GUABIRABA e ZÉ NETO. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos solicitando ao Segundo Secretário que procedesse a leitura da Ata da reunião anterior, o que foi feito. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador LUIZ EUSTÁQUIO, que informou que a Audiência Pública acontecerá às 15h de amanhã. Submetida à apreciação dos vereadores e não havendo nenhum questionamento sobre a Ata, a mesma foi aprovada sem restrições. Em seguida, determinou ao Primeiro Secretário que procedesse à CHAMADA REGIMENTAL, oportunidade em que foram registradas as presenças dos vereadores: ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALINE MARIANO; ALMIR FERNANDO; ANA LÚCIA; ANDREZA ROMERO; CHICO KIKO; DAVI MUNIZ; DODUEL VARELA; EBINHO FLORÊNCIO; EDUARDO MARQUES; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; GILBERTO ALVES; IVAN MORAES; JAIRO BRITTO; JOSELITO FERREIRA; JÚNIOR BOCÃO; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; MARCOS DI BRIA JÚNIOR; PAULO MUNIZ; PRETAS JUNTAS; PROFESSOR MIRINHO; RINALDO JÚNIOR; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; VICTOR ANDRÉ GOMES e WILTON BRITO. Em seguida, o senhor Presidente submeteu ao Plenário a pauta da ORDEM DO DIA, da qual constaram as seguintes Matérias: SEGUNDA DISCUSSÃO – DOS PARECERES NºS. 116/2023, 15/2023 E 58/2023, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, E; DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 20/2023, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE E DISCIPLINA O PROGRAMA MUNICIPAL EDUCAÇÃO PARA TODOS - NOVO PROUNI E PROTEC RECIFE. – Foi APROVADO; SEGUNDA DISCUSSÃO – 3/5 – DO PARECER Nº 19/2023, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 19/2023, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024, BEM COMO DAS EMENDAS APROVADAS E APROVADAS ATRAVÉS DE SUBEMENDA, ABAIXO RELACIONADAS: EMENDAS APROVADAS: 01 – VEREADOR PAULO MUNIZ; 14, 15, 16, 22, 26, 28, 31, 41 – VEREADORA CIDA PEDROSA; 44, 45, 58, 59, 110, 112 – VEREADORA LIANA CIRNE; 55 – VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO; 64, VEREADOR OSMAR RICARDO; 70, VEREADORA PRETAS JUNTAS; 94, 111, 113, VEREADORA MICHELE COLLINS; 96, VEREADOR FELIPE ALECRIM; 100, VEREADORA ANA LÚCIA. EMENDAS APROVADAS ATRAVÉS DE SUBEMENDAS: 23, DA VEREADORA CIDA PEDROSA, APROVADA ATRAVÉS DE SUBEMENDA Nº 01, DA RELATORIA; 30, DA VEREADORA CIDA PEDROSA, APROVADA ATRAVÉS DE SUBEMENDA Nº 02, DA RELATORIA; 46, DA COMISSÃO EXECUTIVA, APROVADA ATRAVÉS DE SUBEMENDA Nº 03, DA RELATORIA; 69, DA VEREADORA CIDA PEDROSA, APROVADA ATRAVÉS DE SUBEMENDA Nº 04, DA RELATORIA; 80, DA VEREADORA PRETAS JUNTAS, APROVADA ATRAVÉS DE SUBEMENDA Nº 05, DA RELATORIA; 99, DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, APROVADA ATRAVÉS DE SUBEMENDA Nº 06, DA RELATORIA. Encaminharam o voto SIM os vereadores SAMUEL SALAZAR, líder do governo, e ALCIDES CARDOSO, líder da oposição. Votaram SIM os vereadores: ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALINE MARIANO; ALMIR FERNANDO; ANA LÚCIA; CHICO KIKO; DODUEL VARELA; EBINHO FLORÊNCIO; EDUARDO MARQUES; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; IVAN MORAES; JAIRO BRITTO; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; MARCOS DI BRIA JÚNIOR; PAULO MUNIZ; PRETAS JUNTAS; PROFESSOR MIRINHO; RINALDO JUNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; VICTOR ANDRÉ GOMES; WILTON BRITO e ZÉ NETO. Total de 31 (trinta e um) votos. – Foi APROVADO. No PROLONGAMENTO DA ORDEM DO DIA, constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA – DO PARECER Nº 64/2023, DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 19/2023, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO PARECER Nº 65/2023, DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 20/2023, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE E DISCIPLINA O PROGRAMA MUNICIPAL EDUCAÇÃO PARA TODOS - NOVO PROUNI E PROTEC RECIFE. – Foi APROVADO. No horário destinado ao GRANDE EXPEDIENTE, a primeira oradora, vereadora ALINE MARIANO, deixou sua indignação acerca do caso ocorrido com o cachorro conhecido como Pingo, no bairro da Várzea. Pediu agilidade e punição do culpado pelo crime. Solicitou a esta a criação de uma comissão para tratar sobre o assunto e levar a secretária dos Direitos dos Animais, senhora Andreza Romero. A próxima oradora, vereadora LIANA CIRNE, celebrou a aprovação de sua emenda, que trata sobre a criação de uma comissão permanente de políticas públicas para a pessoa idosa. Foi aparteada pela vereadora ALINE MARIANO, que parabenizou a vereadora pelo debate em prol da pessoa idosa e disse que é um tema que precisa ter uma maior visibilidade. Também celebrou a aprovação da emenda, que trata sobre a previsão específica da política nacional de pessoas com transtorno do espectro autista e pessoas com deficiência. Solicitou a liberação de um concurso para contratação de psiquiatras. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador RINALDO JÚNIOR, que solicitou a verificação de QUÓRUM. Atendendo ao pedido do vereador RINALDO JÚNIOR, o senhor Presidente solicitou ao Segundo Secretário que procedesse à chamada de verificação de QUÓRUM. Estavam presentes os vereadores: ALCIDES CARDOSO; FELIPE ALECRIM; LIANA CIRNE; MARCOS DI BRIA JÚNIOR; ROMERINHO JATOBÁ e VICTOR ANDRÉ GOMES. Total de 06 (seis) presentes. Não havendo número suficiente para dar continuidade à Reunião, o senhor Presidente encerrou a reunião e convocou os parlamentares para se reunirem logo mais, às 18h, em uma Reunião Solene em homenagem às quadrilhas juninas e seus festejos, de autoria do vereador Ebinho Florêncio. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º - SECRETÁRIO(A) 2º - SECRETÁRIO(A)

ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 06 DE JUNHO DE 2023.

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Vereadores ANA LÚCIA e ZÉ NETO.

Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às dez horas, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, de forma híbrida, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife sob a presidência da vereadora ANA LÚCIA. Ocuparam Primeira e Segunda Secretaria, respectivamente, os vereadores: ZÉ NETO e ALMIR FERNANDO. Contando com a presença dos demais vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALINE MARIANO; CHICO KIKO; DAVI MUNIZ; DODUEL VARELA; EBINHO FLORÊNCIO; EDUARDO MARQUES; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; IVAN MORAES; JAIRO BRITTO; JOSELITO FERREIRA; JÚNIOR BOCÃO; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCOS DI BRIA JÚNIOR; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; PRETAS JUNTAS; PROFESSOR MIRINHO; RINALDO JÚNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; VICTOR ANDRÉ GOMES e WILTON BRITO. Havendo número legal, a senhora Presidente declarou abertos os trabalhos e solicitou ao Segundo Secretário que procedesse a leitura das Atas das reuniões anteriores, o que foi feito. Submetidas à apreciação do Plenário, foram aprovadas sem restrição. Dando prosseguimento aos trabalhos, a senhora Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura do EXPEDIENTE DO DIA, do qual constaram as seguintes Matérias: Projeto de Lei nº 124/2023, de autoria da vereadora CIDA PEDROSA; Projeto de Lei nº 125/2023, de autoria do vereador EBINHO FLORÊNCIO; Projeto de Lei nº 126/2023, de autoria do vereador LUIZ EUSTÁQUIO; Projeto de Lei nº 127/2023, de autoria do vereador LUIZ EUSTÁQUIO; REQUERIMENTOS Nºs: 6527/2023, de autoria do vereador PAULO MUNIZ; 6528 e 6529/2023, de autoria do vereador CHICO KIKO; 6530/2023, de autoria do vereador RINALDO JÚNIOR; 6531/2023, de autoria da vereadora ALINE MARIANO; 6532/2023, de autoria do vereador EBINHO FLORÊNCIO; 6533/2023, de autoria da vereadora ALINE MARIANO; 6534/2023, de autoria do vereador RINALDO JÚNIOR; 6535 a 6537/2023, de autoria do vereador CHICO KIKO; 6538/2023, de autoria do vereador PAULO MUNIZ; 6539/2023, de autoria do vereador RINALDO JÚNIOR; 6540/2023, de autoria do vereador EBINHO FLORÊNCIO; 6541 e 6542/2023, de autoria do vereador RINALDO JÚNIOR; 6543/2023, de autoria da vereadora CIDA PEDROSA; 6544/2023, de autoria do vereador IVAN MORAES; 6545/2023, de autoria da vereadora CIDA PEDROSA; 6546/2023, de autoria do vereador OSMAR RICARDO; 6547 e 6548/2023, de autoria do vereador DODUEL VARELA; 6549/2023, de autoria da vereadora ANA LÚCIA; 6550/2023, de autoria do vereador DODUEL VARELA; 6551 a 6560/2023, de autoria da vereadora ANA LÚCIA; 6561/2023, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 6562/2023, de autoria da vereadora MICHELE COLLINS; 6563/2023, de autoria do vereador DODUEL VARELA; 6564/2023, de autoria da vereadora CIDA PEDROSA; 6565 e 6566/2023, de autoria do vereador ZÉ NETO; 6567/2023, de autoria do vereador IVAN MORAES; 6568 e 6569/2023, de autoria do vereador PAULO MUNIZ; 6570 a 6572/2023, de autoria do vereador RINALDO JÚNIOR. No horário destinado ao PEQUENO EXPEDIENTE, a primeira oradora a ocupar a Tribuna, vereadora ALINE MARIANO, destacou os pedidos de voto de aplauso ao seu pai, o senhor Antônio Mariano, que ocupou cargos públicos de vereador, prefeito e deputado estadual, e ao senhor Sandrinho, prefeito de Afogados da Ingazeira e pediu a aprovação dos requerimentos. O próximo orador, vereador RONALDO LOPES, repercutiu a decisão equivocada da PCR de encerrar os atendimentos noturnos das Upinhas 24h e disse que não irá descansar enquanto a situação não for resolvida. (ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS O VEREADOR ZÉ NETO). A oradora seguinte, vereadora ANA LÚCIA, repercutiu a fala do vereador RONALDO LOPES e trouxe explicações sobre a redução dos horários das Upinhas. Tratou de um requerimento, de sua autoria, que apela à governadora Raquel Lyra a implantação das classes hospitalares no Hospital da Restauração. (REASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS A VEREADORA ANA LÚCIA). O último orador, vereador ALMIR FERNANDO, informou que, nos dias 12 e 27 de junho, haverá, respectivamente, reunião solene em homenagem ao dia do forrozeiro e ao quadrilheiro junino. Repercutiu a inauguração de duas obras de contenção das encostas da PCR em parceria com a população da Zona Norte do Recife. Na sequência, a senhora Presidente determinou ao Segundo Secretário que procedesse a CHAMADA REGIMENTAL, oportunidade em que foram registradas as presenças dos senhores vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALINE MARIANO; ALMIR FERNANDO; ANA LÚCIA; CHICO KIKO; DAVI MUNIZ; DODUEL VARELA; EBINHO FLORÊNCIO; EDUARDO MARQUES; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; IVAN MORAES; JAIRO BRITTO; JOSELITO FERREIRA; JÚNIOR BOCÃO; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCOS DI BRIA JÚNIOR; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; PRETAS JUNTAS; PROFESSOR MIRINHO; RINALDO JÚNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; VICTOR ANDRÉ GOMES; WILTON BRITO e ZÉ NETO. Justificou a ausência o vereador MARCO AURÉLIO FILHO. Havendo número legal, a senhora Presidente submeteu ao Plenário a pauta do PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE, do qual constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6503/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSO À CASA DA CRIANÇA MARCELO ASFORA, PELOS SERVIÇOS PRESTADOS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES CARENTES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6510/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS A SRA. ANETE CANTO LUZ CUNHA EM RAZÃO DA SUA BELA TRAJETÓRIA ARTÍSTICA AO LONGO DE SEUS 95 ANOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6526/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS À SOCIEDADE BÍBLICA DO BRASIL – SBB – PELO SEU ANIVERSÁRIO DE 75 ANOS DE FUNDAÇÃO. (ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS O VEREADOR ZÉ NETO). Discutiu a Matéria a vereadora ANA LÚCIA, para destacar a importância do trabalho realizado pela SBB e da Bíblia Sagrada. – Foi APROVADO. (REASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS A VEREADORA ANA LÚCIA). Em seguida, a senhora Presidente submeteu ao Plenário a pauta da ORDEM DO DIA, da qual constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 5790/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO APELO À EXMA. GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO PARA RESTABELECER O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO MEMORIAL DEMOCRACIA FERNANDO DE VASCONCELOS COELHO, SITUADO NO SÍTIO DA TRINDADE, NO BAIRRO DE CASA AMARELA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6467/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MARQUES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB A FIM DE DETERMINAR A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA ENGENHO PAROL, NO BAIRRO DO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6468/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE PARA AUTORIZAR A ELABORAÇÃO DE UM PROJETO PARA A CONSTRUÇÃO DA ENCOSTA NA RUA MACAÍBA, Nº 01, NO BAIRRO DE PASSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6469/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA DOIS DE JULHO, NO BAIRRO DE PASSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6470/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE PARA AUTORIZAR A ELABORAÇÃO DE UM PROJETO PARA A CONSTRUÇÃO DA ENCOSTA, RUA FREI DAMIÃO, ENTRE OS Nº 03 E 08, NO BAIRRO DE PASSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6473/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA ESCADARIA E DASDCANALETAS NA RUA PASSIRA, NO BAIRRO DO ALTO SANTA TEREZINHA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6474/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE TURISMO E LAZER DA CIDADE DO RECIFE PARA AUTORIZAR O "PROJETO VIVA RECIFE NOS BAIRROS" NA PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES (TERMINAL DE CHÃO DE ALEGRIA), RUA CÓRREGO ANTÔNIO RODRIGUES, NO BAIRRO DE BOMBA DO HEMETÉRIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6475/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA AUTORIZAR A LIMPEZA DO CANAL NA RUA ALBINO KROSS, NO BAIRRO DO ALTO JOSÉ BONIFÁCIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6476/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA PARA AUTORIZAR A IMPLANTAÇÃO DE CORRIMÃO NA ESCADARIA, RUA PASSIRA, NO BAIRRO DO ALTO SANTA TEREZINHA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6477/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA AUTORIZAR A IMPLANTAÇÃO DE CORRIMÃO NA ESCADARIA, RUA CISNEIROS, NO BAIRRO DO ALTO SANTA TEREZINHA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6478/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DE LIMPEZA DA ESCADARIA E DAS CANALETAS NA RUA CISNEIROS, NO BAIRRO DO ALTO SANTA TEREZINHA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6479/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DE LIMPEZA DA ESCADARIA E DAS CANALETAS NA RUA NOVA MILANO, NO BAIRRO DO ALTO SANTA TEREZINHA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6480/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DE LIMPEZA DA ESCADARIA E DAS CANALETAS NA RUA NOVA MILANO, NO BAIRRO DO ALTO SANTA TEREZINHA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6481/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DAS GALERIAS NA RUA SOARES MORENO EM TODA A SUA EXTENSÃO, NO BAIRRO DA TAMARINEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6483/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE DRENAGEM E DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA SANTA BÁRBARA, NO BAIRRO DE PASSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6484/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA PARA AUTORIZAR A IMPLANTAÇÃO DE CORRIMÃO NA ESCADARIA, RUA AÇUPER, NO BAIRRO DO ALTO SANTA TEREZINHA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6485/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DE LIMPEZA DA ESCADARIA E DAS CANALETAS NA RUA PAVERANA, NO BAIRRO DO ALTO SANTA TEREZINHA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6493/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA PARA AUTORIZAR A IMPLANTAÇÃO DE CORRIMÃO NA ESCADARIA, RUA PAVERANA, NO BAIRRO DO ALTO SANTA TEREZINHA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6471/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR DODUEL VARELA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A COLETA DE LIXO NA RUA DONA MARIA AUGUSTA NOGUEIRA, EM FRENTE AO TERMINAL DO BONGI, NO BAIRRO DO BONGI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6490/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR DODUEL VARELA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE CONTINUAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA CELESTINO NEVES, NO BAIRRO DA IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6491/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR DODUEL VARELA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE CONTINUAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA ESCRITOR ÁLVARO LINS, CONDOMÍNIO ALAMEDA NOVO PRADO, Nº 208, NO BAIRRO DE AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6492/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR DODUEL VARELA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA DETERMINAR UM ESTUDO DE ÁREA PARA A INCLUSÃO DE LOMBADA ELETRÔNICA OU LOMBADA REDUTORA DE VELOCIDADE NA RUA GENERAL ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 31, NO BAIRRO DE AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6507/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR DODUEL VARELA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DAS CANALETAS E DE LIMPEZA DAS GALERIAS DE ESGOTO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA FLORENTINO OLÍMPIO DOS SANTOS, NO BAIRRO DE AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6508/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR DODUEL VARELA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A COLETA DE LIXO NA RUA SENADOR POMPÉU, NO BAIRRO DO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6511/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR DODUEL VARELA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE NA ESTRADA DO BONGI, Nº 492, NO BAIRRO DO BONGI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6512/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR DODUEL VARELA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA RUA ITAPEMIRIM, NO BAIRRO DO BONGI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6513/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR DODUEL VARELA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE TROCA DE LÂMPADA EM LED NO POSTE Nº H042845 NA RUA PROFESSOR POTIGUAR MATOS, Nº 165, NO BAIRRO DO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6514/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR DODUEL VARELA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A COLETA DE ENTULHOS NA RUA ITAPEMIRIM, Nº 22, NO BAIRRO DE SAN MARTIN. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6515/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR DODUEL VARELA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DA PAVIMENTAÇÃO EM TODA A EXTENSÃO NA RUA DR. GOMES PÔRTO NÚMEROS, 12, 18 E 30, NO BAIRRO DE SAN MARTIN. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6516/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR DODUEL VARELA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DA PAVIMENTAÇÃO EM TODA A EXTENSÃO NA RUA IBIARA, NO BAIRRO DO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6519/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR DODUEL VARELA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DAS CANALETAS E DE LIMPEZA DAS GALERIAS DE ESGOTO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA IBIARA, NO BAIRRO DO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6520/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR DODUEL VARELA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DO RECIFE PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE VISTORIA URGENTE EM TODA A EXTENSÃO DA RUA DR. GOMES PORTO, NÚMEROS 12, 18 E 30, NO BAIRRO DE SAN MARTIN, UMA VEZ QUE A RUA CITADA CONSTA COMO CALÇADA NO SISTEMA DA PREFEITURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6472/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DE RODA DE FOGO, LOCAL QUE POSSUI UMA ACADEMIA DA CIDADE, RUA PROF. ARTHUR COUTINHO, NA COMUNIDADE DE RODA DE FOGO, NO BAIRRO DE ENGENHO DO MEIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6486/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DE SANEAMENTO BÁSICO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA MANOEL ANTÔNIO FERREIRA, NO BAIRRO DO JIQUIÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6487/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS POR TODA A EXTENSÃO DA RUA SENADOR THOMAZ LOBO, NO BAIRRO DE AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6488/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE POR TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA DESEMBARGADOR NESTOR DIÓGENES DE MELO, NO BAIRRO DE AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6489/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DA PRAÇA DO TERMINAL DE ÔNIBUS DA VILA TAMANDARÉ, RUA DOUTOR GIL RODRIGUES DOS SANTOS, NO BAIRRO DE AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6528/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE POR TODA A EXTENSÃO DA RUA TUPINAMBÁS, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6529/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE NA RUA FREI CASSIMIRO, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6495/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES, DIRIGINDO SOLICITAÇÃO PARA QUE SEJA REALIZADA UMA REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE, EM "HOMENAGEM AOS AFOXÉS", A SER REALIZADA NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2023, DAS 18H30 ÀS 20H30. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6496/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A ERRADICAÇÃO DE UMA ÁRVORE LOCALIZADA NA AVENIDA BOA VIAGEM, Nº 2594, NO BAIRRO DE BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6497/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA BARRETO CAMPELO, NO BAIRRO DA TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6498/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA FLOR DE CHEIRO, NO BAIRRO DA COHAB. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6499/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA ADALBERTO AGUIAR, LOCALIZADA NO BAIRRO DE BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6500/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, DIRIGINDO SOLICITAÇÃO PARA QUE SEJA REALIZADA UMA REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE, DE FORMA PRESENCIAL, NO PLENÁRIO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, ÀS 17H DO DIA 20 DE SETEMBRO, A FIM DE HOMENAGEAR OS 168 ANOS DO REAL HOSPITAL PORTUGUÊS DE BENEFICÊNCIA EM PERNAMBUCO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6501/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, DIRIGINDO SOLICITAÇÃO PARA QUE SEJA REALIZADA UMA REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE, NO PLENÁRIO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, ÀS 17H DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2023, A FIM DE HOMENAGEAR OS 173 ANOS DE FUNDAÇÃO DO GABINETE PORTUGUÊS DE LEITURA DE PERNAMBUCO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6502/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA GENERAL NOSSA SENHORA DE LOURDES, LOCALIZADA NO BAIRRO DO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6505/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA CRISTINA VALENÇA, NO BAIRRO DE BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6517/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA PROVIDENCIAR UM TOLDO PARA A FILA DE ESPERA DA UBS JOSÉ BONIFÁCIO DOS SANTOS, NO BAIRRO DO MORRO DA CONCEIÇÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6518/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NA ESCADARIA DA TRAVESSA ARANDU, NA DESCIDA DO MORRO DA CONCEIÇÃO NO BAIRRO DO MORRO DA CONCEIÇÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6521/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL PARA REALIZAR, POR MEIO DO "PROGRAMA PARCERIA NOS MORROS", UMA AVALIAÇÃO TÉCNICA E TOMAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE ARRIMO NA BARREIRA NA RUA NOVA DESCOBERTA, Nº 993, NO BAIRRO DE NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6522/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR HÉLIO GUABIRABA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA RUA JACIPORÃ, NO BAIRRO DO BREJO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6523/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR HÉLIO GUABIRABA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE UMA AVALIAÇÃO TÉCNICA E A APLICAÇÃO DE GEOMANTA NA BARREIRA DA RUA JACIPORÃ, NO BAIRRO DO BREJO DA GUBAIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6525/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, DIRIGINDO SOLICITAÇÃO PARA REALIZAR REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE, EM HOMENAGEM AOS 80 ANOS DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO E 800 ANOS DA CRIAÇÃO DO PRIMEIRO PRESÉPIO POR SÃO FRANCISCO, NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 18H. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6527/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETA NA RUA DO PARAÍSO, NO BAIRRO DE BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6530/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES NA RUA ESDRAS FARIAS, NO BAIRRO DO IPSEP. – Foi APROVADO. O Primeiro Secretário solicitou a leitura e votação em bloco das matérias em Segunda Discussão. A senhora Presidente fez a consulta ao Plenário. Não havendo questionamentos, foi concedido o pedido do Primeiro Secretário. SEGUNDA DISCUSSÃO – DO ADITAMENTO Nº 6/2023 AO PARECER Nº 18/2023 E PARECER Nº. 14/2023, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, E; DE EDUCA

questão e propôs ainda que os parlamentares utilizassem os meios oficiais; FELIPE ALECRIM, que informou que os meios oficiais foram utilizados e agradeceu pela interlocução do vereador SAMUEL SALAZAR com a gestão municipal; e SAMUEL SALAZAR, que destacou as diversas obras em execução na cidade e disse que a Prefeitura não faz distinção entre os vereadores. (ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS O VEREADOR ZÉ NETO). A última oradora, vereadora ANA LÚCIA, repercutiu fala do vereador ALCIDES CARDOSO sobre caso de violência contra a mulher e disse que não se pode fazer uso da Tribuna desta Casa para fazer denúncias sem provas. Foi aparteada pelos vereadores: SAMUEL SALAZAR, que reforçou o que havia falado no microfone de aparte e solicitou ao vereador ALCIDES CARDOSO que se retratasse e pedisse desculpas; ALINE MARIANO, que informou que vai reunir a Comissão da Mulher desta Casa para que o assunto seja esclarecido; ALCIDES CARDOSO, que fez esclarecimentos sobre sua fala, disse ser contra todo tipo de violência e que espera que a justiça seja feita. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador LUIZ EUSTÁQUIO, que sugeriu à Mesa a realização de uma reunião entre os líderes partidários desta Casa e a Comissão da Mulher para discutir o assunto do áudio do vereador ALCIDES CARDOSO. O senhor Presidente informou que levará o assunto à Comissão Executiva e também registrou a presença do vereador Emanuel Ramos, da cidade de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Nada mais havendo tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião e convocou os parlamentares para se reunirem logo mais, às 18h, em uma Reunião Solene em homenagem à música e aos músicos que orgulham a cidade do Recife, de autoria do vereador Ebinho Florêncio. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º - SECRETÁRIO. 2º - SECRETÁRIO.

ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 12 DE JUNHO DE 2023.

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Vereadores HÉLIO GUABIRABA, ZÉ NETO e ANA LÚCIA.

Aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às dez horas, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, de forma híbrida, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife sob a presidência do vereador HÉLIO GUABIRABA. Ocuparam Primeira e Segunda Secretaria, respectivamente, os vereadores: ZÉ NETO e VICTOR ANDRÉ GOMES. Contando com a presença dos demais vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALINE MARIANO; ALMIR FERNANDO; ANA LÚCIA; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; DAVI MUNIZ; DODUEL VARELA; EBINHO FLORÊNCIO; EDUARDO MARQUES; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; IVAN MORAES; JAIRO BRITTO; JOSELITO FERREIRA; JÚNIOR BOCÃO; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; MARCOS DI BRIA JÚNIOR; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; PRETAS JUNTAS; PROFESSOR MIRINHO; RINALDO JUNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS e WILTON BRITO. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e solicitou ao Segundo Secretário que procedesse a leitura das Atas das reuniões anteriores, o que foi feito. Submetidas à apreciação do Plenário, foram aprovadas sem restrição. Dando prosseguimento aos trabalhos, o senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura do EXPEDIENTE DO DIA, do qual constaram as seguintes Matérias: Projeto de Lei nº 128/2023, de autoria do vereador RINALDO JUNIOR; Projeto de Lei nº 129/2023, de autoria do vereador MARCO AURÉLIO FILHO; Projeto de Lei nº 130/2023, de autoria do vereador DODUEL VARELA; Processo Administrativo nº 2338/2023, solicitando a retirada de pauta do Projeto de Lei nº 103/2023, de autoria do vereador PAULO MUNIZ; REQUERIMENTOS Nºs: 6573 a 6576/2023, de autoria do vereador CHICO KIKO; 6577/2023, de autoria do vereador RONALDO LOPES; 6578/2023, de autoria do vereador TADEU CALHEIROS; 6579/2023, de autoria do vereador OSMAR RICARDO; 6580 e 6581/2023, de autoria do vereador TADEU CALHEIROS; 6582 a 6589/2023, de autoria do vereador RONALDO LOPES; 6590/2023, de autoria do vereador ALCIDES CARDOSO; 6591/2023, de autoria da vereadora ANA LÚCIA; 6592/2023, de autoria do vereador TADEU CALHEIROS; 6593/2023, de autoria da vereadora ANA LÚCIA; 6594 a 6605/2023, de autoria do vereador RONALDO LOPES; 6606/2023, de autoria do vereador HÉLIO GUABIRABA; 6607/2023, de autoria da vereadora ANA LÚCIA; 6608/2023, de autoria do vereador HÉLIO GUABIRABA; 6609 e 6610/2023, de autoria da vereadora ANA LÚCIA; 6611/2023, de autoria do vereador HÉLIO GUABIRABA; 6612/2023, de autoria do vereador IVAN MORAES; 6613/2023, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 6614 e 6615/2023, de autoria da vereadora LIANA CIRNE; 6616 e 6617/2023, de autoria do vereador RONALDO LOPES; 6618/2023, de autoria do vereador FELIPE FRANCISMAR; 6619 e 6620/2023, de autoria do vereador DODUEL VARELA; 6621 a 6625/2023, de autoria do vereador VICTOR ANDRÉ GOMES; 6626 a 6629/2023, de autoria do vereador DODUEL VARELA; 6630 e 6631/2023, de autoria da vereadora ANA LÚCIA; 6632/2023, de autoria do vereador DODUEL VARELA; 6633 e 6634/2023, de autoria do vereador IVAN MORAES; 6635 e 6636/2023, de autoria do vereador ADERALDO PINTO; 6637 e 6638/2023, de autoria da vereadora CIDA PEDROSA; 6639/2023, de autoria do vereador PAULO MUNIZ; 6640/2023, de autoria da vereadora ANA LÚCIA; 6641/2023, de autoria do vereador EBINHO FLORÊNCIO; 6642/2023, de autoria da vereadora ANA LÚCIA; 6643/2023, de autoria do vereador ADERALDO PINTO; 6644/2023, de autoria do vereador EBINHO FLORÊNCIO; 6645 e 6646/2023, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 6647/2023, de autoria do vereador MARCO AURÉLIO FILHO; 6648/2023, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 6649 a 6651/2023, de autoria do vereador MARCO AURÉLIO FILHO; 6652/2023, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 6653 e 6654/2023, de autoria do vereador MARCO AURÉLIO FILHO; 6655/2023, de autoria do vereador EBINHO FLORÊNCIO; 6656/2023, de autoria do vereador TADEU CALHEIROS; 6657/2023, de autoria do vereador JÚNIOR BOCÃO; 6658 a 6661/2023, de autoria do vereador RONALDO LOPES; 6662/2023, de autoria do vereador RINALDO JUNIOR; 6663 e 6672/2023, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 6673 a 6681/2023, de autoria do vereador ROMERINHO JATOBÁ; 6682 a 6684/2023, de autoria do vereador RONALDO LOPES; 6685 e 6686/2023, de autoria do vereador GILBERTO ALVES; 6687 e 6688/2023, de autoria do vereador PAULO MUNIZ; 6689 e 6690/2023, de autoria do vereador GILBERTO ALVES; 6691 a 6696/2023, de autoria do vereador PAULO MUNIZ; 6697 a 6699/2023, de autoria da vereadora CIDA PEDROSA; 6700 a 6703/2023, de autoria do vereador PAULO MUNIZ; 6704/2023, de autoria do vereador ADERALDO PINTO; 6705/2023, de autoria do vereador GILBERTO ALVES; 6706 e 6707/2023, de autoria do vereador PAULO MUNIZ; 6708/2023, de autoria do vereador GILBERTO ALVES; 6709 a 6712/2023, de autoria do vereador PAULO MUNIZ; 6713 a 6716/2023, de autoria do vereador GILBERTO ALVES; 6717 e 6718/2023, de autoria do vereador PAULO MUNIZ; 6719/2023, de autoria do vereador GILBERTO ALVES; 6720 a 6726/2023, de autoria do vereador PAULO MUNIZ; 6727 e 6728/2023, de autoria do vereador GILBERTO ALVES; 6729 a 6736/2023, de autoria do vereador PAULO MUNIZ; 6737/2023, de autoria do vereador RINALDO JUNIOR; 6738/2023, de autoria do vereador PAULO MUNIZ; 6739 a 6743/2023, de autoria do vereador RINALDO JUNIOR; 6744 e 6745/2023, de autoria do vereador JÚNIOR BOCÃO; 6746 e 6747/2023, de autoria do vereador JOSELITO FERREIRA; 6748/2023, de autoria do vereador PAULO MUNIZ; 6749/2023, de autoria do vereador JOSELITO FERREIRA; 6750 a 6756/2023, de autoria do vereador PAULO MUNIZ; 6757 a 6759/2023, de autoria do vereador JOSELITO FERREIRA; 6760 a 6762/2023, de autoria do vereador ALCIDES TEIXEIRA NETO; 6763 e 6764/2023, de autoria do vereador EBINHO FLORÊNCIO; 6765/2023, de autoria do vereador HÉLIO GUABIRABA; 6766/2023, de autoria do vereador EBINHO FLORÊNCIO; 6767/2023, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 6768/2023, de autoria do vereador JOSELITO FERREIRA; 6769/2023, de autoria do vereador TADEU CALHEIROS; 6770/2023, de autoria do vereador JOSELITO FERREIRA; 6771/2023, de autoria do vereador HÉLIO GUABIRABA; 6772/2023, de autoria do vereador EBINHO FLORÊNCIO; 6773/2023, de autoria do vereador HÉLIO GUABIRABA; 6774/2023, de autoria do vereador JOSELITO FERREIRA; 6775/2023, de autoria do vereador ADERALDO PINTO; 6776/2023, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 6777/2023, de autoria do vereador ADERALDO PINTO; 6778/2023, de autoria da vereadora CIDA PEDROSA. No horário destinado ao PEQUENO EXPEDIENTE, o primeiro orador a ocupar a Tribuna, vereador VICTOR ANDRÉ GOMES, tratou, mais uma vez, sobre a necessidade de soluções efetivas para a questão do trânsito na cidade do Recife e destacou uma matéria do Jornal do Commercio sobre a falta de investimentos. Cobrou respostas por parte da PCR sobre o valor que deveria ser investido no trânsito. A próxima oradora, vereadora CIDA PEDROSA, parabenizou o prefeito João Campos pela criação de um centro para crianças neurodivergentes. Na sequência, o senhor Presidente determinou ao Segundo Secretário que procedesse a CHAMADA REGIMENTAL, oportunidade em que foram registradas as presenças dos senhores vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALINE MARIANO; ALMIR FERNANDO; ANA LÚCIA; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; DAVI MUNIZ; DODUEL VARELA; EBINHO FLORÊNCIO; EDUARDO MARQUES; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; IVAN MORAES; JAIRO BRITTO; JOSELITO FERREIRA; JÚNIOR BOCÃO; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; MARCOS DI BRIA JÚNIOR; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; PRETAS JUNTAS; PROFESSOR MIRINHO; RINALDO JUNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; VICTOR ANDRÉ GOMES; WILTON BRITO e ZÉ NETO. Justificou a ausência a vereadora MICHELE COLLINS. Havendo número legal, o senhor Presidente submeteu ao Plenário a pauta do PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE, do qual constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6580/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS AO DR. EDUARDO DE OLIVEIRA MAGALHÃES, EM RAZÃO DA SUA NOMEAÇÃO COMO CHEFE DO SERVIÇO REGIONAL DE PERÍCIA MÉDICA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6590/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSO AO SHOPPING TACARUNA, PELO TRANSCURSO DO SEU 26º ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6612/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS PARA O MUNDO BITA PELA CONQUISTA DO "PRÊMIO DA MÚSICA BRASILEIRA" NA CATEGORIA "LANÇAMENTO INFANTIL". – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6634/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS PARA O "FESTIVAL PRAZERES - O PRAZER É REVOLUCIONÁRIO" REALIZADO NO RECIFE NO DIA 02 DE JUNHO DE 2023. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6687/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, FORMULANDO VOTO DE APLAUSOS À BÁRBARA MUNIZ PELA CONVOCAÇÃO PARA DISPUTAR O CAMPEONATO MUNDIAL DE BEACH TENNIS REPRESENTANDO O BRASIL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6688/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, FORMULANDO VOTO DE APLAUSOS À JESSICA MEDEIROS PELA CONVOCAÇÃO PARA DISPUTAR O CAMPEONATO MUNDIAL DE BEACH TENNIS REPRESENTANDO O BRASIL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6691/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, FORMULANDO VOTO DE APLAUSOS À INGRID MELO PELA CONVOCAÇÃO PARA DISPUTAR O CAMPEONATO MUNDIAL DE BEACH TENNIS REPRESENTANDO O BRASIL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6692/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, FORMULANDO VOTO DE APLAUSOS À MARCELLA MOUSINHO PELA CONVOCAÇÃO PARA DISPUTAR O CAMPEONATO MUNDIAL DE BEACH TENNIS REPRESENTANDO O BRASIL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6693/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, FORMULANDO VOTO DE APLAUSOS À ANDREA MAIA PELA CONVOCAÇÃO PARA DISPUTAR O CAMPEONATO MUNDIAL DE BEACH TENNIS REPRESENTANDO O BRASIL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6694/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, FORMULANDO VOTO DE APLAUSOS À RENATA COLAFERRI PELA CONVOCAÇÃO PARA DISPUTAR O CAMPEONATO MUNDIAL DE BEACH TENNIS REPRESENTANDO O BRASIL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6695/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, FORMULANDO VOTO DE APLAUSOS À AMANDA MUNIZ PELA CONVOCAÇÃO PARA DISPUTAR O CAMPEONATO MUNDIAL DE BEACH TENNIS REPRESENTANDO O BRASIL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6696/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, FORMULANDO VOTO DE APLAUSOS À ANA ELIZABETH MARTINS REIS PELA CONVOCAÇÃO PARA DISPUTAR O CAMPEONATO MUNDIAL DE BEACH TENNIS REPRESENTANDO O BRASIL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6700/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, FORMULANDO VOTO DE APLAUSOS À THIANA MELO PELA CONVOCAÇÃO PARA DISPUTAR O CAMPEONATO MUNDIAL DE BEACH TENNIS REPRESENTANDO O BRASIL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6701/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, FORMULANDO VOTO DE APLAUSOS À CAMILO LIMA PELA CONVOCAÇÃO PARA DISPUTAR O CAMPEONATO MUNDIAL DE BEACH TENNIS REPRESENTANDO O BRASIL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6702/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, FORMULANDO VOTO DE APLAUSOS À DENIS VIEIRA GARCIA PELA CONVOCAÇÃO PARA DISPUTAR O CAMPEONATO MUNDIAL DE BEACH TENNIS REPRESENTANDO O BRASIL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6703/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, FORMULANDO VOTO DE APLAUSOS À MARÍLIA SANTOS PELA CONVOCAÇÃO PARA DISPUTAR O CAMPEONATO MUNDIAL DE BEACH TENNIS REPRESENTANDO O BRASIL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6706/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, FORMULANDO VOTO DE APLAUSOS À FELIPE FONTES PELA CONVOCAÇÃO PARA DISPUTAR O CAMPEONATO MUNDIAL DE BEACH TENNIS REPRESENTANDO O BRASIL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6707/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, FORMULANDO VOTO DE APLAUSOS À CAROLINA MAIA PELA CONVOCAÇÃO PARA DISPUTAR O CAMPEONATO MUNDIAL DE BEACH TENNIS REPRESENTANDO O BRASIL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6709/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, FORMULANDO VOTO DE APLAUSOS À REBECCA REGNIER PELA CONVOCAÇÃO PARA DISPUTAR O CAMPEONATO MUNDIAL DE BEACH TENNIS REPRESENTANDO O BRASIL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6710/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, FORMULANDO VOTO DE APLAUSOS À PAULO MALTA PELA CONVOCAÇÃO PARA DISPUTAR O CAMPEONATO MUNDIAL DE BEACH TENNIS REPRESENTANDO O BRASIL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6711/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, FORMULANDO VOTO DE APLAUSOS PARA AIDE DOS SANTOS QUEIROZ PELO TRABALHO PRESTADO COMO PROFESSORA DE BALLET E DANÇA DA ONG TUBARÕES DO RECIFE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6712/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, FORMULANDO VOTO DE APLAUSOS PARA OSIAS CORREIA DE FREITAS PELO TRABALHO PRESTADO COMO PROFESSOR DE JIU JITSU DO PROJETO DEUS NO COMANDO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6717/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, FORMULANDO VOTO DE APLAUSOS PARA RENAN BASTOS BARROS CARNEIRO PELO TRABALHO PRESTADO COMO PROFESSOR DE JIU JITSU DA ONG TUBARÕES DO RECIFE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6718/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, FORMULANDO VOTO DE APLAUSOS À REBECCA CHARLOTTE LEÃO PELA CONVOCAÇÃO PARA DISPUTAR O CAMPEONATO MUNDIAL DE BEACH TENNIS REPRESENTANDO O BRASIL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6720/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, FORMULANDO VOTO DE APLAUSOS À YVES SUSSTRUNK PELA CONVOCAÇÃO PARA DISPUTAR O CAMPEONATO MUNDIAL DE BEACH TENNIS REPRESENTANDO O BRASIL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6721/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, FORMULANDO VOTO DE APLAUSOS À LAURA VIDAL PELA CONVOCAÇÃO PARA DISPUTAR O CAMPEONATO MUNDIAL DE BEACH TENNIS REPRESENTANDO O BRASIL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6722/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, FORMULANDO VOTO DE APLAUSOS PARA LUANA RIBEIRO BARBOSA PELO TRABALHO PRESTADO COMO PROFESSORA DE JIU JITSU FEMININO DA ONG TUBARÕES DO RECIFE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6723/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, FORMULANDO VOTO DE APLAUSOS PARA FRANKICILENIA MARIA DA SILVA PELO TRABALHO PRESTADO NA ONG TUBARÕES DO RECIFE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6724/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, FORMULANDO VOTO DE APLAUSOS PARA JAILSON DE LIMA COSTA PELO TRABALHO PRESTADO COMO PROFESSOR DE FUTEVÔLEI DA ONG TUBARÕES DO RECIFE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6725/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, FORMULANDO VOTO DE APLAUSOS À JADILSON JONATHA WALLACE RAMOS DA SILVA PELO SERVIÇO PRESTADO NO CONJUNTO HABITACIONAL VIA MANGUE 2, COMO PROFESSOR NO PROJETO SOCIAL FUT JONATHA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6726/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, FORMULANDO VOTO DE APLAUSOS À MARCELA LIANG PELA CONVOCAÇÃO PARA DISPUTAR O CAMPEONATO MUNDIAL DE BEACH TENNIS REPRESENTANDO O BRASIL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6729/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, FORMULANDO VOTO DE APLAUSOS À CAROL ARRUDA PELA CONVOCAÇÃO PARA DISPUTAR O CAMPEONATO MUNDIAL DE BEACH TENNIS REPRESENTANDO O BRASIL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6730/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, FORMULANDO VOTO DE APLAUSOS A VLADIMIR TEIXEIRA GUIMARÃES PELA CONVOCAÇÃO PARA DISPUTAR O CAMPEONATO MUNDIAL DE BEACH TENNIS REPRESENTANDO O BRASIL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6731/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, FORMULANDO VOTO DE APLAUSOS A MATEUS CIRNE PELA CONVOCAÇÃO PARA DISPUTAR O CAMPEONATO MUNDIAL DE BEACH TENNIS REPRESENTANDO O BRASIL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6732/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, FORMULANDO VOTO DE APLAUSOS À MARIA CLARA FONSECA PELA CONVOCAÇÃO PARA DISPUTAR O CAMPEONATO MUNDIAL DE BEACH TENNIS REPRESENTANDO O BRASIL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6733/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, FORMULANDO VOTO DE APLAUSOS À CLARA MAIA PELA CONVOCAÇÃO PARA DISPUTAR O CAMPEONATO MUNDIAL DE BEACH TENNIS REPRESENTANDO O BRASIL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6734/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, FORMULANDO VOTO DE APLAUSOS A GABRIEL VOGELEY BARROS PELA CONVOCAÇÃO PARA DISPUTAR O CAMPEONATO MUNDIAL DE BEACH TENNIS REPRESENTANDO O BRASIL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6735/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, FORMULANDO VOTO DE APLAUSOS A FERNANDO ALBUQUERQUE PELA CONVOCAÇÃO PARA DISPUTAR O CAMPEONATO MUNDIAL DE BEACH TENNIS REPRESENTANDO O BRASIL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6736/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, FORMULANDO VOTO DE APLAUSOS PARA MATHEUS ALVES DE OLIVEIRA ROCHA PELO TRABALHO PRESTADO NA AREINHA JIU JITSU, REALIZADO NO CONVENTO DOS CAPUCHINHOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6738/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, FORMULANDO VOTO DE APLAUSOS PARA PALOMA ARAÚJO DA SILVA, PELO TRABALHO PRESTADO NA AREINHA JIU JITSU, REALIZADO NO CONVENTO DOS CAPUCHINHOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6748/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, FORMULANDO VOTO DE APLAUSOS À JOSÉ ALTAIR LIMA SILVA PELA CONVOCAÇÃO PARA DISPUTAR O CAMPEONATO MUNDIAL DE BEACH TENNIS REPRESENTANDO O BRASIL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6750/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, FORMULANDO VOTO DE APLAUSOS À GEISON TORRES PELA CONVOCAÇÃO PARA DISPUTAR O CAMPEONATO MUNDIAL DE BEACH TENNIS REPRESENTANDO O BRASIL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6751/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, FORMULANDO VOTO DE APLAUSOS À LILIAN FERREIRA PELA CONVOCAÇÃO PARA DISPUTAR O CAMPEONATO MUNDIAL DE BEACH TENNIS REPRESENTANDO O BRASIL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6752/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, FORMULANDO VOTO DE APLAUSOS A RODRIGO PEREIRA PELA CONVOCAÇÃO PARA DISPUTAR O CAMPEONATO MUNDIAL DE BEACH TENNIS REPRESENTANDO O BRASIL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6753/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, FORMULANDO VOTO DE APLAUSOS A THIAGO WESLEY PELA CONVOCAÇÃO PARA DISPUTAR O CAMPEONATO MUNDIAL DE BEACH TENNIS REPRESENTANDO O BRASIL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6754/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, FORMULANDO VOTO DE APLAUSOS À MYLENA MAIA PELA CONVOCAÇÃO PARA DISPUTAR O CAMPEONATO MUNDIAL DE BEACH TENNIS REPRESENTANDO O BRASIL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6755/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, FORMULANDO VOTO DE APLAUSOS À MYCAELA LIRA PELA CONVOCAÇÃO PARA DISPUTAR O CAMPEONATO MUNDIAL DE BEACH TENNIS REPRESENTANDO O BRASIL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6756/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, FORMULANDO VOTO DE APLAUSOS A RAFAEL BRANCO PELA CONVOCAÇÃO PARA DISPUTAR O CAMPEONATO MUNDIAL DE BEACH TENNIS REPRESENTANDO O BRASIL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6697/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, FORMULANDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO GRUPO O POSTE SOLUÇÕES LUMINOSAS, PELA NOVA SEDE E NOVA TEMPORADA DO ESPETÁCULO O IRÔKO, A PEDRA E O SOL, DO ENCENADOR SAMUEL SANTOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6698/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, FORMULANDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À QUADRILHA JUNINA RAIO DE SOL POR SUA TRAJETÓRIA E PELA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO BRINCADEIRA DE TERREIRO, EM 2023. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6699/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, FORMULANDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO MAESTRO NENÉU LIBERALQUINO, POR SEUS 21 ANOS COMO REGENTE TITULAR DA BANDA SINFÔNICA DO RECIFE. Discutiu as Matérias em bloco a vereadora CIDA PEDROSA, que pontuou cada requerimento, de sua autoria e explicou a importância de cada um deles. – Foi APROVADO. Em seguida, o senhor Presidente submeteu ao Plenário a pauta da ORDEM DO DIA, da qual constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6531/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE MARIANO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB NO SENTIDO DE REALIZAR A TERRAPLANAGEM NA RUA MANOEL LOPES DE BARROS, NO BAIRRO DE JIQUIÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6533/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE MARIANO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB NO SENTIDO DE REALIZAR A PODA DE ÁRVORE NA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MARIANO TEIXEIRA, BEM COMO AO LONGO NA RUA CAPITÃO FELIPE FERREIRA, NO BAIRRO DE AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6532/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORÊNCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E TROCA DE TAMPAS DAS GALERIAS FLUVIAIS NA RUA EURICO VITRÚVIO, NO BAIRRO DO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6540/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORÊNCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA SANTA LÚCIA, Nº 246, NO BAIRRO DA IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6534/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JUNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA SOLICITAR CONSTRUÇÃO DE UMA BARREIRA, A FIM DE SOLUCIONAR O RISCO DE QUEDA, RUA MANJERICÃO, ALTO DO REFÚGIO, NO BAIRRO DE NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6539/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JUNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A COLOCAÇÃO DE CORRIMÃO DA ESCADARIA NA RUA MANJERICÃO, ALTO DO REFÚGIO, NO BAIRRO DE NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6541/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RIN

TUPINAMBÁS, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6576/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS NA RUA NUMA POMPILHO, Nº 237, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6538/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE EMLURB PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DA ESCADARIA E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NA 1ª TRAVESSA SÃO MATEUS, NO BAIRRO DA COHAB. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6568/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM NA RUA OLIVIA MENELAU, Nº 463, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6569/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE ASFALTAMENTO NA RUA OLIVIA MENELAU, Nº 463, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6639/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE EMLURB PARA VIABILIZAR A INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NA RUA MIRANDIBA, NO BAIRRO DO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6543/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE PARA QUE AS SUBVENÇÕES PAGAS AOS BRINQUEDOS, COM ESPECIAL ATENÇÃO AOS GRUPOS DE BUMBA MEU-BOI, PARTICIPANTES DOS CICLOS CULTURAIS DA CIDADE SEJAM EQUIPARADAS, A FIM DE GARANTIR A ISONOMIA ENTRE AS MANIFESTAÇÕES QUE FAZEM OS GRANDES EVENTOS E QUE POSSUEM IGUAIS DEMANDAS DE PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6545/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA QUE REALIZE UM EDITAL DE OCUPAÇÃO DO JARDIM NO TEATRO DO PARQUE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6564/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE COM OBJETIVO DE ALTERAR O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 15.563, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO), AMPLIANDO O ROL DE ATIVIDADES E ESPAÇOS CULTURAIS ISENTOS DE IMPOSTOS. – Foi RETIRADO DE PAUTA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6637/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, DIRIGINDO SOLICITAÇÃO PARA REALIZAR AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O "ACESSO A MEDICAMENTOS EM DEFESA DA VIDA", NO DIA 26 DE JUNHO DE 2023, ÀS 16H, NO PLENARINHO DA CASA JOSÉ MARIANO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6638/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA QUE SEJA RECOLOCADA A PLACA EM HOMENAGEM A CÂNDIDO PINTO NA PONTE DA TORRE - ENGENHEIRO CÂNDIDO PINTO DE MELO. Discutiu os Requerimentos Nºs 6543/2023, 6545/2023 e 6638/2023 a vereadora CIDA PEDROSA, que fez explicações sobre eles. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6544/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES, DIRIGINDO SOLICITAÇÃO PARA REALIZAR UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR O DIREITO À MORADIA NA CIDADE DO RECIFE, NO DIA 04 DE JULHO DE 2023, DAS 14H ÀS 17H, NO PLENARINHO DA CASA JOSÉ MARIANO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6633/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES, DIRIGINDO INDICAÇÃO A SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRA NO CONJUNTO DE CASAS COLONIAIS DA RUA LUIZ GUIMARÃES, NO BAIRRO DO POÇO DA PANELA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6547/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR DODUEL VARELA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DAS CANALETAS E DE LIMPEZA DAS GALERIAS DE ESGOTO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA PROFESSOR JOSÉ BRASILEIRO VILA NOVA, NO BAIRRO DO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6548/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR DODUEL VARELA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLUR PARA VIABILIZAR OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DAS CANALETAS E DE LIMPEZA DAS GALERIAS DE ESGOTO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA PROFESSOR JOSÉ BRASILEIRO VILA NOVA, NO BAIRRO DO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6550/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR DODUEL VARELA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DA PAVIMENTAÇÃO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA PROFESSOR JOSÉ BRASILEIRO VILA NOVA, NO BAIRRO DO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6563/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR DODUEL VARELA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DAS CANALETAS E DE LIMPEZA DAS GALERIAS DE ESGOTO NA RUA JORNALISTA EDSON REGIS, NO BAIRRO DO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6619/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR DODUEL VARELA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA JORNALISTA EDSON REGIS, NO BAIRRO DO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6620/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR DODUEL VARELA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM TODA EXTENSÃO DA RUA DR. ACHILLES AMORIM MOURA, NO BAIRRO DO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6626/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR DODUEL VARELA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM TODA EXTENSÃO DA RUA DO CONDE, NO BAIRRO DO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6627/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR DODUEL VARELA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM TODA EXTENSÃO DA RUA CANATIBA, NO BAIRRO DO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6628/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR DODUEL VARELA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DAS CANALETAS E DE LIMPEZA DAS GALERIAS DE ESGOTO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA DR. ACHILLES AMORIM MOURA, NO BAIRRO DO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6629/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR DODUEL VARELA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DAS CANALETAS E DE LIMPEZA DAS GALERIAS DE ESGOTO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA CANATIBA, NO BAIRRO DO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6632/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR DODUEL VARELA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DAS CANALETAS E DE LIMPEZA DAS GALERIAS DE ESGOTO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA DO CONDE, NO BAIRRO DO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6549/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO NA RUA CONDESSA DE BARRAL, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6551/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E DE LIMPEZA NA RUA LEONARDO DA VINCI, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6552/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM A COLOCAÇÃO DE PICHE DA RUA LOUIS PASTEUR, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6553/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM COLOCAÇÃO DE PICHE DA RUA BERNARDINO DA COSTA, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6554/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE TAPA BURACO NA AVENIDA SANTOS DUMONT, EM FRENTE AO Nº 1433, NO BAIRRO DE ROSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6555/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE NA RUA JOSÉ CARVALHEIRA, NO BAIRRO DE TAMARINEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6556/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE TAPA-BURACO NA RUA BOLIVAR, EM FRENTE AO Nº 257, NO BAIRRO DO ARRUDA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6557/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO NA RUA JOSÉ FERNANDES PORTUGAL, EM FRENTE AO Nº 349, NO BAIRRO DO IPSEP. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6558/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO NA RUA DESEMBARGADOR EDMUNDO JORDÃO, NO BAIRRO DE TAMARINEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6559/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM COLOCAÇÃO DE PICHE DA RUA DESEMBARGADOR EDMUNDO JORDÃO, NO BAIRRO DA TAMARINEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6560/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM A COLOCAÇÃO DE PICHE DA RUA JOSÉ FERNANDES PORTUGAL, NO BAIRRO DO IPSEP. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6591/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA RAUL LEONI, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6593/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO NA RUA SIMÕES NETO, EM FRENTE AO NÚMERO 55, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6607/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E DE LIMPEZA, RUA GONÇALVES DE MAGALHÃES, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6609/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA JOSÉ FERNANDES PORTUGAL, NO BAIRRO DO IPSEP. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6610/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA GONÇALVES DE MAGALHÃES, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6630/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA NA RUA SARGENTO ANTÔNIO BEZERRA, NO BAIRRO DO IPSEP. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6631/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA SARGENTO ANTÔNIO BEZERRA, NO BAIRRO DO IPSEP. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6561/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE PARA AUTORIZAR À LIBERAÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA RUA PRIMAVERA, ENTRE OS NÚMEROS 55, 484, 483, 483 A, 23, 23 A, 34, 276, 280, 281, 50, 61, 10, 10-A, 51, 80, 122, 24, 54, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6613/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE, PARA AUTORIZAR À LIBERAÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA 1º TRAVESSA TUPIRAÇABA COM A RUA PEDRO BATISTA, ENTRE OS Nº 213, 212, 21-A,87, 87-A, 80, 80-A, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO. Fez uso da palavra, em QUESTÃO DE ORDEM, a vereadora CIDA PEDROSA, que solicitou a retirada de pauta do Requerimento Nº 6564/2023. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6562/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE NO SENTIDO DE QUE SEJA CRIADO UM CENTRO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO A USUÁRIOS DE DROGAS. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, a vereadora PRETAS JUNTAS, que pediu vistas ao requerimento. – Com VISTAS À VEREADORA PRETAS JUNTAS. O senhor Presidente retificou e disse que o pedido da vereadora CIDA PEDROSA será retirado de pauta. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6565/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE CALÇAMENTO DA RUA PROCURADOR GALBA DE ALMEIDA MATOS, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6566/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE REMOÇÃO DE TRONCOS DA RUA C, COMUNIDADE IRMÃ DOROTHY, EM FRENTE AO BAR DE ZÉ, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6577/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA DEFESA CIVIL DO RECIFE PARA AUTORIZAR UMA AÇÃO DO "PROGRAMA PARCERIA NOS MORROS" VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA ENCOSTA NA RUA SÃO ROMÃO, 1113, ALTO JOSÉ IDALINO, NO BAIRRO DO BREJO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6582/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA DETERMINAR A PAVIMENTAÇÃO COM PARALELOS E A DRENAGEM DA RUA DE NOSSA SRA. DA PIEDADE, NO BAIRRO DO BREJO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6583/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA VIABILIZAR A CONTENÇÃO DE ENCOSTA DA BARREIRA NA RUA TRAVESSA SÓ NÓS DOIS, Nº 7A, 8A, 8B, 8C, 8D, 9, 12 E 13, NO BAIRRO DE PASSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6584/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA VIABILIZAR A CONTENÇÃO DE ENCOSTA DE BARREIRA NA RUA 6ª SUBIDA DO CÓRREGO DA BICA, Nº 711, NO BAIRRO DE PASSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6585/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DE UM ACESSO COM UM CORRIMÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCADARIA DA RUA 6ª SUBIDA DO CÓRREGO DA BICA, NO BAIRRO DE PASSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6586/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA VIABILIZAR A CONTENÇÃO DE ENCOSTA DE BARREIRA NA RUA 6ª SUBIDA DO CÓRREGO DA BICA, Nº 708, NO BAIRRO DE PASSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6587/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A ERRADICAÇÃO DE ÁRVORE NA CÓRREGO JOSÉ IDALINO, Nº 60, NO BAIRRO DO BREJO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6588/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA SÓ NÓS DOIS, NO BAIRRO DE PASSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6589/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA AUTORIZAR A ELABORAÇÃO DE UM PROJETO VISANDO À CONSTRUÇÃO DA ENCOSTA NA RUA LAJEDINHO, Nº 320, NO BAIRRO DO CÓRREGO DO JENIPAPO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6594/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA DETERMINAR A PAVIMENTAÇÃO COM PARALELOS E A DRENAGEM DA RUA JORNALISTA JOSÉ CAMPÊLO JÚNIOR, NO BAIRRO DE ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6595/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA CORRENTES, NO BAIRRO DE ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6596/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A IMPLANTAÇÃO DE UM POSTE COM LUMINÁRIA DE LED NA ÁREA DA ROTATÓRIA QUE FICA NA AVENIDA DA RECUPERAÇÃO, PRÓXIMO AO T.I DA MACAXEIRA, NO BAIRRO DO CÓRREGO DO JENIPAPO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6597/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A IMPLANTAÇÃO DE UM POSTE COM LUMINÁRIA DE LED NA RUA LAJEDINHO, Nº 320, NO BAIRRO DO CÓRREGO DO JENIPAPO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6598/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A RECUPERAÇÃO E A INSTALAÇÃO DO GUARDA-CORPO DA ESCADARIA, RUA LAJEDINHO, Nº 320, NO BAIRRO DO CÓRREGO DO JENIPAPO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6599/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA VIABILIZAR A CONTENÇÃO DE ENCOSTA DE BARREIRA NA RUA LIMA DUARTE, Nº 30, CÓRREGO JOSÉ IDALINO, NO BAIRRO DO BREJO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6600/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA DEFESA CIVIL DO RECIFE PARA AUTORIZAR UMA AÇÃO DO "PROGRAMA PARCERIA NOS MORROS" VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA ENCOSTA NA RUA LIMA DUARTE, Nº 93, CÓRREGO JOSÉ IDALINO, NO BAIRRO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6601/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REQUALIFICAÇÃO DAS CANALETAS, A LIMPEZA, A MANUTENÇÃO DA ESCADARIA E A COLOCAÇÃO DE CORRIMÃO DA RUA LIMA DUARTE, Nº 49, CÓRREGO JOSÉ IDALINO, NO BAIRRO DA BREJO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6602/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO CANAL E DE IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE CONCRETO NA RUA CÓRREGO JOSÉ IDALINO, Nº 65, NO BAIRRO DO BREJO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6603/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DE DRENAGEM NA RUA CONTENDAS, NO BAIRRO DE ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6604/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA SÃO JOAQUIM DO MONTE, NO BAIRRO DE ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6605/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA PRIMEIRA TRAVESSA DA RUA MOEMA, NO BAIRRO DE ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6616/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE PARA AUTORIZAR A CONSTRUÇÃO DA ENCOSTA NA RUA JORNALISTA SANEIVA DE VASCONCELOS, Nº 321, NO BAIRRO DA MACAXEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6617/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA VIABILIZAR A CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA BARREIRA SITUADA NA RUA SÓ NÓS DOIS, NO BAIRRO DE PASSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6578/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS PARA QUE HAJA A EMISSÃO DAS CARTEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS DIAGNOSTICADAS COM FIBROMIALGIA, A FIM DE PROMOVER A ATENÇÃO INTEGRAL, O PRONTO ATENDIMENTO E A PRIORIDADE NO ATENDIMENTO E NO ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6581/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE A FIM DE PROVIDENCIAR MELHORIAS PARA A ACADEMIA DA CIDADE, POLO UM POR TODOS, LOCALIZADA NA RUA UM POR TODOS, NO BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6592/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE PARA QUE HAJA A EMISSÃO DAS CARTEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS DIAGNOSTICADAS COM FIBROMIALGIA, A FIM DE PROMOVER A ATENÇÃO INTEGRAL, O PRONTO ATENDIMENTO E A PRIORIDADE NO ATENDIMENTO E NO ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Discutiu os Requerimento nºs 6578/2023 e 6592/2023, o vereador TADEU CALHEIROS, que fez explicações sobre o teor das proposições. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6579/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA CONSERTO DE BUEIRO À ALTURA DO NÚMERO 886, AV. JOÃO DE BARROS, NO BAIRRO DA SOLEDADE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6606/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR HÉLIO GUABIRABA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CANALETA, NA 4ª SUBIDA DO ALTO DA TELHA, ACESSO PELA BR 101, NO BAIRRO DE PASSARINHO. – Foi APROVADO. (ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS O VEREADOR ZÉ NETO). DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6608/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR HÉLIO GUABIRABA, DIRIGINDO INDIC

ASSISTÊNCIA À SAÚDE MENTAL DO RECIFE COM FOCO EM PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO COM HIPERATIVIDADE (TDAH)", A SER REALIZADA DE FORMA HÍBRIDA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2023, DAS 15H ÀS 17H. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6769/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, SOLICITANDO A REALIZAÇÃO DE UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA TRATAR SOBRE "A SITUAÇÃO DAS ACADEMIAS DA CIDADE DO RECIFE", A SER REALIZADA DE FORMA HÍBRIDA NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2023, DAS 15:00 HORAS ÀS 17:00 NO PLENARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6767/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, SOLICITANDO A REALIZAÇÃO DE UMA REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE, NO DIA 28 DE JUNHO DE 2023, ÀS 18HS, PARA HOMENAGEAR AO MONSENHOR ROMEU GUSMÃO DA FONTE, PELO SEU ANIVERSÁRIO NATALÍCIO DE 94 ANOS E PELOS SEUS 69 ANOS DE ORDENAÇÃO SACERDOTAL. – Foi APROVADO; SEGUNDA DISCUSSÃO – DOS PARECERES NºS 89/2023 E 56/2023, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, E; DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 50/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, QUE INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO CORRETOR DE SEGUROS" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE, BEM COMO DA EMENDA SUPRESSIVA DA RELATORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, JÁ INCORPORADA AO REFERIDO PROJETO DE LEI. – Foi APROVADO. No PROLONGAMENTO DA ORDEM DO DIA, constou a seguinte Matéria: DISCUSSÃO ÚNICA – DO PARECER Nº 63/2023 E 56/2023, DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 50/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO. – Foi APROVADO. No horário destinado ao GRANDE EXPEDIENTE, a única oradora inscrita, vereadora CIDA PEDROSA, falou sobre a história do padre Antônio Henrique Pereira da Silva Neto e do seu trabalho pela Igreja Progressista. Recordou, ainda, os 54 anos de assassinato do padre pela ditadura militar. Nada mais havendo tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião e convocou os parlamentares para se reunirem logo mais, às 16h, em uma Reunião Solene em homenagem ao Dia Municipal do Forrozeiro, de autoria do vereador Almir Fernando. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º- SECRETÁRIO. 2º - SECRETÁRIO.

ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 13 DE JUNHO DE 2023.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador ROMERINHO JATOBÁ.

Aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às dez horas, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, de forma híbrida, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife sob a presidência do vereador ROMERINHO JATOBÁ. Ocuparam Primeira e Segunda Secretaria, respectivamente, os vereadores: HÉLIO GUABIRABA e ZÉ NETO. Contando com a presença dos demais vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALINE MARIANO; ALMIR FERNANDO; ANA LÚCIA; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; DAVI MUNIZ; DODUEL VARELA; EBINHO FLORÊNCIO; EDUARDO MARQUES; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; IVAN MORAES; JAIRO BRITTO; JOSELITO FERREIRA; JÚNIOR BOCÃO; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; MARCOS DI BRIA JÚNIOR; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; PRETAS JUNTAS; PROFESSOR MIRINHO; RINALDO JUNIOR; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; VICTOR ANDRÉ GOMES e WILTON BRITO. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e solicitou ao Segundo Secretário que procedesse a leitura das Atas das reuniões anteriores, o que foi feito. Submetidas à apreciação do Plenário, foram aprovadas sem restrição. Dando prosseguimento aos trabalhos, o senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura do EXPEDIENTE DO DIA, do qual constaram as seguintes Matérias: Projeto de Lei Nº 131/2023, de autoria da vereadora ALINE MARIANO; REQUERIMENTOS Nºs: 6779/2023, de autoria do vereador ADERALDO PINTO; 6780/2023, de autoria do vereador TADEU CALHEIROS; 6781/2023, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 6782 a 6784/2023, de autoria da vereadora ALINE MARIANO; 6785 a 6789/2023, de autoria da vereadora CIDA PEDROSA; 6790/2023, de autoria do vereador JOSELITO FERREIRA; 6791 a 6793/2023, de autoria da vereadora CIDA PEDROSA; 6794 e 6795/2023, de autoria do vereador IVAN MORAES; 6796/2023, de autoria da vereadora CIDA PEDROSA; 6797 a 6800/2023, de autoria do vereador JOSELITO FERREIRA; 6801/2023, de autoria do vereador EBINHO FLORÊNCIO; 6802/2023, de autoria do vereador JOSELITO FERREIRA; 6803 a 6806/2023, de autoria do vereador ERIBERTO RAFAEL; 6807 e 6808/2023, de autoria do vereador JÚNIOR BOCÃO; 6809 e 6810/2023, de autoria do vereador ADERALDO PINTO; 6811 a 6813/2023, de autoria da vereadora ANA LÚCIA; 6814 e 6815/2023, de autoria do vereador ERIBERTO RAFAEL; 6816/2023, de autoria da vereadora ANA LÚCIA; 6817/2023, de autoria do vereador LUIZ EUSTÁQUIO; 6818/2023, de autoria do vereador ERIBERTO RAFAEL; 6819 a 6823/2023, de autoria da vereadora ANA LÚCIA; 6824/2023, de autoria do vereador LUIZ EUSTÁQUIO; 6825/2023, de autoria da vereadora ANA LÚCIA; 6826/2023, de autoria do vereador TADEU CALHEIROS; 6827/2023, de autoria do vereador PAULO MUNIZ; 6828 e 6829/2023, de autoria da vereadora ANA LÚCIA; 6830/2023, de autoria do vereador PAULO MUNIZ; 6831/2023, de autoria do vereador EBINHO FLORÊNCIO; 6832/2023, de autoria do vereador DAVI MUNIZ; 6833 a 6835/2023, de autoria da vereadora ANA LÚCIA; 6836/2023, de autoria do vereador MARCO AURÉLIO FILHO; 6837/2023, de autoria do vereador EBINHO FLORÊNCIO; 6838/2023, de autoria da vereadora ANA LÚCIA; 6839 e 6840/2023, de autoria do vereador EBINHO FLORÊNCIO; 6841/2023, de autoria da vereadora ANA LÚCIA; 6842/2023, de autoria do vereador ERIBERTO RAFAEL; 6843/2023, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 6844/2023, de autoria do vereador ERIBERTO RAFAEL; 6845/2023, de autoria da vereadora ANA LÚCIA; 6846/2023, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 6847/2023, de autoria do vereador MARCO AURÉLIO FILHO; 6848/2023, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 6849/2023, de autoria da vereadora ANA LÚCIA; 6850 e 6851/2023, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 6852/2023, de autoria da vereadora ALINE MARIANO; 6853 a 6856/2023, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 6857/2023, de autoria da vereadora ALINE MARIANO; 6858/2023, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 6859/2023, de autoria do vereador PAULO MUNIZ; 6860 e 6861/2023, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 6862/2023, de autoria do vereador ALCIDES CARDOSO; 6863/2023, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 6864/2023, de autoria da vereadora ALINE MARIANO; 6865/2023, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 6866/2023, de autoria do vereador MARCO AURÉLIO FILHO; 6867/2023, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 6868 a 6871/2023, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 6872/2023, de autoria do vereador ALCIDES CARDOSO; 6873 a 6877/2023, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 6878/2023, de autoria do vereador ALCIDES CARDOSO; 6879/2023, de autoria da vereadora ALINE MARIANO; 6880/2023, de autoria do vereador ERIBERTO RAFAEL; 6881/2023, de autoria do vereador ALCIDES CARDOSO; 6882/2023, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 6883/2023, de autoria da vereadora PRETAS JUNTAS; 6884/2023, de autoria do vereador ALCIDES CARDOSO; 6885 e 6886/2023, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 6887/2023, de autoria da vereadora PRETAS JUNTAS; 6888 a 6892/2023, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 6893 a 6895/2023, de autoria da vereadora PRETAS JUNTAS; 6896/2023, de autoria da vereadora LIANA CIRNE; 6897 e 6898/2023, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 6899 e 6900/2023, de autoria do vereador DAVI MUNIZ; 6901/2023, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 6902/2023, de autoria do vereador DAVI MUNIZ; 6903/2023, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 6904/2023, de autoria do vereador DAVI MUNIZ; 6905 e 6906/2023, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 6907/2023, de autoria da vereadora PRETAS JUNTAS; 6908/2023, de autoria do vereador DAVI MUNIZ; 6909 e 6910/2023, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 6911/2023, de autoria do vereador DAVI MUNIZ; 6912/2023, de autoria da vereadora PRETAS JUNTAS; 6913/2023, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 6914/2023, de autoria do vereador DAVI MUNIZ; 6915/2023, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 6916/2023, de autoria do vereador DAVI MUNIZ; 6917 a 6932/2023, de autoria do vereador ZÉ NETO; 6933/2023, de autoria do vereador DAVI MUNIZ; 6934 a 6938/2023, de autoria do vereador ZÉ NETO; 6239/2023, de autoria do vereador EBINHO FLORÊNCIO; 6940 a 6950/2023, de autoria do vereador ZÉ NETO; 6951/2023, de autoria do vereador MARCO AURÉLIO FILHO; 6952/2023, de autoria da vereadora CIDA PEDROSA; 6953/2023, de autoria do vereador OSMAR RICARDO. No horário destinado ao PEQUENO EXPEDIENTE, o primeiro orador a ocupar a Tribuna, vereador IVAN MORAES, falou sobre a importância da reabertura do cinema São Luiz, que está prevista para o primeiro semestre do próximo ano. Disse que a PCR não cumpre uma lei federal para disponibilizar psicólogos e psicólogas nas escolas públicas da cidade e destacou a crescente violência dentro do ambiente escolar. Convidou os parlamentares para uma audiência pública, na quinta-feira, às 14h, para discutir sobre o direito da cidade e qualidade de vida na região central do Recife. A próxima oradora, vereadora PRETAS JUNTAS, falou sobre o número de casos de violência contra a pessoa idosa e elencou diversas formas de violação de direitos dos idosos. Destacou a importância do cuidado para essas pessoas e políticas públicas voltadas para elas. Na sequência, o senhor Presidente determinou ao Segundo Secretário que procedesse a CHAMADA REGIMENTAL, oportunidade em que foram registradas as presenças dos senhores vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALINE MARIANO; ALMIR FERNANDO; ANA LÚCIA; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; DAVI MUNIZ; DODUEL VARELA; EBINHO FLORÊNCIO; EDUARDO MARQUES; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; IVAN MORAES; JAIRO BRITTO; JOSELITO FERREIRA; JÚNIOR BOCÃO; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; MARCOS DI BRIA JÚNIOR; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; PRETAS JUNTAS; PROFESSOR MIRINHO; RINALDO JUNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; VICTOR ANDRÉ GOMES; WILTON BRITO e ZÉ NETO. Justificou a ausência a vereadora MICHELE COLLINS. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador LUIZ EUSTÁQUIO, que convidou a todos para uma Audiência Pública sobre o Racismo no Século XXI, amanhã, às 10h, no Plenarinho desta Casa. Havendo número legal, o senhor Presidente submeteu ao Plenário a pauta do PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE, do qual constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6248/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FRED FERREIRA, CONCEDENDO VOTO DE REPÚDIO À MARCHA DA MACONHA DO RECIFE, POIS O MOVIMENTO IGNORA OS SÉRIOS PROBLEMAS DE SAÚDE PÚBLICA E SOCIAIS ASSOCIADOS AO CONSUMO DESSA SUBSTÂNCIA. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, a vereadora PRETAS JUNTAS, que solicitou vistas ao requerimento – Com VISTAS À VEREADORA PRETAS JUNTAS; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6776/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO MONSENHOR ROMEU GUSMÃO DA FONTE, PELOS SEUS 69 ANOS DE ORDENAÇÃO SACERDOTAL, NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6803/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSO À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (DPPE) PELO SEU ANIVERSÁRIO DE 25 ANOS CELEBRADO NO DIA 09 DE JUNHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6814/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSO À POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO (PMPE) PELO SEU ANIVERSÁRIO DE 198 ANOS, CELEBRADO NO DIA 11 DE JUNHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6881/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, FORMULANDO VOTO DE APLAUSO E CONGRATULAÇÕES AO MOVIMENTO DE ENCONTRO DE ADOLESCENTES COM CRISTO DA PARÓQUIA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - CASA FORTE, PELA REALIZAÇÃO DE MAIS UM ENCONTRO OCORRIDO NOS DIAS 09, 10 E 11 DE JUNHO DE 2023, ONDE ENVOLVE IMPORTANTES TRABALHOS DE ESPIRITUALIDADE E EVANGELIZAÇÃO, COM OS JOVENS E ADOLESCENTES. – Foi APROVADO. Em seguida, o senhor Presidente submeteu ao Plenário a pauta da ORDEM DO DIA, da qual constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6640/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR A LIMPEZA DO CANAL E A COLOCAÇÃO DE TAMPA NA AVENIDA SENADOR ROBERT KENNEDY, NO BAIRRO DO IPSEP. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6642/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA EDWARD JENNER, NO BAIRRO DO IPSEP. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6811/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA CARUARU, NO BAIRRO DE AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6812/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE CALÇADA NA RUA URIEL DE HOLANDA, EM FRENTE AO NUMERO 733, NO BAIRRO DA LINHA DO TIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6813/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO A CÉU ABERTO E COLOCAÇÃO DE TAMPA, NA AVENIDA BEBERIBE, Nº 2115, NO BAIRRO DE BEBERIBE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6816/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A COLOCAÇÃO DE LIXEIRAS NA AVENIDA BEBERIBE, Nº 2115, NO BAIRRO DE BEBERIBE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6819/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO NA RUA SÃO CAETANO, EM FRENTE AO Nº 89, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6820/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE NA RUA SÃO CAETANO, Nº 203, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6821/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, DE VARRIÇÃO E DE LIMPEZA, RUA SÃO CAETANO, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6822/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO A CÉU ABERTO E COLOCAÇÃO DE TAMPA, NA RUA URIEL DE HOLANDA, EM FRENTE AO Nº 88, NO BAIRRO DE LINHA DO TIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6823/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A COLOCAÇÃO DE LIXEIRAS NA RUA SÃO CAETANO, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6825/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A COLOCAÇÃO DE LIXEIRAS NA RUA DO PROGRESSO, NO BAIRRO DA BOA VISTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6828/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA NA RUA URIEL DE HOLANDA, NO BAIRRO DA LINHA DO TIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6829/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DO RECIFE PARA PROMOVER AS REFORMAS ESTRUTURAIS NA ESCOLA MUNICIPAL VILA SÃO MIGUEL, RUA RUBIÁCEA, Nº 360, NO BAIRRO DE AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6644/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORÊNCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA DE BARREIRA NA RUA BRITÂNIA, Nº 15, NO BAIRRO DO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6655/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORÊNCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A INSTALAÇÃO DE 3 POSTES DE ILUMINAÇÃO EM LED NA RUA PROFESSORA ARCELINA CÂMARA, NO BAIRRO DO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6763/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORÊNCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE CONTENÇÃO NA ENCOSTA DE BARREIRA DA RUA FLORESTAL COMUNIDADE ALTO DA JAQUEIRA, NO BAIRRO DO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6764/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORÊNCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA FLORESTAL, COMUNIDADE ALTO DA JAQUEIRA, NO BAIRRO DO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6766/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORÊNCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA RUA FERNANDES BELO, NO BAIRRO DO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6772/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORÊNCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA DR. JOSÉ ANASTÁCIO DA SILVA GUIMARÃES, NO BAIRRO DA IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6801/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORÊNCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE, PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE UMA PRAÇA NA 1ª TRAVESSA CAMOCIM, NO BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6645/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A TERRAPLANAGEM NA TRAVESSA DIANÓPOLIS, NO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6646/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA VIABILIZAR A PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA DIANÓPOLIS, NO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6648/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA CORURIPE, NO BAIRRO DO ALTO DO MANDU. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6652/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA VIABILIZAR O ABATIMENTO DE ESGOTO NA RUA MANUEL DE CARVALHO, PRÓXIMO AO Nº 471, NO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6663/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DE ESCADARIAS, CANALETAS E INSTALAÇÃO DE CORRIMÕES NA RUA SEPATINE, NO BAIRRO DO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6664/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DE ESCADARIAS, CANALETAS E INSTALAÇÃO DE CORRIMÕES NA RUA ARAÇAÍBA, NO BAIRRO DO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6665/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DE ESCADARIAS, CANALETAS E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NA RUA ALTO ARTUR CORREIA, NO BAIRRO DO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6666/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA EXPEDICIONÁRIO PELÓPIDAS PASSAMANI, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6667/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO APELO À PRESIDENTE DA COMPESA PARA VIABILIZAR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA RUA EXPEDICIONÁRIO PELÓPIDAS PASSAMANI, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6668/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O ABATIMENTO DE ASFALTO NA RUA DOUTOR GERALDO DE ANDRADE AO LADO DA ESCOLA TERCEIRO MILÊNIO, NO BAIRRO DO ESPINHEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6669/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A PODA DE ÁRVORE NA RUA PEREIRA DE MORAIS, EM FRENTE AOS NÚMEROS 288 E 302, NO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6670/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA VIABILIZAR O CONSERTO DOS VAZAMENTOS DE ÁGUA NA RUA PAES CABRAL, NO CRUZAMENTO COM A RUA PEREIRA DE MORAES E AO LADO DO Nº 748, NO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6671/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A MANUTENÇÃO EM LÂMPADA APAGADA NO POSTE BO 52422, RUA PEREIRA DE MORAIS, NO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6672/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO APELO AO COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PARA VIABILIZAR O REFORÇO NO POLICIAMENTO OSTENSIVO NA RUA CONSELHEIRO PORTELA, AO REDOR DA PARÓQUIA DO SANTÍSSIMO CORAÇÃO DE JESUS EUCARÍSTICO, NO BAIRRO DO ESPINHEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6781/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA VIABILIZAR A REPOSIÇÃO DA TAMPA DE ESGOTO NA AVENIDA GENERAL SAN MARTIN, PRÓXIMO AOS NÚMEROS 297 E 267, NO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6647/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA ALCIDES LIMA, NO BAIRRO DO ALTO JOSÉ DO PINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6649/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TAPA-BURACO NA RUA CÓRREGO DA CALMA, Nº 152, NO BAIRRO DA BOMBA HEMETÉRIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6650/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TAPA-BURACO NA RUA BOLIVAR, Nº 330, NO BAIRRO DO ARRUDA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6651/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE UM ESTUDO TÉCNICO VISANDO À REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA RUA MUNDAU, S/N, NA UR-2, NO BAIRRO DO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6653/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DE REQUALIFICAÇÃO E DE IMPLANTAÇÃO DE CORRIMÃO NA ESCADARIA DA RUA APINAGES, NO BAIRRO DE ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6654/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESID

TRAVESSA MEDALHA MILAGROSA, Nº 32, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6737/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA SOLICITAR A CONSTRUÇÃO DE UMA BARREIRA QUE APRESENTA RISCO DE QUEDA NA RUA ARAÚNA, Nº 32, NO BAIRRO LINHA DO TIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6739/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA SOLICITAR A LIMPEZA DO MATO E A CONSTRUÇÃO DE UMA BARREIRA COM RISCO DE QUEDA NA 1ª TRAVESSA PADRE CÍCERO, Nº 32, NA BAIRRO LINHA DO TIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6740/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A RECUPERAÇÃO DA ESCADARIA DAS CANALETAS E A COLOCAÇÃO DE CORRIMÃO NA RUA ARAÚNA, Nº 145, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6741/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE LONA PLÁSTICA NA RUA DO RIO, Nº 183, NO BAIRRO ALTO JOSÉ DO PINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6742/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A RECUPERAÇÃO DE LIMPEZA DA ESCADARIA E A COLOCAÇÃO DE CORRIMÃO NA RUA LUÍS GONZAGA DE SOUZA, NO BAIRRO ALTO JOSÉ DO PINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6743/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DO ASFALTO DA 1ª TRAVESSA PADRE CÍCERO Nº 32, NO BAIRRO LINHA DO TIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6673/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE EMLURB PARA VIABILIZAR A LIMPEZA DAS GALERIAS PARA A DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO NA RUA NOSSA SRA. DO CARMO, NO BAIRRO DO IPSEP. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6674/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE ESPORTES DO RECIFE PARA VIABILIZAR A INSTALAÇÃO DA ACADEMIA RECIFE NO PÁTIO DA FEIRA DO ARRUDA, RUA RAMIZ GALVÃO, NO BAIRRO DO ARRUDA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6675/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA NA RUA TRAVESSA MANOEL BANDEIRA, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6676/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A TERRAPLANAGEM NA RUA CAMACHO E NA RUA DANCING DAYS, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6677/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A LIMPEZA DAS GALERIAS PARA A DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO EM TODA A EXTENSÃO DA VIA, 1ª TRAVESSA DO CAMPO, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6678/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE EMLURB PARA VIABILIZAR A LIMPEZA DAS GALERIAS E DESOBSTRUIR A REDE DE ESGOTO EM TODA EXTENSÃO DA VIA, RUA LUXEMBURGO, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6679/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A LIMPEZA DAS GALERIAS PARA A DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO EM TODA EXTENSÃO DA VIA, RUA SÍTIO DA MANGUEIRA, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6680/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA NA RUA PARIS, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6681/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A LIMPEZA DAS GALERIAS PARA A DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO EM TODA A EXTENSÃO DA VIA, RUA SÃO SEBASTIÃO, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6685/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR GILBERTO ALVES, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA DEFESA CIVIL PARA AUTORIZAR A CONSTRUÇÃO DE ENCOSTA PELO PROCESSO DE MUTIRÃO, ATRAVÉS DO PROGRAMA PARCERIA, NA BARREIRA LOCALIZADA NA RUA ABAÍRA, N° 69 A, NO BAIRRO DA VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6686/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR GILBERTO ALVES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB NO SENTIDO DE AUTORIZAR A REFORMA DA ESCADARIA E CORRIMÃO NA RUA CRAOLÂNDIA, N° 80, CÓRREGO DA AREIA, NO BAIRRO DE NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6689/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR GILBERTO ALVES, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA DEFESA CIVIL PARA AUTORIZAR A CONSTRUÇÃO DE ENCOSTA PELO PROCESSO DE MUTIRÃO, ATRAVÉS DO PROGRAMA PARCERIA, NA BARREIRA NA RUA DAMOLÂNDIA, N° 238, NO BAIRRO DE NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6690/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR GILBERTO ALVES, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA DEFESA CIVIL PARA AUTORIZAR A CONSTRUÇÃO DE ENCOSTA PELO PROCESSO DE MUTIRÃO, ATRAVÉS DO PROGRAMA PARCERIA, NA BARREIRA NA RUA MONTEIRÓPOLIS, N° 307 C, NO BAIRRO DA VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6705/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR GILBERTO ALVES, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA DEFESA CIVIL PARA AUTORIZAR A CONSTRUÇÃO DE ENCOSTA PELO PROCESSO DE MUTIRÃO, ATRAVÉS DO PROGRAMA PARCERIA, NA BARREIRA NA RUA TRAIPU, N° 230, NO BAIRRO DA VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6708/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR GILBERTO ALVES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB NO SENTIDO DE AUTORIZAR A PINTURA INDICATIVA DA PASSAGEM DE PEDESTRES, EM FRENTE À ESTAÇÃO DO BRT BARREIRAS, NA PE-05, NO BAIRRO DA VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6713/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR GILBERTO ALVES, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA DEFESA CIVIL PARA AUTORIZAR A CONSTRUÇÃO DE ENCOSTA PELO PROCESSO DE MUTIRÃO, ATRAVÉS DO PROGRAMA PARCERIA, NA BARREIRA LOCALIZADA NA RUA BOM MONTEIRÓPOLIS, N° 307 B, NO BAIRRO DA VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6714/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR GILBERTO ALVES, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA DEFESA CIVIL PARA AUTORIZAR A CONSTRUÇÃO DE ENCOSTA PELO PROCESSO DE MUTIRÃO, ATRAVÉS DO PROGRAMA PARCERIA, NA BARREIRA LOCALIZADA NA RUA BOM REPOUSO N° 165, NO BAIRRO DA VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6715/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR GILBERTO ALVES, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA DEFESA CIVIL PARA AUTORIZAR A CONSTRUÇÃO DE ENCOSTA PELO PROCESSO DE MUTIRÃO, ATRAVÉS DO PROGRAMA PARCERIA, NA BARREIRA LOCALIZADA NA RUA FELIZ DESERTO, N° 142 B, NO BAIRRO DA VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6716/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR GILBERTO ALVES, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA DEFESA CIVIL PARA AUTORIZAR A CONSTRUÇÃO DE ENCOSTA PELO PROCESSO DE MUTIRÃO, ATRAVÉS DO PROGRAMA PARCERIA, NA BARREIRA LOCALIZADA NA RUA ABAÍRA, N° 110, NO BAIRRO DA VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6719/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR GILBERTO ALVES, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA DEFESA CIVIL PARA AUTORIZAR A CONSTRUÇÃO DE ENCOSTA PELO PROCESSO DE MUTIRÃO, ATRAVÉS DO PROGRAMA PARCERIA, NA BARREIRA NA RUA ABAÍRA N° 69, NO BAIRRO DA VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6727/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR GILBERTO ALVES, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA DEFESA CIVIL PARA AUTORIZAR A CONSTRUÇÃO DE ENCOSTA PELO PROCESSO DE MUTIRÃO, ATRAVÉS DO PROGRAMA PARCERIA, NA BARREIRA LOCALIZADA NA RUA MONTEIRÓPOLIS, N° 69, NO BAIRRO DA VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6728/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR GILBERTO ALVES, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE DEFESA CIVIL PARA AUTORIZAR A CONSTRUÇÃO DE ENCOSTA PELO PROCESSO DE MUTIRÃO, ATRAVÉS DO PROGRAMA PARCERIA, NA BARREIRA NA RUA MONTEIRÓPOLIS, N° 11, NO BAIRRO DA VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6704/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A RETIRADA DE EQUIPAMENTO INUTILIZÁVEL, VISANDO CRIAR UM ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA PARA OS MORADORES DO HABITACIONAL VILA IMPERIAL, NO BAIRRO DO ARRUDA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6775/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA ELABORAR UM PROJETO DE RECONSTRUÇÃO E DE RECUPERAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM NA RUA CARLOS DE OLIVEIRA FILHO, NO BAIRRO DO PRADO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6777/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETARIA EXECUTIVA DE INOVAÇÃO URBANA DO RECIFE PARA AUTORIZAR A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MAIS VIDA NOS MORROS, RUA SOUZA BANDEIRA, TRECHO EM QUE DÁ ACESSO À PONTE DO PARQUE SANTANA, NO BAIRRO DA TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6779/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA SANEAR PARA PROVIDENCIAR UM CARRO DE SUCÇÃO PARA A DESOBSTRUÇÃO DE REDE DAS GALERIAS, RUA ANTÔNIO PAULINO, EM FRENTE AO Nº 120, NO BAIRRO DO ENGENHO DO MEIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6809/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR A LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO NA ANTÔNIO RABELO, EM FRENTE AOS NÚMEROS 08, 197 E 198, NO BAIRRO DA BAIRRO DA MADALENA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6810/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO A PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A LIMPEZA E CAPINAÇÃO EM TODO INTERIOR DO CONJUNTO HABITACIONAL RUY FRAZÃO, SITUADO NA RUA 21 DE ABRIL, PRÓXIMO AO Nº 773, MANGUEIRA DA TORRE, NO BAIRRO DA TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6746/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM NA RUA OTÁVIO LOBO, NO BAIRRO DE JIQUIÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6747/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA ICARAÍ, NO BAIRRO DE JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6749/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA REAL, NO BAIRRO DE JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6757/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR AO SETOR COMPETENTE O AUMENTO NO NÚMERO DAS COLETAS DE LIXO NA RUA JAGUARUANA, NO BAIRRO DO JIQUIÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6758/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O AUMENTO NO NÚMERO DAS COLETAS DE LIXO NA RUA PORTO ESTRELA, NO BAIRRO DO JIQUIÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6759/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA JOSÉ PONCIANO, NO BAIRRO DE JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6768/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O AUMENTO NO NÚMERO DE COLETAS DE LIXO NA RUA PASSO DE SANTA CRUZ, NO BAIRRO DO JIQUIÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6770/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA CABROBÓ, NO BAIRRO DE JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6774/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA GUARATINGA, NO BAIRRO DE JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6790/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA PEDRA AZUL, NO BAIRRO DE JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6797/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA ALEXANDRITA, NO BAIRRO DE JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6798/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA ITALACY, NO BAIRRO DE JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6799/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA SAFIRA, APENAS UM DETERMINADO TRECHO, NO BAIRRO DE JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6800/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA ESMERALDA, NO BAIRRO DE JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6802/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA BEZINHA, NO BAIRRO DE JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6760/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DA LIMPEZA DAS GALERIAS NA RUA DO SERRANO EM TODA SUA EXTENSÃO, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6761/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DAS LÂMPADAS LOCALIZADA NA RUA SARGENTO WILSON VIANA, Nº 117, NO BAIRRO DE TEJIPIÓ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6762/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR A DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DA RUA OCARÁ Nº 58, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6765/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR HÉLIO GUABIRABA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA RUA ISIS DIAS DE OLIVEIRA, Nº 140, NO BAIRRO DA MACAXEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6771/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR HÉLIO GUABIRABA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA AV. VEREADOR OTACÍLIO DE AZEVEDO, Nº 2239, NO BAIRRO DO BREJO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6773/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR HÉLIO GUABIRABA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESCADARIA E COLOCAÇÃO DE CORRIMÃO NA RUA DAS BARREIRAS, NO BAIRRO DE ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6778/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTA DA CTTU NO SENTIDO DE PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE SEMÁFORO PARA PEDESTRES NO CRUZAMENTO DA AV. BARÃO DE SOUZA LEÃO COM A AV. JEQUITINHONHA, NO BAIRRO DE BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6785/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE PARA QUE SEJA REALIZADO CONCURSO PÚBLICO PARA A FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE, REQUALIFICANDO ASSIM O QUADRO TÉCNICO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA CIDADE, INCLUINDO OS TEATROS MUNICIPAIS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6786/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE PARA QUE SEJA REALIZADO UM MAPEAMENTO DAS PAUTAS OCIOSAS NOS TEATROS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2024, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE EDITAL DE OCUPAÇÃO DAS PAUTAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6787/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE PARA QUE A OFERTA DE PAUTAS NOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA CIDADE, INCLUINDO OS TEATROS MUNICIPAIS, SEJAM DISPONIBILIZADOS NO CONECTA RECIFE, GARANTINDO O ACESSO A TODOS OS FAZEDORES DA CULTURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6788/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE PARA QUE SEJA REALIZADO UM MAPEAMENTO DOS ESPAÇOS OCIOSOS NOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA CIDADE, INCLUINDO TEATROS, MUSEUS, AUDITÓRIOS E OUTROS QUE POSSUAM ESTA COMPETÊNCIA, PARA QUE, POSTERIORMENTE, SEJA OFERTADA UMA AGENDA DE PAUTAS PARA UTILIZAÇÃO DESTES ESPAÇOS PARA ENSAIOS EM GERAL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6789/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE PARA QUE SEJA DISPONIBILIZADA CONEXÃO À INTERNET DE BOA QUALIDADE, VIA WI-FI, NOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6791/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE PARA ADEQUAR O CONTINGENTE DE GUARDAS MUNICIPAIS NOS TEATROS MUNICIPAIS, CONFORME A AGENDA DE ESPETÁCULOS, REFORÇANDO ASSIM A SEGURANÇA DE TODOS OS USUÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6792/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE PARA QUE SEJA DISPONIBILIZADO UM NÚMERO DE WHATSAPP PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO, FAZEDORES DE CULTURA E GERAL, NOS TEATROS MUNICIPAIS E QUE ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA ACESSO NOS REFERIDOS SITES E REDES SOCIAIS DE CADA TEATRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6793/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE PARA QUE AS PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS TEATROS MUNICIPAIS SEJAM REVITALIZADAS, GARANTINDO ASSIM A CORRETA IDENTIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6796/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE PARA QUE SEJA ELABORADO E IMPLEMENTADO UM PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NA ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DOS TEATROS MUNICIPAIS, GARANTINDO ASSIM O PLENO FUNCIONAMENTO DOS ESPAÇOS E ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS E FAZEDORES DE CULTURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6780/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE A FIM DE QUE SEJAM RESTABELECIDOS OS INSUMOS NA USF ALTO DO CAPITÃO, NA RUA TUPIRAÇABA, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6826/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO SOLICITAÇÃO PARA QUE SEJA REALIZADA UMA REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE, NO DIA 23 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, DAS 18H ÀS 20H, COM A FINALIDADE DE HOMENAGEAR A CATEGORIA MÉDICA EM RAZÃO DO DIA DO MÉDICO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6782/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE MARIANO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE NO SENTIDO DE REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO DA RUA VICENTE PINZON, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6783/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE MARIANO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE NO SENTIDO DE REALIZAR A MANUTENÇÃO DA BARREIRA ALTO SANTA TEREZINHA, NA RUA SANTA AGRIPINA, Nº 33, NO BAIRRO LINHA DO TIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6784/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE MARIANO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE NO SENTIDO DE REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA JAQUEIRA, Nº 388 C, NO BAIRRO DE ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6794/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA PROVIDENCIAR O CONSERTO DE BURACO ABERTO EM RAZÃO DE UM SERVIÇO REALIZADO PELA COMPESA NA RUA GIRASSOL, NO BAIRRO DE BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6795/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À EMLURB PARA CONSERTO DE UM BURACO NA RUA GIRASSOL, NO BAIRRO DE BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO. O senhor Presidente informou a todos que, após essa Reunião, fará uma Reunião Extraordinária. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6804/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO PODA DE ÁRVORE EM TODA EXTENSÃO DA RUA CARLOS RIOS, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6805/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇ

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXX - RECIFE, SÁBADO, 01 DE JULHO DE 2023 067 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Resumo da semana na Câmara



Dom Fernando Saburido foi homenageado em reunião solene

Todos os eventos realizados na Câmara Municipal do Recife podem ser acompanhados presencialmente ou através do site e das redes sociais da Casa. O plenário é o espaço onde ocorrem as reuniões Ordinárias e Extraordinárias – todas as segundas e terças-feiras, a partir das 10h – e também sedia as reuniões solenes. Já no plenarinho, são realizadas as reuniões e audiências públicas e na sala das comissões, as reuniões das comissões temáticas. Durante esta semana, além de votações de projetos e debates, ocorreram vários eventos na sede do Poder Legislativo Municipal.

Na tarde desta segunda-feira (26), o vereador Luiz Eustáquio (PSB) celebrou o Dia Internacional contra o Abuso e Tráfico Ilícito de Drogas. Criado há exatos 36 anos pela Organização das Nações Unidas (ONU), a data, comemorada neste 26 de junho, foi destacada em reunião solene realizada sob a presidência da vereadora Ana Lúcia (Republicanos). Foram entregues certificados a pessoas e instituições que fazem a luta contra o uso de drogas. “Para mim é motivo de muita alegria fazer essa importante homenagem a todas as pessoas e entidades que atuam no combate, prevenção e recuperação de pessoas que fazem uso abusivo das drogas. Essa luta não pode parar”, disse o vereador.

Ele afirmou também que as instituições que atuam na repressão ao uso das drogas “fazem um árduo trabalho para evitar que mais drogas cheguem às ruas da nossa cidade, do nosso estado e do nosso país”. Em seu discurso, apresentou números. Ele disse que a apreensão de cocaína pela Polícia Federal no Brasil cresceu 131,5% em dez anos. Em 2013, a corporação recolheu 41 mil e 700 kg da droga e, em 2022, tirou de circulação 96 mil e 600 kg da substância. “Sabemos da importância das ações de repressão feitas pelas Polícias Militar, Civil e Federal”.

Na tarde desta terça-feira (27), foi a vez de marcar os festejos juninos. Para celebrar o Dia Municipal do Quadrilheiro Junino, que acontece anualmente em 27 de junho, o Poder Legislativo promoveu uma reunião solene no plenário da Casa de José Mariano, onde foram homenageadas diversas dessas agremiações. A realização do evento, presidido pelo vereador Doduel Varela (PP), partiu da iniciativa do vereador Almir Fernando (PCdoB).

O Dia Municipal do Quadrilheiro Junino foi criado por meio da lei nº 17.887/2013, de autoria de Almir Fernando. Também é do vereador a lei nº 18.461/2018, que declara as quadrilhas juninas como Patrimônio Artístico e Cultural do Recife. Na reunião solene, foram homenageados os grupos premiados no Festival de Quadrilhas Juninas, promovido pela Globo Pernambuco, e no 37º concurso de Quadrilhas Juninas Adultas, promovido pela Prefeitura do Recife.

Uma outra solene, realizada à noite, homenageou o arcebispo dom Fernando Saburido pelos importantes serviços desempenhados à frente da Igreja Católica em Pernambuco. Dom Fernando Saburido, hoje administrador eclesiástico, foi homenageado em reunião solene realizada pela Câmara Municipal, através da iniciativa da vereadora Liana Cirne (PT). Nomeado oficialmente Arcebispo de Olinda e Recife em 1º de julho de 2009, ele foi empossado em 16 de agosto de 2009 e ficou no cargo até 14 de junho deste ano, quando anunciou a renúncia, atendendo às exigências do Código de Direito Canônico. A solenidade foi presidida pelo vereador Felipe Alecrim (PSC).

Liana Cirne afirmou que a igreja não é lugar de discriminação, mas de conversão, e que esse papel teria sido cumprido pelo arcebispo na sua função episcopal. Entre as obras do arcebispo, Liana Cirne citou que dom Fernando inaugurou a Casa do Pão. A vereadora lembrou da chegada do agora arcebispo emérito no cargo, em 2009, quando foi recebido por cerca de 10 mil pessoas no Marco Zero do Recife.

Já na quarta-feira (28) pela manhã, uma reunião solene destacou a vida e a ordenação sacerdotal de monsenhor Romeu Gusmão da Fonte, mais conhecido como Padre Romeu. Ele é considerado um exemplo de dedicação e responsável por diversas ações que buscam levar dignidade humana às pessoas em situação de vulnerabilidade social. E com o objetivo de celebrar os 94 anos de idade (13 de maio) e 69 de ordenação sacerdotal (último dia 20) do líder religioso da Paróquia Nossa Senhora do Rosário e Santa Luzia, bairro da Torre, o vereador Felipe Alecrim (PSC) realizou uma reunião solene, no plenário da Casa. O espaço ficou tomado pela presença de fiéis e representantes da igreja. O vereador Alcides Cardoso (PSDB) presidiu o evento.

De acordo com Felipe Alecrim, o Padre Romeu realizou aproximadamente 48.000 batizados, 6.200 eucaristias, 6.500 casamentos, 5.000 extremos unção, 16.000 crismas. Salientamos o ambulatório com milhares de atendimentos mensais, 300 famílias assistidas com cestas básicas mensalmente, acolhida de 150 crianças no Projeto Meu Renascer. Além do apoio às gestantes, alfabetização de adultos, distribuição de centenas de sopas e milhares de pães mensalmente, assistência psicológica, ação solidária com atendimento jurídico, serviços de estética e milhares de atendimentos médicos entre outros.

Acesso a medicamentos - Atendendo ao pleito do Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de Pernambuco (Sinfarpe), Federação Nacional dos Farmacêuticos (Fenafar) e do Instituto Escola Nacional dos Farmacêuticos (ENFar), a vereadora Cida Pedrosa (PCdoB) promoveu uma audiência pública, nesta segunda-feira, no plenarinho da Câmara Municipal do Recife, para debater o tema: Acesso a medicamentos em defesa da vida.

Comissão dos Direitos da Mulher - Sete projetos de lei que buscam reforçar a luta de combate à violência de gênero, assim como também objetivam valorizar a qualificação da mão de obra feminina, foram aprovados em reunião realizada na tarde desta terça-feira, pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. A reunião ocorreu sob a presidência da vereadora Cida Pedrosa e contou com a presença da vereadora Elaine Pretas Juntas (PSOL).



Solenidade destaca o Dia Municipal do Quadrilheiro Junino

CÂMARA DE VEREADORES DO RECIFE

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

1º vice presidente **HÉLIO GUABIRABA**
2º vice presidente **ANA LÚCIA**
3º vice presidente **FELIPE ALECRIM**

1º secretário **ERIBERTO RAFAEL**
2º secretário **FELIPE FRANCISMAR**
3º secretário **ZÉ NETO**

ASSESSORA ESPECIAL DE IMPRENSA
Jornalista **ÉDEN PEREIRA**

DIÁRIO OFICIAL
Diagramação **THIAGO ERNESTO GUIMARÃES**
Fotos **CARLOS LIMA E GUGA MATOS**

Departamento de Comunicação Social
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
FONE: 3301.1247 / 3301-1218
www.recife.pe.leg.br